

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Nº PROCESSO	SECRETARIA DE ORIGEM
68/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROTOCOLO	REQUERENTE
13/06/2025	IGOR RIBEIRO SANTOS
SECRETARIA DE DESTINO	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO	
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

OFÍCIO Nº 129/2025 – PMTF/MA

A Vossa Excelência,
KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

Tasso Fragoso - MA, 13 de junho de 2025.

Excelentíssimo,

Considerando a necessidade de assegurar o pleno funcionamento da frota de veículos oficiais pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal, venho por meio deste solicitar a adoção das providências necessárias à contratação de empresa especializada no fornecimento de **pneus, câmaras de ar e protetores**.

A solicitação justifica-se pela importância da manutenção preventiva e corretiva da frota, fundamental para assegurar a execução das atividades administrativas e operacionais, dentre as quais destacam-se, deslocamento de profissionais da administração, saúde, educação e assistência social, apoio logístico às obras e demais serviços de interesse público.

Ressalta-se que a ausência desses insumos compromete diretamente a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, ocasionando prejuízos à coletividade e impactos negativos na eficiência administrativa. Portanto, a contratação é medida indispensável para a preservação do interesse público, observando-se os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

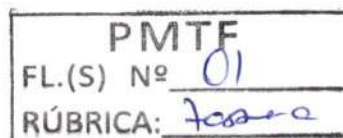
Diante do exposto, solicitamos as providências necessárias para a instauração do devido procedimento licitatório, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de assegurar o pleno funcionamento da frota municipal.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos da mais alta estima e distinta consideração.

IGOR RIBEIRO
SANTOS:03600825305

Assinado de forma digital
por IGOR RIBEIRO
SANTOS:03600825305

IGOR RIBEIRO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- OBJETO

1.1. Descrição sucinta do objeto

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA.

1.2. Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3. Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em 30/09/2025.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A frota de veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA, é utilizada diariamente para a execução de serviços essenciais, como deslocamento de profissionais da saúde, logística de obras e infraestrutura, além do apoio a atividades administrativas e assistenciais.

2.2. Para assegurar a continuidade e a eficiência desses serviços, faz-se indispensável a contratação de empresa especializada no fornecimento de **pneus, câmaras de ar e protetores**, itens fundamentais para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos. A ausência desses insumos compromete a operacionalidade da frota, podendo acarretar atrasos, paralisações e impactos negativos à prestação dos serviços públicos de interesse da coletividade.

2.3. Portanto, a contratação justifica-se como medida necessária e estratégica para assegurar o pleno funcionamento da frota municipal, a continuidade dos serviços públicos essenciais e o atendimento eficaz às demandas da população, em consonância com os princípios da **Lei nº 14.133/2021**.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4- FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas da contratação ocorrerão por conta do recurso desta Prefeitura.

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PMTE
FL.(S) Nº 02
RÚBRICA: Tasso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

Responsável (eis) pela demanda	
Nome: Igor Ribeiro Santos	
Portaria Nº 001/2025.	Cargo/Função: Secretário Municipal de Administração e Finanças
Fiscal do Contrato	
Nome: Richard Wlakernan Maranhão Silva	
Matrícula: 04885	Cargo/Função: Assessor Técnico

<p>DFD finalizado em: 13/06/2025</p> <p>IGOR RIBEIRO Assinado de forma digital por IGOR RIBEIRO SANTOS:03600825305 SANTOS:03600825305</p> <hr/> <p>Igor Ribeiro Santos Secretário Municipal de Administração e Finanças Prefeitura Tasso Fragoso - MA</p>	<p>Autorizo, encaminhe-se para providências.</p> <p>KELSON RICHARD Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304 VIEIRA:74444913304</p> <hr/> <p>Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA.</p>
--	--

PMTE
FL.(S) Nº 03
RÚBRICA: Fonseca

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

ANEXO ÚNICO

Item	Descrição	Unid.	Qdt
01	PNEU 265/65 r17	Un	34
02	PNEU 31 X10R15	Un	12
03	PNEU 265/60 R18	Un	40
04	PNEU 265/65 R16	Un	12
05	PNEU 205/60 R16	Un	12
06	PNEU 185/70 R14	Un	12
07	PNEU 205/65 R15	Un	12
08	PNEU 12.5/80 R18	Un	8
09	PNEU 17.5-25	Un	8
10	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	Un	20
11	PNEU 175/65 R14	Un	20
12	PNEU 14.00-24	Un	12
13	PNEU 17.5-25	Un	20
14	PNEU 12.4-24	Un	8
15	PNEU 18.4-30	Un	8
16	PNEU 14.9-28	Un	4
17	PNEU 18.4-38	Un	4
18	PNEU 18.4-34	Un	4
19	PNEU 7.50-16	Un	34
20	PNEU 7.00-16	Un	4
21	PNEU 6.50-16	Un	8
22	PNEU 225/65 R16	Un	48
23	PNEU 225/75 R16	Un	20
24	CAMARA DE AR 265/65 R17	Un	34
25	CAMARA DE AR 31 X10R15	Un	12
26	CAMARA DE AR 265/65 R16	Un	12
27	CAMARA DE AR 205/60 R16	Un	12
28	CAMARA DE AR 185/70 R14	Un	12
29	CAMARA DE AR 12.5/80 R18	Un	8
30	CAMARA DE AR 17.5-25	Un	8
31	CAMARA DE AR 275/80 R22.5	Un	20
32	CAMARA DE AR 175/65 R14	Un	24
33	CAMARA DE AR 14.00-24	Un	12
34	CAMARA DE AR 17.5-25	Un	20
35	CAMARA DE AR 12.4-24	Un	8
36	CAMARA DE AR 18.4-30	Un	8
37	CAMARA DE AR 14.9-28	Un	4
38	CAMARA DE AR 18.4-38	Un	4
39	CAMARA DE AR 18.4-34	Un	4

4PMTF
 FL.(S) Nº 04
 RÚBRICA: *Fragoso*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

40	CAMARA DE AR 7.50-16	Un	34
41	CAMARA DE AR 7.00-16	Un	4
42	CAMARA DE AR 6.50-16	Un	8
43	CAMARA DE AR 225/65 R16	Un	48
44	CAMARA DE AR 225/75 R16	Un	20
45	PROTETOR 17.5-25	Un	20
46	PNEU 275/80 22.5 LISO	Un	36
47	PNEU 235/75 17.5 LISO	Un	18
48	PNEU 9.00-20	Un	18
49	PNEU 10.00-20	Un	18
50	CAMARA DE AR 275/80 22.5	Un	36
51	CAMARA DE AR 235/75 17.5	Un	18
52	CAMARA DE AR 9.00-20	Un	18
53	CAMARA DE AR 10.00-20	Un	18
54	PROTETOR 9.00-20	Un	18
55	PROTETOR 10.00-20	Un	18
56	PROTETOR 7.50-16	Un	18

PMTF
FL.(S) Nº 05
RÚBRICA: Farias

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO: 68/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atende a necessidade especificada.

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

2.1. A frota de veículos pertencente às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA desempenha papel essencial na execução das atividades administrativas e operacionais do município, abrangendo desde o transporte de servidores e insumos até o apoio em ações de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

2.2. Contudo, a utilização constante desses veículos gera desgaste natural de pneus, câmara de ar e protetores, ocasionando a necessidade recorrente de reposição para garantir a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos. A ausência de estoque adequado e a aquisição emergencial desses insumos podem resultar em paralisação de atividades essenciais, aumento de custos e prejuízos ao interesse público.

2.3. Assim, a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, por meio do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como solução necessária e estratégica. Tal medida permite atender de forma ágil e econômica às demandas das Secretarias, assegurando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, prevenindo riscos à segurança viária, além de promover maior eficiência administrativa e otimização dos recursos públicos.

2.4. A caracterização dessa necessidade fundamenta-se no interesse público de garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, evitando interrupções que possam comprometer o funcionamento da máquina administrativa e o atendimento às demandas sociais do município.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, por meio do Sistema de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA.

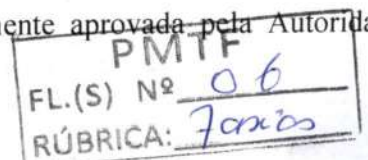
3.2. A frota municipal é instrumento fundamental para a execução das políticas públicas e para a prestação de serviços essenciais à população, como atendimento na área da saúde, ações de assistência social, deslocamentos administrativos e apoio à infraestrutura urbana. O desgaste natural dos pneus e de seus componentes exige reposição periódica, de forma a assegurar condições adequadas de uso, eficiência operacional e, sobretudo, segurança no transporte de pessoas e insumos.

3.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços, além de garantir maior **planejamento e previsibilidade orçamentária**, possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma **gradual e conforme a demanda**, evitando contratações emergenciais que geram sobrepreço e prejuízos à economicidade. Ademais, a medida atende ao princípio da eficiência administrativa, permitindo que a Administração atenda com celeridade às necessidades das Secretarias.

3.4. Portanto, a contratação é imprescindível para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados, preservando o interesse público e promovendo uma gestão mais racional e transparente dos recursos municipais.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação em tela não foi prevista no PCA, mas foi previamente aprovada pela Autoridade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

Competente.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

5.1. Para garantir a efetividade da contratação e o atendimento das necessidades da Administração Pública, devem ser observados os seguintes requisitos:

- Condições técnicas dos produtos:

- Pneus novos, de primeira linha, fabricados recentemente, sem uso anterior, em conformidade com as especificações originais dos veículos da frota municipal;
- Câmaras de ar e protetores compatíveis com os modelos de pneus adquiridos, fabricados em material resistente e de alta durabilidade;
- Atendimento às normas técnicas e de segurança vigentes (INMETRO e demais legislações aplicáveis).

- Qualidade e procedência:

- Fornecimento de produtos originais, de marcas reconhecidas no mercado, com garantia contra defeitos de fabricação;
- Certificação de que os insumos não são recondicionados, remoldados ou reformados.

- Condições de entrega:

- Entregas parceladas conforme solicitação da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Prazos de entrega compatíveis com a urgência das demandas, não superiores ao estipulado no edital e na ata de registro de preços.

- Aspectos administrativos:

- Empresa regularmente constituída e com objeto social compatível com o fornecimento dos itens licitados;
- Cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- Capacidade comprovada de atender às demandas da Prefeitura, mediante fornecimento dentro dos prazos e quantidades estipulados.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO A SER POTENCIALMENTE CONTRATADO

Item	Descrição	Unid.	Qdt
01	PNEU 265/65 r17	Un	34
02	PNEU 31 X10R15	Un	12
03	PNEU 265/60 R18	Un	40
04	PNEU 265/65 R16	Un	12
05	PNEU 205/60 R16	Un	12
06	PNEU 185/70 R14	Un	12
07	PNEU 205/65 R15	Un	12
08	PNEU 12.5/80 R18	Un	8
09	PNEU 17.5-25	Un	8
10	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	Un	20
11	PNEU 175/65 R14	Un	20
12	PNEU 14.00-24	Un	12
13	PNEU 17.5-25	Un	20
14	PNEU 12.4-24	Un	8
15	PNEU 18.4-30	Un	8

PMTF
 FL.(S) Nº 07
 RÚBRICA: Tassio

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

16	PNEU 14.9-28	Un	4
17	PNEU 18.4-38	Un	4
18	PNEU 18.4-34	Un	4
19	PNEU 7.50-16	Un	34
20	PNEU 7.00-16	Un	4
21	PNEU 6.50-16	Un	8
22	PNEU 225/65 R16	Un	48
23	PNEU 225/75 R16	Un	20
24	CAMARA DE AR 265/65 R17	Un	34
25	CAMARA DE AR 31 X10R15	Un	12
26	CAMARA DE AR 265/65 R16	Un	12
27	CAMARA DE AR 205/60 R16	Un	12
28	CAMARA DE AR 185/70 R14	Un	12
29	CAMARA DE AR 12.5/80 R18	Un	8
30	CAMARA DE AR 17.5-25	Un	8
31	CAMARA DE AR 275/80 R22.5	Un	20
32	CAMARA DE AR 175/65 R14	Un	24
33	CAMARA DE AR 14.00-24	Un	12
34	CAMARA DE AR 17.5-25	Un	20
35	CAMARA DE AR 12.4-24	Un	8
36	CAMARA DE AR 18.4-30	Un	8
37	CAMARA DE AR 14.9-28	Un	4
38	CAMARA DE AR 18.4-38	Un	4
39	CAMARA DE AR 18.4-34	Un	4
40	CAMARA DE AR 7.50-16	Un	34
41	CAMARA DE AR 7.00-16	Un	4
42	CAMARA DE AR 6.50-16	Un	8
43	CAMARA DE AR 225/65 R16	Un	48
44	CAMARA DE AR 225/75 R16	Un	20
45	PROTETOR 17.5-25	Un	20
46	PNEU 275/80 22.5 LISO	Un	36
47	PNEU 235/75 17.5 LISO	Un	18
48	PNEU 9.00-20	Un	18
49	PNEU 10.00-20	Un	18
50	CAMARA DE AR 275/80 22.5	Un	36
51	CAMARA DE AR 235/75 17.5	Un	18
52	CAMARA DE AR 9.00-20	Un	18
53	CAMARA DE AR 10.00-20	Un	18
54	PROTETOR 9.00-20	Un	18
55	PROTETOR 10.00-20	Un	18
56	PROTETOR 7.50-16	Un	18

PMTF
FL.(S) Nº 08
RÚBRICA: Josias

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Dos aspectos Gerais consultado o mercado com vistas a levantar os possíveis fornecedores para a aquisição pretendida, a fim de subsidiar a Equipe de Planejamento da Contratações - EPC com a melhor solução que atenda as demandas da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA no processo de fornecimento de pneus, camaras de ar e protetores, foram considerados 2 (dois) possíveis cenários para suprirem tais necessidades.

OPÇÃO 1 - Adesão a Ata de Registro de Preços válida; e

OPÇÃO 2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Ornamentação - por meio de Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico.

OPÇÃO 01	
Órgão	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Descrição	Adesão a Ata de Registro de Preços Válida
Análise	<p>Quanto a opção analisada, qual seja, Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP de órgãos federais, Estaduais e Municipais em vigor, visando atender a demanda apresentada, destaca-se.</p> <p>Vantagens: A celeridade no processo, visto que a etapa seguinte seria apenas a solicitação de adesão ao órgão gerenciador e, em caso da resposta positiva, o órgão gerenciador encaminharia a cópia da Ata de Registro de Preços e do Edital de origem para o pleno cumprimento "adesão" pelo órgão interessado, visto que os demais artefatos já estão produzidos.</p> <p>Desvantagens: Quanto ao óbice neste primeiro cenário podemos destacar a dificuldade em encontrar uma ATA que contemple os quantitativos e especificações de forma que atenda as demandas do órgão requisitante, o que ocasiona grande burocracia para encontrar atas que atendam nossas demandas em contratações similares.</p> <p>A Equipe de Planejamento entende não ser viável a utilização deste cenário para atendimento à demanda.</p>
OPÇÃO 02	
Órgão	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Descrição	Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, camaras de ar e protetores - por meio de Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico.
Análise	<p>Quanto a opção 2 analisada, temos a possibilidade de adquirir o objeto por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP.</p> <p>Vantagens: Destaca-se como vantagem a possibilidade do processo licitatório atingir melhores valores atendendo a todos os itens constantes desse estudo e já com base na Lei Federal nº 14.133/21 de Licitações e Contratos.</p> <p>Desvantagens: É que o processo licitatório a ser deflagrado demanda mais tempo para sua conclusão, uma vez que a licitação só possui data definida para começar, dependendo do desenrolar das etapas que existem no decorrer no processo, podendo ter atraso em sua conclusão.</p>

PMTE
 FL.(S) Nº 09
 RÚBRICA: Faria

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

7.2. Conforme os cenários apresentados, a escolha da opção 02 (dois) - Pregão Eletrônico pelo "Sistema de Registro de Preços - ARP" a ser deflagrado por esta Prefeitura Municipal, apresenta-se como a melhor solução a ser adotada pela Administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação será elaborada em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que determina a apresentação dos critérios adotados para a definição do valor estimado do objeto.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA.

9.2. A adoção do Registro de Preços possibilitará que as aquisições sejam realizadas de forma planejada, gradual e conforme a real necessidade, evitando desperdícios e garantindo maior racionalidade na gestão dos recursos públicos. Esse modelo permite que a Administração disponha de condições pré-estabelecidas de fornecimento, com preços fixados durante a vigência da ata, o que assegura celeridade, economicidade e eficiência no atendimento das demandas.

9.3. A contratação abrangerá o fornecimento de insumos em conformidade com as especificações técnicas adequadas ao tipo e porte dos veículos da frota municipal, garantindo segurança, durabilidade e desempenho. Essa medida assegurará condições para que os veículos continuem desempenhando suas funções estratégicas, como transporte de pacientes, apoio a serviços de infraestrutura e deslocamento administrativo, evitando interrupções que poderiam comprometer o interesse público.

9.4. Portanto, a solução delineada responde diretamente ao problema identificado, proporcionando uma alternativa eficiente, segura e alinhada às boas práticas de gestão pública, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

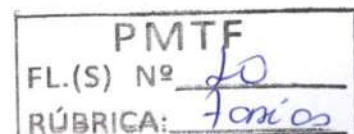
10.1. A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do **objeto em itens**, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

10.2. Nesse contexto observado a regra do parcelamento, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, **haverá parcelamento da solução**, sendo entendimento do ETP que a melhor forma de execução do objeto seja por item, ou seja, o objeto é divisível.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, por meio do Sistema de Registro de Preços, pretendem-se alcançar os seguintes resultados:

- **Garantir a continuidade dos serviços públicos** realizados pelas diversas Secretarias Municipais, por meio da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais, evitando interrupções que possam comprometer atividades essenciais como saúde, educação, assistência social e infraestrutura.
- **Assegurar maior segurança e confiabilidade** no transporte de servidores, pacientes e insumos, reduzindo riscos decorrentes do uso de pneus e acessórios desgastados ou inadequados.
- **Promover economicidade e eficiência administrativa**, com planejamento adequado e aquisições realizadas de forma escalonada, conforme a demanda, evitando gastos desnecessários e compras emergenciais a preços superiores.
- **Otimizar o uso dos recursos públicos**, por meio de fornecimento padronizado, com condições previamente estabelecidas, favorecendo a previsibilidade orçamentária e a boa gestão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

- **Atender ao interesse público** de forma célere e eficaz, garantindo que os veículos da frota municipal se mantenham em plena condição de uso para o atendimento das necessidades da população de Tasso Fragoso – MA.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Elaboração do Edital e seus anexos, publicação do edital, credenciamento dos participantes, realização do Pregão, habilitação do (s) vencedor (es), Adjudicação e Homologação, celebração do contrato, acompanhamento e fiscalização.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTE

13.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o (s) fornecedor (res).

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratada deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257 de 30/07/19.

14.2. Os distribuidores, os revendedores, os destinadores, os consumidores finais de pneus e o Poder Público deverão, em articulação com os fabricantes e importadores, implementar os procedimentos para a coleta dos pneus inservíveis existentes no País, previstos nesta Resolução para destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis;

14.3. Adotar procedimentos técnicos em que os pneus são descaracterizados de sua forma inicial, e que seus elementos constituintes são reaproveitados, reciclados ou processados por outra(s) técnica(s) admitida(s) pelos órgãos ambientais competentes, observando a legislação vigente e normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, e a minimizar os impactos ambientais adversos.

14.4. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Declaro viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a natureza essencial do serviço, conformidade legal e relevância para a Administração Pública Municipal.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

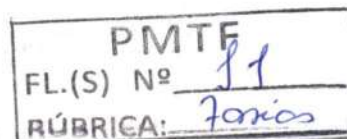
16.1. Natalia Santos de Alencar, Chefe da Assessoria Especial, CPF: 066.590.993-44

Tasso Fragoso - MA, 16 de junho de 2025.

Natalia Santos de Alencar
NATALIA SANTOS DE ALENCAR

Assessora Jurídica

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA, a serem fornecidos conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais se justifica dada à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados e danificados, visando manter os veículos das Secretarias em condições de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e motoristas e o atendimento aos demais serviços deste Município.

2.2. Os pneus são peças indispensáveis para a devida utilização dos veículos, cuja manutenção garante a segurança, estabilidade na condução e redução no consumo de combustíveis dos motores, razão pela qual se deve observar a recomendação dos fabricantes no que tange à quilometragem e tempo de uso máximo.

2.3. A legislação de trânsito impõe a manutenção dos requisitos e condições de segurança determinados na norma, incluindo pneus, torna-se imperiosa a manutenção de estoque mínimo para pronta substituição. Entretanto, não havendo previsibilidade acerca do consumo real necessário ao longo do ano, e ainda considerando que a Prefeitura não dispõe de depósito adequado para estocagem de grande quantidade de itens, faz-se extremamente necessária a possibilidade de pronto fornecimento para eventuais utilizações, a fim de não comprometer os serviços do órgão, cuja frota deverá estar apta para, a qualquer tempo, atender as diversas demandas por deslocamento.

2.4. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A pretensa contratação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais normativos aplicáveis ao presente caso e pelos preceitos de direito público.

4. FONTE DE RECURSOS

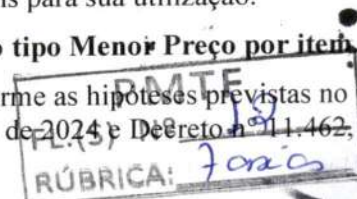
4.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art.15 do Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024 e art.17 do Decreto Federal 11.462/23.

5. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A licitação para aquisição do objeto se dará na modalidade de **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, por se tratar de objeto de natureza comum, uma vez que apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.

5.2. O critério de julgamentos das propostas será considerado do **tipo Menor Preço por item**.

5.3. O **Sistema de Registro de Preço – SRP** será adotado conforme as hipóteses previstas no inciso II e III do artigo 3º do Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024 e Decreto nº 11.462, de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

de março de 2023.

6. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	PNEU 265/65 r17	Un	34
02	PNEU 31 X10R15	Un	12
03	PNEU 265/60 R18	Un	40
04	PNEU 265/65 R16	Un	12
05	PNEU 205/60 R16	Un	12
06	PNEU 185/70 R14	Un	12
07	PNEU 205/65 R15	Un	12
08	PNEU 12.5/80 R18	Un	8
09	PNEU 17.5-25	Un	8
10	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	Un	20
11	PNEU 175/65 R14	Un	20
12	PNEU 14.00-24	Un	12
13	PNEU 17.5-25	Un	20
14	PNEU 12.4-24	Un	8
15	PNEU 18.4-30	Un	8
16	PNEU 14.9-28	Un	4
17	PNEU 18.4-38	Un	4
18	PNEU 18.4-34	Un	4
19	PNEU 7.50-16	Un	34
20	PNEU 7.00-16	Un	4
21	PNEU 6.50-16	Un	8
22	PNEU 225/65 R16	Un	48
23	PNEU 225/75 R16	Un	20
24	CAMARA DE AR 265/65 R17	Un	34
25	CAMARA DE AR 31 X10R15	Un	12
26	CAMARA DE AR 265/65 R16	Un	12
27	CAMARA DE AR 205/60 R16	Un	12
28	CAMARA DE AR 185/70 R14	Un	12
29	CAMARA DE AR 12.5/80 R18	Un	8
30	CAMARA DE AR 17.5-25	Un	8
31	CAMARA DE AR 275/80 R22.5	Un	20
32	CAMARA DE AR 175/65 R14	Un	24
33	CAMARA DE AR 14.00-24	Un	12
34	CAMARA DE AR 17.5-25	Un	20
35	CAMARA DE AR 12.4-24	Un	8
36	CAMARA DE AR 18.4-30	Un	8
37	CAMARA DE AR 14.9-28	Un	4
38	CAMARA DE AR 18.4-38	Un	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

39	CAMARA DE AR 18.4-34	Un	4
40	CAMARA DE AR 7.50-16	Un	34
41	CAMARA DE AR 7.00-16	Un	4
42	CAMARA DE AR 6.50-16	Un	8
43	CAMARA DE AR 225/65 R16	Un	48
44	CAMARA DE AR 225/75 R16	Un	20
45	PROTETOR 17.5-25	Un	20
46	PNEU 275/80 22.5 LISO	Un	36
47	PNEU 235/75 17.5 LISO	Un	18
48	PNEU 9.00-20	Un	18
49	PNEU 10.00-20	Un	18
50	CAMARA DE AR 275/80 22.5	Un	36
51	CAMARA DE AR 235/75 17.5	Un	18
52	CAMARA DE AR 9.00-20	Un	18
53	CAMARA DE AR 10.00-20	Un	18
54	PROTETOR 9.00-20	Un	18
55	PROTETOR 10.00-20	Un	18
56	PROTETOR 7.50-16	Un	18

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global estimado para o objeto desta licitação será obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de mercado e Banco de preços nacional.

8. ORGÃOS PARTICIPANTES:

8.1. SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRAB, CIDAD. E HABITAÇÃO / FMAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE e SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE.

9. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os materiais registrados de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE** em **até 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

9.2. A empresa fica obrigada a entregar os materiais no Almoxarifado da Prefeitura situado à Rua Vereador Gomes Formiga, Centro, Tasso Fragoso-MA, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente de acordo estritamente com as especificações descritas na Ordem de Fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado pela autoridade competente, no seu recebimento, não estarem em conformidade com as referidas especificações.

9.3. A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega.

9.4. Os pneus câmara de ar e protetor automotivos a serem fornecidos deverão ser novos, (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, recondicionados, remodelados, renovados, reformados, recauchutados ou oriundos de qualquer outro processo similar) de borracha de primeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

qualidade (primeira que atenda aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO - Portaria n.º 544, de 25/10/2012 do INMETRO). Os materiais deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e Resoluções do CONAMA.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:

a - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Termo de Referência e contrato.

10.3. Os materiais contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Proposta da contratada, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

10.4. Caso os materiais sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o servidor designado devolverá à empresa para substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 horas.

10.5. Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento.

10.6. O **recebimento definitivo** não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da execução do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Visando o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a licitante se obriga a:

a) Executar fielmente o contrato de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;

c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo referência;

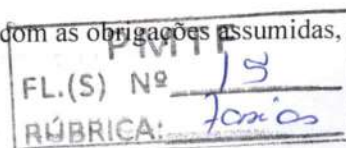
d) Substituir eventuais materiais que não estejam em conformidade com o termo de referência, proposta de preços e contrato no prazo de 24 horas;

e) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante da alínea anterior;

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-las na época a **CONTRATANTE**;

g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Emitir Nota de Empenho a crédito da **CONTRATADA** no valor correspondente à quantidade demandada;
- b) Receber o objeto de acordo com o que consta no Termo de Referência, Proposta, Ata de Registro de Preço e Contrato;
- c) Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Contrato;
- d) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- e) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** no prazo estabelecidos no Termo de Referência e Contrato;
- f) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- g) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(is) formalmente designados;
- h) Registrar as falhas detectadas e comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- i) Indicar servidor com competência necessária para proceder à fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;
- j) Notificar a Contratada, por escrito, sobre desacordo, imperfeições ou falhas nos materiais entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou troca, caso necessário;
- k) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregues.

13.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

13.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA**

13.5. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

13.6. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade **fiscal** e **trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

13.7. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 12.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

13.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

14.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.2. Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, III);

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, IV).

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, V).

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VII).

14.3. Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto n.º 11.246, de 2022).

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 23, IV).

14.4. Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação solicitada **em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

15.4. O prazo previsto no **subitem 14.3** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

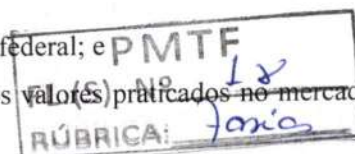
15.5. Os limites para as adesões serão observados as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços nas condições a seguir:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.6. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II deste subitem, desde que:

- a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
- b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

16. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇO

16.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

a) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) das empresas que aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) das empresas que mantiverem sua proposta original.

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.3. O registro a que se refere o item 15.1.1, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

17. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. Na aplicação das sanções serão consideradas:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos **itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos **itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, **pelo prazo máximo de 3 (três) anos**.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021**.

18.9. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto

20. OS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

21. PRAZO DE VIGÊNCIA

21.1. Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, nos termos de que dispõe o art.105 da Lei 14.133/21;

22. DO REAJUSTE

22.1. O valor do Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

23. PUBLICAÇÃO

23.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, condição indispensável para sua eficácia, sem prejuízo de outras publicações.

24. FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tasso Fragoso - MA, 17 de junho de 2025.

IGOR RIBEIRO Assinado de forma digital por IGOR RIBEIRO SANTOS:03600825305
SANTOS:03600
825305 SANTOS:03600825305

Igor Ribeiro Santos
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Aprovo o presente Termo de Referência.

Em, _____ / _____ / 2025

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

PMTF
FL.(S) Nº 21
RÚBRICA: *Farias*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

Matriz de Riscos – Fornecimento de Pneus Câmaras de Ar e Protetores.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA.

1. Dados do Processo

PROCESSO Nº 68/2025-PMTE/MA

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados aos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA.

2. Fase de Análise

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos Referentes à Fase de Análise Escolhida

Risco 01: Planejamento deficiente

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Dano(s): Deficiência na definição das especificações dos pneus, câmaras de ar e protetores, ocasionando aquisições inadequadas e comprometendo a frota municipal.

Ação(ões) Preventiva(s): Levantamento detalhado das necessidades das Secretarias demandantes, definição clara das medidas e padrões técnicos exigidos.

Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Ação(ões) de Contingência: Revisão de especificações e ajustes contratuais.

Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Risco 02: Elaboração inadequada do Termo de Referência

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano(s): Contratação que não atenda às demandas da frota, resultando em prejuízos operacionais, maior custo de manutenção e risco de acidentes.

Ação(ões) Preventiva(s): Elaboração detalhada do Termo de Referência com apoio técnico especializado e revisão prévia.

Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Ação(ões) de Contingência: Readequação e republicação do Termo de Referência.

Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Risco 03: Contratação de empresa sem capacidade técnica





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano(s): Fornecimento de pneus e acessórios de baixa qualidade, descumprimento de prazos e risco de comprometimento da frota municipal.

Ação(ões) Preventiva(s): Exigência de certificações de qualidade, comprovação de experiência no fornecimento de pneus e atestados de capacidade técnica.

Responsável: Comissão de Licitação.

Ação(ões) de Contingência: Rescisão contratual e convocação de empresa remanescente ou nova licitação.

Responsável: Comissão de Licitação.

4. Fase de Gestão/Execução do objeto

Risco 01: Atraso na execução

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Dano(s): Prejuízo à continuidade dos serviços públicos devido à paralisação ou indisponibilidade de veículos.

Ação(ões) Preventiva(s): Monitoramento rigoroso dos prazos estabelecidos em contrato.
Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Ação(ões) de Contingência: Aplicação de penalidades contratuais e busca de alternativas emergenciais.

Responsável: Procuradoria do Município.

Tasso Fragoso - MA, 17 de junho de 2025

Natalia Santos de Alencar
NATALIA SANTOS DE ALENCAR

Chefe da Assessoria Especial
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PMTF
FL.(S) Nº <u>93</u>
RÚBRICA: <u>Franco</u>



Autorizo a licitação, na forma da Lei.

Encaminha-se ao Departamento de Compras para as providências necessárias à realização da Pesquisa mercadológica

Tasso Fragoso - MA, 27 de junho de 2025.

KELSON RICHARD
CARVALHO
HOLANDA
VIEIRA:74444913304

Assinado de forma digital
por KELSON RICHARD
CARVALHO HOLANDA
VIEIRA:74444913304

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal

PMTF
FL.(S) Nº <u>24</u>
RÚBRICA: <u>Jarbas</u>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Tasso Fragoso - MA, 30 de junho de 2025.

À Empresa: **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **13.819.017/0001-17**
End. Padre Alcides Zanella, nº 51, Lote 3, Quadra 16, bairro Jardim Primavera.
CEP: 65.800-000. Balsas – MA.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

Prezado (a) Senhor (a),

Com cordiais cumprimentos de praxe, tendo em vista a consulta deste Município em sites oficiais, consulto à Vossa Senhoria sobre a possibilidade de fornecimento do objeto supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo a planilha dos materiais que deverão ser cotados.

Certo de contamos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

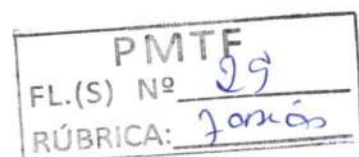
Favor assinar e carimbar com o CNPJ a proposta de preço, ou enviar em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,

IGOR RIBEIRO
SANTOS:0360082
5305

Assinado de forma
digital por IGOR RIBEIRO
SANTOS:03600825305

Igor Ribeiro Santos
Secretário de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA



ANEXO ÚNICO

Item	Descrição	Unid.	Qdt
01	PNEU 265/65 r17	Un	34
02	PNEU 31 X10R15	Un	12
03	PNEU 265/60 R18	Un	40
04	PNEU 265/65 R16	Un	12
05	PNEU 205/60 R16	Un	12
06	PNEU 185/70 R14	Un	12
07	PNEU 205/65 R15	Un	12
08	PNEU 12.5/80 R18	Un	8
09	PNEU 17.5-25	Un	8
10	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	Un	20
11	PNEU 175/65 R14	Un	20
12	PNEU 14.00-24	Un	12
13	PNEU 17.5-25	Un	20
14	PNEU 12.4-24	Un	8
15	PNEU 18.4-30	Un	8
16	PNEU 14.9-28	Un	4
17	PNEU 18.4-38	Un	4
18	PNEU 18.4-34	Un	4
19	PNEU 7.50-16	Un	34
20	PNEU 7.00-16	Un	4
21	PNEU 6.50-16	Un	8
22	PNEU 225/65 R16	Un	48
23	PNEU 225/75 R16	Un	20
24	CAMARA DE AR 265/65 R17	Un	34

PMTE
 FL.(S) Nº 26
 RÚBRICA: Tarín

25	CAMARA DE AR 31 X10R15	Un	12
26	CAMARA DE AR 265/65 R16	Un	12
27	CAMARA DE AR 205/60 R16	Un	12
28	CAMARA DE AR 185/70 R14	Un	12
29	CAMARA DE AR 12.5/80 R18	Un	8
30	CAMARA DE AR 17.5-25	Un	8
31	CAMARA DE AR 275/80 R22.5	Un	20
32	CAMARA DE AR 175/65 R14	Un	24
33	CAMARA DE AR 14.00-24	Un	12
34	CAMARA DE AR 17.5-25	Un	20
35	CAMARA DE AR 12.4-24	Un	8
36	CAMARA DE AR 18.4-30	Un	8
37	CAMARA DE AR 14.9-28	Un	4
38	CAMARA DE AR 18.4-38	Un	4
39	CAMARA DE AR 18.4-34	Un	4
40	CAMARA DE AR 7.50-16	Un	34
41	CAMARA DE AR 7.00-16	Un	4
42	CAMARA DE AR 6.50-16	Un	8
43	CAMARA DE AR 225/65 R16	Un	48
44	CAMARA DE AR 225/75 R16	Un	20
45	PROTETOR 17.5-25	Un	20
46	PNEU 275/80 22.5 LISO	Un	36
47	PNEU 235/75 17.5 LISO	Un	18
48	PNEU 9.00-20	Un	18
49	PNEU 10.00-20	Un	18
50	CAMARA DE AR 275/80 22.5	Un	36
51	CAMARA DE AR 235/75 17.5	Un	18
52	CAMARA DE AR 9.00-20	Un	18

PMTE
 FL.(S) Nº 27
 RÚBRICA: Tasso

53	CAMARA DE AR 10.00-20	Un	18
54	PROTETOR 9.00-20	Un	18
55	PROTETOR 10.00-20	Un	18
56	PROTETOR 7.50-16	Un	18

PMTF
FL.(S) Nº 28
RÚBRICA: Tasso



DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

COTAÇÃO DESTINADA A PREFEITURA DE TASSO FRAGOSO-MA
VALIDADE DESTA E DE 60 DIAS

BALSAS-MA 30/06/2025

1	PNEU 265/65 R17	18	1,658,50	R\$ 29.453,00
2	PNEU 31 X10R15	12	1,498,95	R\$ 17.498,40
3	PNEU 265/60 R18	40	1,725,20	R\$ 69.008,00
4	PNEU 265/65 R16	12	1,599,85	R\$ 19.198,20
5	PNEU 205/60 R16	12	1,055,20	R\$ 12.662,40
6	PNEU 185/70 R14	12	R\$ 658,35	R\$ 7.900,20
7	PNEU 205/65 R15	12	R\$ 958,24	R\$ 11.498,88
8	PNEU 12.5/80 R18	8	6,521,05	R\$ 52.168,40
9	PNEU 17.5-25	8	6,552,10	R\$ 52.416,80
10	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	20	3,998,52	R\$ 79.970,40
11	PNEU 175/65 R14	8	R\$ 654,89	R\$ 5.239,12
12	PNEU 14.00-24	12	5,851,25	R\$ 70.215,00
13	PNEU 17.5-25	20	8,359,25	R\$ 167.185,00
14	PNEU 12.4-24	8	4,021,23	R\$ 32.169,84
15	PNEU 18.4-30	8	7,221,25	R\$ 57.770,00
16	PNEU 14.9-28	4	8,321,25	R\$ 33.285,00
17	PNEU 18.4-38	4	8,559,45	R\$ 34.237,80
18	PNEU 18.4-34	4	7,952,12	R\$ 31.808,48
19	PNEU 7.50-16	18	1,985,25	R\$ 35.734,50
20	PNEU 7.00-16	4	1,852,32	R\$ 7.409,28
21	PNEU 6.50-16	8	1,795,25	R\$ 14.362,00
22	PNEU 225/65 R16	24	1,895,20	R\$ 45.484,80
23	PNEU 225/75 R16	20	1,954,25	R\$ 39.085,00
24	CAMARA DE AR 265/65 R17	18	R\$ 398,15	R\$ 7.166,70
25	CAMARA DE AR 31 X10R15	12	R\$ 821,25	R\$ 9.855,00
26	CAMARA DE AR 265/65 R16	12	R\$ 332,12	R\$ 3.985,44
27	CAMARA DE AR 205/60 R16	12	R\$ 331,12	R\$ 3.973,44
28	CAMARA DE AR 185/70 R14	12	R\$ 210,55	R\$ 2.526,60
29	CAMARA DE AR 12.5/80 R18	8	R\$ 399,52	R\$ 3.196,16
30	CAMARA DE AR 17.5-25	8	R\$ 754,21	R\$ 6.033,68
31	CAMARA DE AR 275/80 R22.5	20	R\$ 448,25	R\$ 8.965,00
32	CAMARA DE AR 175/65 R14	12	R\$ 202,20	R\$ 2.426,40
33	CAMARA DE AR 14.00-24	12	R\$ 652,12	R\$ 7.825,44
34	CAMARA DE AR 17.5-25	20	R\$ 685,00	R\$ 13.700,00
35	CAMARA DE AR 12.4-24	8	R\$ 599,10	R\$ 4.792,80
36	CAMARA DE AR 18.4-30	8	R\$ 654,36	R\$ 5.234,88
37	CAMARA DE AR 14.9-28	4	R\$ 651,25	R\$ 2.605,00
38	CAMARA DE AR 18.4-38	4	R\$ 699,14	R\$ 2.796,56

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 N°51

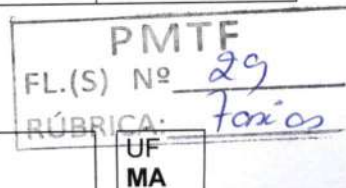
CEP
65.800-000

BAIRRO/
jardim primavera

MUNICÍPIO
BALSAS

UF
MA

FONE 99/98172-7397 E-mail: distribuidorprimavera01@gmail.com

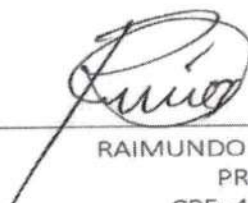


Primavera™

DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

39	CAMARA DE AR 18.4-34	4	R\$ 712,00	R\$ 2.848,00
40	CAMARA DE AR 7.50-16	18	R\$ 265,00	R\$ 4.770,00
41	CAMARA DE AR 7.00-16	4	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
42	CAMARA DE AR 6.50-16	8	R\$ 265,00	R\$ 2.120,00
43	CAMARA DE AR 225/65 R16	24	R\$ 321,00	R\$ 7.704,00
44	CAMARA DE AR 225/75 R16	20	R\$ 321,00	R\$ 6.420,00
45	PROTETOR 17.5-25	20	R\$ 341,21	R\$ 6.824,20
O VALOR TOTAL desta cotação e de um milhao quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos com data de validade de 60 dias				R\$ 1.042.589,80

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, com sede na cidade de **BALSAS** à AV PADRE ALCIDES ZANELLA QUARDA 16 LOTE 03, Nº 51, BAIRRO: PRIMAVERA - BALSAS-MA, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.819.017/0001-17, neste ato representada pelo proprietário Srº **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, nacionalidade **BRASILEIRO**, CPF nº 436.214.903-10 Cédula de Identidade: 0230217420024 órgão expedidor SSP/MA.



RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
PROPIETARIO
CPF: 436.214.903-10
RG: 0230217420024

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 13.819.017/0001-17

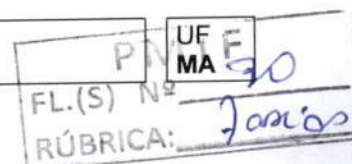
AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51

CEP
65.800-000

BAIRRO/
jardim primavera

MUNICÍPIO
BALSAS

FONE 99/98172-7397 E-mail: distribuidorprimavera01@gmail.com





AQUISIÇÃO DE AMBLANCIAS

CNPJ: 06.229.838/0001-59

Responsável: MURILO GUSTAVO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Telefone: (99) 3544-0175



Relatório de Cotação: PNEUS - TASSO - 2025

Pesquisa realizada entre 01/07/2025 09:27:07 e 03/07/2025 11:38:55

Relatório gerado no dia 03/07/2025 11:39:43 (IP: 2804:391c:c000:2002:512a:ae38:9254:dfde)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pneu 265/65 r17

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 5	1	R\$ 1.654,76 (un)	-	R\$ 1.654,76	1,8%	R\$ 1.654,76

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	29.172.467/0001-09 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	NºPregão:900792024 UASG:985801	02/12/2024	R\$ 1.685,00
Valor Unitário				R\$ 1.685,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Abelardo Luz	MV8xODII	07/08/2024	R\$ 1.624,51
Valor Unitário				R\$ 1.624,51

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.654,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.654,76

Item 2: PNEU 31 X10R15

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 9	1	R\$ 1.499,26 (un)	-	R\$ 1.499,26	1,7%	R\$ 1.499,26

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU	95589230000144-1-000067/2024	09/07/2024	R\$ 1.550,00
Valor Unitário				R\$ 1.550,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	37.344.355/0001-08 - Prefeitura Municipal de Sandolândia	330172 PM 15	22/04/2024	R\$ 1.448,52

FL.(S) Nº 31
RÚBRICA: Jaxia



Valor Unitário

R\$ 1.448,52

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.499,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.499,26

Item 3: PNEU 265/60 R18

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 24	1	R\$ 1.789,75 (un)	-	R\$ 1.789,75	2%	R\$ 1.789,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	95.589.230/0001-44 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR	NºPregão:900142025 UASG:985473	14/03/2025	R\$ 1.704,50
2	46.189.718/0001-79 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP	NºPregão:901252024 UASG:986835	22/10/2024	R\$ 1.875,00
Valor Unitário				R\$ 1.789,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.789,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.789,75

Item 4: PNEU 265/65 R16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 5	1	R\$ 1.537,98 (un)	-	R\$ 1.537,98	1,7%	R\$ 1.537,98

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.452/0001-03 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Gabinete do Comandante do Exército	NºPregão:900142024 UASG:160086	25/11/2024	R\$ 1.424,98
2	MUNICIPIO DE BELTERRA	01614112000103-1- 000062/2024	05/07/2024	R\$ 1.650,97
Valor Unitário				R\$ 1.537,97

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.537,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.537,98

Item 5: PNEU 205/60 R16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 9	1	R\$ 1.084,86 (un)	-	R\$ 1.084,86	1,2%	R\$ 1.084,86

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.615.422/0001-34 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE	59473- PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE- 0332025- 0102025	25/04/2025	R\$ 1.160,00
2	08.884.066/0001-01 - Prefeitura Municipal de Várzea	376530	28/03/2025	R\$ 1.009,72
Valor Unitário				R\$ 1.084,86

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.084,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.084,86



Relatório gerado no dia 03/07/2025 11:39:43 (IP: 2804:391c:c000:2002:512a:ae38:9254:d4de)
 Código Validação: u20TNBI9OGDIQm1WavOvmJX6CJs8yn538zIDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNBI9OGDIQm1WavOvmJX6CJs8yn538zIDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 112

PMTF
 FL.(S) Nº 38
 RÚBRICA: Joias

Item 6: PNEU 185/70 R14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 5	1	R\$ 570,25 (un)	-	R\$ 570,25	0,6%	R\$ 570,25
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.765.219/0001-23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIONÍLIO SOUZA			NºPregão:900102024 UASG:983717	18/07/2024	R\$ 552,00
Valor Unitário						R\$ 552,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE HOLAMBRA			0062025-MUNICIPIO DE HOLAMBRA-SP	26/02/2025	R\$ 588,50
Valor Unitário						R\$ 588,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 570,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 570,25

Item 7: PNEU 205/65 R15

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 7	1	R\$ 745,60 (un)	-	R\$ 745,60	0,8%	R\$ 745,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	25.043.530/0001-48 - MUNICIPIO DE CEZARINA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA			25043530000148-1-000045/2025	18/03/2025	R\$ 990,00
Valor Unitário						R\$ 990,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR			102562	14/08/2024	R\$ 501,20
Valor Unitário						R\$ 501,20

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 745,60

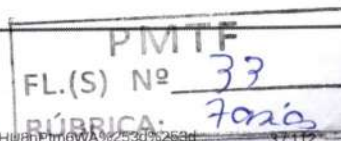
Média dos Preços Obtidos: R\$ 745,60

Item 8: PNEU 12.5/80 R18

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 4	1	R\$ 3.837,27 (un)	-	R\$ 3.837,27	4,3%	R\$ 3.837,27
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.612.867/0001-86 - MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ			0012/2025	10/04/2025	R\$ 4.212,00
2	MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI			120832	19/02/2025	R\$ 3.462,54
Valor Unitário						R\$ 3.837,27



Relatório gerado no dia 03/07/2025 11:39:43 (IP: 2804:391c:c000:2002:512a:ae38:9254:dfde)
 Código Validação: u20TNB19OGDIQm1WavOvmJX6CJs8yn538zIDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNB19OGDIQm1WavOvmJX6CJs8yn538zIDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d>



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.837,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.837,27

Item 9: PNEU 17.5-25

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 6	1	R\$ 6.081,00 (un)	-	R\$ 6.081,00	6,8%	R\$ 6.081,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO / 020701 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS	18094813000153-1-000005/2025	31/01/2025	R\$ 5.672,00

Valor Unitário R\$ 5.672,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.883.217/0001-07 - Prefeitura Municipal de São José do Sabugi	380338	10/04/2025	R\$ 6.490,00

Valor Unitário R\$ 6.490,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.081,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.081,00

Item 10: PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 5	1	R\$ 4.125,00 (un)	-	R\$ 4.125,00	4,6%	R\$ 4.125,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.100.102/0001-20 - MUNICIPIO DE FREI PAULO / 13100102000120 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO	13100102000120-1-000050/2025	22/05/2025	R\$ 3.650,00

2	12.511.093/0001-06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	NºPregão:900032025 UASG:981285	19/02/2025	R\$ 4.600,00
---	---	--------------------------------	------------	--------------

Valor Unitário R\$ 4.125,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.125,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.125,00

Item 11: PNEU 175/65 R14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 8	1	R\$ 608,84 (un)	-	R\$ 608,84	0,7%	R\$ 608,84

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.445/0395-71 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Minas Gerais Núcleo de Ciências Agrárias	Dispensa de Licitação Nº 90015/2024 UASG: 153296	02/09/2024	R\$ 599,50

Valor Unitário R\$ 599,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI	120832	19/02/2025	R\$ 618,18



Relatório gerado no dia 03/07/2025 11:39:43 (IP: 2804:391c:c000:2002:512a:ae38:9254:dfde)
 Código Validação: u20TNBI9OGDIQm1WavOvmJX6CJs8yn538zIDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNBI9OGDIQm1WavOvmJX6CJs8yn538zIDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d>

PMTE
 FL.(S) Nº 34
 RUBRICA: João Antônio

Valor Unitário

R\$ 618,18

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 608,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 608,84

Item 12: PNEU 14.00-24

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	1	R\$ 7.794,75 (un)	-	R\$ 7.794,75	8,7%	R\$ 7.794,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO TINTO / 1 - Prefeitura Municipal de Rio Tinto	08899940000176-1-000103/2024	17/06/2025	R\$ 6.750,00
Valor Unitário				R\$ 6.750,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Barracão	386297	23/05/2025	R\$ 8.839,50
Valor Unitário				R\$ 8.839,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.794,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.794,75

Item 13: PNEU 17.5-25

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 7.715,00 (un)	-	R\$ 7.715,00	8,6%	R\$ 7.715,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.167.437/0001-14 - MUNICIPIO DE ITAUCU / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUCU	00167437000114-1-000005/2025	28/01/2025	R\$ 7.590,00
Valor Unitário				R\$ 7.590,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.613.451/0001-82 - PM DE BARÃO DE COTEGIPE	41700-322-2024-PRD	10/09/2024	R\$ 7.840,00
Valor Unitário				R\$ 7.840,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.715,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.715,00

Item 14: PNEU 12.4-24

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 8	1	R\$ 3.718,00 (un)	-	R\$ 3.718,00	4,2%	R\$ 3.718,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA / 135009 - EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI	00348003000110-1-000125/2025	19/05/2025	R\$ 4.286,00
2	07.000.300/0001-10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA	NºPregão:900242024 UASG:980809	24/07/2024	R\$ 3.150,00

PMTF
FL.(S) Nº 35
RÚBRICA: Faria



Valor Unitário

R\$ 3.718,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.718,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.718,00

Item 15: PNEU 18.4-30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 10	1	R\$ 8.445,00 (un)	-	R\$ 8.445,00	9,4%	R\$ 8.445,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TEREZOPOLIS DE GOIAS / 10 - PODER EXECUTIVO	36985455000150-1-000132/2025	10/06/2025	R\$ 9.050,00

Valor Unitário R\$ 9.050,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	37.344.355/0001-08 - Prefeitura Municipal de Sandolândia	330172	22/08/2024	R\$ 7.840,00

Valor Unitário R\$ 7.840,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.445,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.445,00

Item 16: PNEU 14.9-28

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 5.362,47 (un)	-	R\$ 5.362,47	6%	R\$ 5.362,47

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.787.652/0001-56 - MUNICIPIO DE MONTE MOR / 477 - Prefeitura Municipal de Monte Mor - SP	45787652000156-1-000028/2025	30/04/2025	R\$ 5.362,47

Valor Unitário R\$ 5.362,47

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.787.652/0001-56 - Prefeitura Municipal de Monte Mor - SP	35114_032025	30/04/2025	R\$ 5.362,47

Valor Unitário R\$ 5.362,47

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.362,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.362,47

Item 17: PNEU 18.4-38

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 9.247,50 (un)	-	R\$ 9.247,50	10,3%	R\$ 9.247,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO / 102118 - ESP-PREFEITURA.CAMPUS USP FERNANDO COSTA-USP	63025530000104-1-000167/2025	11/02/2025	R\$ 9.858,00
2	76.167.717/0001-94 - MUNICIPIO DE PINHALAO	76167717000194-1-000119/2024	29/08/2024	R\$ 8.637,00

Valor Unitário

R\$ 9.247,50

PMTE
FL.(S) Nº 36
RÚBRICA: Joviano



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9.247,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.247,50

Item 18: PNEU 18.4-34

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 6	1	R\$ 7.026,71 (un)	-	R\$ 7.026,71	7,8%	R\$ 7.026,71

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.617.317/0001-34 - Prefeitura Municipal de Sapucaia	322427	24/07/2024	R\$ 7.260,91
2	MUNICIPIO DE BABACULANDIA	27-2024-BABAÇULÂNDIA-TO-MUNICIPIO DE BABACULANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO	04/07/2024	R\$ 6.792,50
Valor Unitário				R\$ 7.026,71

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.026,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.026,71

Item 19: PNEU 7.50-16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 7	1	R\$ 2.162,51 (un)	-	R\$ 2.162,51	2,4%	R\$ 2.162,51

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Tapejara	383894	25/04/2025	R\$ 1.339,18
2	MUNICÍPIO DE AREALVA	00003125	22/04/2025	R\$ 2.985,84
Valor Unitário				R\$ 2.162,51

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.162,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.162,51

Item 20: PNEU 7.00-16

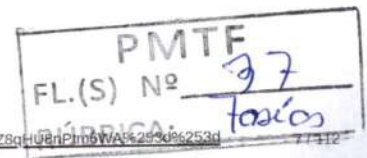
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 1.255,00 (un)	-	R\$ 1.255,00	1,4%	R\$ 1.255,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SALES OLIVEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	46756029000107-1-000091/2025	13/06/2025	R\$ 1.255,00
Valor Unitário				R\$ 1.255,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	00010025	13/06/2025	R\$ 1.255,00
Valor Unitário				R\$ 1.255,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.255,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.255,00



Item 21: PNEU 6.50-16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 8	1	R\$ 1.175,00 (un)	-	R\$ 1.175,00	1,3%	R\$ 1.175,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-COMPLEXO HÓSP.DO JUQUERY, EM FRANCO ROCHA			NºPregão:900512024 UASG:090165	16/07/2024	R\$ 1.400,00
Valor Unitário						R\$ 1.400,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.554.281/0001-00 - Prefeitura Municipal de Avelino Lopes			384948	30/04/2025	R\$ 950,00
Valor Unitário						R\$ 950,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.175,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.175,00		

Item 22: PNEU 225/65 R16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 9	1	R\$ 1.798,14 (un)	-	R\$ 1.798,14	2%	R\$ 1.798,14
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.100.102/0001-20 - MUNICIPIO DE FREI PAULO / 13100102000120 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO			13100102000120-1-000050/2025	22/05/2025	R\$ 1.655,00
Valor Unitário						R\$ 1.655,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.598.970/0001-01 - Prefeitura Municipal de Senador La Rocque			373946	19/03/2025	R\$ 1.941,28
Valor Unitário						R\$ 1.941,28
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.798,14				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.798,14		

Item 23: PNEU 225/75 R16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 1.806,37 (un)	-	R\$ 1.806,37	2%	R\$ 1.806,37
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TEREZOPOLIS DE GOIAS / 10 - PODER EXECUTIVO			36985455000150-1-000132/2025	10/06/2025	R\$ 1.760,00
2	06.748.297/0001-54 - MUNICIPIO DE ARNEIROZ / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE			06748297000154-1-000007/2025	18/03/2025	R\$ 1.852,74
Valor Unitário						R\$ 1.806,37
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.806,37				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.806,37		

PMTE
FL.(S) Nº 38
RÚBRICA: *Franco*



Item 24: CAMARA DE AR 265/65 R17

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 5	1	R\$ 319,27 (un)	-	R\$ 319,27	0,4%	R\$ 319,27
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI / 36 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO			04632212000142-1-000013/2025	27/02/2025	R\$ 175,56
Valor Unitário						R\$ 175,56
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.221.760/0001-82 - Prefeitura Municipal de Trairão			376504	27/03/2025	R\$ 462,97
Valor Unitário						R\$ 462,97
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 319,26				Média dos Preços Obtidos: R\$ 319,27		

Item 25: CAMARA DE AR 31 X10R15

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 796,00 (un)	-	R\$ 796,00	0,9%	R\$ 796,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA / 135009 - EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI			00348003000110-1-000125/2025	19/05/2025	R\$ 800,00
2	COMANDO DO EXERCITO / 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO			00394452000103-1-019475/2024	11/11/2024	R\$ 792,00
Valor Unitário						R\$ 796,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 796,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 796,00		

Item 26: CAMARA DE AR 265/65 R16

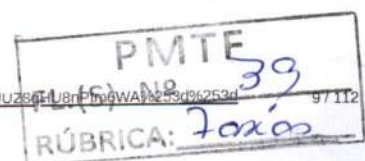
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 259,41 (un)	-	R\$ 259,41	0,3%	R\$ 259,41
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN			01795483000120-1-000038/2025	21/05/2025	R\$ 204,48
2	08.111.338/0001-22 - MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS / 08111338000122 - Prefeitura			08111338000122-1-000059/2025	18/03/2025	R\$ 314,34
Valor Unitário						R\$ 259,41
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 259,41				Média dos Preços Obtidos: R\$ 259,41		

Item 27: CAMARA DE AR 205/60 R16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 10	1	R\$ 279,50 (un)	-	R\$ 279,50	0,3%	R\$ 279,50



Relatório gerado no dia 03/07/2025 11:39:43 (IP: 2804:391c:c000:2002:512a:ae38:9254:dfde)
 Código Validação: u20TNBI9OGDIQm1WavOvmJX6CJs8yn538zDb12UUZ8qHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNBI9OGDIQm1WavOvmJX6CJs8yn538zDb12UUZ8qHU8nPm6WA%3d%3d> 97/112



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE EXU / 733 - MUNICIPIO DE EXU/PE	11040870000100-1-000029/2025	14/03/2025	R\$ 190,00
2	77.003.424/0001-34 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:901162024 UASG:987791	03/09/2024	R\$ 369,00
Valor Unitário				R\$ 279,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 279,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 279,50

Item 28: CAMARA DE AR 185/70 R14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 219,00 (un)	-	R\$ 219,00	0,2%	R\$ 219,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN	01795483000120-1-000038/2025	21/05/2025	R\$ 118,00
2	MUNICIPIO DE SAPEZAL / 934 - MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT	01614225000109-1-000037/2025	28/03/2025	R\$ 319,99
Valor Unitário				R\$ 219,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 219,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 219,00

Item 29: CAMARA DE AR 12.5/80 R18

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 369,00 (un)	-	R\$ 369,00	0,4%	R\$ 369,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Serra Branca	392686	02/06/2025	R\$ 290,00
2	18.677.591/0001-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA	50759- PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA-0000012025-0000012025	22/01/2025	R\$ 448,00
Valor Unitário				R\$ 369,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 369,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 369,00

Item 30: CAMARA DE AR 17.5-25

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 657,50 (un)	-	R\$ 657,50	0,7%	R\$ 657,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA / 1 - MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA	92410422000153-1-000037/2025	25/03/2025	R\$ 500,00
Valor Unitário				R\$ 500,00

PMTF
 FL.(S) Nº 40
 RUBRICA: Faixas



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.404.970/0001-18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ	49534-PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ-0542024-0272024	16/12/2024	R\$ 814,99
Valor Unitário				R\$ 814,99
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 657,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 657,50	

Item 31: CAMARA DE AR 275/80 R22.5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 8	1	R\$ 242,95 (un)	-	R\$ 242,95	0,3%	R\$ 242,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PIRAQUE / 1309 - MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ/TO	25063942000140-1-000011/2025	21/05/2025	R\$ 235,90
Valor Unitário				R\$ 235,90

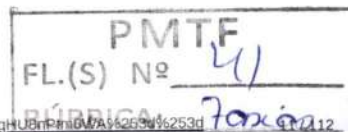
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Nisia Floresta	396134	10/06/2025	R\$ 250,00
Valor Unitário				R\$ 250,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 242,95	Média dos Preços Obtidos: R\$ 242,95	

Item 32: CAMARA DE AR 175/65 R14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 120,00 (un)	-	R\$ 120,00	0,1%	R\$ 120,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.312.967/0001-74 - MUNICIPIO DE CARMO DA MATA / 187 - Prefeitura Municipal de Carmo da Mata	18312967000174-1-000085/2024	04/11/2024	R\$ 120,00
Valor Unitário				R\$ 120,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.312.967/0001-74 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA	45156-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-1472024-0752024	05/12/2024	R\$ 120,00
Valor Unitário				R\$ 120,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 120,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 120,00	



Item 33: CAMARA DE AR 14.00-24

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 9	1	R\$ 572,50 (un)	-	R\$ 572,50	0,6%	R\$ 572,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LEME / 868 - Leme			46362661000168-1-000102/2025	27/02/2025	R\$ 545,00
Valor Unitário						R\$ 545,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Nísia Floresta			396134	10/06/2025	R\$ 600,00
Valor Unitário						R\$ 600,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 572,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 572,50		

Item 34: CAMARA DE AR 17.5-25

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 665,00 (un)	-	R\$ 665,00	0,7%	R\$ 665,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.404.970/0001-18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ			49534-PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ-0542024-0272024	16/12/2024	R\$ 814,99
2	92.454.818/0001-00 - PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO			65300-117-2024-PRD	04/07/2024	R\$ 515,00
Valor Unitário						R\$ 665,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 665,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 665,00		

Item 35: CAMARA DE AR 12.4-24

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 550,00 (un)	-	R\$ 550,00	0,6%	R\$ 550,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Serra Branca			392686	02/06/2025	R\$ 530,00
2	Prefeitura Municipal de Serra Branca			392686	02/06/2025	R\$ 570,00
Valor Unitário						R\$ 550,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 550,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 550,00		



Item 36: CAMARA DE AR 18.4-30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 664,61 (un)	-	R\$ 664,61	0,7%	R\$ 664,61
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ / 1 - MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC			83009886000161-1-000045/2025	15/04/2025	R\$ 664,62
Valor Unitário						R\$ 664,62
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Abelardo Luz Fundo Municipal de Saúde de Abelardo Luz Fundo Municipal de Assistência Social			MV8xOTky	28/03/2025	R\$ 664,60
Valor Unitário						R\$ 664,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 664,61
Média dos Preços Obtidos: R\$ 664,61

Item 37: CAMARA DE AR 14.9-28

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 8	1	R\$ 520,00 (un)	-	R\$ 520,00	0,6%	R\$ 520,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Nísia Floresta			396134	10/06/2025	R\$ 540,00
2	01.611.213/0001-12 - MUNICIPIO DE OUROESTE			00049524	30/10/2024	R\$ 500,00
Valor Unitário						R\$ 520,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 520,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 520,00

Item 38: CAMARA DE AR 18.4-38

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 420,95 (un)	-	R\$ 420,95	0,5%	R\$ 420,95
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TUPA / 1 - PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA			44573087000161-1-000031/2025	17/02/2025	R\$ 376,90
Valor Unitário						R\$ 376,90
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.301.652/0001-02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI			00035724	30/07/2024	R\$ 464,99
Valor Unitário						R\$ 464,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 420,95
Média dos Preços Obtidos: R\$ 420,95



PMTF
 FL.(S) Nº 43
 2025
 RUBRICA:

Item 39: CAMARA DE AR 18.4-34

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 673,36 (un)	-	R\$ 673,36	0,8%	R\$ 673,36
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ / 1 - MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC			83009886000161-1-000045/2025	15/04/2025	R\$ 673,36
Valor Unitário						R\$ 673,36
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Abelardo Luz Fundo Municipal de Saúde de Abelardo Luz Fundo Municipal de Assistência Social			MV8xOTky	28/03/2025	R\$ 673,35
Valor Unitário						R\$ 673,35

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 673,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 673,36

Item 40: CAMARA DE AR 7.50-16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 157,89 (un)	-	R\$ 157,89	0,2%	R\$ 157,89
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ / 1 - MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC			83009886000161-1-000045/2025	15/04/2025	R\$ 157,89
Valor Unitário						R\$ 157,89
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Abelardo Luz Fundo Municipal de Saúde de Abelardo Luz Fundo Municipal de Assistência Social			MV8xOTky	28/03/2025	R\$ 157,88
Valor Unitário						R\$ 157,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 157,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 157,89

Item 41: CAMARA DE AR 7.00-16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 4	1	R\$ 130,00 (un)	-	R\$ 130,00	0,1%	R\$ 130,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	44.430.783/0001-19 - MUNICIPIO DE BILAC / 2 - Prefeitura Municipal de Bilac			44430783000119-1-000305/2025	24/02/2025	R\$ 140,00
Valor Unitário						R\$ 140,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



Relatório gerado no dia 03/07/2025 11:39:43 (IP: 2804:391c:c000:2002:512a:ae38:9254:dfe)
 Código Validação: u20TNBI9OGDIQm1WavOvmJX6CJs8yn538zDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNBI9OGDIQm1WavOvmJX6CJs8yn538zDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

PMTF
 FL(S) Nº 144
 147/112
 RÚBRICA: João

1	11.074.898/0001-69 - CIRAU - CONS. PÚBL. INTERM. DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU	88257-29- 2024-PCE	03/10/2024	R\$ 120,00
Valor Unitário				R\$ 120,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 130,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,00	

Item 42: CAMARA DE AR 6.50-16

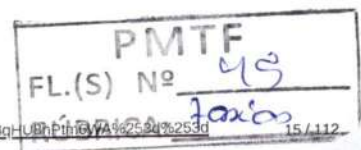
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 160,00 (un)	-	R\$ 160,00	0,2%	R\$ 160,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA			34887935000153-1-000066/2025	29/05/2025	R\$ 130,00
Valor Unitário						R\$ 130,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE EXU/PE			124085	14/03/2025	R\$ 190,00
Valor Unitário						R\$ 190,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 160,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 160,00			

Item 43: CAMARA DE AR 225/65 R16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 181,98 (un)	-	R\$ 181,98	0,2%	R\$ 181,98
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN			01795483000120-1-000038/2025	21/05/2025	R\$ 198,82
2	MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI / 36 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO			04632212000142-1-000013/2025	27/02/2025	R\$ 165,13
Valor Unitário						R\$ 181,98
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 181,98	Média dos Preços Obtidos: R\$ 181,98			

Item 44: CAMARA DE AR 225/75 R16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 173,95 (un)	-	R\$ 173,95	0,2%	R\$ 173,95
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ / 1 - MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC			83009886000161-1-000045/2025	15/04/2025	R\$ 157,89
2	MUNICIPIO DE EXU / 733 - MUNICIPIO DE EXU/PE			11040870000100-1-000029/2025	14/03/2025	R\$ 190,00
Valor Unitário						R\$ 173,94
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 173,94	Média dos Preços Obtidos: R\$ 173,95			



Item 45: PROTETOR 17.5-25

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 384,17 (un)		R\$ 384,17	0,4%	R\$ 384,17

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SENADOR JOSE PORFIRIO / 912 - MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA	05421110000140-1-000010/2025	22/05/2025	R\$ 459,80
2	MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA / 1516 - MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA	06769798000117-1-000034/2025	17/04/2025	R\$ 308,54
Valor Unitário				R\$ 384,17

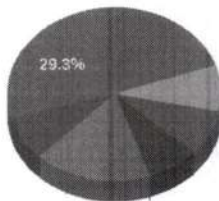
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 384,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 384,17

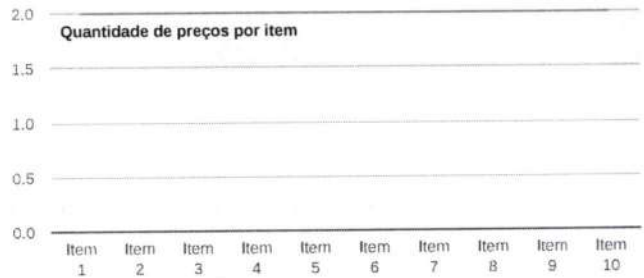
Valor Global: R\$ 89.558,06

Valor do item em relação ao total

- 1) PNEU 18.4-38
- 2) PNEU 18.4-30
- 3) PNEU 14.00-24
- 4) PNEU 17.5-25
- 5) PNEU 18.4-34
- 6) PNEU 17.5-25
- 7) PNEU 14.9-28



▲ 1/2 ▼



PMTF
 FL.(S) Nº 46
 RUBRICA: Joice 16 / 112

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu 265/65 r17

Preço Estimado: R\$ 1.654,76 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.654,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.654,76

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneu 265/65 r17	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.685,00

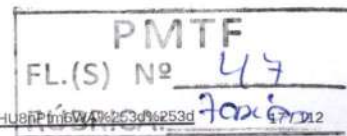
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.172.467/0001-09	Data: 02/12/2024 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas de borracha, para manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais pertencentes ao Município de Angra dos Reis. Destinados ao atendimento das diversas Unidades Administrativas diretas e indiretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.	SRP: SIM
Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO AÇO.MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURABORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 265/65 R17	Identificação: NºPregão:900792024 / UASG:985801
CatMat: 429862 - Pneu Veículo Automotivo - Material Carçaça: Lona Náilon Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carçaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara Dimensões: 265/65 R17	Lote/Item: /20
	Ata: Link Ata
	Homologação: 05/02/2025 15:09
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.891.740/0001-93 *VENCEDOR*	I. BORDIGNON PNEUS EIRELI Marca: GOODYEAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: WRANGLER WORKHORSE AT Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: RUA BALTAZAR CARRASCO DOS REIS, 984 Telefone: (41) 3333-4322 / (41) 3334-3965 Email: iverson@terezapneus.com.br	R\$ 1.374,00
12.763.894/0001-50	G R EFRAIM DISTRIBUIDORA LTDA Marca: GOODYEAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: WRANGLER WORKHORSE AT 110H SL Descrição: Descrição não informada Estado: RJ Cidade: Magé Endereço: RUA OROZIMBO DE MATOS, 228 Nome de Contato: Paulo Telefone: (21) 2659-8645 Email: romocar01cunha@gmail.com	R\$ 1.670,00
35.097.685/0001-10	W DAS N FARIA LTDA Marca: GOODYEAR WARNGLER A Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 255/65R17 Descrição: Descrição não informada Estado: RJ Cidade: Angra dos Reis Endereço: R. JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA, 318 Nome de Contato: William Telefone: (24) 99850-5997 Email: admwlsolucoes@gmail.com	R\$ 1.700,00



Relatório gerado no dia 03/07/2025 11:39:43 (IP: 2804:391c:c000:2002:512a:ae38:9254:d4de)
 Código Validação: u20TNBI9OGDIQm1WavOvmJX6CJs8yn538zIDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNBI9OGDIQm1WavOvmJX6CJs8yn538zIDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.421.287/0001-69	ULTRA MAX COMERCIAL EIRELI	R\$ 2.500,00
Marca: dunlop Fabricante: Fabricante não informado Modelo: dunlop Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Quatis	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 1944
Nome de Contato:		Telefone:
Jaidson		(24) 3353-5394
		Email:
		ultramaxcomercial@gmail.com

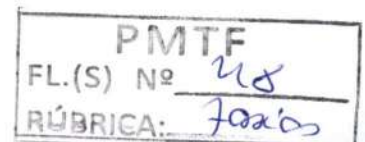
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.624,51

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Abelardo Luz	Data: 07/08/2024 00:00
Objeto: Trata-se da contratação da empresa Autoplus Veículos LTDA para serviços de substituição de peças, inspeção e instalação de componentes adicionais, os quais foram identificados na terceira revisão do veículo Ford Ranger XLS45TMA32, de placa RLF4D61, de posse da Delegacia de Polícia de Abelardo Luz.	Modalidade: Inexigibilidade
Descrição: PNEU 265/65 R17 PIRELLI SCORPION ALL TERRAIN PLUS - PNEU 265/65 R17 PIRELLI SCORPION ALL TERRAIN PLUS	SRP: NÃO
	Identificação: MV8xODII
	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 07/08/2024 00:00
	Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/abelardo_luz/portal?entidade=954
	Quantidade: 2
	Unidade: UN
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.973.800/0004-58	AUTOPLUS VEICULOS LTDA - CONCORDIA	R\$ 1.624,51
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Preço Estimado: R\$ 1.499,26 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.499,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.499,26

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PNEU 31 X10R15	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.550,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	Data: 09/07/2024 00:00
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, para a frota de veículos do município de Cruzeiro do Iguaçu/ PR, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu veículo automotivo	SRP: SIM
CatMat: 294171 - Pneu Veículo Automotivo - Material Carcaça: Lona Aço Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Aplicação: Caminhão Características Adicionais: Com Câmara Dimensões: 1000 X 20 Tipo: Eixo Trativo Modelo: G 167	Identificação: 95589230000144-1-000067/2024
	Lote/Item: 1/18
	Ata: N/A
	Homologação: 24/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 8
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.878.990/0001-91	PIETRO E-COMMERCE LTDA	R\$ 1.550,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
1139, 664	(47) 3842-2955	financeiro@pietropneus.com.br

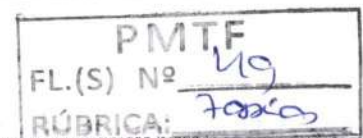
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.448,52

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 37.344.355/0001-08	Data: 22/08/2024 12:44
Órgão: Prefeitura Municipal de Sandolândia	Modalidade: Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA/TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES...	SRP: SIM
Descrição: PNEU 31X10;50R - PNEU 31X10;50R	Identificação: 330172
	Lote/Item: 1/31
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 12
	Unidade: UN
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.350.689/0001-04	Renato Cardoso	R\$ 630,00
VENCEDOR		
Marca: DUNLOP		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: UNIDADE		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.000,00
Marca: COMFORSER CF1000 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COMFORSER CF1000 Descrição: Descrição não informada		

Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779	Nome de Contato: KAUE MUNIZ DO AMARAL	Telefone: (41) 3076-7210	Email: autopecaschevromais@hotmail.com
-------------------	-------------------------	--	--	---------------------------------	---

44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.300,00
Marca: SUNSET Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LT 6PR 109S ALL- TERRAIN T/A (LB) Descrição: Descrição não informada		

Endereço: VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957	Telefone: (41) 9857-6714	Email: evokimportacao@gmail.com
--	---------------------------------	--

48.397.314/0001-04	LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 1.362,00
Marca: ITARO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: A/T 31X10.50R15 109S XL Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

24.111.394/0001-13	C R ANTAS CORREA LTDA	R\$ 1.535,04
Marca: pirelli Fabricante: Fabricante não informado Modelo: unidade Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

28.692.942/0001-05	A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.598,00
Marca: MAGNUS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MAGNUS Descrição: Descrição não informada		

Estado: TO	Cidade: Formoso do Araguaia	Endereço: AV RIO FORMOSO, SN	Telefone: (63) 9201-9854	Email: magazinefso@hotmail.com
-------------------	------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------------

25.344.776/0001-50	OLIVEIRA E SILVA LTDA	R\$ 1.598,00
Marca: magnus Fabricante: Fabricante não informado Modelo: magnus Descrição: Descrição não informada		

Endereço: RIO FORMOSO, SN	Telefone: (63) 8419-9521	Email: eletromagazineadm@hotmail.com
----------------------------------	---------------------------------	---

38.403.151/0001-63	AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA	R\$ 1.715,70
Marca: Sunset Fabricante: Fabricante não informado Modelo: All-Terrain Descrição: Descrição não informada		

Estado: TO	Cidade: Gurupi	Endereço: AV PARA, CHACARA Nº 106-E, 1685	Nome de Contato: GELSON	Telefone: (63) 8505-0001	Email: kpneus@gmail.com
-------------------	-----------------------	--	--------------------------------	---------------------------------	--------------------------------

PMTF
FL.(S) Nº <u>50</u>
RÚBRICA: <u>Josias</u>



Preço Estimado: R\$ 1.789,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.789,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.789,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PNEU 265/60 R18	

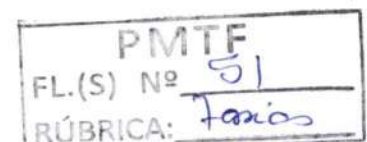
Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.704,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.589.230/0001-44	Data: 14/03/2025 00:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição suplementar de pneus, para atender a demanda do Município.	SRP: NÃO
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL FLANCOS BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 265/60 ARO 18 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL FLANCOS BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 265/60 ARO 18	Identificação: NºPregão:900142025 / UASG:985473
	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Homologação: 31/03/2025 10:25
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatMat: 456239 - Pneu Veículo Automotivo - Material Carçaça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Flexível Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carçaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara, 265/60 Aro 18	Quantidade: 24
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.299.614/0001-66	AGROTEC LTDA	R\$ 1.310,50
VENCEDOR		
Marca: WESTLAKE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CR976A Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
VITORINO BERTAIOLLI, 91	(46) 9931-2032	agrolub.adm@outlook.com
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 1.380,00
Marca: XBRI/Fabricante: Shandong Longyue Rubber Co. Ltd. Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ECOWAY Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Joinville	R ZEZE MOREIRA, 505
Telefone:	Email:	
(47) 3842-1243	atendimento@beniciopn.com.br	
12.324.320/0001-86	VALE DO IGUAÇU COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.415,00
Marca: TORNADO / Guizhou Tyre Co., Ltd. Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GL289A - 18PR 149/146L TL(RRC);C;(G);C:73DB Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Quedas do Iguaçu	AVENIDA IPE, 2850
Telefone:	Email:	
(46) 3532-3210	valeignpneus@hotmail.com	
44.722.796/0001-61	FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 1.597,00
Marca: Gootlyear Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Steelmark AGS Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Xanxerê	RUA JOAO COLATTO, 51
Telefone:	Email:	
(49) 3433-5584	firenzepneus@hotmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.667.270/0001-68	ALDIR GANZALA	R\$ 1.609,00
Marca: HIFLY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HIFLY Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Cruzeiro do Iguaçu	Endereço: ROD RODOVIA PR 473, 343
		Telefone: (46) 3572-1210/ (46) 8415-1585
		Email: valkiria@gerencialcontabil.com.br
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA	R\$ 1.800,00
Marca: ADVANCE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GL283 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.825,88
Marca: DRIVE FORCE LS653 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DRIVE FORCE LS653 Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA HEITOR DE ANDRADE, 865
		Telefone: (41) 3277-2376
		Email: rempel@uol.com.br
53.389.965/0001-84	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.843,00
Marca: DPLUS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LS602 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
		Telefone: (42) 8419-3766
		Email: rodokaslicitacao@gmail.com
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.862,00
Marca: CHALLENGER CUC1 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CHALLENGER CUC1 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 2.300,00
Marca: SAMSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 18PR GL 283A LISO RADIAL Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO, 2803
		Telefone: (45) 3037-3032
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.875,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lsi nº 14.133)



PMTE
 FL.(S) Nº 52
 PÚBLICA: Jorjias

CNPJ: 46.189.718/0001-79

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Objeto: Registro de preços para a seleção de propostas mais vantajosas para eventual e futura aquisição de pneus novos e sem uso, para veículos leves, pesados e máquinas da Prefeitura Municipal de Pedemeiras, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência deste Edital e seus anexos.

Descrição: **Pneu veículo automotivo** - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Veículo Gm, Modelo Trail Blazer Ltz 2.8, Características Adicionais: Sem Câmara, 265/60 Aro 18

CatMat: **617720** - Pneu Veículo Automotivo - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência | Tipo Estrutura: Carcaça Radial | Aplicação: Veículo Gm, Modelo Trail Blazer Ltz 2.8 | Características Adicionais: Sem Câmara, 265/60 Aro 18

Data: 22/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:901252024 / UASG:986835

Lote/Item: /9

Ata: N/A

Homologação: 06/11/2024 10:52

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 23

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

02.678.428/0001-13	LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA	R\$ 1.279,00
--------------------	------------------------------	--------------

VENCEDOR

Marca: GOLDEN CROWN AT167

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: GOLDEN CROWN AT167

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	AVENIDA GENERAL OSORIO D, 1127	LUIZ AFONSO GONSALES	(49) 3319-0823	bransales@bransales.com.br

56.689.278/0001-72	JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.389,90
--------------------	----------------------------	--------------

Marca: SUNSET

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TRANSFLEET L1

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 1.595,00
--------------------	----------------------	--------------

Marca: DURABLE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: DR766

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R ZEZE MOREIRA, 505	(47) 3842-1243	atendimento@beniciocpn.com.br

55.695.599/0001-17	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 1.597,62
--------------------	-----------------------	--------------

Marca: 295/80R22.5 152/148M DURABLE DR8B

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: DURABLE/Zhongce Rubber Group Co., Ltd

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

80.934.631/0001-17	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 1.734,27
--------------------	------------------	--------------

Marca: GOODYEAR

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 295/80R22.5 STEELMARK AGS 152/148L 16PR GOODYEAR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SETE DE SETEMBRO, 214	(47) 2105-9800	fiscal@fredypneus.com.br

10.158.356/0001-01	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 1.750,00
--------------------	-----------------------	--------------

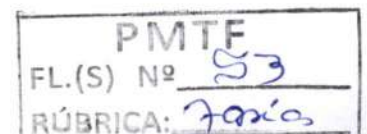
Marca: SPEEDMAX

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: EASYMAX S2 - IC 152/148M

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	RODOVIA ANTONIO HEIL, 800	Carine Mari Simões	(47) 3046-2550	fiscal@cantustore.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.874,99			
Marca: Golden Crown Fabricante: Fabricante não informado Modelo: (LISO) 18PR 152/149M AT167 TTDTH Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Telefone:	Email:			
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957	(41) 9857-6714	evokimportacao@gmail.com			
09.026.761/0001-97	MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA	R\$ 1.875,00			
Marca: GOLDEN CROWN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 295#0R22,5 18 Lonas 152/149M AT167 Liso Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
-					
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.924,66			
Marca: DURABLE DR622 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DURABLE DR622 Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779	KAUE MUNIZ DO AMARAL	(41) 3076-7210	autopecaschevromais@hotmail.com
44.472.217/0001-70	JN PNEUS LTDA	R\$ 1.929,00			
Marca: CASUMINA GS611 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CASUMINA GS611 Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Rio Fortuna	AV 7 DE SETEMBRO, 553	Daniela	(48) 3653-1482	licitacao@jnpneus.com.br
08.315.916/0001-42	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	R\$ 2.098,00			
Marca: XBRI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ECOWAY Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Barra Mansa	R ALPHEN DE OLIVEIRA FERREIRA, 416	(24) 3325-7650	constituicao@mastermaxcontabilidade.com.br	
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.291,99			
Marca: GOLDEN CROWN AT167 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GOLDEN CROWN AT167 Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
-					
19.891.740/0001-93	I. BORDIGNON PNEUS EIRELI	R\$ 2.292,00			
Marca: SPEEDMAX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EASYMAX S2 Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA BALTAZAR CARRASCO DOS REIS, 984	(41) 3333-4322 / (41) 3334-3965	iverson@terezapneus.com.br	
14.144.192/0001-14	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI	R\$ 2.624,85			
Marca: ITARO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ITARO Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Piracicaba	R NOSSA SENHORA APARECIDA, 750	(19) 3927-1548/ (19) 3406-3845	fiscal@duartecon.com.br	

PMTF
FL.(S) Nº 54
RÚBRICA: Foxis





Relatório gerado no dia 03/07/2025 11:39:43 (IP: 2804:391c:c000:2002:512a:ae38:9254:dfde)
Código Validação: u20TNBI9OGDIQm1WavOvmJX6CJs8yn538zIDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNBI9OGDIQm1WavOvmJX6CJs8yn538zIDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d>

PMTE
FL.(S) Nº 53
RÚBRICA: José

Preço Estimado: R\$ 1.537,98 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.537,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.537,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PNEU 265/65 R16	

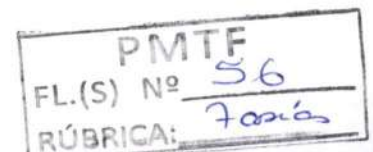
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.424,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0001-03	Data: 25/11/2024 08:30
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Gabinete do Comandante do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de pneus, baterias e óleos lubrificantes automotivos visando atender a manutenção preventiva e/ou corretiva da frota da Seção de Manutenção e Transporte do Gabinete do Comandante do Exército.	SRP: SIM
Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara	Identificação: NºPregão:900142024 / UASG:160086
CatMat: 213395 - Pneu Veículo Automotivo - Material Carcaça: Lona Náilon Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara	Lote/Item: /10
	Ata: N/A
	Homologação: 12/12/2024 10:21
	Fonte: www.gov.br/compras/pi-br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-51 *VENCEDOR*	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 865,97
Marca: FORTUNE FSR701 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FORTUNE FSR701 Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779	Nome de Contato: KAUE MUNIZ DO AMARAL	Telefone: (41) 3076-7210 Email: autopecaschevromais@hotmail.com
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 1.248,75
Marca: DELINTE DS2 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DELINTE DS2 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP Cidade: Carapicuíba Endereço: RUA HELENA, 222	Nome de Contato: Patrícia Cristina De Abreu	Telefone: (11) 4202-1334 Email: lucopecas09@gmail.com
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 1.601,20
Marca: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5	Telefone: (61) 9570-4155	Email: contato@federaltrading.org
11.088.488/0001-77	REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.933,00
Marca: cef Fabricante: Fabricante não informado Modelo: cef Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ Cidade: Nova Iguaçu Endereço: AVENIDA CARLOS MARQUES ROLLO, 1150	Nome de Contato: Elisabete	Telefone: (21) 2796-4609 Email: luciolubi@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

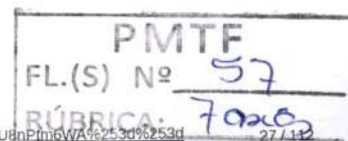
R\$ 1.650,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BELTERRA
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de câmaras, pneus e baterias e oleos lubrificantes, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto-semec e participantes o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação- fundeb
Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu veículo automotivo
CatMat: 619112 - Pneu Veículo Automotivo - Material Carcaça: Lona Poliéster | Material Talão: Arame Aço | Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência | Material Flancos: Borracha Alta Resistência | Tipo Estrutura: Carcaça | Dimensões 1: 215/55 R 17 | Tipo: Sem Câmara

Data: 05/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01614112000103-1-000062/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 25/07/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 16
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-51 *VENCEDOR*	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.650,97
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779
	Nome de Contato: KAUE MUNIZ DO AMARAL	Telefone: (41) 3076-7210
		Email: autopecaschevromais@hotmail.com



Preço Estimado: R\$ 1.084,86 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.084,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.084,86

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PNEU 205/60 R16	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.160,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.615.422/0001-34	Data: 25/04/2025 09:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE	Modalidade: Pregão
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.	SRP: NÃO
Descrição: PNEU 205/60 R16 - PNEU 205/60 R16	Identificação: 59473-PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE-0332025-0102025
	Lote/Item: 14/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 28/04/2025 09:41
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 20
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.307.909/0001-73	BARAKAH PETRÓLEO LTDA	R\$ 1.160,00
VENCEDOR		
Marca: DUNLOP		
Fabricante: DUNLOP		
Modelo: SP SPORT FM800		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

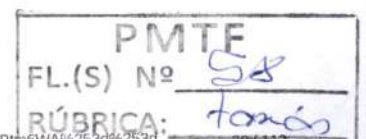
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.009,72

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.884.066/0001-01	Data: 28/03/2025 13:53
Órgão: Prefeitura Municipal de Várzea	Modalidade: Pregão
Objeto: Aquisição parcelada de pneus, acessórios e câmaras de ar novos, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal e a serviço do Município de Várzea- PB.	SRP: NÃO
Descrição: PNEU 205/60 R16 - pneu novo, primeira linha (top linha), com certificação do INMETRO. - PNEU 205/60 R16 - pneu novo, primeira linha (top linha), com certificação do INMETRO.	Identificação: 376530
	Lote/Item: 1/14
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 20
	Unidade: UN
	UF: PB

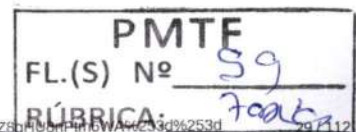
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.819.020/0001-07	37.819.020 ROSIVAL ROLDAO DA SILVA	R\$ 400,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.914.686/0001-39 *VENCEDOR*	C J PNEUS LTDA	R\$ 500,00
Marca: MAGINE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MAGINE Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Caicó	Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA, 167
	Telefone: (83) 9372-5284	Email: c.jpneus@hotmail.com
23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 589,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Caicó	Endereço: AV CORONEL MARTINIANO, 1975
	Telefone: (84) 3417-1066	Email: atendimento@toppecas.com.br
57.514.565/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	R\$ 648,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: LUIZ CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE, 1131	Telefone: (87) 9253-5703	Email: centroautomotivoprimecar10@gmail.com
24.055.254/0001-75	NR - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 1.371,43
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
11.228.215/0001-80	TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	R\$ 1.371,43
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PB	Cidade: Patos	Endereço: R DO PRADO, SN
	Telefone: (83) 3421-5021/ (83) 3421-2358	Email: tacianotonui2016@gmail.com
50.730.777/0001-80	ARISTOTELES BEZERRA GOMES LTDA	R\$ 1.371,43
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA HEITOR DE ANDRADE, 865
	Telefone: (41) 3277-2376	Email: rempel@uol.com.br



Relatório gerado no dia 03/07/2025 11:39:43 (IP: 2804:391c:c000:2002:512a:ae38:9254:dfde)
 Código Validação: u20TNBI9OGDIQm1WavOvmJX6CJs8yn538zIDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNBI9OGDIQm1WavOvmJX6CJs8yn538zIDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d>



Preço Estimado: R\$ 570,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 570,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 570,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PNEU 185/70 R14	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 552,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.765.219/0001-23	Data: 18/07/2024 09:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIONÍLIO SOUZA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de pneus e correlatos, para os diversos veículos da Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza – BA.	SRP: SIM
Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Aplicação: Veículo Ford Focus Md2 6860 , Dimensões: 185/70 R14 , Tipo: Sem Câmara Valor estimado: R\$ 564,6600 Critério de julgamento: Menor Preço	Identificação: NºPregão:900102024 / UASG:983717
CatMat: 275934 - Pneu Veículo Automotivo - Material Banda Rodagem; Borracha Alta Resistência Aplicação: Veículo Ford Focus Md2 6860 Dimensões: 185/70 R14 Tipo: Sem Câmara	Lote/Item: /6
	Ata: N/A
	Homologação: 02/09/2024 14:23
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.222.189/0001-20	GP LUKDAN LTDA	R\$ 552,00
VENCEDOR		
Marca: Pirelli		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Pirelli		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA ADELIA GANEM SOUTO, 1000	(71) 8435-4664	lucianopinheiro.01@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 588,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE HOLAMBRA	Data: 26/02/2025 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, SEM USO ANTERIOR, 1ª QUALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO, COM ENTREGA PARCELADA E PROGRAMADA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	Modalidade: Novo Registro de Preços
Descrição: PNEU 185 / 70 R14 - PNEU 185 / 70 R14	SRP: SIM
	Identificação: 0062025-MUNICIPIO DE HOLAMBRA-SP
	Lote/Item: 14/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais
	Quantidade: 37
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 300,00
VENCEDOR		
Marca: JK - VECTRA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Joinville	R ZEZE MOREIRA, 505
		Telefone:
		(47) 3842-1243
		Email:
		atendimento@beniciopa.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.548.735/0001-22	GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 575,00
Marca: DRC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
45.053.942/0001-76	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	R\$ 602,00
Marca: MAGNUM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 602,00
Marca: DPLUS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957		
	Telefone: (41) 9857-6714	Email: evokimportacao@gmail.com



PMTF
 FL(S) Nº 6/112
 RÚBRICA: *Josias*

Preço Estimado: R\$ 745,60 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 745,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 745,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PNEU 205/65 R15	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 990,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.043.530/0001-48	Data: 18/03/2025 15:39
Órgão: MUNICÍPIO DE CEZARINA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de pneus para suprimento dos veículos de responsabilidade da garagem municipal.	SRP: NÃO
Descrição: PNEU 205/65/15 - PNEU 205/65/15	Identificação: 25043530000148-1-000045/2025
	Lote/Item: 1/6
	Ata: N/A
	Homologação: 10/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: un
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.949.860/0001-55	CENTRO AUTOMOTIVO H3 LTDA	R\$ 990,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Goiânia	AV 24 DE OUTUBRO, 2930
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Bruna	(62) 3297-3300	ritinemendonca@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 501,20

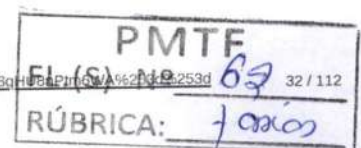
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	Data: 14/08/2024 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS QUE NECESSITAREM DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: PNEU: 205/65 R15, Largura 205mm, Perfil: 65(65% da Largura do Pneu), Aro: 15 Polegadas, Índice de Carga: 110/108 (110 – 1.060Kg, 108 – 1.000 Kg), Índice de Velocidade R (Máximo 170 Km/h), profundidade mínima inicial do sulco, de 10,0mm, possuir Certificação - PNEU: 205/65 R15, Largura 205mm, Perfil: 65(65% da Largura do Pneu), Aro: 15 Polegadas, Índice de Carga: 110/108 (110 – 1.060Kg, 108 – 1.000 Kg), Índice de Velocidade R (Máximo 170 Km/h), profundidade mínima inicial do sulco, de 10,0mm, possuir Certificação do INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco)anos contra defeito de fabricação e prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, não remoldado e não recauchutado	SRP: NÃO
	Identificação: 102562
	Lote/Item: /24
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 4
	Unidade: UND
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA	R\$ 406,00
VENCEDOR		
Marca: SUNSET		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ENZO		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Relatório gerado no dia 03/07/2025 11:39:43 (IP: 2804:391c:c000:2002:512a:ae38:9254:dfe)
 Código Validação: u20TNBI9OGDIQm1WavOvmJX6CJs8yn538zIDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNBI9OGDIQm1WavOvmJX6CJs8yn538zIDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d>



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA R\$ 407,00

Marca: ROADBOSS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HP601
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779 KAUE MUNIZ DO AMARAL (41) 3076-7210 autopecaschevromais@hotmail.com

55.802.991/0001-18 ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA R\$ 468,90

Marca: ATLAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GREEN
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
MARIPA, 3703 (45) 9948-0929 alfatoledolicitacoes@gmail.com

53.389.965/0001-84 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$ 533,50

Marca: ONYX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NY
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
ANDRADE NEVES, 1215 (42) 8419-3766 rodokaslicitacao@gmail.com

44.116.889/0001-42 EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA R\$ 677,50

Marca: - Autogreen
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 94V SC1 -
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957 (41) 9857-6714 evokimportacao@gmail.com

54.152.070/0001-94 FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA R\$ 678,00

Marca: MAGNUM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MG
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço Estimado: R\$ 3.837,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.837,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.837,27

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PNEU 12.5/80 R18	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.212,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.612.867/0001-86
Órgão: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COM VISTAS À FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ.
Descrição: PNEU 12,5/80 R18 - 12 LONAS - PNEU 12,5/80 R18 - 12 LONAS

Data: 10/04/2025 09:05
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
SRP: SIM
Identificação: 0012/2025
Lote/Item: 27/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 17/04/2025 10:17
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.802.174/0001-09 *VENCEDOR*	MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 1.560,00
Marca: FORERUNNER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: R4 12PR Descrição: Descrição não informada Endereço:		
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 6.864,00
Marca: MICHELIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 340/80 R18 143A8/143B IND TL XMCL Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Bento Gonçalves	Endereço: AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56
	Nome de Contato: Igelso Ludovico Cecon	Telefone: (54) 3455-6500 Email: modelopneus@modelopneus.com.br

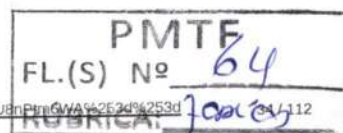
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.462,54

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI
Objeto: Registro de preços para Aquisição de pneus, câmara e protetor para prefeitura de Marcos Parente - PI, conforme edital e anexos
Descrição: PNEU 12-5/80 R18 - PNEU 12-5/80 R18

Data: 19/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 120832
Lote/Item: /8
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 6
Unidade: UND
UF:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.758.851/0001-23 *VENCEDOR*	F. REIS FILHO & CIA LTDA	R\$ 3.460,00
Marca: GT RADIAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GT RADIAL Descrição: Descrição não informada		
Estado: PI	Cidade: Florianópolis	Endereço: AVENIDA BUCAR NETO, 851
Nome de Contato: EMERSON OLIVEIRA REIS		Telefone: (89) 3522-3441
		Email: f.reisfilho@hotmail.com

13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 3.465,07
Marca: ASCENSO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BHB310 Descrição: Descrição não informada		
Estado: PI	Cidade: Florianópolis	Endereço: R SAO JOAO, 704
		Telefone: (89) 9922-9747



PMTE
FL.(S) Nº <i>04</i>
RUBRICA: <i>f. reis</i>

Preço Estimado: R\$ 6.081,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6.081,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.081,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PNEU 17.5-25	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.672,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO / 020701 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Descrição: PNEU 17-5-25, 12 LONAS. - PNEU 17-5-25, 12 LONAS.

Data: 31/01/2025 19:02

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 18094813000153-1-000005/2025

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 08/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.409.408/0001-40	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.672,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Rio Pomba	AVENIDA DRº JOSE NEVES, 610
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DEL REY	(32) 3571-1745	delreypneus@oi.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.490,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO ATRAVES DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSORIOS PARA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ...

Descrição: Pneu 17/5/25. pneu novo de fábrica, primeira linha (top linha), com certificação do INMETRO, Portaria Inmetro 554/2012, Prazo de Garantia Mínima de 05 Ano, Prazo de Fabricação não Superior a 06 Meses no Momentos Que e Entregue, (Pneu Novo), Não Remanufatu - Pneu 17/5/25. pneu novo de fábrica, primeira linha (top linha), com certificação do INMETRO, Portaria Inmetro 554/2012, Prazo de Garantia Mínima de 05 Ano, Prazo de Fabricação não Superior a 06 Meses no Momentos Que e Entregue, (Pneu Novo), Não Remanufaturado e Não Remoldado).

Data: 10/04/2025 13:07

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 380338

Lote/Item: 1/12

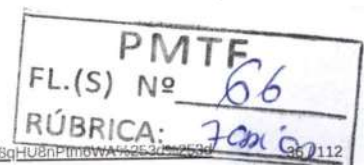
Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 8

Unidade: und.

UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.865.242/0001-97 *VENCEDOR*	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 4.100,00
Marca: MRL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MRL Descrição: Descrição não informada		
Estado: PB	Cidade: Campina Grande	Endereço: AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 230
		Telefone: (83) 9632-5462/ (83) 3321-3329
		Email: c.jpneus@hotmail.com
23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 5.493,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Caicó	Endereço: AV CORONEL MARTINIANO, 1975
		Telefone: (84) 3417-1066
		Email: atendimento@toppecas.com.br
70.111.752/0001-05	JOSE RODRIGUES LACERDA NETO	R\$ 6.490,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: IRINEU JOFFILY, 33		
53.853.309/0001-90	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	R\$ 6.555,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
43.109.155/0001-73	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R\$ 6.900,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Camaçari	Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314
		Telefone: (71) 9646-1999/ (71) 9707-1936
		Email: pduarte.diretoria@gmail.com



PMTE
 FL.(S) Nº 67
 RÚBRICA: João

Item 10: PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO

Preço Estimado: R\$ 4.125,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.125,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.125,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.650,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.100.102/0001-20	Data: 22/05/2025 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE FREI PAULO / 13100102000120 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para uso dos veículos leves e pesados que compõem a frota de veículos do Município	SRP: SIM
Descrição: PNEU 295/80 R22,5 FH NOVO PRIMEIRA LINHA NÃO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO.. Especificação: PNEU 295/80 R22,5 FH NOVO PRIMEIRA LINHA NÃO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO. - PNEU 295/80 R22,5 FH NOVO PRIMEIRA LINHA NÃO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO.. Especificação: PNEU 295/80 R22,5 FH NOVO PRIMEIRA LINHA NÃO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO.	Identificação: 13100102000120-1-000050/2025
	Lote/Item: 1/30
	Ata: N/A
	Homologação: 22/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: UND
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.567.272/0001-94	MATEUS AUTO CENTER LTDA	R\$ 3.650,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Itabaiana	AV ZEFINHA DE CAPITULINO, 3146
		Telefone:
		(79) 3431-6009/ (79) 9903-5119

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.511.093/0001-06	Data: 19/02/2025 00:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá MA.	SRP: NÃO
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5, APLICAÇÃO CAMINHÃO	Identificação: N°Pregão:900032025 / UASG:981285
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 27/03/2025 15:04
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: Unidade
	UF: MA
CatMat: 308065 - Pneu Veículo Automotivo - Material Carçaça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carçaça Radial Aplicação: Caminhão Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22,5	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.765.446/0001-56 *VENCEDOR*	J. P. DE SAMPAIO	R\$ 4.400,00
Marca: GODDYEAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GODDYEAR Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Santa Luzia do Paruá	Endereço: AV PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA, 1262
		Telefone: (98) 3374-1803
		Email: estecon.contador@ig.com.br
14.522.082/0001-49	CENTER CAR LTDA	R\$ 4.500,00
Marca: DUNLOP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DUNLOP Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
54.260.085/0001-76	WAY MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.700,00
Marca: DUNLOP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SP835 149/146L Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 4.834,91
Marca: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Pol Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Pol Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5	Telefone: (61) 9570-4155	Email: contato@federaltrading.org

PMTE
 FL.(S) Nº 69
 RÚBRICA: *Faria*



Preço Estimado: R\$ 608,84 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 608,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 608,84

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PNEU 175/65 R14	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 599,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.445/0395-71	Data: 02/09/2024 10:11
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Minas Gerais Núcleo de Ciências Agrárias	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de peças e pneus para veículos do transporte/ICA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90015/2024 / UASG: 153296
Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Lona , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65-R14	Lote/Item: /1 Ata: N/A
CatMat: 344268 - Pneu Veículo Automotivo - Material Carcaça: Lona Náilon Material Talão: Lona Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65-R14	Homologação: 13/09/2024 10:34 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 4 Unidade: Unidade UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.566.484/0001-22	55.566.484 GIOVANNA SILVA NUNES ALVES *VENCEDOR*	R\$ 419,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

01.152.144/0001-26	GERAIS ROLAMENTOS E PECAS LTDA	R\$ 426,00
--------------------	--------------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG	Cidade: Muriaé	Endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 20	Telefone: (32) 3722-1610	Email: geraisrolamentos@gmail.com
-------------------	-----------------------	--	---------------------------------	--

19.891.740/0001-93	I. BORDIGNON PNEUS EIRELI	R\$ 450,00
--------------------	---------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA BALTAZAR CARRASCO DOS REIS, 984	Telefone: (41) 3333-4322 / (41) 3334-3965	Email: iverson@terezapneus.com.br
-------------------	-------------------------	--	--	--

06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 749,00
--------------------	-------------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: GO	Cidade: Luziânia	Endereço: QUADRA 32, S/N	Telefone: (61) 3620-0800	Email: distribuidora.rnl@gmail.com
-------------------	-------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---

PMTE
FL.(S) Nº 70
RÚBRICA: Jônias



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.523.774/0001-16	L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.050,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Pouso Alegre	R TENENTE AYRTON CERQUEIRA, 55
		Telefone:
		(35) 9984-3032
		Email:
		alexandredomingues_vendas@yahoo.com.br

54.143.633/0001-88	54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES	R\$ 10.000,00
Marca: similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: similar Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
RECANTO DAS SAIRAS, 447	(82) 8847-8952	ingredybrunele.vendas@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 618,18

Inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI	Data: 19/02/2025 00:00
Objeto: Registro de preços para Aquisição de pneus, câmara e protetor para prefeitura de Marcos Parente - PI, conforme edital e anexos	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: PNEU 175/65 R14 - PNEU 175/65 R14	SRP: SIM
	Identificação: 120832
	Lote/Item: /11
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitane.com.br
	Quantidade: 20
	Unidade: UND
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.758.851/0001-23	F.REIS FILHO & CIA LTDA	R\$ 617,00
VENCEDOR		
Marca: GT RADIAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CHAMPIRO ECO Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Floriano	AVENIDA BUCAR NETO, 851
		Nome de Contato:
		ÊMERSON OLIVEIRA REIS
		Telefone:
		(89) 3522-3441
		Email:
		f.reisfilho@hotmail.com

13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 619,35
Marca: LANDSPIDER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CITYTRAXX G/P Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Floriano	R SAO JOAO, 704
		Telefone:
		(89) 9922-9747

PMTF
 FL.(S) Nº 77
 RÚBRICA: 7020



Preço Estimado: R\$ 7.794,75 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7.794,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.794,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PNEU 14.00-24	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.750,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIO TINTO / 1 - Prefeitura Municipal de Rio Tinto	Data: 17/06/2025 09:19
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de pneus e câmaras de ar diversos, para melhor atender as necessidades das secretarias deste município	Modalidade: Inexigibilidade
Descrição: PNEU 1400x24 – 12 lonas, NOVO DE FÁBRICA, NACIONAL, PRIMEIRA LINHA, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e atendendo a todas as normas da ABNT. MONTAGEM, BALANCEAMENTO E ENTREGA LOCAL: POR CONTA DA CONTRATADA. - PNEU 1400x24 – 12 lonas, NOVO DE FÁBRICA, NACIONAL, PRIMEIRA LINHA, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e atendendo a todas as normas da ABNT. MONTAGEM, BALANCEAMENTO E ENTREGA LOCAL: POR CONTA DA CONTRATADA.	SRP: NÃO
	Identificação: 08899940000176-1-000103/2024
	Lote/Item: 1/6
	Ata: N/A
	Homologação: 19/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: UND
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.569.229/0001-75	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA	R\$ 6.750,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	Campina Grande	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660
		Telefone:
		(83) 3065-5224
		Email:
		ronaldocpneus@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.839,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Baraão	Data: 23/05/2025 11:20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL.	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: PNEU 1400x24 conforme descrito no termo de referência, Anexo I do edital. - PNEU 1400x24 conforme descrito no termo de referência, Anexo I do edital.	SRP: SIM
	Identificação: 386297
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 12
	Unidade: UND
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.730.129/0008-03	BELLENIER PNEUS LTDA	R\$ 8.795,00
VENCEDOR		
Marca: PIRELLI		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: RM95		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Carazinho	RODOVIA BR. 386
		Telefone:
		(55) 3744-3800
		Email:
		bellenzier.pneus@fesau.psi.br

PMIF
FL.(S) Nº 79
RÚBRICA: 79010



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 8.884,00
--------------------	-------------------	--------------

Marca:

Fabricante não informado

Modelo:

Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Bento Gonçalves	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56	Igelso Ludovico Cecon	(54) 3455- 6500	modelopneus@modelopneus.com.br



PMTF
FL.(S) Nº 77
RÚBRICA: *70x10*

Preço Estimado: R\$ 7.715,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7.715,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.715,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PNEU 17.5-25	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.590,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.167.437/0001-14
Órgão: MUNICIPIO DE ITAUCU / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUCU
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024 DO MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUCU.
Descrição: CÂMARA DE AR PNEU 17/5/25 - CÂMARA DE AR PNEU 17/5/25

Data: 28/01/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 00167437000114-1-000005/2025
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 28/01/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.631.276/0001-61	VIDAL BR LTDA	R\$ 7.590,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Goiânia	AV VERA CRUZ, 1.244
		Telefone:
		(62) 3204-5239

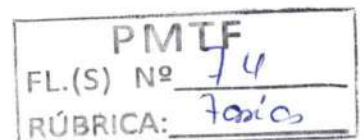
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.840,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.451/0001-82
Órgão: PM DE BARÃO DE COTEGIPE
Objeto: Aquisição de pneus para uso no veículo nº 104.
Descrição: PNEUS 17 SR 25 L3 AL-36 - PNEUS 17 SR 25 L3 AL-36

Data: 10/09/2024 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 41700-322-2024-PRD
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/09/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::>
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: RS



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

94.510.682/0001-26 MODELO PNEUS LTDA

R\$ 7.840,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:

RS Bento
Gonçalves

Endereço:

AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR
CASTELO BRANCO, 56

Nome de Contato: Telefone:

Igelso Ludovico (54) 3455-
Cecon 6500

Email:

modelopneus@modelopneus.com.br



PMTF
FL.(S) Nº 79
RÚBRICA: Igelso

Preço Estimado: R\$ 3.718,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.718,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.718,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PNEU 12.4-24	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.286,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA / 135009 - EMBRAPA
MEIO-NORTE/TERESINA/PI

Objeto: Aquisição eventual de pneus e câmaras de ar para veículos automotivos

Descrição: Pneu trator rodas tração - Pneu trator rodas tração

Data: 19/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 00348003000110-1-000125/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 27/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 4.286,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA HEITOR DE ANDRADE, 865
	Telefone: (41) 3277-2376	Email: rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.150,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.000.300/0001-10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da administração pública municipal

Descrição: Pneu Trator Rodas Tração - Largura Seção Pneu: 12,40 POL, Diâmetro Nominal Aro: 24 POL, Quantidade Lonas: 6 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Largura Seção: 315 MM, Características Adicionais: Com Câmara,

CatMat: 215053 - Pneu Trator Rodas Tração - Largura Seção Pneu: 12,40 POL | Diâmetro Nominal Aro: 24 POL | Quantidade Lonas: 6 UN | Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal | Largura Seção: 315 MM | Características Adicionais: Com Câmara

Data: 24/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 900242024 / UASG: 980809

Lote/Item: /22

Ata: N/A

Homologação: 02/09/2024 09:38

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 2.540,00
Marca: EVEREST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: L2 Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: ROD BR-010, 3441
	Nome de Contato: Diego	Telefone: (55) 99974-0023
		Email: pneuzeroitz@gmail.com

PMTE
FL.(S) Nº 76
RÚBRICA: Jorles



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.627.804/0001-67	M L BRANDAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 2.800,00
Marca: MAGNO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 315MM Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: João Lisboa	Endereço: TV PEDRO NEIVA DE SANTANA, 3003
Telefone: (99) 9646-6574	Email: consult.vieira@gmail.com	
40.920.824/0001-02	HAVILLA SAMPAIO SANTOS	R\$ 2.835,00
Marca: MALHOTRA/BIG TIRES Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PNEU 12.4-24 10PR DIANTEIRO Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
54.152.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 3.150,00
Marca: magnum Fabricante: Fabricante não informado Modelo: mg Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
19.969.621/0001-06	JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 3.150,00
Marca: MAGNUM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PNEU 12.4-24 10PR DIANTEIRO Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: RUA GUANABARA, 162
Telefone: (99) 3525-1898	Email: contratos@vediesel.com.br	
08.924.526/0001-70	R C LIMA CRUZ COMERCIO	R\$ 3.150,00
Marca: MAGGION Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PNEU 12.4-24 10PR DIANTEIRO Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: ASHA R1 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ASHA R1 Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779
Nome de Contato: KAUE MUNIZ DO AMARAL	Telefone: (41) 3076-7210	Email: autopecaschevromais@hotmail.com



PMTF
 FL.(S) Nº 77
 RÚBRICA: *Fernandes*

Preço Estimado: R\$ 8.445,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8.445,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.445,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PNEU 18.4-30	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9.050,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TEREZOPOLIS DE GOIAS / 10 - PODER EXECUTIVO	Data: 10/06/2025 17:00
Objeto: ADESAO DE ATA EM FAVOR DO MUNICIPIO DE TEREZOPOLIS DE GOIAS-GO, EM FAVOR DA EMPRESA P.O.P AUTOMOTIVA LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE TEREZOPOLIS DE GOIÁS, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025 - PROCESSO Nº 6967/2024 DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, HOMOLOGADO EM 18/03/2025, DE ACORDO COM OS PREÇOS CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO Nº 023/2025 DE 18/03/2025.	Modalidade: Pregão - Presencial
	SRP: SIM
Descrição: PNEU 18/4X30 12 LONAS NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, ÍNDICE DE CARGA 3.180 KC, ÍNDICE DE VELOCIDADE 30 KM/H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - PNEU 18/4X30 12 LONAS NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, ÍNDICE DE CARGA 3.180 KC, ÍNDICE DE VELOCIDADE 30 KM/H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Identificação: 36985455000150-1-000132/2025
	Lote/Item: 1/8
	Ata: N/A
	Homologação: 10/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.952.512/0001-75	P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 9.050,00
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

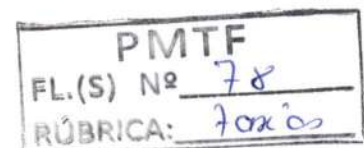
Descrição: Descrição não informada

Endereço:**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 7.840,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 37.344.355/0001-08	Data: 22/08/2024 12:44
Órgão: Prefeitura Municipal de Sandolândia	Modalidade: Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA/TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES...	SRP: SIM
Descrição: PNEU 18;4;30 - PNEU 18;4;30	Identificação: 330172
	Lote/Item: 1/20
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 8
	Unidade: UN
	UF: TO



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA R\$ 4.294,00
VENCEDOR

Marca: FORERUNNER R1
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FORERUNNER R1
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779 KAUE MUNIZ DO AMARAL (41) 3076-7210 autopecaschevromais@hotmail.com

44.116.889/0001-42 EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA R\$ 5.400,00

Marca: SUPERGUIDER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: I2PR R-1 QH611 TT TTD
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957 (41) 9857-6714 evokimportacao@gmail.com

38.403.151/0001-63 AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA R\$ 7.318,80

Marca: Firestone
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: I2L TT R1 SUPER ALL TRACTION II 23
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
TO Gurupi AV PARA, CHACARA Nº 106-E, 1685 GELSON (63) 8505-0001 kpneus@gmail.com

24.922.187/0001-49 CENTER LIMP LTDA R\$ 7.400,00

Marca: MAGNUM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAGNUM
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
TO Palmas Q ARNE 63 AVENIDA LO 16, S/N Ana Clara (63) 3225-5643 centerimp9@gmail.com

28.692.942/0001-05 A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA R\$ 7.840,00

Marca: MAGNUS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAGNUS
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
TO Formoso do Araguaia AV RIO FORMOSO, SN (63) 9201-9854 magazinefo@hotmail.com

25.344.776/0001-50 OLIVEIRA E SILVA LTDA R\$ 7.840,00

Marca: magnus
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: magnus
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
RIO FORMOSO, SN (63) 8419-9521 eletromagazineadm@hotmail.com

34.350.689/0001-04 Renato Cardoso R\$ 8.002,50

Marca: DUNLOP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNIDADE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

PMTF
FL.(S) Nº 79
RÚBRICA: João



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.111.394/0001-13	C R ANTAS CORREA LTDA	R\$ 8.279,04
Marca: pirelli Fabricante: Fabricante não informado Modelo: unidade Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

48.397.314/0001-04	LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 10.500,00
Marca: PETLAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Pneu Petlas 18.4- 30 TA60 149A6 12PR Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

PMTF
FL.(S) Nº 80
RÚBRICA: Faxios



Preço Estimado: R\$ 5.362,47 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.362,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.362,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PNEU 14.9-28	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.362,47

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.787.652/0001-56	Data: 30/04/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE MONTE MOR / 477 - Prefeitura Municipal de Monte Mor - SP	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES" CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	SRP: SIM
Descrição: PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA TM95, COM CÂMARA (MÁQUINAS PESADAS): TIPO DE TERRENO: MT QUANTIDADE DE LONAS MÍNIMO: 12 ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: A6 ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: 131 1.950Kg PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA - PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA TM95, COM CÂMARA (MÁQUINAS PESADAS): TIPO DE TERRENO: MT QUANTIDADE DE LONAS MÍNIMO: 12 ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: A6 ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: 131 1.950Kg PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LÍNGUA PORTUGUESA.	Identificação: 45787652000156-1-000028/2025
	Lote/Item: 1/1774123
	Ata: N/A
	Homologação: 12/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.563.351/0001-15	KAIQUE FERNANDO SANTOS MANGIACCHI	R\$ 5.362,47
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Monte Mor	Endereço: RUA ROQUE PRESTA, 180
		Telefone: (19) 3879-4442 / (19) 9597-0228 / (19) 3879-4442
		Email: grillonpneus@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.362,47

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.787.652/0001-56	Data: 30/04/2025 09:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Monte Mor - SP	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES" CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	SRP: SIM
Descrição: PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA TM95, COM CÂMARA (MÁQUINAS PESADAS): TIPO DE TERRENO: MT - PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA TM95, COM CÂMARA (MÁQUINAS PESADAS): TIPO DE TERRENO: MT	Identificação: 35114_032025
	Lote/Item: 3/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 6
	Unidade: UN
	UF: SP

PMTE
FL.(S) Nº 81
RÚBRICA: Fatos



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

14.563.351/0001-15 KAIQUE FERNANDO SANTOS MANGIACCHI

R\$ 5.362,47

VENCEDOR

Marca: Forerunner

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 14,9X28, AGRÍCOLA

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Monte Mor RUA ROQUE PRESTA, 180

Telefone:
(19) 3879-4442 / (19) 9597-0228 / (19) 3879-4442

Email:
grillopneus@hotmail.com

PMTE
FL.(S) Nº 82
RÚBRICA: *Forer*



Preço Estimado: R\$ 9.247,50 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9.247,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.247,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PNEU 18.4-38	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9.858,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO / 102118 - ESP-PREFEITURA.CAMPUS USP FERNANDO COSTA-USP	Data: 11/02/2025 09:00
Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para máquinas agrícolas.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Pneu Trator Rodas Tração - Pneu Trator Rodas Tração	SRP: NÃO
	Identificação: 63025530000104-1-000167/2025
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 13/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.822.696/0001-00	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 9.858,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

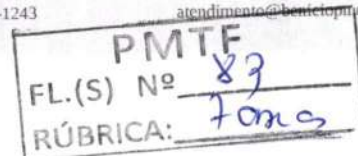
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.637,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.167.717/0001-94	Data: 29/08/2024 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE PINHALAO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a todos os veículos da frota municipal.	SRP: SIM
Descrição: Pneu veículo terraplenagem - Pneu veículo terraplenagem	Identificação: 76167717000194-1-000119/2024
	Lote/Item: 1/49
	Ata: N/A
	Homologação: 08/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 8.637,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Joinville	R ZEZE MOREIRA, 505
	Telefone:	Email:
	(47) 3842-1243	atendimento@beniciopneus.com.br





PMTF
FL.(S) Nº 84
RÚBRICA: Fox

Preço Estimado: R\$ 7.026,71 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7.026,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.026,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PNEU 18.4-34	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.260,91

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

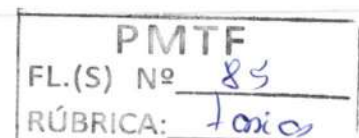
CNPJ: 01.617.317/0001-34	Data: 24/07/2024 15:49
Órgão: Prefeitura Municipal de Sapucaia	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação (ões) de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de PNEUS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES, destinados a manutenção da Prefeitura Municipal de Sapucaia e de todas as outras...	SRP: SIM
Descrição: PNEU TRASEIRO 18 - 4 - 34 12 LONAS - PNEU TRASEIRO 18 - 4 - 34 12 LONAS	Identificação: 322427
	Lote/Item: 1/32
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 4
	Unidade: UN
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.116.889/0001-42 *VENCEDOR*	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 7.249,00
Marca: SUPERGUIDER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 12LONAS R-1 QH611 TT TTD Descrição: Descrição não informada		
Endereço: VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957	Telefone: (41) 9857-6714	Email: evokimportacao@gmail.com
41.714.342/0001-50	LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA	R\$ 7.260,91
Marca: BKT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PNEU TRASEIRO 18 - 4 - 34 12 LONAS Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
49.998.499/0001-67	VALLE DO ACARA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 7.260,91
Marca: SPEEDMAX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TRACTORMAX HGA03 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
32.204.121/0001-41	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI	R\$ 7.280,00
Marca: BKT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TR135 Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: EST DO CALXA PARA, 121
	Telefone: (91) 9387-6480	Email: simaquinas_compras@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.792,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE BABACULANDIA

Objeto: CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, SERVIÇOS E MATERIAIS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA DE BABAÇULÂNDIA E FUNDOS MUNICIPAIS.

Descrição: PNEU TRASEIRO - 18 . 4 - 34 TL-85E - PNEU TRASEIRO - 18 . 4 - 34 TL-85E

Data: 04/07/2024 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 27-2024-BABAÇULÂNDIA-TO-
MUNICIPIO DE BABACULANDIA-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 100/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 05/07/2024 08:35

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.238.185/0001-28	AUTO PEÇAS BRASIL LTDA *VENCEDOR*	R\$ 6.785,00
Marca: GOODYAER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NACIONAL Descrição: Descrição não informada Endereço:		
49.981.687/0001-82	NACIONAL MULTIMARCAS COMERCIO DE PNEUS E INFORMATICA LTDA	R\$ 6.800,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



PMTF
FL.(S) Nº 86
RÚBRICA: Fora

Preço Estimado: R\$ 2.162,51 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.162,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.162,51

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PNEU 7.50-16	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.339,18

Inc. II Art. 5º da TN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Tapejara	Data: 25/04/2025 14:27
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE CÂMARA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E DA CÂMARA DE VEREADORES.	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: Pneu 7.50 - 16 Liso Rodoviário 121/120L Medida: 7.50 - 16 Construção: Radial Desenho: Liso Aplicação: Rodoviário Índice de Carga Mínimo: 121/120 Índice Mínimo de Velocidade: L Profundidade de Sulco Mínima: 10,5 mm - Pneu 7.50 - 16 Liso Rodoviário 121/120L Medida: 7.50 - 16 Construção: Radial Desenho: Liso Aplicação: Rodoviário Índice de Carga Mínimo: 121/120 Índice Mínimo de Velocidade: L Profundidade de Sulco Mínima: 10,5 mm	SRP: SIM
	Identificação: 383894
	Lote/Item: 1/74
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 8
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.887.860/0001-18 *VENCEDOR*	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. Marca: TRIANGLE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TR668 Descrição: Descrição não informada Endereço: JULIO SCHWENGBER, 645	R\$ 944,00
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 1.180,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	R\$ 1.198,35
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88	R\$ 1.480,00
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: RS Cidade: Tapejara Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 236	R\$ 1.480,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA.	R\$ 1.775,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Bento Gonçalves	RUA OLAVO BILAC, 123
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Marcela Cecori	(54) 3055-2004	vendas@ludapneus.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.985,84

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE AREALVA	Data: 22/04/2025 00:00
Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: PNEU 7.50-16 (DIANTEIRO). TIPO: DIAGONAL, COM CÂMARA (TUBETYPE). ÍNDICE DE CARGA: ADEQUADO PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (DIANTEIRO). NÚMERO DE LONAS (PR): 8 (USO PESADO), ADEQUADO PARA EIXO DIANTEIRO. PROFUNDIDADE DOS SULCOS: ADEQUADA PARA DIRIGI - PNEU 7.50-16 (DIANTEIRO). TIPO: DIAGONAL, COM CÂMARA (TUBETYPE). ÍNDICE DE CARGA: ADEQUADO PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (DIANTEIRO). NÚMERO DE LONAS (PR): 8 (USO PESADO), ADEQUADO PARA EIXO DIANTEIRO. PROFUNDIDADE DOS SULCOS: ADEQUADA PARA DIRIGIBILIDADE EM SOLOS AGRÍCOLAS. TIPO DE BANDA DE RODAGEM: F2 (DIRECIONAL), ADEQUADO PARA EIXO DIANTEIRO. RESISTÊNCIA A CORTES E PERFURAÇÕES: ALTA, PARA USO EM TERRENOS IRREGULARES. DURABILIDADE: ALTA, PARA SUPORTAR LONGAS JORNADAS DE TRABALHO. ÍNDICE DE TEMPERATURA: A OU B. COMPOSTO DE BORRACHA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. ADEQUADO PARA CLIMAS QUENTES E ESTRADAS DE LONGA DISTÂNCIA. TECNOLOGIA DE DISSIPACÃO DE CALOR OTIMIZADA PARA USO EM CLIMAS TROPICAIS. CERTIFICAÇÕES: INMETRO (QUANDO APLICÁVEL), ISO 9001 (DESEJÁVEL).	SRP: SIM
	Identificação: 00003125
	Lote/Item: 1/51
	Ata: Link Ata
	Homologação: 09/05/2025 00:00
	Fonte: portaltransp.arealva.sp.gov.br:5679/tra nsparencia/
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.822.696/0001-00	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 2.985,84
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

PMTF
 FL.(S) Nº 88
 RÚBRICA: *fonia*



Preço Estimado: R\$ 1.255,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.255,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.255,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PNEU 7.00-16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.255,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SALES OLIVEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Descrição: PNEU 7.00-16 118/114M 14 LONAS DIRECIONAL (LISO) - PNEU 7.00-16 118/114M 14 LONAS DIRECIONAL (LISO)

Data: 13/06/2025 10:38
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46756029000107-1-000091/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 13/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pr-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.456.904/0001-48 *VENCEDOR*	SHD ARAGAO COMERCIO E SERVICOS DE PECAS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.255,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

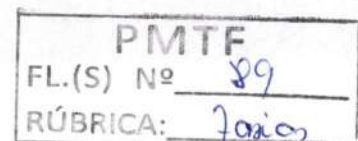
R\$ 1.255,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Descrição: PNEU 7.00-16 118/114M 14 LONAS DIRECIONAL (LISO) - PNEU 7.00-16 118/114M 14 LONAS DIRECIONAL (LISO)

Data: 13/06/2025 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00010025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 13/06/2025 00:00
Fonte: 189.112.90.177:8079/Transparencia/
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.456.904/0001-48 *VENCEDOR*	SHD ARAGAO COMERCIO E SERVICOS DE PECAS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.255,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		





Relatório gerado no dia 03/07/2025 11:39:43 (IP: 2804:391c:c000:2002:512a:ae38:9254:dfde)
Código Validação: u20TNB190GDtQm1WavOvmJX6CJs8yn538zIDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNB190GDtQm1WavOvmJX6CJs8yn538zIDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

PMTF
FL.(S) Nº 90
RÚBRICA: *louis*

Preço Estimado: R\$ 1.175,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.175,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.175,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PNEU 6.50-16	

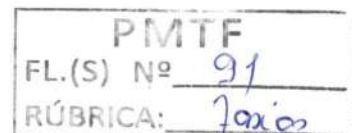
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.400,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-COMPLEXO HOSPD.DO JUQUERY, EM FRANCO ROCHA	Data: 16/07/2024 08:00
Objeto: Aquisição de (equipamentos) PARQUES E JARDINS.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pneu Trator Rodas Tração - Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 6.5 POL., Diâmetro Nominal Aro: 16 POL., Quantidade Lonas: 6 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Características Adicionais: Com Câmara	SRP: NÃO
CatMat: 477888 - Pneu Trator Rodas Tração - Largura Seção Pneu: 6.5 POL Diâmetro Nominal Aro: 16 POL Quantidade Lonas: 6 UN Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Características Adicionais: Com Câmara	Identificação: NºPregão:900512024 / UASG:090165
	Lote/Item: /5
	Ata: N/A
	Homologação: 10/09/2024 15:15
	Fonte: www.gov.br/compras/pi-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.116.889/0001-42 *VENCEDOR*	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 600,00
Marca: BRANSALES Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 6LONAS F2 TT TTD Descrição: Descrição não informada	Endereço: VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957	Telefone: (41) 9857-6714
		Email: evokimportacao@gmail.com
42.206.547/0001-98	MIX PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 700,00
Marca: EVER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: QH621 F2 Descrição: Descrição não informada	Endereço:	
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 1.399,99
Marca: KUMHO KR05 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KUMHO KR05 Descrição: Descrição não informada	Endereço: ROGERIO PEREIRA DE CAMARGO, 1109	Telefone: (41) 3225-2765
		Email: cwbatenas@gmail.com
52.371.329/0001-62	DELTA LICITACOES LTDA	R\$ 1.400,00
Marca: Bransales Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 6.50-16 6 Lonas TT F-2 Descrição: Descrição não informada	Endereço:	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.026.761/0001-97	MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA	R\$ 1.500,00
Marca: BRANSALES Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 6.50-16 6 Lonas TT F-2 Descrição: Descrição não informada Endereço:		

54.152.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 1.800,00
Marca: magnu, Fabricante: Fabricante não informado Modelo: mg Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 950,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.554.281/0001-00	Data: 30/04/2025 09:43
Órgão: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de pneus	SRP: SIM
Descrição: Pneu 6.50x16 para carroça de trator, grade aradora e microtrator Tramontini - Pneu 6.50x16 para carroça de trator, grade aradora e microtrator Tramontini	Identificação: 384948
	Lote/Item: 4/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 24
	Unidade: UND
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.283.897/0001-10	W S DE ALMEIDA	R\$ 949,99
VENCEDOR		
Marca: Pirelli Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Pneu 6.50x16 Descrição: Descrição não informada Endereço:		

11.065.319/0001-11	MOTOPECAS IRMAOS CARVALHO LTDA	R\$ 950,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

PMTF
 FL.(S) Nº 98
 RÚBRICA: Joice



Preço Estimado: R\$ 1.798,14 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.798,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.798,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PNEU 225/65 R16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.655,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.100.102/0001-20	Data: 22/05/2025 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE FREI PAULO / 13100102000120 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para uso dos veículos leves e pesados que compõem a frota de veículos do Município	SRP: SIM
Descrição: PNEU 225/65 R16, NOVO PRIMEIRA LINHA NÃO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO.. Especificação: PNEU 225/65 R16, NOVO PRIMEIRA LINHA NÃO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO. - PNEU 225/65 R16, NOVO PRIMEIRA LINHA NÃO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO.. Especificação: PNEU 225/65 R16, NOVO PRIMEIRA LINHA NÃO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO.	Identificação: 13100102000120-1-000050/2025
	Lote/Item: 1/25
	Ata: N/A
	Homologação: 22/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: UND
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.567.272/0001-94	MATEUS AUTO CENTER LTDA	R\$ 1.655,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Itabaiana	AV ZEFINHA DE CAPITULINO, 3146
		Telefone:
		(79) 3431-6009/ (79) 9903-5119

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.941,28

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.598.970/0001-01	Data: 19/03/2025 18:14
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e Serviços de Balanceamento e Cambagem, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA.	SRP: SIM
Descrição: PNEU 225/65 R16 - PNEU 225/65 R16	Identificação: 373946
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 20
	Unidade: UN
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	R\$ 1.100,00
VENCEDOR		
Marca: AUSTONE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ASR71		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Imperatriz	ROD BR-010, 3441
		Nome de Contato:
		Diego
		Telefone:
		(55) 99974-0023
		Email:
		pneuzeroitz@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.091.368/0001-80	MIX AUTO PECAS LTDA	R\$ 1.156,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
39.993.778/0001-84	CARVALHO E MODESTO LTDA	R\$ 1.200,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 1.602,55
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166 Telefone: (86) 9961-3677 Email: originalautoservicos@gmail.com		
07.148.549/0001-77	REICAR PECAS LTDA	R\$ 2.280,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: MA Cidade: Imperatriz Endereço: RUA GUANABARA, 100 Nome de Contato: Genival Sousa Santos Telefone: (99) 3525-3004 Email: reicarpecas@hotmail.com		
38.203.366/0001-30	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	R\$ 2.289,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: MA Cidade: Davinópolis Endereço: AVENIDA FERRADURA, 10 Telefone: (99) 9130-2002 Email: trevocom.representacoes@gmail.com		
44.929.469/0001-85	DELTA AUTOMACAO E COMERCIO LTDA	R\$ 2.289,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: RUA HEITOR DE ANDRADE, 865 Telefone: (41) 3277-2376 Email: rempel@uol.com.br		

PMTF
 FL.(S) Nº 94
 RÚBRICA: Foxios



Preço Estimado: R\$ 1.806,37 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.806,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.806,37

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PNEU 225/75 R16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.760,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TEREZOPOLIS DE GOIAS / 10 - PODER EXECUTIVO	Data: 10/06/2025 17:00
Objeto: ADESÃO DE ATA EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS-GO, EM FAVOR DA EMPRESA P.O.P AUTOMOTIVA LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025 - PROCESSO Nº 6967/2024 DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, HOMOLOGADO EM 18/03/2025, DE ACORDO COM OS PREÇOS CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO Nº 023/2025 DE 18/03/2025.	Modalidade: Pregão - Presencial
	SRP: SIM
Descrição: PNEU 225/75 R16 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - PNEU 225/75 R16 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Identificação: 36985455000150-1-000132/2025
	Lote/Item: 1/17
	Ata: N/A
	Homologação: 10/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.952.512/0001-75	P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 1.760,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.852,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.748.297/0001-54	Data: 18/03/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE ARNEIROZ / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	SRP: SIM
Descrição: PNEU 225/75 - R16 - PNEU 225/75 - R16	Identificação: 06748297000154-1-000007/2025
	Lote/Item: 1/7
	Ata: N/A
	Homologação: 12/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: UNIDADE
	UF: CE



PMTF
 FL.(S) Nº 93
 RÚBRICA: Farias

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.206.532/0001-05	L. W. VERISSIMO SOUSA	R\$ 1.852,74
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AVENIDA JOSE VALDEMAR REGO, 926	Telefone: (88) 3437-2055	Email: lwpecas@yahoo.com.br

PMTF
 FL.(S) Nº 96
 RÚBRICA: Jonis



Preço Estimado: R\$ 319,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 319,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 319,27

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMARA DE AR 265/65 R17	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 175,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI / 36 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO	Data: 27/02/2025 09:10
Objeto: [LICITANET] - Registro preço para futura e eventual aquisição material de consumo (Pneus novos, câmaras e outros), fracassados no pregão anterior, para atender as secretarias municipais que tem por finalidade a substituição dos mesmos durante as manutenções periódicas (preventiva) nos veículos, por um período de 12 (doze) meses.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CAMARA DE AR 265/65 R17 COM CERTIFICADO DO INMETRO - CAMARA DE AR 265/65 R17 COM CERTIFICADO DO INMETRO	SRP: SIM
	Identificação: 04632212000142-1-000013/2025
	Lote/Item: 1/5297497
	Ata: N/A
	Homologação: 13/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncpi/pt-br
	Quantidade: 46
	Unidade: UND
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.431.215/0001-90	L A SOUZA LTDA	R\$ 175,56
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

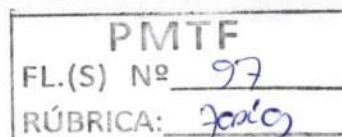
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 462,97

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.221.760/0001-82	Data: 27/03/2025 19:49
Órgão: Prefeitura Municipal de Trairão	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Pneus e Câmaras para frota de Veículos das Secretarias Fundos e Prefeitura Municipal de Trairão - PA	SRP: SIM
Descrição: CAMARA DE AR 265/65 R17 NACIONAL - CAMARA DE AR 265/65 R17 NACIONAL	Identificação: 376504
	Lote/Item: 1/B
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 55
	Unidade: UN
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.093.546/0001-07	E. PRADO DA SILVA EIRELI	R\$ 154,00
VENCEDOR		
Marca: PEGASUS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: TRI3/14		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Itaimba	Endereço: R ANTONIO GOMES BILBY, 100
Nome de Contato: ELISSANDRO	Telefone: (93) 9172-1776	Email: garagemautocenter2020@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

18.486.351/0001-10 C. N. STEGMANN PECAS E SERVICOS LTDA R\$ 155,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
Rodovia BR 163 Km 1394, SN

Telefone:
(93) 9183-2177

Email:
cleotd2018@gmail.com

28.694.274/0001-47 J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI R\$ 770,93

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PA Itaituba AV MARANHAO, 50

Telefone:
(93) 3518-2447/ (93) 9124-6068

Email:
chicao_autocenter@outlook.com

34.750.298/0001-79 FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA R\$ 1.541,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PA Santarém AVENIDA MAGALHAES BARATA, 1722

Telefone:
(93) 9226-9213

Email:
dataconstm@gmail.com

PMTF
FL.(S) Nº 98
RÚBRICA: Farias



Preço Estimado: R\$ 796,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 796,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 796,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMARA DE AR 31 X10R15	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA / 135009 - EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI	Data: 19/05/2025 09:00
Objeto: Aquisição eventual de pneus e câmaras de ar para veículos automotivos	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Câmara ar pneu - Câmara ar pneu	SRP: SIM
	Identificação: 00348003000110-1-000125/2025
	Lote/Item: 1/20
	Ata: N/A
	Homologação: 27/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 8
	Unidade: Unidade
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.152.070/0001-94 *VENCEDOR*	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 800,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

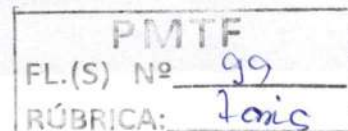
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 792,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	Data: 11/11/2024 10:30
Objeto: Aquisição de pneus, protetores de câmara de ar e câmara de ar.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Câmara ar pneu - Câmara ar pneu	SRP: SIM
	Identificação: 00394452000103-1-019475/2024
	Lote/Item: 1/42
	Ata: N/A
	Homologação: 27/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.152.070/0001-94 *VENCEDOR*	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 792,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



PMTF
FL.(S) Nº 200
RÚBRICA: Forças



Preço Estimado: R\$ 259,41 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 259,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 259,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMARA DE AR 265/65 R16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 204,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN	Data: 21/05/2025 08:55
Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores de aros, bicos e acessórios em geral, em atendimento as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO e Fundo Municipal de Saúde devidamente certificados pelo INMETRO, para o período de 12 (doze) meses.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CAMARA DE AR - PNEU 235/65 R16 C - Material: Borracha alta resistência Resistente ao calor Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação Fabricação Nacional Bico em metal Possuir certificação do INMETRO - CAMARA DE AR - PNEU 235/65 R16 C - Material: Borracha alta resistência Resistente ao calor Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação Fabricação Nacional Bico em metal Possuir certificação do INMETRO	SRP: NÃO
	Identificação: 01795483000120-1-000038/2025
	Lote/Item: 1/93
	Ata: N/A
	Homologação: 21/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: UN
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.403.151/0001-63	AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA	R\$ 204,48
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
TO	Gurupi	AV PARA, CHACARA Nº 106-E, 1685
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GELSON	(63) 8505-0001	kpneus@gmail.com

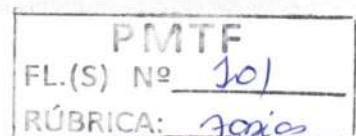
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 314,34

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.111.338/0001-22	Data: 18/03/2025 07:59
Órgão: MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS / 08111338000122 - Prefeitura	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA VEICULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.	SRP: SIM
Descrição: CÂMARA DE AR P/ PNEU 6.50 R16 - CÂMARA DE AR P/ PNEU 6.50 R16	Identificação: 08111338000122-1-000059/2025
	Lote/Item: 1/37
	Ata: N/A
	Homologação: 21/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: UNIDADE
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.659.723/0001-68	MASTER COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 314,34
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Macaíba	RUA HELENA FERREIRA DE LIMA, 39
Telefone:	Email:	
(84) 9996-3402	mastercomercioerepresentacoes@outlook.com	





Relatório gerado no dia 03/07/2025 11:39:43 (IP: 2804:391c:c000:2002:512a:ae38:9254:dfde)
Código Validação: u20TNBI9OGDIQm1WavOvmJX6CJs8yn538zDb12UUZ8qHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNBI9OGDIQm1WavOvmJX6CJs8yn538zDb12UUZ8qHU8nPm6WA%253d%253d>

PMTF
FL.(S) Nº 103
RÚBRICA: Jovic

Preço Estimado: R\$ 279,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 279,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 279,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMARA DE AR 205/60 R16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 190,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE EXU / 733 - MUNICIPIO DE EXU/PE	Data: 14/03/2025 08:00
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, JUNTO A SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CÂMARA AR R16 - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO ARO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO REVESTIDO DE BORRACHA - CÂMARA AR R16 - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO ARO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO REVESTIDO DE BORRACHA	SRP: NÃO
	Identificação: 11040870000100-1-000029/2025
	Lote/Item: 1/5340426
	Ata: N/A
	Homologação: 17/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: UNIDADES
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.348.089/0001-54	J A PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 190,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Exu	RODOVIA BR 122, 101
		Telefone:
		(88) 8801-1385

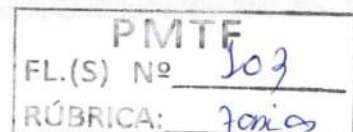
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 369,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 77.003.424/0001-34	Data: 03/09/2024 08:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preço para aquisição de pneus, câmeras e itens de borracharia.	SRP: SIM
Descrição: Câmara ar pneu - DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL.	Identificação: N°Pregão:901162024 / UASG:987791
CatMat: 468768 - Câmara Ar Pneu - Material: Borracha Aplicação Tipo Pneu: Trator Tamanho: 19,5 X 24 Características Adicionais: Traseiro	Lote/Item: /20
	Ata: N/A
	Homologação: 01/10/2024 15:06
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 104
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 228,00
VENCEDOR		
Marca: JABUTI - Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufacto		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: TR220A		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Joinville	R ZEZE MOREIRA, 505
		Telefone:
		(47) 3842-1243
		Email:
		atendimento@beniciopn.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.389.965/0001-84	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 295,00
Marca: TORTUGA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AG Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ANDRADE NEVES, 1215		Telefone: (42) 8419-3766
		Email: rodokaslicitacao@gmail.com
48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA	R\$ 324,00
Marca: SPS MAX CAMARAS DE AR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPS MAX CAMARAS DE AR Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 367,40
Marca: TORTUGA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TR218 Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA JOAO BETTEGA, 687
Nome de Contato: Eduardo Henrique Senff		Telefone: (41) 3333-4322
		Email: terezapneus@terezapneus.com.br
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA	R\$ 369,00
Marca: JFF Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TR218 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 398,00
Marca: TORTUGA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TR218 Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO, 2803
		Telefone: (45) 3037-3032
54.152.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 399,00
Marca: magnum Fabricante: Fabricante não informado Modelo: magnum Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
51.092.287/0001-68	TMCAR AUTO CENTER LTDA	R\$ 406,00
Marca: Conforme TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Conforme TR Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 434,72
Marca: TORTUGA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TORTUGA Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779
Nome de Contato: KAUE MUNIZ DO AMARAL		Telefone: (41) 3076-7210
		Email: autopecaschevromais@hotmail.com



PMTF
 FL.(S) Nº 404
 RÚBRICA: Joao



Relatório gerado no dia 03/07/2025 11:39:43 (IP: 2804:391c:c000:2002:512a:ae38:9254:dfde)
Código Validação: u20TNBI9OGDIQm1WavOvmJX6CJsByn538zIDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNBI9OGDIQm1WavOvmJX6CJsByn538zIDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d>

PMTF
FL.(S) Nº 109
RUBRICA: Faixas

Preço Estimado: R\$ 219,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 219,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 219,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMARA DE AR 185/70 R14	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 118,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN**Data:** 21/05/2025 08:55**Objeto:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores de aros, bicos e acessórios em geral, em atendimento as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO e Fundo Municipal de Saúde devidamente certificados pelo INMETRO, para o período de 12 (doze) meses.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** 01795483000120-1-000038/2025**Lote/Item:** 1/94**Ata:** N/A**Homologação:** 21/05/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 4**Unidade:** UN**UF:** TO**Descrição:** CAMARA DE AR - PNEU 185/70/R14 - Material: Borracha alta resistência Resistente ao calor Garantia de 01 anos contra defeito de fabricação Fabricação Nacional Bico em metal Possuir certificação do INMETRO - CAMARA DE AR - PNEU 185/70/R14 - Material: Borracha alta resistência Resistente ao calor Garantia de 01 anos contra defeito de fabricação Fabricação Nacional Bico em metal Possuir certificação do INMETRO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 118,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		Telefone:
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957		(41) 9857-6714
		Email:
		evokimportacao@gmail.com

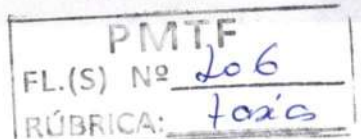
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 319,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAPEZAL / 934 - MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT**Data:** 28/03/2025 09:00**Objeto:** [LICITANET] - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR QUE VENHAM A SER UTILIZADOS EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E DE TERRAPLANAGEM, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal - MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 01614225000109-1-000037/2025**Lote/Item:** 1/5449242**Ata:** N/A**Homologação:** 07/04/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 29**Unidade:** UN**UF:** MT**Descrição:** PNEU 185 X 70 ARO 14 16 LONAS SEM CAMARA DE AR, DE 1/ LINHA DO FABRICANTE, NAO REMANUFATURADO COM GARANTIA DE 12 MESES, COM CERTIFICADO INMETRO, - PNEU 185 X 70 ARO 14 16 LONAS SEM CAMARA DE AR, DE 1/ LINHA DO FABRICANTE, NAO REMANUFATURADO COM GARANTIA DE 12 MESES, COM CERTIFICADO INMETRO.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.519.759/0001-31	CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES	R\$ 319,99
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Várzea Grande	R DO PONCE (LOT JD PAULA II), 18
		Telefone:
		(65) 9283-3587/ (65) 9210-1704
		Email:
		c.r.representacoes@hotmail.com





PMTF
FL.(S) Nº 207
RÚBRICA: Faria

Preço Estimado: R\$ 369,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 369,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 369,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMARA DE AR 12.5/80 R18	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 290,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Serra Branca**Data:** 02/06/2025 15:19

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E DESCARTE DOS PNEUS USADOS INSERVÍVEIS, DE FORMA LEGALMENTE E AMBIENTALMENTE CORRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE...

Modalidade: Pregão para Registro de Preço**SRP:** SIM**Identificação:** 392686**Lote/Item:** 1/37**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br

Descrição: CAMARA DE AR 12.5/80- 18 O produto deverá ser de primeira linha de qualidade. Aplicação: retroescavadeira; Tipo de Válvula: TR218 válvula de ferro, longa e móvel; Material: Borracha de alta resistência térmica e mecânica; Certificação: ISO 9001; **Garantia** - CAMARA DE AR 12.5/80-18 O produto deverá ser de primeira linha de qualidade. Aplicação: retroescavadeira; Tipo de Válvula: TR218 válvula de ferro, longa e móvel; Material: Borracha de alta resistência térmica e mecânica; Certificação: ISO 9001; **Garantia** mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, data de fabricação não superior a 12 meses na data de entrega, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Quantidade: 8**Unidade:** UN**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.569.229/0001-75	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA	R\$ 290,00
VENCEDOR		

Marca: QBOM**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** AGQ 18**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	Campina Grande	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660

Telefone:
(83) 3065-5224

Email:
ronaldocpneus@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 448,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.677.591/0001-00**Data:** 22/01/2025 09:00**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**Modalidade:** Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES

SRP: SIM

Descrição: CAMARA DE AR DIANTEIRA 12.5 X 80.18 P RETRO CAMARA DE AR DIANTEIRA 12.5 X 80.18 P/ RETRO - CAMARA DE AR DIANTEIRA 12.5 X 80.18 P RETRO CAMARA DE AR DIANTEIRA 12.5 X 80.18 P/ RETRO

Identificação: 50759-PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA-0000012025-0000012025

Lote/Item: 15/1**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 06/03/2025 15:33**Fonte:** app2.licitardigital.com.br/pesquisa**Quantidade:** 30**Unidade:** UN**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.873.270/0001-32	WATER SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI	R\$ 448,00
VENCEDOR		
Marca: TORTUGA FEDERAL Fabricante: TORTUGA Modelo: 12,5X80-18 FEDERAL Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Pouso Alegre	R MARIA ZELIA GUTMARAES, 20
		Telefone:
		(35) 3421-1083
		Email:
		contabilexito@terra.com.br



PMTF
 FL.(S) Nº 109
 RUBRICA Josia

Preço Estimado: R\$ 657,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 657,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 657,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMARA DE AR 17.5-25	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA / 1 - MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMARAS PARA PNEUS
Descrição: CAMARA DE AR 17-5-25 - CAMARA DE AR 17-5-25

Data: 25/03/2025 09:27
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 92410422000153-1-000037/2025
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 24/03/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.388.784/0001-57	APS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PNEUS	R\$ 500,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 814,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.404.970/0001-18
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICOS DE AR, PNEUS NOVOS, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS
Descrição: CÂMARA DE AR PARA PNEU 17-5 - 25 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 17-5 - 25

Data: 16/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 49534-PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ-0542024-0272024
Lote/Item: 23/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 16/12/2024 12:19
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 30
Unidade: 25400
UF: MG



PMTF
 FL.(S) Nº 110
 RÚBRICA: Joia

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor
Cota Final

41.482.675/0001-00 MAX STONE MINERACAO E SERVICOS LTDA

\$ 814,99

VENCEDOR

Marca: TUBEMASTER

Fabricante: VMC Comércio e Serviços LTDA

Modelo: V3065

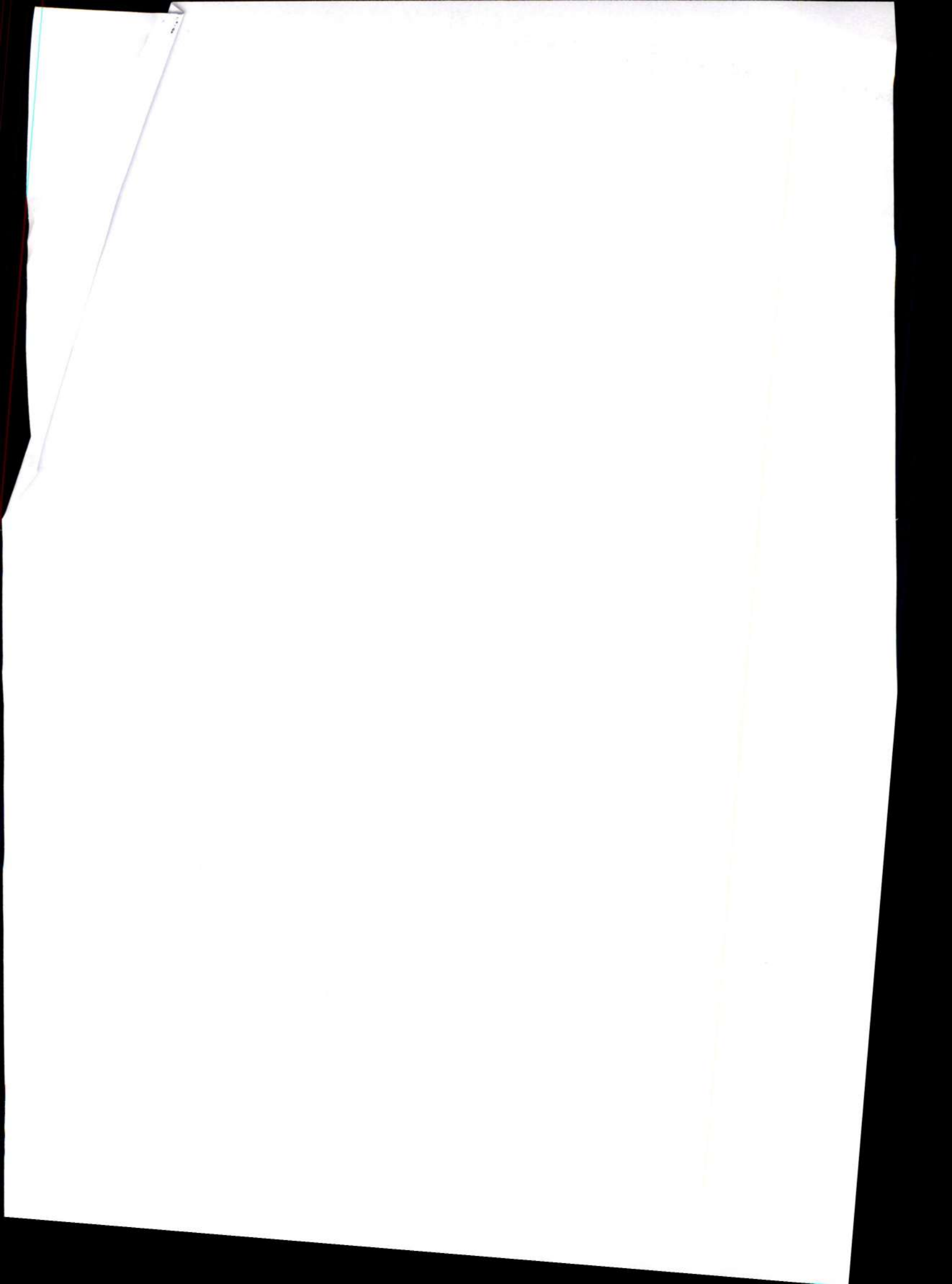
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 03/07/2025 11:39:43 (IP: 2804:391c:c000:2002:512a:ae38:9254:dfde)
Código Validação: u20TNBI9OGDIQm1WavOvmJX6CJs8yn538zIDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNBI9OGDIQm1WavOvmJX6CJs8yn538zIDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

PMTF
FL.(S) Nº 111
RÚBRICA: José



Preço Estimado: R\$ 242,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 242,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 242,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMARA DE AR 275/80 R22.5	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 235,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PIRAQUE / 1309 - MUNICÍPIO DE PIRAQUE/TO**Data:** 21/05/2025 07:00

Objeto: DESPESA NA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, VÁLVULAS, FITÕES NOVOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, DESEMPENO DE RODAS, CÂMBIO E CARTER PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE, AGRICULTURA E DEMAIS FUNDOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES. AQUISIÇÃO DESTE OBJETO SE JUSTIFICA FACE AO INTERESSE PÚBLICO PRESENTE NA UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A PREVENÇÃO E PER

Modalidade: Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 25063942000140-1-000011/2025**Lote/Item:** 1/28**Ata:** N/A**Homologação:** 29/05/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 20**Unidade:** UN**UF:** TO**Descrição:** CAMARA DE AR 275/80 R22.5 - CAMARA DE AR 275/80 R22.5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.724.220/0001-63 *VENCEDOR*	ARAUJO PNEUS COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 235,90
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 250,00

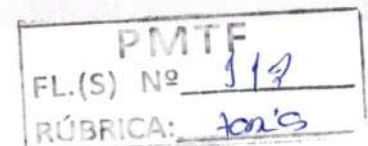
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta**Data:** 10/06/2025 12:03

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores com alinhamento e balanceamento, para a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal.

Modalidade: Pregão para Registro de Preço**SRP:** SIM**Descrição:** CÂMARA DE AR 275/80 R22.5 - CÂMARA DE AR 275/80 R22.5**Identificação:** 396134**Lote/Item:** 58966/30**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 50**Unidade:** UN**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.874.259/0001-25 *VENCEDOR*	GARAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 110,00
Marca: CANELLO/SIMILAR		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CÂMARA DE AR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.350.847/0001-83	NOGUEIRA AUTO PECAS LTDA	R\$ 220,00
Marca: TORTUGA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TORTUGA Descrição: Descrição não informada Endereço:		
08.286.262/0001-76	ELETRO PECAS LTDA	R\$ 250,00
Marca: MGM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CÂMARA DE AR 275/80 R22.5 Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: RN Natal RUA ALMINO AFONSO, 83/5/7 (84) 3211-1189 kleiber@eletropecasm.com.br		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 250,00
Marca: TR462D - Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BBW Descrição: Descrição não informada Endereço: Telefone: Email: VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957 (41) 9857-6714 evokimportacao@gmail.com		
28.910.694/0001-13	F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 303,83
Marca: MAGNUM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Unidade Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: RN Natal RUA VALE DO JAGUARIBE, 150 (84) 9889-1537 fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com		
50.627.112/0001-45	HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 375,00
Marca: MAGNUM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MAGNUM Descrição: Descrição não informada Endereço:		
10.780.613/0001-42	MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 500,00
Marca: MAGNUM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MAGNUM Descrição: Descrição não informada Endereço: Telefone: Email: RITA FERREIRA DE FARIAS, 109 (84) 8189-2383 licitacao@maschine.com.br		



PMTF
FL.(S) Nº 113
RÚBRICA: *fonia*

Preço Estimado: R\$ 120,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 120,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 120,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMARA DE AR 175/65 R14	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 120,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.312.967/0001-74
Órgão: MUNICIPIO DE CARMO DA MATA / 187 - Prefeitura Municipal de Carmo da Mata
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS (1ª VIDA) E PRIMEIRA LINHA CERTIFICADOS PELO INMETRO E CÂMARAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARMO DA MATA/MG.
Descrição: CAMARA DE AR 175/65/R 14 - CAMARA DE AR 175/65/R 14

Data: 04/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18312967000174-1-000085/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 06/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.753.522/0001-28	Paula Silva Mendes Ltda	R\$ 120,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 120,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.312.967/0001-74
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS (1ª VIDA) E PRIMEIRA LINHA CERTIFICADOS PELO INMETRO E CÂMARAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARMO DA MATA/MG.
Descrição: CAMARA DE AR 175/65/R 14 - CAMARA DE AR 175/65/R 14

Data: 05/12/2024 13:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 45156-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-1472024-0752024
Lote/Item: 7/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 06/12/2024 12:35
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: MG



PMTF
 FL.(S) Nº 114
 RÚBRICA: Faria

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

47.753.522/0001-28 Paula Silva Mendes Ltda

R\$ 120,00

VENCEDOR

Marca: RS

Fabricante: RS

Modelo: 13/14 TR13

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



PMTF
FL.(S) Nº 115
RÚBRICA: *Paula*

Preço Estimado: R\$ 572,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 572,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 572,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMARA DE AR 14.00-24	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 545,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LEME / 868 - Leme **Data:** 27/02/2025 08:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS, NÃO REFORMADOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA USO VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE LEME-SP **Modalidade:** Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46362661000168-1-000102/2025

Descrição: CAMARA DE AR 1400X24 NOVA - CAMARA DE AR 1400X24 NOVA **Lote/Item:** 1/67

Ata: N/A

Homologação: 24/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 545,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Joinville	R ZEZE MOREIRA, 505
		Telefone:
		(47) 3842-1243
		Email:
		atendimento@beniciopn.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 600,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta **Data:** 10/06/2025 12:03

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores com alinhamento e balanceamento, para a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal. **Modalidade:** Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Descrição: CAMARA DE AR 1400X24. VEICULO PÁ MECÂNICA - CAMARA DE AR 1400X24. VEICULO PÁ MECÂNICA **Identificação:** 396134

Lote/Item: 58966/38

Ata: [Link Ata](#)

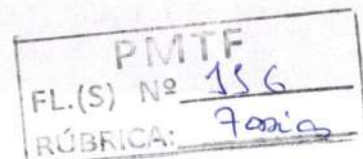
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.874.259/0001-25	GARAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 299,90
VENCEDOR		
Marca: VULCAN/SIMILAR		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CAMARA DE AR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.286.262/0001-76	ELETRO PECAS LTDA	R\$ 500,00
Marca: MGM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CAMARA DE AR 1400X24 Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: RUA ALMINO AFONSO, 83/5/7
Telefone: (84) 3211-1189	Email: kleiber@eletropecasm.com.br	
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 550,00
Marca: 14.00-24 - Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LOADMAXX Descrição: Descrição não informada		
Endereço: VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957	Telefone: (41) 9857-6714	Email: evokimportacao@gmail.com
41.350.847/0001-83	NOGUEIRA AUTO PECAS LTDA	R\$ 580,00
Marca: SPEDMAX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: speed max Descrição: Descrição não informada		
Endereço: .		
45.705.200/0001-88	N CARDOSO SOBRINHO LTDA	R\$ 620,00
Marca: VULCAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CAMARA DE AR 1400X24 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: .		
28.910.694/0001-13	F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 627,51
Marca: MAGNUM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Unidade Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: RUA VALE DO JAGUARIBE, 150
Telefone: (84) 9889-1537	Email: fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com	
50.627.112/0001-45	HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 645,00
Marca: MAGNUM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MAGNUM Descrição: Descrição não informada		
Endereço: .		
10.780.613/0001-42	MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 1.000,00
Marca: MAGNUM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MAGNUM Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RITA FERREIRA DE FARIAS, 109	Telefone: (84) 8189-2383	Email: licitacao@maschine.com.br

PMTF
 FL.(S) Nº 117
 RÚBRICA: Jorico



Preço Estimado: R\$ 665,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 665,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 665,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMARA DE AR 17.5-25	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 814,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.404.970/0001-18	Data: 16/12/2024 09:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ	Modalidade: Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICOS DE AR, PNEUS NOVOS, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS	SRP: SIM
Descrição: CÂMARA DE AR PARA PNEU 17-5 - 25 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 17-5 - 25	Identificação: 49534-PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ-0542024-0272024
	Lote/Item: 23/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 16/12/2024 12:19
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 30
	Unidade: 25400
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.482.675/0001-00	MAX STONE MINERACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 814,99
VENCEDOR		
Marca: TUBEMASTER		
Fabricante: VMC Comércio e Serviços LTDA		
Modelo: V3065		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 515,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.454.818/0001-00	Data: 04/07/2024 00:00
Órgão: PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO	Modalidade: Processo de Dispensa
Objeto: Aquisição de materiais para botracharia e oficina.	SRP: NÃO
Descrição: camara de ar 17;5;25 - camara de ar 17;5;25	Identificação: 65300-117-2024-PRD
	Lote/Item: 1/8
	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NC::
	Quantidade: 10
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.306.802/0001-01	Marília de Almeida 02894845022	R\$ 515,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

PMTF
FL.(S) Nº 118
RUBRICA: *tonis*





Relatório gerado no dia 03/07/2025 11:39:43 (IP: 2804:391c:c000:2002:512a:ae38:9254:dfde)
Código Validação: u20TNB19OGDIQm1WavOvmJX6CJs8yn538zIDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNB19OGDIQm1WavOvmJX6CJs8yn538zIDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

PMTF
FL.(S) Nº 119
RÚBRICA: Fonic

Preço Estimado: R\$ 550,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 550,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 550,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMARA DE AR 12.4-24	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 530,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Serra Branca**Data:** 02/06/2025 15:19

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E DESCARTE DOS PNEUS USADOS INSERVÍVEIS, DE FORMA LEGALMENTE E AMBIENTALMENTE CORRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE...

Modalidade: Pregão para Registro de Preço**SRP:** SIM**Identificação:** 392686**Lote/Item:** 1/38**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Descrição:** CAMARA DE AR 14.00- 24 O produto deverá ser de primeira linha de qualidade.

Aplicação: moto niveladora; **Tipo de Válvula:** TR218 válvula de ferro, longa e móvel; **Material:** Borracha de alta resistência térmica e mecânica; **Certificação:** ISO 9001; **Garantia mín** - CAMARA DE AR 14.00-24 O produto deverá ser de primeira linha de qualidade. **Aplicação:** moto niveladora; **Tipo de Válvula:** TR218 válvula de ferro, longa e móvel; **Material:** Borracha de alta resistência térmica e mecânica; **Certificação:** ISO 9001; **Garantia mínima** de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, data de fabricação não superior a 12 meses na data de entrega, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Quantidade: 12**Unidade:** UN**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

31.569.229/0001-75 RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA

R\$ 530,00

VENCEDOR

Marca: QBOM**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** AGQ 24**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	Campina Grande	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660

Telefone:
(83) 3065-5224

Email:
ronaldocpneus@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 570,00

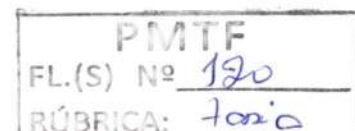
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Serra Branca**Data:** 02/06/2025 15:19

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E DESCARTE DOS PNEUS USADOS INSERVÍVEIS, DE FORMA LEGALMENTE E AMBIENTALMENTE CORRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE...

Modalidade: Pregão para Registro de Preço**SRP:** SIM**Identificação:** 392686**Lote/Item:** 1/42**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Descrição:** CAMARA DE AR 19.5-24 O produto deverá ser de primeira linha de qualidade.

Aplicação: retroescavadeira; **Tipo de Válvula:** TR218 válvula de ferro, longa e móvel; **Material:** Borracha de alta resistência térmica e mecânica; **Certificação:** ISO 9001; **Garantia míni** - CAMARA DE AR 19.5-24 O produto deverá ser de primeira linha de qualidade. **Aplicação:** retroescavadeira; **Tipo de Válvula:** TR218 válvula de ferro, longa e móvel; **Material:** Borracha de alta resistência térmica e mecânica; **Certificação:** ISO 9001; **Garantia mínima** de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, data de fabricação não superior a 12 meses na data de entrega, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Quantidade: 8**Unidade:** UN**UF:** PB

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

31.569.229/0001-75 RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA

R\$ 570,00

VENCEDOR

Marca: QBOM

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: AGQ 24

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PB

Campina Grande

R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660

(83) 3065-5224

ronaldocpneus@gmail.com



PMTE
FL.(S) Nº 121
RÚBRICA: Jonia

Preço Estimado: R\$ 664,61 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 664,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 664,61

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMARA DE AR 18.4-30	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 664,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ / 1 - MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC**Data:** 15/04/2025 08:30

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparo de pneus das máquinas pesadas, caminhões, vans, tratores, ônibus e demais veículos da frota municipal de Abelardo Luz - SC, incluindo os veículos pertencentes aos fundos municipais, como do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 83009886000161-1-000045/2025**Lote/Item:** 1/87**Ata:** N/A**Descrição:** Camara de ar para pneu aro 18/4/30 - Camara de ar para pneu aro 18/4/30**Homologação:** 16/04/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 20**Unidade:** UNIDADE**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.996.863/0001-54	CIDI BORRACHARIA LTDA	R\$ 664,62
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

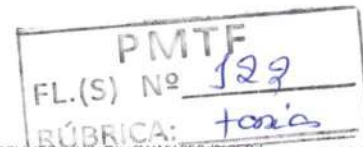
R\$ 664,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Abelardo Luz
Fundo Municipal de Saúde de Abelardo Luz
Fundo Municipal de Assistência Social

Data: 28/03/2025 00:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparo de pneus das máquinas pesadas, caminhões, vans, tratores, ônibus e demais veículos da frota municipal de Abelardo Luz - SC, incluindo os veículos pertencentes aos fundos municipais, como do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Identificação: MV8xOTky**Lote/Item:** /43**Ata:** N/A**Descrição:** Câmara de ar para pneu aro 18/4/30 - Câmara de ar para pneu aro 18/4/30**Homologação:** 25/04/2025 00:00**Fonte:** transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/abelardo_luz/portal?entidade=954**Quantidade:** 30**Unidade:** UN**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.996.863/0001-54	CIDI BORRACHARIA LTDA	R\$ 664,60
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		



PMTE
FL.(S) Nº 193
RÚBRICA: *foxis*

Preço Estimado: R\$ 520,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 520,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 520,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMARA DE AR 14.9-28	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 540,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta **Data:** 10/06/2025 12:03

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores com alinhamento e balanceamento, para a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal. **Modalidade:** Pregão para Registro de Preço

Descrição: CÂMARA DE AR 14.9x28 - CÂMARA DE AR 14.9x28 **SRP:** SIM

Identificação: 396134 **Lote/Item:** 58966/27

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20 **Unidade:** UN

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

47.874.259/0001-25	GARAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 218,00
--------------------	----------------------------------	------------

VENCEDOR

Marca: VULCAN/SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CÂMARA DE AR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

41.350.847/0001-83	NOGUEIRA AUTO PECAS LTDA	R\$ 499,00
--------------------	--------------------------	------------

Marca: SPEEDMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: speed max
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

08.286.262/0001-76	ELETRO PECAS LTDA	R\$ 500,00
--------------------	-------------------	------------

Marca: MGM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CÂMARA DE AR 14.9x28
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA ALMINO AFONSO, 83/57	(84) 3211-1189	kleiber@eletropecasm.com.br

50.627.112/0001-45	HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 540,00
--------------------	------------------------------	------------

Marca: MAGNUM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAGNUM
Descrição: Descrição não informada

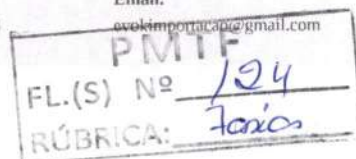
Endereço:

44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 550,00
--------------------	-------------------------------------	------------

Marca: TR218A -
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BBW
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
 VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957

Telefone: (41) 9857-6714 **Email:** evokimportacao@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.910.694/0001-13	F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 758,16
Marca: MAGNUM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Unidade Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: RUA VALE DO JAGUARIBE, 150
Telefone: (84) 9889-1537	Email: fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com	

10.780.613/0001-42	MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 800,00
Marca: MAGNUM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MAGNUM Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RTA FERREIRA DE FARIAS, 109	Telefone: (84) 8189-2383	Email: licitacao@maschine.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.611.213/0001-12	Data: 30/10/2024 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE OUROESTE	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE OUROESTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES"	SRP: SIM
Descrição: CAMERA DE AR 14.9X28 NOVA - CAMERA DE AR 14.9X28 NOVA	Identificação: 00049524
	Lote/Item: 1/16
	Ata: Link Ata
	Homologação: 04/11/2024 00:00
	Fonte: pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/transparencia/
	Quantidade: 7
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 500,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Joinville	Endereço: R ZEZE MOREIRA, 505
Telefone: (47) 3842-1243	Email: atendimento@beniciopn.com.br	



PMTF
 FL.(S) Nº 129
 RÚBRICA: Faria

Preço Estimado: R\$ 420,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 420,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 420,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMARA DE AR 18.4-38	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 376,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TUPA / 1 - PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA	Data: 17/02/2025 08:29
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CAMARA DE AR 18.4 X 38 - CAMARA DE AR 18.4 X 38	SRP: SIM
	Identificação: 44573087000161-1-000031/2025
	Lote/Item: 1/41
	Ata: N/A
	Homologação: 14/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.880.642/0001-09 *VENCEDOR*	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 376,90
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Colombo	Endereço: AVENIDA MARGINAL PARAGUAI, 469
		Telefone: (41) 3666-8070

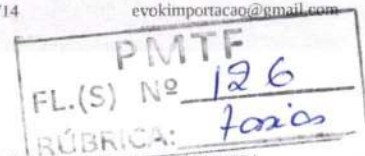
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 464,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.301.652/0001-02	Data: 30/07/2024 00:00
Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS	SRP: SIM
Descrição: CÂMARA DE AR PARA PNEU NOVO, MEDIDAS 18.4 R38 - CÂMARA DE AR PARA PNEU NOVO, MEDIDAS 18.4 R38	Identificação: 00035724
	Lote/Item: 1/54
	Ata: N/A
	Homologação: 28/08/2024 00:00
	Fonte: 143.0.0.116:5757/Transparencia/
	Quantidade: 6
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.116.889/0001-42 *VENCEDOR*	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 464,99
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957	Telefone: (41) 9857-6714	Email: evokimportacao@gmail.com





PMTE
FL.(S) Nº 127
RÚBRICA: *Faria*

Preço Estimado: R\$ 673,36 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 673,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 673,36

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMARA DE AR 18.4-34	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 673,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ / 1 - MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC**Data:** 15/04/2025 08:30

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparo de pneus das máquinas pesadas, caminhões, vans, tratores, ônibus e demais veículos da frota municipal de Abelardo Luz - SC, incluindo os veículos pertencentes aos fundos municipais, como do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 83009886000161-1-000045/2025**Lote/Item:** 1/91**Ata:** N/A**Homologação:** 16/04/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 16**Unidade:** UNIDADE**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.996.863/0001-54	CIDI BORRACHARIA LTDA	R\$ 673,36
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 673,35

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

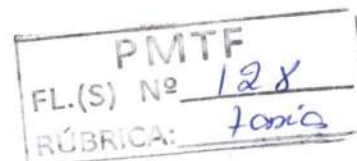
Órgão: Município de Abelardo Luz

Fundo Municipal de Saúde de Abelardo Luz

Fundo Municipal de Assistência Social

Data: 28/03/2025 00:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparo de pneus das máquinas pesadas, caminhões, vans, tratores, ônibus e demais veículos da frota municipal de Abelardo Luz - SC, incluindo os veículos pertencentes aos fundos municipais, como do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Identificação: MV8xOTky**Lote/Item:** /91**Ata:** N/A**Homologação:** 25/04/2025 00:00**Fonte:** transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/abelardo_luz/portal?entidade=954**Quantidade:** 16**Unidade:** UN**UF:** SC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

26.996.863/0001-54 CIDI BORRACHARIA LTDA

R\$ 673,35

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 03/07/2025 11:39:43 (IP: 2804:391c:c000:2002:512a:ae38:9254:dfde)

Código Validação: u20TNBI9OGDIQm1WavOvmJX6CJs8yn538zIDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNBI9OGDIQm1WavOvmJX6CJs8yn538zIDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

PMTF
FL.(S) Nº 109
RÚBRICA: Jonia

Preço Estimado: R\$ 157,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 157,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 157,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMARA DE AR 7.50-16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 157,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ / 1 - MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC**Data:** 15/04/2025 08:30

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparo de pneus das máquinas pesadas, caminhões, vans, tratores, ônibus e demais veículos da frota municipal de Abelardo Luz - SC, incluindo os veículos pertencentes aos fundos municipais, como do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 83009886000161-1-000045/2025**Lote/Item:** 1/151**Ata:** N/A**Homologação:** 16/04/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 50**Unidade:** UNIDADE**UF:** SC**Descrição:** Camara de ar para pneu 7/50/16 - Camara de ar para pneu 7/50/16

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.065.019/0001-17	VDM PNEUS LTDA	R\$ 157,89

VENCEDOR

Marca:**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:****Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 157,88

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

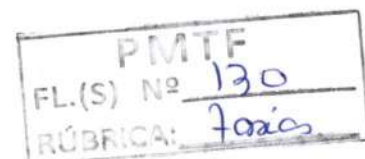
Órgão: Município de Abelardo Luz

Fundo Municipal de Saúde de Abelardo Luz

Fundo Municipal de Assistência Social

Data: 28/03/2025 00:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparo de pneus das máquinas pesadas, caminhões, vans, tratores, ônibus e demais veículos da frota municipal de Abelardo Luz - SC, incluindo os veículos pertencentes aos fundos municipais, como do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** MV8xOTky**Lote/Item:** /151**Ata:** N/A**Homologação:** 25/04/2025 00:00**Fonte:** transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/abelardo_luz/portal?entidade=954**Quantidade:** 50**Unidade:** UN**UF:** SC**Descrição:** Câmara de ar para pneu 7/50/16 - Câmara de ar para pneu 7/50/16

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.065.019/0001-17	VDM PNEUS LTDA	R\$ 157,88
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



PMTF
 FL.(S) Nº 131
 RÚBRICA: *Faria*

Preço Estimado: R\$ 130,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 130,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMARA DE AR 7.00-16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 140,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.430.783/0001-19	Data: 24/02/2025 11:34
Órgão: MUNICIPIO DE BILAC / 2 - Prefeitura Municipal de Bilac	Modalidade: Dispensa
Objeto: COMPRA AQUISIÇÃO	SRP: NÃO
Descrição: CAMARA AR 700X16 REFORÇADA - CAMARA AR 700X16 REFORÇADA	Identificação: 44430783000119-1-000305/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 20/02/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: PÇ
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.913.127/0001-67	SARTORI E SARTORI TRANSPORTES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 140,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Bilac	RUA DR RAUL DE MELLO SENRA FILHO, 461
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Gilberto	(18) 3659-2116	vendas@ecopapeis.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 120,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.074.898/0001-69	Data: 03/10/2024 00:00
Órgão: CIRAU - CONS. PÚBL. INTERM. DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS	SRP: SIM
Descrição: CÂMARA DE AR 700X16. - CÂMARA DE AR 700X16.	Identificação: 88257-29-2024-PCE
	Lote/Item: 1/10
	Ata: Link Ata
	Homologação: 16/10/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO::
	Quantidade: 183
	Unidade: UN
	UF: RS



PMTE
 FL(S) Nº 132
 RÚBRICA: *Faria*

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
02.332.508/0001-12	BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA					R\$ 39,00
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Boa Vista do Buricá	RUA ABC, 240	(55) 3538-1172	escritorio_bones@hotmail.com		
04.991.364/0001-31	SS COMERCIO DE PNEUS LTDA					R\$ 120,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA					R\$ 1.000,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779	KAUE MUNIZ DO AMARAL	(41) 3076-7210	autopecaschevromais@hotmail.com	

PMTF
 FL.(S) Nº 133
 RÚBRICA: *tanis*



Preço Estimado: R\$ 160,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 160,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 160,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMARA DE AR 6.50-16	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 130,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	Data: 29/05/2025 09:00
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de pneus e câmaras de ar.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CAMARA DE AR R16 - CAMARA DE AR R16	SRP: SIM
	Identificação: 34887935000153-1-000066/2025
	Lote/Item: 1/5806713
	Ata: N/A
	Homologação: 11/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 30
	Unidade: UND.
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.716.288/0001-56	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	R\$ 130,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Altamira	ACESSO DOIS, 591
		Telefone:
		(93) 3515-2226
		Email:
		autopecasglobo@gmail.com

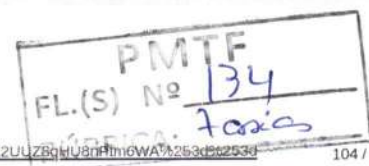
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 190,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE EXU/PE	Data: 14/03/2025 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, JUNTO A SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: CÂMARA AR R16 - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO ARO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO REVESTIDO DE BORRACHA - CÂMARA AR R16 - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO ARO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO REVESTIDO DE BORRACHA	SRP: NÃO
	Identificação: 124085
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanel.com.br
	Quantidade: 50
	Unidade: UNIDADES
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.348.089/0001-54	J A PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 190,00
VENCEDOR		
Marca: TORTUGA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: TORTUGA		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Exu	RÓDOVIA BR 122, 101
		Telefone:
		(88) 8801-1385





PMTE
FL.(S) Nº 135
RÚBRICA: *foxis*

Preço Estimado: R\$ 181,98 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 181,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 181,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMARA DE AR 225/65 R16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 198,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN

Data: 21/05/2025 08:55

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores de aros, bicos e acessórios em geral, em atendimento as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO e Fundo Municipal de Saúde devidamente certificados pelo INMETRO, para o período de 12 (doze) meses.

SRP: NÃO

Identificação: 01795483000120-1-000038/2025

Lote/Item: 1/89

Ata: N/A

Descrição: CAMARA DE AR - PNEU 225/65 R16 C - Material: Borracha alta resistência Resistente ao calor Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação Fabricação Nacional Bico em metal Possuir certificação do INMETRO - CAMARA DE AR - PNEU 225/65 R16 C - Material: Borracha alta resistência Resistente ao calor Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação Fabricação Nacional Bico em metal Possuir certificação do INMETRO

Homologação: 21/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.403.151/0001-63	AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA	R\$ 198,82

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: TO	Cidade: Gurupi	Endereço: AV PARA, CHACARA Nº 106-E, 1685	Nome de Contato: GELSON	Telefone: (63) 8505-0001	Email: kpneus@gmail.com
-------------------	-----------------------	--	--------------------------------	---------------------------------	--------------------------------

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 165,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI / 36 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO

Data: 27/02/2025 09:10

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [LICITANET] - Registro preço para futura e eventual aquisição material de consumo (Pneus novos, câmaras e outros), fracassados no pregão anterior, para atender as secretarias municipais que tem por finalidade a substituição dos mesmos durante as manutenções periódicas (preventiva) nos veículos, por um período de 12 (doze) meses.

SRP: SIM

Identificação: 04632212000142-1-000013/2025

Lote/Item: 1/5297496

Ata: N/A

Descrição: CAMARA DE AR 225/65 C R16 CARGO 112/110 R COM CERTIFICADO DO INMETRO - CAMARA DE AR 225/65 C R16 CARGO 112/110 R COM CERTIFICADO DO INMETRO

Homologação: 13/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 25

Unidade: UND

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.431.215/0001-90	L A SOUZA LTDA	R\$ 165,13

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:





PLATE
FL.(S) Nº 137
RÓBRICA: João

Preço Estimado: R\$ 173,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 173,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 173,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMARA DE AR 225/75 R16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 157,89

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ / 1 - MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparo de pneus das máquinas pesadas, caminhões, vans, tratores, ônibus e demais veículos da frota municipal de Abelardo Luz - SC, incluindo os veículos pertencentes aos fundos municipais, como do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Descrição: Camara de ar para pneu 225/75 r 16 - Camara de ar para pneu 225/75 r 16

Data: 15/04/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 83009886000161-1-000045/2025

Lote/Item: 1/146

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.065.019/0001-17	VDM PNEUS LTDA	R\$ 157,89
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 190,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE EXU / 733 - MUNICIPIO DE EXU/PE

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, JUNTO A SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Descrição: CÂMARA AR R16 - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO ARO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO REVESTIDO DE BORRACHA - CÂMARA AR R16 - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO ARO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO REVESTIDO DE BORRACHA

Data: 14/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 11040870000100-1-000029/2025

Lote/Item: 1/5340426

Ata: N/A

Homologação: 17/03/2025 00:00

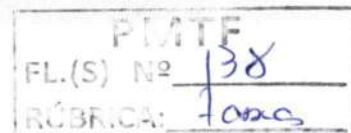
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADES

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.348.089/0001-54	J A PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 190,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Exu	RODOVIA BR 122, 101
		Telefone:
		(88) 8801-1385





Relatório gerado no dia 03/07/2025 11:39:43 (IP: 2804:391c:c000:2002:512a:ae38:9254:dfe)
Código Validação: u20TNB190GD1Qm1WavOvmJX6CJs8yn538zIDb12UUZ8qHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNB190GD1Qm1WavOvmJX6CJs8yn538zIDb12UUZ8qHU8nPm6WA%3d%3d>

PIATF
FL.(S) Nº 139
RÚBRICA: João

Preço Estimado: R\$ 384,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 384,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 384,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PROTETOR 17.5-25	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 459,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SENADOR JOSE PORFIRIO / 912 - MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA	Data: 22/05/2025 09:00
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para eventual Aquisição de Pneus e derivados para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: PROTETOR DE PNEU R25, Especificação: Fabricação Nacional - PROTETOR DE PNEU R25, Especificação: Fabricação Nacional	SRP: SIM
	Identificação: 05421110000140-1-000010/2025
	Lote/Item: 1/5755134
	Ata: N/A
	Homologação: 03/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 32
	Unidade: UNIDADE
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.952.909/0001-82	XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	R\$ 459,80
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

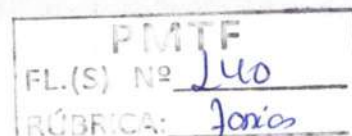
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 308,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA / 1516 - MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA	Data: 17/04/2025 13:00
Objeto: [LICITANET] - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor de Aro, para atender as necessidades da Administração Pública nos serviços à população do Município de Barra do Corda/MA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: PROTETOR R25 - PROTETOR R25	SRP: NÃO
	Identificação: 06769798000117-1-000034/2025
	Lote/Item: 1/5557101
	Ata: N/A
	Homologação: 05/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 24
	Unidade: UNID
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 308,54
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		





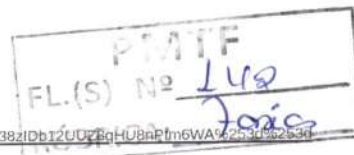
Relatório gerado no dia 03/07/2025 11:39:43 (IP: 2804:391c:c000:2002:512a:ae38:9254:dfe)
Código Validação: u20TNB19OGDtQm1WavOvmJX6CJs8yn538zIDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNB19OGDtQm1WavOvmJX6CJs8yn538zIDb12UUZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d>

PMTF
FL.(S) Nº 141
RÚBRICA: Jorico

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 02/07/2025 10:12:48 Acessar a fonte aqui
2 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 01/07/2025 11:54:25 Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 02/07/2025 09:38:29 Acessar a fonte aqui
4 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 01/07/2025 09:27:31 Acessar a fonte aqui
5 - Licita + Brasil licitamaisbrasil.com.br/editais	Data: 01/07/2025 11:26:28 Acessar a fonte aqui
6 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 01/07/2025 11:50:48 Acessar a fonte aqui
7 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 01/07/2025 11:24:36 Acessar a fonte aqui
8 - Município de Abelardo Luz transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/abelardo_luz/portal?entidade=954	Data: 01/07/2025 09:27:25 Acessar a fonte aqui
9 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 01/07/2025 09:38:16 Acessar a fonte aqui
10 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 01/07/2025 09:42:46 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Arealva/SP portaltransp.arealva.sp.gov.br:5679/transparencia/	Data: 02/07/2025 10:15:35 Acessar a fonte aqui
12 - Prefeitura Municipal de Brodowski/SP 143.0.0.116:5757/Transparencia/	Data: 03/07/2025 11:10:59 Acessar a fonte aqui
13 - Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/transparencia/	Data: 03/07/2025 11:05:45 Acessar a fonte aqui
14 - Prefeitura Municipal de Sales Oliveira/SP 189.112.90.177:8079/Transparencia/	Data: 02/07/2025 10:18:07 Acessar a fonte aqui
15 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 02/07/2025 09:24:43 Acessar a fonte aqui



Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - pneu 265/65 r17:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 19.891.740/0001-93	R\$ 1.700,00	R\$ 1.374,00
2 12.763.894/0001-50	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
3 35.097.685/0001-10	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
4 39.421.287/0001-69	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1670.00, 1700.00
2. Soma das propostas selecionadas: 1670.00 + 1700.00 = 3370.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 3370.00 / 2 = 1685.00
4. Valor Calculado: R\$ 1.685,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.973.800/0004-58	R\$ 1.624,51	R\$ 1.624,51

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1624.51
2. Valor Calculado: R\$ 1.624,51

Item 2 - PNEU 31 X10R15:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 34.350.689/0001-04	R\$ 659,60	R\$ 630,00
2 09.017.325/0001-51	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3 44.116.889/0001-42	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
4 48.397.314/0001-04	R\$ 1.362,00	R\$ 1.362,00
5 24.111.394/0001-13	R\$ 1.535,04	R\$ 1.535,04
6 28.692.942/0001-05	R\$ 1.598,00	R\$ 1.598,00
7 25.344.776/0001-50	R\$ 1.598,00	R\$ 1.598,00
8 38.403.151/0001-63	R\$ 1.715,70	R\$ 1.715,70

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1362.00, 1535.04
2. Soma das propostas selecionadas: 1362.00 + 1535.04 = 2897.04
3. Divisão pela quantidade selecionada: 2897.04 / 2 = 1448.52
4. Valor Calculado: R\$ 1.448,52

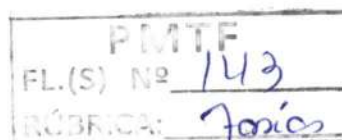
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 48.878.990/0001-91	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1550.00
2. Valor Calculado: R\$ 1.550,00

Item 3 - PNEU 265/60 R18:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 42.299.614/0001-66	R\$ 1.619,00	R\$ 1.310,50
2 39.535.062/0001-33	R\$ 2.620,00	R\$ 1.380,00
3 12.324.320/0001-86	R\$ 2.619,00	R\$ 1.415,00
4 44.722.796/0001-61	R\$ 2.620,00	R\$ 1.597,00
5 20.667.270/0001-68	R\$ 2.620,85	R\$ 1.609,00
6 55.623.647/0001-61	R\$ 2.620,00	R\$ 1.800,00
7 20.063.556/0001-34	R\$ 5.000,00	R\$ 1.825,88
8 53.389.965/0001-84	R\$ 2.620,85	R\$ 1.843,00
9 56.124.875/0001-50	R\$ 6.000,00	R\$ 1.862,00
10 01.795.704/0001-60	R\$ 2.620,00	R\$ 2.300,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1609,00, 1800,00
2. Soma das propostas selecionadas: 1609,00 + 1800,00 = 3409,00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 3409,00 / 2 = 1704,50
4. Valor Calculado: R\$ 1.704,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.678.428/0001-13	R\$ 1.750,00	R\$ 1.279,00
2 56.689.278/0001-72	R\$ 2.154,00	R\$ 1.389,90
3 39.535.062/0001-33	R\$ 2.154,00	R\$ 1.595,00
4 55.695.599/0001-17	R\$ 2.154,98	R\$ 1.597,62
5 80.934.631/0001-17	R\$ 2.154,00	R\$ 1.734,27
6 10.158.356/0001-01	R\$ 2.154,00	R\$ 1.750,00
7 44.116.889/0001-42	R\$ 2.154,00	R\$ 1.874,99
8 09.026.761/0001-97	R\$ 2.154,00	R\$ 1.875,00
9 09.017.325/0001-51	R\$ 5.000,00	R\$ 1.924,66
10 44.472.217/0001-70	R\$ 2.154,98	R\$ 1.929,00
11 08.315.916/0001-42	R\$ 2.154,00	R\$ 2.098,00
12 56.124.875/0001-50	R\$ 6.000,00	R\$ 2.291,99
13 19.891.740/0001-93	R\$ 2.400,00	R\$ 2.292,00
14 14.144.192/0001-14	R\$ 2.624,85	R\$ 2.624,85

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1874,99, 1875,00
2. Soma das propostas selecionadas: 1874,99 + 1875,00 = 3749,99
3. Divisão pela quantidade selecionada: 3749,99 / 2 = 1875,00
4. Valor Calculado: R\$ 1.875,00

Item 4 - PNEU 265/65 R16:

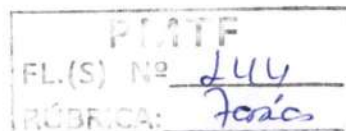
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 09.017.325/0001-51	R\$ 1.000,00	R\$ 865,97
2 20.363.508/0001-61	R\$ 1.341,25	R\$ 1.248,75
3 15.655.026/0001-45	R\$ 1.601,20	R\$ 1.601,20
4 11.088.488/0001-77	R\$ 1.933,00	R\$ 1.933,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1248,75, 1601,20
2. Soma das propostas selecionadas: 1248,75 + 1601,20 = 2849,95
3. Divisão pela quantidade selecionada: 2849,95 / 2 = 1424,98
4. Valor Calculado: R\$ 1.424,98

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 09.017.325/0001-51	R\$ 1.650,97	R\$ 1.650,97



1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1650.97
2. Valor Calculado: R\$ 1.650,97

Item 5 - PNEU 205/60 R16:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 06.307.909/0001-73	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1160.00
2. Valor Calculado: R\$ 1.160,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.819.020/0001-07	R\$ 1.371,43	R\$ 400,00
2 43.914.686/0001-39	R\$ 1.370,00	R\$ 500,00
3 23.303.897/0001-28	R\$ 1.371,00	R\$ 589,00
4 57.514.565/0001-04	R\$ 1.371,43	R\$ 648,00
5 24.055.254/0001-75	R\$ 1.371,43	R\$ 1.371,43
6 11.228.215/0001-80	R\$ 1.371,43	R\$ 1.371,43
7 50.730.777/0001-80	R\$ 1.371,43	R\$ 1.371,43
8 20.063.556/0001-34	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 648.00, 1371.43
2. Soma das propostas selecionadas: 648.00 + 1371.43 = 2019.43
3. Divisão pela quantidade selecionada: 2019.43 / 2 = 1009.72
4. Valor Calculado: R\$ 1.009,72

Item 6 - PNEU 185/70 R14:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 39.535.062/0001-33	R\$ 602,00	R\$ 300,00
2 50.548.735/0001-22	R\$ 602,00	R\$ 575,00
3 45.053.942/0001-76	R\$ 602,00	R\$ 602,00
4 44.116.889/0001-42	R\$ 602,00	R\$ 602,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 575.00, 602.00
2. Soma das propostas selecionadas: 575.00 + 602.00 = 1177.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 1177.00 / 2 = 588.50
4. Valor Calculado: R\$ 588,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 01.222.189/0001-20	R\$ 564,66	R\$ 552,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 552.00
2. Valor Calculado: R\$ 552,00

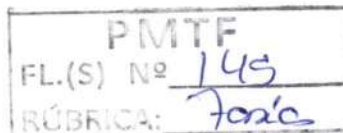
Item 7 - PNEU 205/65 R15:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 12.949.860/0001-55	R\$ 990,00	R\$ 990,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 990.00
2. Valor Calculado: R\$ 990,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 55.623.647/0001-61	R\$ 677,50	R\$ 406,00
2 09.017.325/0001-51	R\$ 677,50	R\$ 407,00
3 55.802.991/0001-18	R\$ 677,50	R\$ 468,90
4 53.389.965/0001-84	R\$ 677,50	R\$ 533,50
5 44.116.889/0001-42	R\$ 677,50	R\$ 677,50
6 54.152.070/0001-94	R\$ 678,00	R\$ 678,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 468.90, 533.50
2. Soma das propostas selecionadas: 468.90 + 533.50 = 1002.40
3. Divisão pela quantidade selecionada: 1002.40 / 2 = 501.20
4. Valor Calculado: R\$ 501,20

Item 8 - PNEU 12.5/80 R18:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 51.802.174/0001-09	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
2 94.510.682/0001-26	R\$ 6.864,00	R\$ 6.864,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1560.00, 6864.00
2. Soma das propostas selecionadas: 1560.00 + 6864.00 = 8424.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 8424.00 / 2 = 4212.00
4. Valor Calculado: R\$ 4.212,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.758.851/0001-23	R\$ 3.500,07	R\$ 3.460,07
2 13.445.031/0001-06	R\$ 3.465,07	R\$ 3.465,07

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 3460.00, 3465.07
2. Soma das propostas selecionadas: 3460.00 + 3465.07 = 6925.07
3. Divisão pela quantidade selecionada: 6925.07 / 2 = 3462.54
4. Valor Calculado: R\$ 3.462,54

Item 9 - PNEU 17.5-25:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.865.242/0001-97	R\$ 6.890,00	R\$ 4.100,00
2 23.303.897/0001-28	R\$ 6.899,00	R\$ 5.493,00
3 70.111.752/0001-05	R\$ 6.950,00	R\$ 6.490,00
4 53.853.309/0001-90	R\$ 6.555,00	R\$ 6.555,00
5 43.109.155/0001-73	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6490.00
2. Valor Calculado: R\$ 6.490,00

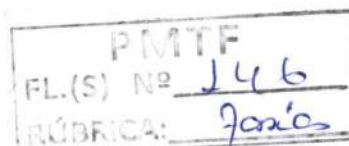
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 19.409.408/0001-40	R\$ 5.672,00	R\$ 5.672,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5672.00
2. Valor Calculado: R\$ 5.672,00

Item 10 - PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.567.272/0001-94	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 3650.00
2. Valor Calculado: R\$ 3.650,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.765.446/0001-56	R\$ 4.725,75	R\$ 4.400,00
2 14.522.082/0001-49	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
3 54.260.085/0001-76	R\$ 4.725,75	R\$ 4.700,00
4 15.655.026/0001-45	R\$ 4.834,91	R\$ 4.834,91

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 4500.00, 4700.00
2. Soma das propostas selecionadas: 4500.00 + 4700.00 = 9200.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 9200.00 / 2 = 4600.00
4. Valor Calculado: R\$ 4.600,00

Item 11 - PNEU 175/65 R14:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.758.851/0001-23	R\$ 625,61	R\$ 617,00
2 13.445.031/0001-06	R\$ 619,35	R\$ 619,35

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 617.00, 619.35
2. Soma das propostas selecionadas: 617.00 + 619.35 = 1236.35
3. Divisão pela quantidade selecionada: 1236.35 / 2 = 618.18
4. Valor Calculado: R\$ 618,18

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 55.566.484/0001-22	R\$ 600,00	R\$ 419,90
2 01.152.144/0001-26	R\$ 750,00	R\$ 426,00
3 19.891.740/0001-93	R\$ 480,00	R\$ 450,00
4 06.043.786/0001-00	R\$ 102.280.000,00	R\$ 749,00
5 28.523.774/0001-16	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
6 54.143.633/0001-88	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 450.00, 749.00
2. Soma das propostas selecionadas: 450.00 + 749.00 = 1199.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 1199.00 / 2 = 599.50
4. Valor Calculado: R\$ 599,50

Item 12 - PNEU 14.00-24:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

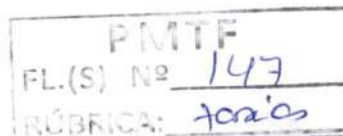
CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.569.229/0001-75	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6750.00
2. Valor Calculado: R\$ 6.750,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 73.730.129/0008-03	R\$ 10.464,00	R\$ 8.795,00
2 94.510.682/0001-26	R\$ 10.464,00	R\$ 8.884,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8795.00, 8884.00



2. Soma das propostas selecionadas: 8795.00 + 8884.00 = 17679.00

3. Divisão pela quantidade selecionada: 17679.00 / 2 = 8839.50

4. Valor Calculado: R\$ 8.839,50

Item 13 - PNEU 17.5-25:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.631.276/0001-61	R\$ 7.590,00	R\$ 7.590,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7590.00

2. Valor Calculado: R\$ 7.590,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 94.510.682/0001-26	R\$ 7.840,00	R\$ 7.840,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7840.00

2. Valor Calculado: R\$ 7.840,00

Item 14 - PNEU 12.4-24 :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 20.063.556/0001-34	R\$ 4.286,00	R\$ 4.286,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 4286.00

2. Valor Calculado: R\$ 4.286,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.335.071/0001-00	R\$ 3.150,00	R\$ 2.540,00
2 13.627.804/0001-67	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00
3 40.920.824/0001-02	R\$ 2.835,00	R\$ 2.835,00
4 54.152.070/0001-94	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
5 19.969.621/0001-06	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
6 08.924.526/0001-70	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
7 09.017.325/0001-51	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 3150.00

2. Valor Calculado: R\$ 3.150,00

Item 15 - PNEU 18.4-30:

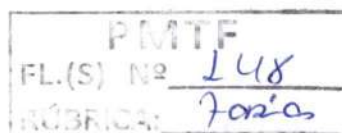
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 57.952.512/0001-75	R\$ 9.050,00	R\$ 9.050,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 9050.00

2. Valor Calculado: R\$ 9.050,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 09.017.325/0001-51	R\$ 5.000,00	R\$ 4.294,00
2 44.116.889/0001-42	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
3 38.403.151/0001-63	R\$ 7.318,80	R\$ 7.318,80
4 24.922.187/0001-49	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00
5 28.692.942/0001-05	R\$ 7.840,00	R\$ 7.840,00
6 25.344.776/0001-50	R\$ 7.840,00	R\$ 7.840,00
7 34.350.689/0001-04	R\$ 8.002,50	R\$ 8.002,50
8 24.111.394/0001-13	R\$ 8.279,04	R\$ 8.279,04
9 48.397.314/0001-04	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7840.00
2. Valor Calculado: R\$ 7.840,00

Item 16 - PNEU 14.9-28:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 14.563.351/0001-15	R\$ 5.362,47	R\$ 5.362,47

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5362.47
2. Valor Calculado: R\$ 5.362,47

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 14.563.351/0001-15	R\$ 5.362,47	R\$ 5.362,47

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5362.47
2. Valor Calculado: R\$ 5.362,47

Item 17 - PNEU 18.4-38:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 50.822.696/0001-00	R\$ 9.858,00	R\$ 9.858,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 9858.00
2. Valor Calculado: R\$ 9.858,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 39.535.062/0001-33	R\$ 8.637,00	R\$ 8.637,00

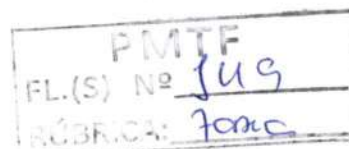
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8637.00
2. Valor Calculado: R\$ 8.637,00

Item 18 - PNEU 18.4-34 :

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 44.116.889/0001-42	R\$ 7.260,00	R\$ 7.249,00
2 41.714.342/0001-50	R\$ 7.260,91	R\$ 7.260,91
3 49.998.499/0001-67	R\$ 7.260,91	R\$ 7.260,91
4 32.204.121/0001-41	R\$ 7.280,00	R\$ 7.280,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7260.91, 7260.91
2. Soma das propostas selecionadas: 7260.91 + 7260.91 = 14521.82
3. Divisão pela quantidade selecionada: 14521.82 / 2 = 7260.91



4. Valor Calculado: R\$ 7.260,91

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.238.185/0001-28	R\$ 6.785,00	R\$ 6.785,00
2 49.981.687/0001-82	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6785.00, 6800.00
2. Soma das propostas selecionadas: 6785.00 + 6800.00 = 13585.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 13585.00 / 2 = 6792.50
4. Valor Calculado: R\$ 6.792,50

Item 19 - PNEU 7.50-16:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 54.887.860/0001-18	R\$ 1.200,00	R\$ 944,00
2 55.623.647/0001-61	R\$ 1.860,00	R\$ 1.180,00
3 20.063.556/0001-34	R\$ 2.000,00	R\$ 1.198,35
4 20.862.784/0001-74	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
5 88.197.330/0001-60	R\$ 2.200,00	R\$ 1.480,00
6 20.122.244/0001-54	R\$ 1.775,00	R\$ 1.775,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1198.35, 1480.00
2. Soma das propostas selecionadas: 1198.35 + 1480.00 = 2678.35
3. Divisão pela quantidade selecionada: 2678.35 / 2 = 1339.18
4. Valor Calculado: R\$ 1.339,18

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 50.822.696/0001-00	R\$ 2.985,84	R\$ 2.985,84

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2985.84
2. Valor Calculado: R\$ 2.985,84

Item 20 - PNEU 7.00-16:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 34.456.904/0001-48	R\$ 1.255,00	R\$ 1.255,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1255.00
2. Valor Calculado: R\$ 1.255,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 34.456.904/0001-48	R\$ 1.255,00	R\$ 1.255,00

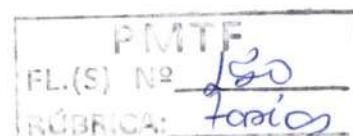
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1255.00
2. Valor Calculado: R\$ 1.255,00

Item 21 - PNEU 6.50-16:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 43.283.897/0001-10	R\$ 950,00	R\$ 949,99
2 11.065.319/0001-11	R\$ 950,00	R\$ 950,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 949.99, 950.00



2. Soma das propostas selecionadas: $949,99 + 950,00 = 1899,99$

3. Divisão pela quantidade selecionada: $1899,99 / 2 = 950,00$

4. Valor Calculado: R\$ 950,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 44.116.889/0001-42	R\$ 600,00	R\$ 600,00
2 42.206.547/0001-98	R\$ 1.130,00	R\$ 700,00
3 51.890.698/0001-07	R\$ 4.000,00	R\$ 1.399,99
4 52.371.329/0001-62	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
5 09.026.761/0001-97	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
6 54.152.070/0001-94	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1399,99, 1400,00

2. Soma das propostas selecionadas: $1399,99 + 1400,00 = 2799,99$

3. Divisão pela quantidade selecionada: $2799,99 / 2 = 1400,00$

4. Valor Calculado: R\$ 1.400,00

Item 22 - PNEU 225/65 R16:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.567.272/0001-94	R\$ 1.655,00	R\$ 1.655,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1655,00

2. Valor Calculado: R\$ 1.655,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.335.071/0001-00	R\$ 2.289,00	R\$ 1.100,00
2 50.091.368/0001-80	R\$ 2.289,00	R\$ 1.156,00
3 39.993.778/0001-84	R\$ 2.289,33	R\$ 1.200,00
4 35.746.723/0001-19	R\$ 2.289,00	R\$ 1.602,55
5 07.148.549/0001-77	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
6 38.203.366/0001-30	R\$ 2.289,33	R\$ 2.289,33
7 44.929.469/0001-85	R\$ 2.289,33	R\$ 2.289,33
8 20.063.556/0001-34	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1602,55, 2280,00

2. Soma das propostas selecionadas: $1602,55 + 2280,00 = 3882,55$

3. Divisão pela quantidade selecionada: $3882,55 / 2 = 1941,28$

4. Valor Calculado: R\$ 1.941,28

Item 23 - PNEU 225/75 R16:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 57.952.512/0001-75	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1760,00

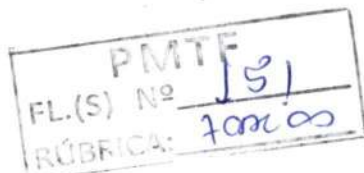
2. Valor Calculado: R\$ 1.760,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.206.532/0001-05	R\$ 1.852,74	R\$ 1.852,74

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1852,74

2. Valor Calculado: R\$ 1.852,74



Item 24 - CAMARA DE AR 265/65 R17:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 38.093.546/0001-07	R\$ 550,66	R\$ 154,00
2 18.486.351/0001-10	R\$ 1.101,33	R\$ 155,00
3 28.694.274/0001-47	R\$ 1.101,33	R\$ 770,93
4 34.750.298/0001-79	R\$ 1.541,00	R\$ 1.541,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 155.00, 770.93
2. Soma das propostas selecionadas: 155.00 + 770.93 = 925.93
3. Divisão pela quantidade selecionada: 925.93 / 2 = 462.97
4. Valor Calculado: R\$ 462,97

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.431.215/0001-90	R\$ 175,56	R\$ 175,56

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 175.56
2. Valor Calculado: R\$ 175,56

Item 25 - CAMARA DE AR 31 X10R15:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 54.152.070/0001-94	R\$ 800,00	R\$ 800,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 800.00
2. Valor Calculado: R\$ 800,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 54.152.070/0001-94	R\$ 792,00	R\$ 792,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 792.00
2. Valor Calculado: R\$ 792,00

Item 26 - CAMARA DE AR 265/65 R16:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 38.403.151/0001-63	R\$ 204,48	R\$ 204,48

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 204.48
2. Valor Calculado: R\$ 204,48

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

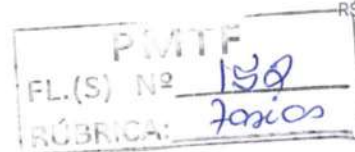
CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 30.659.723/0001-68	R\$ 314,34	R\$ 314,34

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 314.34
2. Valor Calculado: R\$ 314,34

Item 27 - CAMARA DE AR 205/60 R16:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 38.348.089/0001-54	R\$ 190,00	R\$ 190,00



1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 190.00
2. Valor Calculado: R\$ 190,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 39.535.062/0001-33	R\$ 406,00	R\$ 228,00
2 53.389.965/0001-84	R\$ 406,85	R\$ 295,00
3 48.910.213/0001-87	R\$ 406,00	R\$ 324,00
4 03.805.667/0001-50	R\$ 406,85	R\$ 367,40
5 55.623.647/0001-61	R\$ 406,00	R\$ 369,00
6 01.795.704/0001-60	R\$ 406,00	R\$ 398,00
7 54.152.070/0001-94	R\$ 406,00	R\$ 399,00
8 51.092.287/0001-68	R\$ 406,00	R\$ 406,00
9 09.017.325/0001-51	R\$ 1.000,00	R\$ 434,72

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 369.00
2. Valor Calculado: R\$ 369,00

Item 28 - CAMARA DE AR 185/70 R14:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 44.116.889/0001-42	R\$ 118,00	R\$ 118,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 118.00
2. Valor Calculado: R\$ 118,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 27.519.759/0001-31	R\$ 319,99	R\$ 319,99

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 319.99
2. Valor Calculado: R\$ 319,99

Item 29 - CAMARA DE AR 12.5/80 R18:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.569.229/0001-75	R\$ 300,00	R\$ 290,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 290.00
2. Valor Calculado: R\$ 290,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.873.270/0001-32	R\$ 448,00	R\$ 448,00

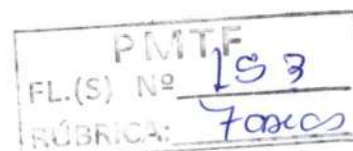
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 448.00
2. Valor Calculado: R\$ 448,00

Item 30 - CAMARA DE AR 17.5-25:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 58.388.784/0001-57	R\$ 500,00	R\$ 500,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 500.00
2. Valor Calculado: R\$ 500,00



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.482.675/0001-00	R\$ 814,99	R\$ 814,99

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 814.99
2. Valor Calculado: R\$ 814,99

Item 31 - CAMARA DE AR 275/80 R22.5:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 47.874.259/0001-25	R\$ 195,00	R\$ 110,00
2 41.350.847/0001-83	R\$ 220,00	R\$ 220,00
3 08.286.262/0001-76	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4 44.116.889/0001-42	R\$ 250,00	R\$ 250,00
5 28.910.694/0001-13	R\$ 303,83	R\$ 303,83
6 50.627.112/0001-45	R\$ 375,00	R\$ 375,00
7 10.780.613/0001-42	R\$ 500,00	R\$ 500,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 250.00
2. Valor Calculado: R\$ 250,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 23.724.220/0001-63	R\$ 235,90	R\$ 235,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 235.90
2. Valor Calculado: R\$ 235,90

Item 32 - CAMARA DE AR 175/65 R14 :

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 47.753.522/0001-28	R\$ 120,00	R\$ 120,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 120.00
2. Valor Calculado: R\$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

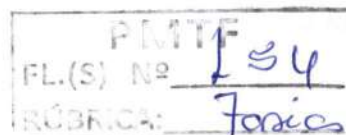
CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 47.753.522/0001-28	R\$ 120,00	R\$ 120,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 120.00
2. Valor Calculado: R\$ 120,00

Item 33 - CAMARA DE AR 14.00-24:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 47.874.259/0001-25	R\$ 307,00	R\$ 299,90
2 08.286.262/0001-76	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3 44.116.889/0001-42	R\$ 550,00	R\$ 550,00
4 41.350.847/0001-83	R\$ 580,00	R\$ 580,00
5 45.705.200/0001-88	R\$ 620,00	R\$ 620,00
6 28.910.694/0001-13	R\$ 627,51	R\$ 627,51
7 50.627.112/0001-45	R\$ 645,00	R\$ 645,00
8 10.780.613/0001-42	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 580.00, 620.00
2. Soma das propostas selecionadas: 580.00 + 620.00 = 1200.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 1200.00 / 2 = 600.00
4. Valor Calculado: R\$ 600,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 39.535.062/0001-33	R\$ 545,00	R\$ 545,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 545.00
2. Valor Calculado: R\$ 545,00

Item 34 - CAMARA DE AR 17.5-25:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.482.675/0001-00	R\$ 814,99	R\$ 814,99

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 814.99
2. Valor Calculado: R\$ 814,99

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.306.802/0001-01	R\$ 515,00	R\$ 515,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 515.00
2. Valor Calculado: R\$ 515,00

Item 35 - CAMARA DE AR 12.4-24:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.569.229/0001-75	R\$ 540,00	R\$ 530,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 530.00
2. Valor Calculado: R\$ 530,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.569.229/0001-75	R\$ 590,00	R\$ 570,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 570.00
2. Valor Calculado: R\$ 570,00

Item 36 - CAMARA DE AR 18.4-30 :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

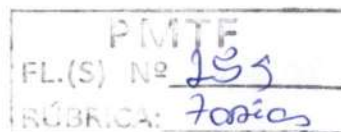
CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.996.863/0001-54	R\$ 664,62	R\$ 664,62

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 664.62
2. Valor Calculado: R\$ 664,62

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.996.863/0001-54	R\$ 664,60	R\$ 664,60

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 664.60
2. Valor Calculado: R\$ 664,60



Item 37 - CAMARA DE AR 14.9-28:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 47.874.259/0001-25	R\$ 218,00	R\$ 218,00
2 41.350.847/0001-83	R\$ 499,00	R\$ 499,00
3 08.286.262/0001-76	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4 50.627.112/0001-45	R\$ 540,00	R\$ 540,00
5 44.116.889/0001-42	R\$ 550,00	R\$ 550,00
6 28.910.694/0001-13	R\$ 758,16	R\$ 758,16
7 10.780.613/0001-42	R\$ 800,00	R\$ 800,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 540.00

2. Valor Calculado: R\$ 540,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 39.535.062/0001-33	R\$ 500,00	R\$ 500,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 500.00

2. Valor Calculado: R\$ 500,00

Item 38 - CAMARA DE AR 18.4-38:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 06.880.642/0001-09	R\$ 376,90	R\$ 376,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 376.90

2. Valor Calculado: R\$ 376,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 44.116.889/0001-42	R\$ 464,99	R\$ 464,99

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 464.99

2. Valor Calculado: R\$ 464,99

Item 39 - CAMARA DE AR 18.4-34 :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.996.863/0001-54	R\$ 673,36	R\$ 673,36

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 673.36

2. Valor Calculado: R\$ 673,36

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

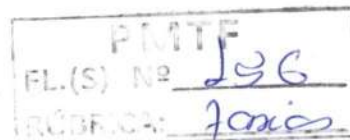
CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.996.863/0001-54	R\$ 673,35	R\$ 673,35

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 673.35

2. Valor Calculado: R\$ 673,35

Item 40 - CAMARA DE AR 7.50-16:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 46.065.019/0001-17	R\$ 157,89	R\$ 157,89

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 157.89
2. Valor Calculado: R\$ 157,89

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 46.065.019/0001-17	R\$ 157,88	R\$ 157,88

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 157.88
2. Valor Calculado: R\$ 157,88

Item 41 - CAMARA DE AR 7.00-16 :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.913.127/0001-67	R\$ 140,00	R\$ 140,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 140.00
2. Valor Calculado: R\$ 140,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.332.508/0001-12	R\$ 98,00	R\$ 39,00
2 04.991.364/0001-31	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3 09.017.325/0001-51	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 120.00
2. Valor Calculado: R\$ 120,00

Item 42 - CAMARA DE AR 6.50-16:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.716.288/0001-56	R\$ 130,00	R\$ 130,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 130.00
2. Valor Calculado: R\$ 130,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 38.348.089/0001-54	R\$ 192,11	R\$ 190,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 190.00
2. Valor Calculado: R\$ 190,00

Item 43 - CAMARA DE AR 225/65 R16:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 38.403.151/0001-63	R\$ 198,82	R\$ 198,82

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 198.82
2. Valor Calculado: R\$ 198,82

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.431.215/0001-90	R\$ 165,13	R\$ 165,13



1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 165.13
2. Valor Calculado: R\$ 165,13

Item 44 - CAMARA DE AR 225/75 R16:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 46.065.019/0001-17	R\$ 157,89	R\$ 157,89

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 157.89
2. Valor Calculado: R\$ 157,89

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 38.348.089/0001-54	R\$ 190,00	R\$ 190,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 190.00
2. Valor Calculado: R\$ 190,00

Item 45 - PROTETOR 17.5-25:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 22.952.909/0001-82	R\$ 459,80	R\$ 459,80

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 459.80
2. Valor Calculado: R\$ 459,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 56.124.875/0001-50	R\$ 308,54	R\$ 308,54

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 308.54
2. Valor Calculado: R\$ 308,54



Relatório do Mapa Comparativo de Preços

Pesquisa realizada entre 01/07/2025 09:27:07 e 03/07/2025 11:38:37

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025

PNEUS - TASSO - 2025

Comparativo de preços pelo método Preço Médio

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR 01 (BANCO DE PREÇO)	VALOR 02 (BANCO DE PREÇO)	VALOR 03 (FORNECEDOR)	SOMA	MEDIA	QUANT	V. TOTAL
1	pneu 265/65 r17	R\$ 1.685,00	R\$ 1.624,51	R\$ 1.658,50	R\$ 4.968,01	R\$ 1.656,00	18	R\$ 29.808,06
2	PNEU 31 X10R15	R\$ 1.550,00	R\$ 1.448,52	R\$ 1.498,95	R\$ 4.497,47	R\$ 1.499,16	12	R\$ 17.989,88
3	PNEU 265/60 R18	R\$ 1.704,50	R\$ 1.875,00	R\$ 1.725,20	R\$ 5.304,70	R\$ 1.768,23	40	R\$ 70.729,27
4	PNEU 265/65 R16	R\$ 1.424,98	R\$ 1.650,97	R\$ 1.599,85	R\$ 4.675,80	R\$ 1.558,60	12	R\$ 18.703,18
5	PNEU 205/60 R16	R\$ 1.160,00	R\$ 1.009,72	R\$ 1.055,20	R\$ 3.224,92	R\$ 1.074,97	12	R\$ 12.899,66
6	PNEU 185/70 R14	R\$ 552,00	R\$ 588,50	R\$ 658,35	R\$ 1.798,85	R\$ 599,62	12	R\$ 7.195,40
	PNEU 205/65 R15	R\$ 990,00	R\$ 501,20	R\$ 958,24	R\$ 2.449,44	R\$ 816,48	12	R\$ 9.797,76

FL. (S) Nº
PMTF
159
Tasso

8	PNEU 12.5/80 R18	R\$ 4.212,00	R\$ 3.462,54	R\$ 6,521,05	R\$ 7.674,54	R\$ 2.558,18	8	R\$ 20.465,43
9	PNEU 17.5-25	R\$ 5.672,00	R\$ 6.490,00	R\$ 6.552,10	R\$ 18.714,10	R\$ 6.238,03	8	R\$ 49.904,27
10	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	R\$ 3.650,00	R\$ 4.600,00	R\$ 3.998,52	R\$ 12.248,52	R\$ 4.082,04	20	R\$ 81.656,80
11	PNEU 175/65 R14	R\$ 599,50	R\$ 618,18	R\$ 654,89	R\$ 1.872,57	R\$ 624,19	8	R\$ 4.993,51
12	PNEU 14.00-24	R\$ 6.750,00	R\$ 8.839,50	R\$ 5.851,25	R\$ 21.440,75	R\$ 7.146,92	12	R\$ 85.763,00
13	PNEU 17.5-25	R\$ 7.590,00	R\$ 7.840,00	R\$ 8.359,25	R\$ 23.789,25	R\$ 7.929,75	20	R\$ 158.595,00
14	PNEU 12.4-24	R\$ 4.286,00	R\$ 3.150,00	R\$ 4.021,23	R\$ 11.457,23	R\$ 3.819,08	8	R\$ 30.552,61
15	PNEU 18.4-30	R\$ 9.050,00	R\$ 7.840,00	R\$ 7.221,25	R\$ 24.111,25	R\$ 8.037,08	8	R\$ 64.296,67
16	PNEU 14.9-28	R\$ 5.362,47	R\$ 5.362,47	R\$ 8.321,25	R\$ 19.046,19	R\$ 6.348,73	4	R\$ 25.394,92
17	PNEU 18.4-38	R\$ 9.858,00	R\$ 8.637,00	R\$ 8.559,45	R\$ 27.054,45	R\$ 9.018,15	4	R\$ 36.072,60
18	PNEU 18.4-34	R\$ 7.260,91	R\$ 6.792,50	R\$ 7.952,12	R\$ 22.005,53	R\$ 7.335,18	4	R\$ 29.340,71
19	PNEU 7.50-16	R\$ 1.339,18	R\$ 2.985,84	R\$ 1.985,25	R\$ 6.310,27	R\$ 2.103,42	18	R\$ 37.861,59
20	PNEU 7.00-16	R\$ 1.255,00	R\$ 1.255,00	R\$ 1.852,32	R\$ 4.362,32	R\$ 1.454,11	4	R\$ 5.816,43

FL. (S) Nº 260
 P.M.T.F.
 260
 20

21	PNEU 6.50-16	R\$ 1.400,00	R\$ 950,00	R\$ 1.795,25	R\$ 4.145,24	R\$ 1.381,75	8	R\$ 11.053,97
22	PNEU 225/65 R16	R\$ 1.655,00	R\$ 1.941,28	R\$ 1.895,20	R\$ 5.491,48	R\$ 1.830,49	24	R\$ 43.931,80
23	PNEU 225/75 R16	R\$ 1.760,00	R\$ 1.852,74	R\$ 1.954,25	R\$ 5.566,99	R\$ 1.855,66	20	R\$ 37.113,27
24	CAMARA DE AR 265/6	R\$ 175,56	R\$ 462,97	R\$ 398,15	R\$ 1.036,68	R\$ 345,56	18	R\$ 6.220,05
25	CAMARA DE AR 31 X1	R\$ 800,00	R\$ 792,00	R\$ 821,25	R\$ 2.413,25	R\$ 804,42	12	R\$ 9.653,00
26	CAMARA DE AR 265/6	R\$ 204,48	R\$ 314,34	R\$ 332,12	R\$ 850,94	R\$ 283,65	12	R\$ 3.403,76
27	CAMARA DE AR 205/6	R\$ 190,00	R\$ 369,00	R\$ 331,12	R\$ 890,12	R\$ 296,71	12	R\$ 3.560,48
28	CAMARA DE AR 185/7	R\$ 118,00	R\$ 319,99	R\$ 210,55	R\$ 648,54	R\$ 216,18	12	R\$ 2.594,16
29	CAMARA DE AR 12.5/	R\$ 290,00	R\$ 448,00	R\$ 399,52	R\$ 1.137,52	R\$ 379,17	8	R\$ 3.033,39
30	CAMARA DE AR 17.5-25	R\$ 500,00	R\$ 814,99	R\$ 754,21	R\$ 2.069,20	R\$ 689,73	8	R\$ 5.517,87
31	CAMARA DE AR 275/80 R22.5	R\$ 235,90	R\$ 250,00	R\$ 448,25	R\$ 934,15	R\$ 311,38	20	R\$ 6.227,67
32	CAMARA DE AR 175/65 R14	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 202,20	R\$ 442,20	R\$ 147,40	12	R\$ 1.768,80
33	CAMARA DE AR 14.00-24	R\$ 545,00	R\$ 600,00	R\$ 652,12	R\$ 1.797,12	R\$ 599,04	12	R\$ 7.188,48
34	CAMARA DE AR 17.5-25	R\$ 814,99	R\$ 515,00	R\$ 685,00	R\$ 2.014,99	R\$ 671,66	20	R\$ 13.433,27

ROBIFICA:

15/11/2020

35	CAMARA DE AR 12.4-24	R\$ 530,00	R\$ 570,00	R\$ 599,10	R\$ 1.699,10	R\$ 566,37	8	R\$ 4.530,93
36	CAMARA DE AR 18.4-30	R\$ 664,62	R\$ 664,60	R\$ 654,36	R\$ 1.983,58	R\$ 661,19	8	R\$ 5.289,55
37	CAMARA DE AR 14.9-28	R\$ 540,00	R\$ 500,00	R\$ 651,25	R\$ 1.691,25	R\$ 563,75	4	R\$ 2.255,00
38	CAMARA DE AR 18.4-38	R\$ 376,90	R\$ 464,99	R\$ 699,14	R\$ 1.541,03	R\$ 513,68	4	R\$ 2.054,71
39	CAMARA DE AR 18.4-34	R\$ 673,36	R\$ 673,35	R\$ 712,00	R\$ 2.058,71	R\$ 686,24	4	R\$ 2.744,94
40	CAMARA DE AR 7.50-16	R\$ 157,89	R\$ 157,88	R\$ 265,00	R\$ 580,77	R\$ 193,59	18	R\$ 3.484,60
41	CAMARA DE AR 7.00-16	R\$ 140,00	R\$ 120,00	R\$ 265,00	R\$ 525,00	R\$ 175,00	4	R\$ 700,00
42	CAMARA DE AR 6.50-16	R\$ 130,00	R\$ 190,00	R\$ 265,00	R\$ 585,00	R\$ 195,00	8	R\$ 1.560,00
43	CAMARA DE AR 225/65 R16	R\$ 198,82	R\$ 165,13	R\$ 321,00	R\$ 684,95	R\$ 228,32	24	R\$ 5.479,60
44	CAMARA DE AR 225/75 R16	R\$ 157,89	R\$ 190,00	R\$ 321,00	R\$ 668,89	R\$ 222,96	20	R\$ 4.459,25
45	PROTETOR 17.5-25	R\$ 459,80	R\$ 308,54	R\$ 341,21	R\$ 1.109,55	R\$ 369,85	20	R\$ 7.397,00
TOTAL								R\$ 992.492,28

04 de julho de 2025

Natalia Santos de Alencar

NATALIA SANTOS DE ALENCAR

Setor de compras

PMATP
 FL(S) Nº 168
 RUBRICA: 1000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

Encaminha-se à Comissão de Contratação para providências necessárias à realização do certame.

Tasso Fragoso - MA, 04 de julho de 2025.

IGOR RIBEIRO
SANTOS:0360082
5305

Assinado de forma
digital por IGOR
RIBEIRO
SANTOS:03600825305

IGOR RIBEIRO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

PMTF	
FL.(S) Nº	163
RÚBRICA:	Foris

Portaria do Gabinete n.º 016 de 06 de janeiro de 2025.

**DESIGNAR O AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOS
PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021.**

O SENHOR **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA:

I - MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA, CPF n.º 920.569.111-91, matrícula n.º 04877.

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de Tasso Fragoso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Fernanda Coelho Dias, CPF n.º 967.999.353-15, matrícula n.º 00268;

II – Larissa Figueira da Costa, CPF n.º 066.073.133-96, matrícula n.º 04878;

Art. 3º - O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º - Permanecem vigentes os efeitos da Portarias nº 034 de 23 de janeiro de 2024 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD
CARVALHO HOLANDA
VIEIRA:74444913304

Assinado de forma digital por
KELSON RICHARD CARVALHO
HOLANDA VIEIRA:74444913304
Dados: 2025.01.06 15:59:17
-03'00'

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

PMTE
FL.(S) Nº 165
RÚBRICA: Faria



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025 – PMTF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025 – PMTF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.289.366,66 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), já incluso todos os custos incidentes na contratação.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: ___ de ___ de 2025 às 09h:00min (nove horas e trinta minutos), no endereço: www.comprastassofragoso.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA: aberto

PREGOEIRO: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

PMTF
FL.(S) Nº <u>166</u>
RÚBRICA: <u>Assis</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025 – PMTF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025 - PMTF

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para Registro de Preço, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRAB, CIDAD. E HABITAÇÃO / FMAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE e SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. **No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição do(s) item(ns) constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso e as do Termo de Referência, prevalecerão as descritas no Termo, Anexo desse Edital.**

1.4. O valor global estimado para o objeto da licitação é de R\$ 1.289.366,66 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), já incluso todos os custos incidentes na contratação.

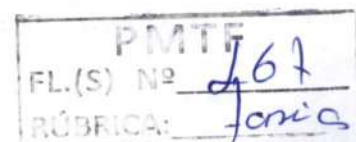
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários vigente, quais serão informados do momento da contratação, conforme dispõe o art.15, do Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024, art.17, do Decreto Federal nº 11.462/23.

2.2. As rubricas orçamentarias indicadas poderão ser alteradas unilateralmente a critério da administração.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras do Município de Tasso Fragoso, no sítio www.comprastassofragoso.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - www.comprastassofragoso.com.br.

4.2. Para participação das ME, EPP e MEI na presente licitação deve ainda ser observado:

4.2.1. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no **Capítulo V** da Lei Complementar Federal nº. 123/06, deverá comprovar a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), no momento do cadastramento como interessado em participar do certame eletrônico com a apresentação de:

4.2.1.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

4.2.1.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

4.3. A obtenção de benefícios a que se refere ao **subitem 4.2.1.** fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante declarar a observância desse limite na licitação.

4.4. Os itens **01 a 09; 11; 15 a 22; 25 a 58** com valor total estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, (**São exclusivos para ME, EPP e MEI**), somente poderão participar as empresas enquadradas como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

4.4.1. Nas hipóteses de não haver vencedor para os itens **exclusivos**, nos moldes acima descritos, este serão declarados fracassados e/ou desertos, podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

4.5. Os Itens **13 e 23 (Cota Principal)**, para os interessados que atendam aos requisitos do edital, inclusive as **ME, EPP e MEI**.

4.6. Os Itens **14 e 24 (Cota Reservada)**, somente para as empresas enquadradas como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual-MEI.

4.7. As Cotas estão distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014 e do Art. **8º do Decreto Federal nº 8.538/2015:**

4.7.1. **Cota Principal** – Item aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME”, “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “Microempreendedores Individuais – MEI” que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

4.7.2. **Cota Reservada** – Item constituído por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto para a contratação de “Microempresa – ME”, “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o **artigo 48, III c/c Art.18-E, §2º da Lei Complementar nº 147/2014 e Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015:**

a) Não havendo vencedor para a **Cota Reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **Cota Principal**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, **desde que pratiquem o preço do primeiro**, conforme determina o **art. 8º § 2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.**

b) Se uma mesma empresa vencer a **Cota Reservada** e a **Cota Principal**, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas, **conforme determina o Art. 8º, § 3º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.**

4.8. Os Itens **10 e 12 Ampla Concorrência** aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME”, “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “Microempreendedores Individuais – MEI” que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

4.9 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

4.9.1 Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital as Pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si.

4.9.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.9.3 O impedimento de que trata o **subitem 4.9.2.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de/ burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9.4 Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.9.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.9.6 Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

4.9.7 Sociedades empresárias estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.9.8 Pessoa jurídica declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.9.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados juntamente com a Proposta Adequada do licitante classificada em primeiro lugar.

5.2 O envio da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de **chave de acesso e senha**.

5.3 As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

5.5 Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

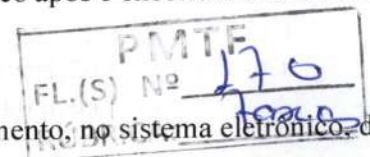
5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item e valor Global da Proposta, em moeda corrente nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

6.4. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta **que identifique o licitante.**

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

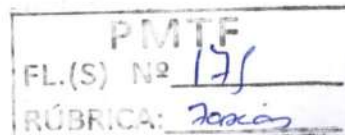
7.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar **lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM.**

7.10. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. A licitante somente poderá oferecer lance de valor menor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

7.13. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta para cada item estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.

7.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.16. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.20. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Suporte Técnico.

7.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

7.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas do Município de Tasso Fragoso, www.comprastassofragoso.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas, da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.26. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

7.28. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

7.31.1. empresas estabelecidas no território do Estado, no caso de licitação realizada por Órgão Municipal no território do Estado em que este se localize;

7.31.2. por empresas brasileiras;

7.31.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009

7.31.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao primeiro colocado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.35. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação daqueles exigidos neste Edital.

7.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo estabelecido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

- 8.2.1. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.
- 8.2.2. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;
- 8.2.3. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.
- 8.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta, ou exigir dos licitantes que seja demonstrada, conforme disposto no **item 8.2.2** do Edital.
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação da licitante será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes no sistema para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.9.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:

- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário.**

9.9.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**

- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.9.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**

- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.9.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**.

9.9.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

9.9.8. Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.10.1. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

9.10.2. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

9.10.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a) **Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)**, maior ou iguais a 1 (um), resultante do cálculo com a aplicação das seguintes formulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21.

b.1) Quando houver cotação para mais de um item, o Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para os respectivos itens.

9.10.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante assinada por profissional habilitado da área contábil.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou estar fornecendo material compatíveis com o objeto da licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

9.11.2. **Alvará de Funcionamento**, emitido pelo Município sede da Licitante.

9.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Havendo inabilitação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a proposta de preços, devidamente ajustada ao último lance vencedor.

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como prazo de validade, prazo de entrega, marca/modelo vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e total de cada item em algarismos e o valor global da Proposta em algarismos e por extenso.

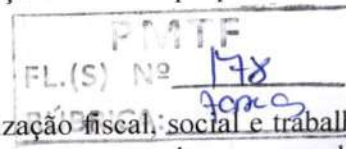
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

individual, se for o caso, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, será concedido o prazo de **20 (vinte)** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “**chat**”, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

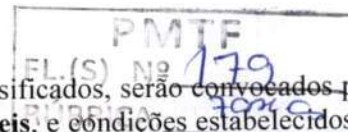
13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

15.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a PMTF a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3. O preço registrado e a indicação das respectivas empresas beneficiárias da Ata de Registro de Preços serão divulgados PNCP- Portal Nacional de Contratação Pública, e divulgada em meio eletrônico, no Portal da PMTF.

15.4. A PMTF fará monitoramento dos preços registrados, podendo estes ser revistos em decorrência de eventual redução ou elevação, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado; conforme artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/23.

15.5. **A vigência da Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.6. A partir da vigência da ARP o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

15.7. A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação da licitante vencedora.

15.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2024 e art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.

15.9. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.10. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.11. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

16. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

16.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

16.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

16.4. O prazo previsto no **subitem 16.3** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

16.5. Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o subitem 16.1:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16.6. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do subitem 16.5**, desde que:

16.6.1. seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal;

16.6.2. seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. O registro de preço será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Na hipótese prevista no inciso IV do **subitem 17.1**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **subitem 17.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

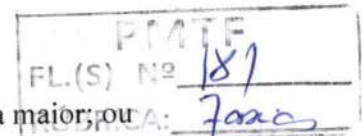
17.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador a poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.4.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

17.4.2. por razão de interesse público;

17.4.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

17.4.4. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 1º art. 24 e no § 2º do art. 25 do Decreto Municipal nº 002/2024 e no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Quando da necessidade de contratação, os órgãos públicos deverão consultar o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que esta ainda se encontra obrigada e dos preços registrados.

18.2. A prestadora de serviço beneficiária da Ata de Registro de Preços estará obrigada a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (**ANEXO III**) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação.

18.2.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.3. A recusa injustificada da empresa beneficiária da Ata em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas no **item 19** deste Edital.

18.4. A contratação com as empresas detentora da ARP será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo (**ANEXO III**) que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18.5. O Contrato Administrativo poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme dispõe o art. 95, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

18.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

18.7. A empresa deverá fornecer os materiais rigorosamente dentro do prazo estipulado no instrumento do contrato celebrado com as unidades que venham a se utilizar da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, bem como com as condições que constam de sua proposta.

18.8. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

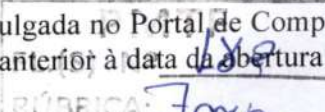
19.1. As Infrações e Sanções Administrativas estão previstas no Termo de Referência e Contrato.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por **forma eletrônica** via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras do Município de Tasso Fragoso no endereço eletrônico no sistema www.comprastassofragoso.com.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas **no prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

RUBRICA: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.comprastassofragoso.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 20.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.13. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.13.1. A anulação do pregão induz à anulação da ata e do contrato.

21.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.14. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.15. O Edital e seus anexos estará disponível na íntegra nos seguintes endereços eletrônicos: no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC – contrata em www.tce.ma.gov.br e site da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA <https://www.tassofragoso.ma.gov.br>.

21.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

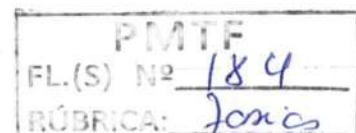
ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço.

ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato.

Anexo IV - Modelo de Proposta de Preço

Tasso Fragoso - MA, ___ de ___ de 2025.

Manoel Messias Borges Oliveira
Pregoeiro Oficial -PMTF/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025 – PMTF

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA, a serem fornecidos conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais se justifica dada à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados e danificados, visando manter os veículos das Secretarias em condições de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e motoristas e o atendimento aos demais serviços deste Município.

2.2. Os pneus são peças indispensáveis para a devida utilização dos veículos, cuja manutenção garante a segurança, estabilidade na condução e redução no consumo de combustíveis dos motores, razão pela qual se deve observar a recomendação dos fabricantes no que tange à quilometragem e tempo de uso máximo.

2.3. A legislação de trânsito impõe a manutenção dos requisitos e condições de segurança determinados na norma, incluindo pneus, torna-se imperiosa a manutenção de estoque mínimo para pronta substituição. Entretanto, não havendo previsibilidade acerca do consumo real necessário ao longo do ano, e ainda considerando que a Prefeitura não dispõe de depósito adequado para estocagem de grande quantidade de itens, faz-se extremamente necessária a possibilidade de pronto fornecimento para eventuais utilizações, a fim de não comprometer os serviços do órgão, cuja frota deverá estar apta para, a qualquer tempo, atender as diversas demandas por deslocamento.

2.4. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A pretensa contratação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais normativos aplicáveis ao presente caso e pelos preceitos de direito público.

4. FONTE DE RECURSOS

4.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art.15 do Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024 e art.17 do Decreto Federal 11.462/23.

5. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A licitação para aquisição do objeto se dará na modalidade de **PREGÃO**, na **sua forma ELETRÔNICA**, por se tratar de objeto de natureza comum, uma vez que apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

- 5.2. O critério de julgamentos das propostas será considerado do **tipo Menor Preço por item**.
- 5.3. O **Sistema de Registro de Preço – SRP** será adotado conforme as hipóteses previstas no inciso II e III do artigo 3º do Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

6. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	PNEU 265/65 r17	Un	34
02	PNEU 31 X10R15	Un	12
03	PNEU 265/60 R18	Un	40
04	PNEU 265/65 R16	Un	12
05	PNEU 205/60 R16	Un	12
06	PNEU 185/70 R14	Un	12
07	PNEU 205/65 R15	Un	12
08	PNEU 12.5/80 R18	Un	8
09	PNEU 17.5-25	Un	8
10	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	Un	20
11	PNEU 175/65 R14	Un	20
12	PNEU 14.00-24	Un	12
13	PNEU 17.5-25	Un	20
14	PNEU 12.4-24	Un	8
15	PNEU 18.4-30	Un	8
16	PNEU 14.9-28	Un	4
17	PNEU 18.4-38	Un	4
18	PNEU 18.4-34	Un	4
19	PNEU 7.50-16	Un	34
20	PNEU 7.00-16	Un	4
21	PNEU 6.50-16	Un	8
22	PNEU 225/65 R16	Un	48
23	PNEU 225/75 R16	Un	20
24	CAMARA DE AR 265/65 R17	Un	34
25	CAMARA DE AR 31 X10R15	Un	12
26	CAMARA DE AR 265/65 R16	Un	12
27	CAMARA DE AR 205/60 R16	Un	12
28	CAMARA DE AR 185/70 R14	Un	12
29	CAMARA DE AR 12.5/80 R18	Un	8
30	CAMARA DE AR 17.5-25	Un	8
31	CAMARA DE AR 275/80 R22.5	Un	20
32	CAMARA DE AR 175/65 R14	Un	24
33	CAMARA DE AR 14.00-24	Un	12
34	CAMARA DE AR 17.5-25	Un	20
35	CAMARA DE AR 12.4-24	Un	8

PLATA
FL.(S) Nº 186
RUBRICA: Jorjias

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

36	CAMARA DE AR 18.4-30	Un	8
37	CAMARA DE AR 14.9-28	Un	4
38	CAMARA DE AR 18.4-38	Un	4
39	CAMARA DE AR 18.4-34	Un	4
40	CAMARA DE AR 7.50-16	Un	34
41	CAMARA DE AR 7.00-16	Un	4
42	CAMARA DE AR 6.50-16	Un	8
43	CAMARA DE AR 225/65 R16	Un	48
44	CAMARA DE AR 225/75 R16	Un	20
45	PROTETOR 17.5-25	Un	20
46	PNEU 275/80 22.5 LISO	Un	36
47	PNEU 235/75 17.5 LISO	Un	18
48	PNEU 9.00-20	Un	18
49	PNEU 10.00-20	Un	18
50	CAMARA DE AR 275/80 22.5	Un	36
51	CAMARA DE AR 235/75 17.5	Un	18
52	CAMARA DE AR 9.00-20	Un	18
53	CAMARA DE AR 10.00-20	Un	18
54	PROTETOR 9.00-20	Un	18
55	PROTETOR 10.00-20	Un	18
56	PROTETOR 7.50-16	Un	18

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global estimado para o objeto desta licitação será obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de mercado e Banco de preços nacional, conforme Anexo Único deste Termo de Referência.

8. ORGÃOS PARTICIPANTES:

8.1. SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRAB, CIDAD. E HABITAÇÃO / FMAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE e SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE.

9. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

FL.(S) Nº 187

9.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os materiais registrados de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE** em **até 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

9.2. A empresa fica obrigada a entregar os materiais no Almoxarifado da Prefeitura situado à Rua Vereador Gomes Formiga, Centro, Tasso Fragoso-MA, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente de acordo estritamente com as especificações descritas na Ordem de Fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado pela autoridade competente, no seu recebimento, não estarem em conformidade com as referidas especificações.

9.3. A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

antes da respectiva entrega.

9.4. Os pneus câmara de ar e protetor automotivos a serem fornecidos deverão ser novos, (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, reconicionados, remodelados, renovados, reformados, recauchutados ou oriundos de qualquer outro processo similar) de borracha, de primeira qualidade (primeira que atenda aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO - Portaria n.º 544, de 25/10/2012 do INMETRO). Os materiais deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e Resoluções do CONAMA.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:

a - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Termo de Referência e contrato.

10.3. Os materiais contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Proposta da contratada, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

10.4. Caso os materiais sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o servidor designado devolverá à empresa para substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 horas.

10.5. Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento.

10.6. O **recebimento definitivo** não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da execução do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Visando o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a licitante se obriga a:

a) Executar fielmente o contrato de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;

c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo referência;

d) Substituir eventuais materiais que não estejam em conformidade com o termo de referência, proposta de preços e contrato no prazo de 24 horas;

e) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante da alínea anterior;

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-las na época a **CONTRATANTE**;

g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados

FL.(S) Nº 180

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Emitir Nota de Empenho a crédito da **CONTRATADA** no valor correspondente à quantidade demandada;
- b) Receber o objeto de acordo com o que consta no Termo de Referência, Proposta, Ata de Registro de Preço e Contrato;
- c) Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Contrato;
- d) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- e) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** no prazo estabelecidos no Termo de Referência e Contrato;
- f) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- g) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(is) formalmente designados;
- h) Registrar as falhas detectadas e comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- i) Indicar servidor com competência necessária para proceder à fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;
- j) Notificar a Contratada, por escrito, sobre desacordo, imperfeições ou falhas nos materiais entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou troca, caso necessário;
- k) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregues.

13.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

13.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA**

13.5. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

13.6. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade **fiscal** e **trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

13.7. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 12.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

13.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

14.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.2. Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, III);

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, IV).

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, V).

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VII).

14.3. Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto n.º 11.246, de 2022).

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 23, IV).

14.4. Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as

PRIME
FL.(S) Nº 190
João

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a contratação solicitada **em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

15.4. O prazo previsto no **subitem 14.3** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.5. Os limites para as adesões serão observados as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços nas condições a seguir:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.6. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

que trata o inciso II deste subitem, desde que:

- a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
- b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇO

16.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

a) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) das empresas que aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- b) das empresas que mantiverem sua proposta original.

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.3. O registro a que se refere o item 15.1.1, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

17. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

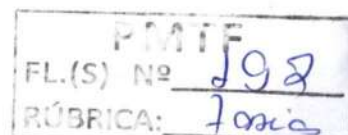
18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. Na aplicação das sanções serão consideradas:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos **itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos **itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, **pelo prazo máximo de 3 (três) anos**.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021**.

18.9. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

18.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto

20. OS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

21. PRAZO DE VIGÊNCIA

21.1. Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, nos termos de que dispõe o art. 105 da Lei 14.133/21;

22. DO REAJUSTE

22.1. O valor do Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

23. PUBLICAÇÃO

23.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, condição indispensável para sua eficácia, sem prejuízo de outras publicações.

24. FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

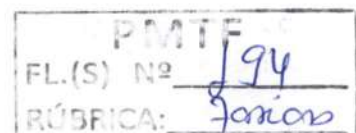
Tasso Fragoso - MA, 17 de junho de 2025.

Igor Ribeiro Santos
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Aprovo o presente Termo de Referência.

Em, _____ / _____ / 2025

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025-PMTF-MA

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado R\$	
				Unitário	Total
01	PNEU 265/65 r17, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	34	1.656,00	56.304,00
02	PNEU 31 X10R15, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	12	1.499,16	17.989,92
03	PNEU 265/60 R18, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	40	1.768,23	70.729,20
04	PNEU 265/65 R16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	12	1.558,60	18.703,20
05	PNEU 205/60 R16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	12	1.074,97	12.899,64
06	PNEU 185/70 R14, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	12	599,62	7.195,44
07	PNEU 205/65 R15, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	12	816,48	9.797,76
08	PNEU 12.5/80 R18, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	8	2.558,18	20.465,44
09	PNEU 17.5-25, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	8	6.238,03	49.904,24
10	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO, Ampla Concorrência.	Un	20	4.082,84	81.656,80
11	PNEU 175/65 R14, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	20	624,19	12.483,80
12	PNEU 14.00-24, Ampla Concorrência.	Un	12	7.146,92	85.763,04
13	PNEU 17.5-25, Cota Principal.	Un	15	7.929,75	118.946,25
14	PNEU 17.5-25, Cota Reservada ME, EPP, MEI.	Un	05	7.929,75	39.648,75
15	PNEU 12.4-24, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	8	3.819,08	30.552,64
16	PNEU 18.4-30, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	8	8.037,08	64.296,64
17	PNEU 14.9-28, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	4	6.348,73	25.394,92
18	PNEU 18.4-38, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	4	9.018,15	36.072,60
19	PNEU 18.4-34, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	4	7.335,18	29.340,72
20	PNEU 7.50-16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	34	2.103,42	71.516,28
21	PNEU 7.00-16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	04	1.454,11	5.816,44
22	PNEU 6.50-16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	08	1.381,75	11.054,00
23	PNEU 225/65 R16, Cota Principal.	Un	44	1.830,49	80.834,44
24	PNEU 225/65 R16, Cota Reservada ME, EPP, MEI.	Un	04	1.830,49	7.029,08
25	PNEU 225/75 R16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	20	1.855,66	37.113,20
26	CAMARA DE AR 265/65 R17, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	34	345,56	11.749,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

27	CAMARA DE AR 31 X10R15, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	12	804,42	9.653,04
28	CAMARA DE AR 265/65 R16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	12	283,65	3.403,80
29	CAMARA DE AR 205/60 R16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	12	296,71	3.560,52
30	CAMARA DE AR 185/70 R14, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	12	216,18	2.594,16
31	CAMARA DE AR 12.5/80 R18, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	08	379,17	3.033,36
32	CAMARA DE AR 17.5-25, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	08	689,73	5.517,84
33	CAMARA DE AR 275/80 R22.5, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	20	311,38	6.227,60
34	CAMARA DE AR 175/65 R14, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	24	147,40	3.537,60
35	CAMARA DE AR 14.00-24, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	12	599,04	7.188,48
36	CAMARA DE AR 17.5-25, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	20	671,66	13.433,20
37	CAMARA DE AR 12.4-24, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	08	566,37	4.530,96
38	CAMARA DE AR 18.4-30, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	08	661,19	5.289,52
39	CAMARA DE AR 14.9-28, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	04	563,75	2.255,00
40	CAMARA DE AR 18.4-38, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	04	513,68	2.054,72
41	CAMARA DE AR 18.4-34, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	04	686,24	2.744,96
42	CAMARA DE AR 7.50-16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	34	193,59	6.582,06
43	CAMARA DE AR 7.00-16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	04	175,00	700,00
44	CAMARA DE AR 6.50-16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	08	195,00	1.560,00
45	CAMARA DE AR 225/65 R16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	48	228,32	10.959,36
46	CAMARA DE AR 225/75 R16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	20	222,96	4.459,20
47	PROTETOR 17.5-25, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	20	369,85	7.397,00
48	PNEU 275/80 22.5 LISO, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	36	1.664,62	59.926,32
49	PNEU 235/75 17.5 LISO, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	18	1.062,33	19.121,94
50	PNEU 9.00-20, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	18	1.775,83	31.964,94
51	PNEU 10.00-20, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	18	1.849,98	33.299,64
52	CAMARA DE AR 275/80 22.5, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	36	211,30	7.606,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

53	CAMARA DE AR 235/75 17.5, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	18	145,40	2.617,20
54	CAMARA DE AR 9.00-20, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	18	274,51	4.941,18
55	CAMARA DE AR 10.00-20, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	18	246,60	4.438,80
56	PROTETOR 9.00-20, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	18	102,50	1.845,00
57	PROTETOR 10.00-20, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	18	135,36	2.436,48
58	PROTETOR 7.50-16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	18	68,25	1.228,50

O valor global estimado para o objeto da licitação é de R\$ 1.289.366,66 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), já incluso todos os custos incidentes na contratação.

PMTE
FL.(S) Nº 197
RÚBRICA: *Fragoso*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025-PMTF-MA
ANEXO II**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2025-PMTF-MA

A **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA**, com sede na Av. Santos Dumond, S/N, Centro – Tasso Fragoso, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.563/0001-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. _____, brasileiro, residente neste Município, R.G nº _____ e C.P.F nº _____, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 68/2025 -PMTF-MA, através de seu órgão gerenciador, **RESOLVE**: registrar os preços dos materiais propostos pela empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, Insc. Estadual nº _____, localizada da na _____, CEP nº _____, representada pelo (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024, Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso-MA, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº ___/2025 – PMTF-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 68/2025 – PMTF-MA**.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO** promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

Parágrafo Primeiro – Órgão Participante: SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRAB, CIDAD. E HABITAÇÃO / FMAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE e SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante (s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FL. (S) 10
RUBRICA: Tasso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto - Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o “*caput*” desta Cláusula:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) das empresas que aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) das empresas que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Segundo - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou prestadores de serviços registrados na ata.

Parágrafo Terceiro - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024 e Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o prestador de serviço para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Oitava**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Oitava**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 33 do Decreto Municipal nº 002/2024 e art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula oitava**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na alínea “b”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 16 do Decreto Municipal nº 002/2024 e § 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Oitava**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea “a” do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 33 do Decreto Municipal nº 002/2024** e **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea “b”** da **Clausula Sétima**; ou

IV - sofrer sanção prevista nos **incisos III** ou **IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021**.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do “**caput**” desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no “**caput**” desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Quarto – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 1º art. 24 e no § 2º do art. 25 do Decreto Municipal nº 002/2024 e no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, fará divulgação da Ata no **PNCP**, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

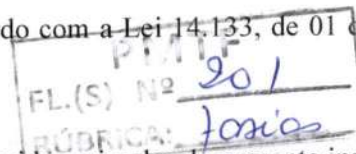
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 – PMTF-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Tasso Fragoso- MA, ____ de _____ de 2025.

Prefeito Municipal – Tasso Fragoso- MA

Razão Social da Empresa
CNPJ
Nome/assinatura do Representante
do Declarante

PRITE
FL.(S) Nº 207
RÚBRICA: Joice

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025- PMTF-MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social:							
CNPJ/MF:							
Endereço:							
Contatos:							
Representante:							
Item	Especificações	Marca	UND	QDT	Garantia	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
VALOR GLOBAL DA ATA(R\$)							

PMTF
 FL.(S) Nº 203
 RÚBRICA: tonia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025- PMTF-MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
TASSO FRAGOSO-MA, E A EMPRESA**

A **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA**, com sede na Av. Santos Dumond, S/N, Centro – Tasso Fragoso, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.563/0001-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito _____, brasileiro, residente neste Município, R.G nº _____ e C.P.F nº _____, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** decorrente da **Ata de Registro de Preços nº ____/2025-PMTF-MA**, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº ____/2025-PMTF-MA**, **Processo Administrativo nº 68/2025 - PMTF-MA**, submetendo-se as partes às disposições do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos da Secretaria _____, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades estabelecidos neste Contrato, em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº ____/2025-PMTF-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Descrever da Ata de Registro de Preço

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os materiais registrados de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE** em **até 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Primeiro - A empresa fica obrigada a entregar os materiais no Almoxarifado da Prefeitura situado à Rua Vereador Gomes Formiga, Centro, Tasso Fragoso/MA, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente de acordo estritamente com as especificações descritas na Ordem de Fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado pela autoridade competente, no seu recebimento, não estarem em conformidade com as referidas especificações.

Parágrafo Segundo - A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega, salvo

P M T F
FL.(S) Nº 204
RUBRICA: João

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega.

Parágrafo Terceiro - Os pneus câmara de ar e protetor automotivos a serem fornecidos deverão ser novos, (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, reconicionados, remodelados, renovados, reformados, recauchutados ou oriundos de qualquer outro processo similar) de borracha, de primeira qualidade (primeira que atenda aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO - Portaria n.º 544, de 25/10/2012 do INMETRO). Os materiais deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e Resoluções do CONAMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITERIO DE ACEITABILIDADE

O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo Primeiro - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este contrato.

Parágrafo Segundo - Os materiais contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas neste contrato, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro – Caso os materiais sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o servidor designado devolverá à empresa para substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 horas.

Parágrafo Quarto - Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento.

Parágrafo Quinto - O **recebimento definitivo** não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da execução do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando ao cumprimento do fornecimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) Executar fielmente o contrato de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

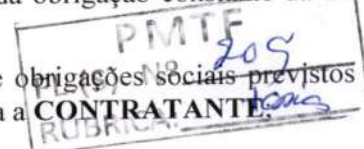
b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;

c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo referênciada;

d) Substituir eventuais materiais que não estejam em conformidade com o termo de referência, proposta de preços e contrato no prazo de 24 horas;

e) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante da alínea anterior;

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-las na época a **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Emitir Nota de Empenho a crédito da **CONTRATADA** no valor correspondente à quantidade demandada;
- b) Receber o objeto de acordo com o que consta na Ata de Registro de Preço e Contrato;
- c) Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas na Ata de Registro de Preço e Contrato;
- d) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- e) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** no prazo estabelecidos neste Contrato;
- f) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- g) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(is) formalmente designados;
- h) Registrar as falhas detectadas e comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- i) Indicar servidor com competência necessária para proceder à fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;
- j) Notificar a Contratada, por escrito, sobre desacordo, imperfeições ou falhas nos materiais entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou troca, caso necessário;
- k) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), já inclusos todos os custos incidentes na contratação.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será feito pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregues.

Parágrafo Terceiro - As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Quarto - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA**.

Parágrafo Quinto - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Parágrafo Sexto - O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade **fiscal e trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

Parágrafo Sétimo - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **Parágrafo Primeiro desta Cláusula**, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

Parágrafo oitava - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, nos termos de que dispõe o art.105 da Lei 14.133/21;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
- c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Segundo - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- c) Indenizações e multas.

Parágrafo Terceiro - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

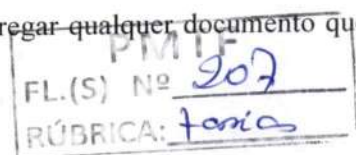
CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) Fraudar a licitação;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Segundo - Na aplicação das sanções serão consideradas:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Parágrafo Terceiro - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nas alíneas “a” à “c” multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nas alíneas “d” à “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Parágrafo Quinto - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Parágrafo Sexto - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas **nas alíneas “a” à “c”** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, **pelo prazo máximo de 3 (três) anos**.

Parágrafo Sétimo - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas **nas alíneas “d” à “h”**, bem como pelas infrações administrativas previstas **nas alíneas “a” à “c”** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Oitavo - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Parágrafo Nono - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Parágrafo Décimo - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Parágrafo Décimo Primeiro - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo Décimo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA ONZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DOZE - DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA TREZE - DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

I - Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

PMTF
FL.(S) Nº 203
PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

- c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

II -Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
FL.(S) Nº 210
PÚBLICA: Jônias

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

do contrato.

CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUINZE - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 416 de 30/09/2009.

a) Os distribuidores, os revendedores, os destinadores, os consumidores finais de pneus e o Poder Público deverão, em articulação com os fabricantes e importadores, implementar os procedimentos para a coleta dos pneus inservíveis existentes no País, previstos nesta Resolução para destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis;

b) Adotar procedimentos técnicos em que os pneus são descaracterizados de sua forma inicial, e que seus elementos constituintes são reaproveitados, reciclados ou processados por outra(s) técnica(s) admitida(s) pelos órgãos ambientais competentes, observando a legislação vigente e normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Parágrafo Único - A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

CLAÚSULA DEZESSETE – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Primeiro - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Parágrafo Segundo - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DEZOTO - DA SUBCONTRATAÇÃO

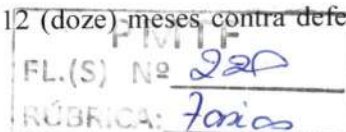
Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DEZENOVE – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA VINTE - DA GARANTIA DO PRODUTO.

Os pneus deverão na data da entrega, apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CLÁUSULA VINTE E UM - DA PUBLICAÇÃO

Incumbira a Contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, indispensável para sua eficácia, sem prejuízo de outras publicações.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Tasso Fragoso/MA, de _____ de 2025.

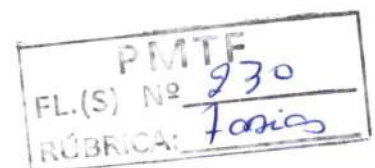
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025 – PMTF-MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CNPJ nº	CEP:	Inscrição Estadual nº
Inscrição Municipal nº	Fone:	e-mail:
Dados Bancários:		

À
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA
 Att. Sr. Pregoeiro Oficial.
REF.: Pregão Eletrônico nº XX/2025 – PMTF-MA
Data de Abertura ___/___/2025
Horário: ___h: __min.

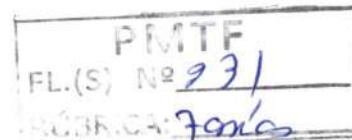
Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso-MA, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social:
 1.2. - Endereço:
 1.3. - C.N.P.J. –

2 - PROPOSTA DE PREÇOS



Item	Especificações	Marca	UND	QDT	Garantia	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
VALOR GLOBAL(R\$)							

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

2.1. Importa a presente proposta o valor global de R\$.....(VALOR POR EXTENSO)

3 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA E FORNECIMENTO:

3.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

3.2. Os produtos serão fornecidos em até 10 (dez) dias de acordo com as Ordens de Fornecimento dada pela **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA.**

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte / seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao fornecimento dos produtos.

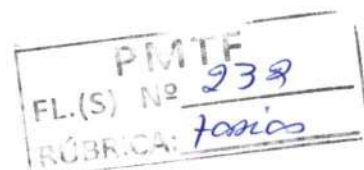
6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome: _____
Cargo: _____
CIC nº _____
CI nº _____

Atenciosamente,

Data, ____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
(Nome/assinatura do Representante do Declarante)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO GRAGOSO – MA

DESPACHO

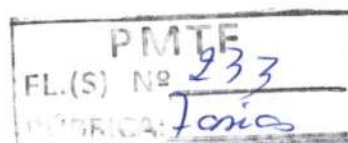
Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para exame da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão e seus anexos, conforme o que dispõe o art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

Tasso Fragoso - MA, 25 de julho de 2025.

KELSON RICHARD CARVALHO
HOLANDA
VIEIRA:74444913304

Assinado de forma
digital por KELSON
RICHARD CARVALHO
HOLANDA
VIEIRA:74444913304

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

PARECER JURÍDICO Nº 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025 - PMTF/MA

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor, destinados aos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pelo pregoeiro desta Prefeitura, em atendimento ao art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, para proceder à análise da minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, tipo **menor preço por item**, cujo objeto implica no Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor, destinados aos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA.

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

O presente processo licitatório está devidamente instruído com os seguintes documentos:

- a) Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- b) Documento da Formalização da Demanda – DFD;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Termo de Referência aprovado pela autoridade competente;
- e) Matriz de Risco;
- f) Autorização da licitação;
- g) Pesquisa Mercadológica;
- h) Mapa de Apuração de Preço;
- i) Ato de designação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio;
- j) Minuta do Edital e seus anexos.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

A Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, determinando que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

Neste sentido, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Repetindo o preceito constitucional, o artigo 6º da Lei 14.133/21, estabelece a regra geral da necessidade da licitação, inclusive para compras cuja conceituação contém no inciso X, englobando aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento. O certame pretende a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor, através da modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento menor preço.

A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 28º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, veja:

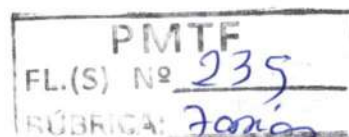
Art. 28. São modalidades de licitação:

- I - pregão;
- II - concorrência;
- III - concurso;
- IV - leilão;
- V - diálogo competitivo.

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linha gerais no artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/21 e observa-se que os requisitos contidos nos incisos do referido artigo estão compreendidos na Minuta do Edital. Importa registrar:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A nova Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública ainda determina em seu artigo 25, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

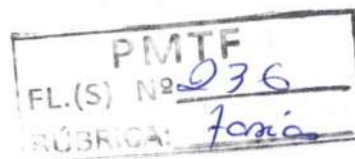
Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

In casu, observa-se que a Minuta de Edital de Pregão e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas além da autorização para a licitação, devidamente assinada ordenador de despesas e no presente caso não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, considerando tratar-se de licitação para Registro de Preço.

Analisando-se o instrumento de convocação verifica-se que o mesmo se encontra de acordo com o disposto nos art. 18º, art. 25º e art. 28º da Lei 14.133/21, bem como os demais embasamentos legais correspondentes ao planejamento da licitação e confecção do edital.

3. CONCLUSÃO

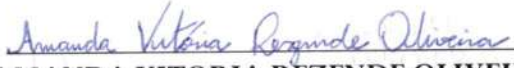


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

Do exposto, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do Edital e seus anexos, está em consonância com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu a sua elaboração.

É o Parecer.

Tasso Fragoso - MA, 28 de julho de 2025.


AMANDA VITORIA REZENDE OLIVEIRA
Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

PMTE
FL.(S) Nº <u>937</u>
RÚBRICA: <u>Josias</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025 – PMTF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 – PMTF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA.

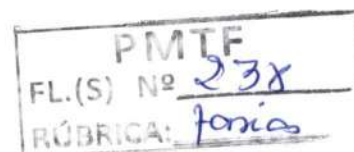
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.289.366,66 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), já incluso todos os custos incidentes na contratação.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de agosto de 2025 às 09h:00min (nove horas e trinta minutos), no endereço: www.comprastassofragoso.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA: aberto

PREGOEIRO: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 – PMTF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025 - PMTF

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para Registro de Preço, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRAB, CIDAD. E HABITAÇÃO / FMAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE e SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. **No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição do(s) item(ns) constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso e as do Termo de Referência, prevalecerão as descritas no Termo, Anexo desse Edital.**

1.4. O valor global estimado para o objeto da licitação é de R\$ 1.289.366,66 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), já incluso todos os custos incidentes na contratação.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários vigente, quais serão informados do momento da contratação, conforme dispõe o art.15, do Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024, art.17, do Decreto Federal nº 11.462/23.

2.2. As rubricas orçamentarias indicadas poderão ser alteradas unilateralmente a critério da administração.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras do Município de Tasso Fragoso, no sítio www.comprastassofragoso.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - www.comprastassofragoso.com.br.

4.2. Para participação das ME, EPP e MEI na presente licitação deve ainda ser observado:

4.2.1. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no **Capítulo V** da Lei Complementar Federal nº. 123/06, deverá comprovar a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), no momento do cadastramento como interessado em participar do certame eletrônico com a apresentação de:

4.2.1.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

4.2.1.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

4.3. A obtenção de benefícios a que se refere ao **subitem 4.2.1.** fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante declarar a observância desse limite na licitação.

4.4. Os itens **01 a 09; 11; 15 a 22; 25 a 58** com valor total estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, **(São exclusivos para ME, EPP e MEI)**, somente poderão participar as empresas enquadradas como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

4.4.1. Nas hipóteses de não haver vencedor para os itens **exclusivos**, nos moldes acima descritos, este serão declarados fracassados e/ou desertos, podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

4.5. Os Itens **13 e 23 (Cota Principal)**, para os interessados que atendam aos requisitos do edital, inclusive as **ME, EPP e MEI**.

4.6. Os Itens **14 e 24 (Cota Reservada)**, somente para as empresas enquadradas como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual-MEI.

4.7. As Cotas estão distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014 e do **Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015:**

4.7.1. **Cota Principal** – Item aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME”, “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “Microempreendedores Individuais – MEI” que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

4.7.2. **Cota Reservada** – Item constituído por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto para a contratação de “Microempresa – ME”, “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o **artigo 48, III c/c Art.18-E, §2º da Lei Complementar nº 147/2014 e Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015:**

a) Não havendo vencedor para a **Cota Reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **Cota Principal**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, **desde que pratiquem o preço do primeiro**, conforme determina o **art. 8º § 2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015**.

b) Se uma mesma empresa vencer a **Cota Reservada** e a **Cota Principal**, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas, **conforme determina o Art. 8º, § 3º, do Decreto Federal nº 8.538/2015**.

4.8. Os Itens **10 e 12 Ampla Concorrência** aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME”, “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “Microempreendedores Individuais – MEI” que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

4.9 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

4.9.1 Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital as Pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si.

4.9.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.9.3 O impedimento de que trata o **subitem 4.9.2**. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de/ burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9.4 Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.9.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.9.6 Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

4.9.7 Sociedades empresárias estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.9.8 Pessoa jurídica declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.9.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados juntamente com a Proposta Adequada do licitante classificada em primeiro lugar.

5.2 O envio da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de **chave de acesso e senha**.

5.3 As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

5.5 Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item e valor Global da Proposta, em moeda corrente nacional;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

6.4. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta **que identifique o licitante**.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar **lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

7.10. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. A licitante somente poderá oferecer lance de valor menor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

- 7.13. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta para cada item estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.
- 7.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.16. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.20. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Suporte Técnico.
- 7.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 7.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas do Município de Tasso Fragoso, www.comprastassofragoso.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas, da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.26. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

7.28. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

7.31.1. empresas estabelecidas no território do Estado, no caso de licitação realizada por Órgão Municipal no território do Estado em que este se localize;

7.31.2. por empresas brasileiras;

7.31.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009

7.31.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao primeiro colocado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.35. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação daqueles exigidos neste Edital.

7.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo estabelecido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.2.2. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;

8.2.3. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

8.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta, ou exigir dos licitantes que seja demonstrada, conforme disposto no **item 8.2.2** do Edital.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação da licitante será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes no sistema para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.9.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:

- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário.**

9.9.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.9.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.9.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.9.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

9.9.8. Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.10.1. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

9.10.2. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

9.10.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a) **Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)**, maior ou iguais a 1 (um), resultante do cálculo com a aplicação das seguintes formulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21.

b.1) Quando houver cotação para mais de um item, o Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para os respectivos itens.

9.10.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante assinada por profissional habilitado da área contábil.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou estar fornecendo material compatíveis com o objeto da licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

9.11.2. **Alvará de Funcionamento**, emitido pelo Município sede da Licitante.

9.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Havendo inabilitação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a proposta de preços, devidamente ajustada ao último lance vencedor.

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como prazo de validade, prazo de entrega, marca/modelo vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e total de cada item em algarismos e o valor global da Proposta em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

individual, se for o caso, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, ser concedido o prazo de **20 (vinte)** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat”, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

15.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a PMTF a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3. O preço registrado e a indicação das respectivas empresas beneficiárias da Ata de Registro de Preços serão divulgados PNCP- Portal Nacional de Contratação Pública, e divulgada em meio eletrônico, no Portal da PMTF.

15.4. A PMTF fará monitoramento dos preços registrados, podendo estes ser revistos em decorrência de eventual redução ou elevação, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado; conforme artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/23.

15.5. A vigência da Ata de Registro de Preços é de **01(um) ano**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.6. A partir da vigência da ARP o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

15.7. A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação da licitante vencedora.

15.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2024 e art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.

15.9. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.10. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.11. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

16. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

16.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

16.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

16.4. O prazo previsto no **subitem 16.3** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

16.5. Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o subitem 16.1:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16.6. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do subitem 16.5**, desde que:

16.6.1. seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal;

16.6.2. seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. O registro de preço será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Na hipótese prevista no inciso IV do **subitem 17.1**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **subitem 17.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador a poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.4.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

17.4.2. por razão de interesse público;

17.4.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

17.4.4. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 1º art. 24 e no § 2º do art. 25 do Decreto Municipal nº 002/2024 e no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Quando da necessidade de contratação, os órgãos públicos deverão consultar o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que esta ainda se encontra obrigada e dos preços registrados.

18.2. A prestadora de serviço beneficiária da Ata de Registro de Preços estará obrigada a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (**ANEXO III**) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação.

18.2.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.3. A recusa injustificada da empresa beneficiária da Ata em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas no **item 19** deste Edital.

18.4. A contratação com as empresas detentora da ARP será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo (**ANEXO III**) que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18.5. O Contrato Administrativo poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme dispõe o art. 95, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

18.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

18.7. A empresa deverá fornecer os materiais rigorosamente dentro do prazo estipulado no instrumento do contrato celebrado com as unidades que venham a se utilizar da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, bem como com as condições que constam de sua proposta.

18.8. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. As Infrações e Sanções Administrativas estão previstas no Termo de Referência e Contrato.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por **forma eletrônica** via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras do Município de Tasso Fragoso no endereço eletrônico no sistema www.comprastassofragoso.com.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas **no prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.comprastassofragoso.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.13. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.13.1. A anulação do pregão induz à anulação da ata e do contrato.

21.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.14. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.15. O Edital e seus anexos estará disponível na íntegra nos seguintes endereços eletrônicos: no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC – contrata em www.tce.ma.gov.br e site da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA <https://www.tassofragoso.ma.gov.br>.

21.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço.

ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato.

Anexo IV - Modelo de Proposta de Preço

Tasso Fragoso - MA, 29 de julho de 2025.

Manoel Messias Borges Oliveira
Pregoeiro Oficial -PMTF/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 – PMTF

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA, a serem fornecidos conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais se justifica dada à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados e danificados, visando manter os veículos das Secretarias em condições de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e motoristas e o atendimento aos demais serviços deste Município.

2.2. Os pneus são peças indispensáveis para a devida utilização dos veículos, cuja manutenção garante a segurança, estabilidade na condução e redução no consumo de combustíveis dos motores, razão pela qual se deve observar a recomendação dos fabricantes no que tange à quilometragem e tempo de uso máximo.

2.3. A legislação de trânsito impõe a manutenção dos requisitos e condições de segurança determinados na norma, incluindo pneus, torna-se imperiosa a manutenção de estoque mínimo para pronta substituição. Entretanto, não havendo previsibilidade acerca do consumo real necessário ao longo do ano, e ainda considerando que a Prefeitura não dispõe de depósito adequado para estocagem de grande quantidade de itens, faz-se extremamente necessária a possibilidade de pronto fornecimento para eventuais utilizações, a fim de não comprometer os serviços do órgão, cuja frota deverá estar apta para, a qualquer tempo, atender as diversas demandas por deslocamento.

2.4. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A pretensa contratação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais normativos aplicáveis ao presente caso e pelos preceitos de direito público.

4. FONTE DE RECURSOS

4.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art.15 do Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024 e art.17 do Decreto Federal 11.462/23.

5. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A licitação para aquisição do objeto se dará na modalidade de **PREGÃO**, na **sua forma ELETRÔNICA**, por se tratar de objeto de natureza comum, uma vez que apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

5.2. O critério de julgamentos das propostas será considerado do **tipo Menor Preço por item**.

5.3. O **Sistema de Registro de Preço – SRP** será adotado conforme as hipóteses previstas no inciso II e III do artigo 3º do Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

6. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	PNEU 265/65 r17	Un	34
02	PNEU 31 X10R15	Un	12
03	PNEU 265/60 R18	Un	40
04	PNEU 265/65 R16	Un	12
05	PNEU 205/60 R16	Un	12
06	PNEU 185/70 R14	Un	12
07	PNEU 205/65 R15	Un	12
08	PNEU 12.5/80 R18	Un	8
09	PNEU 17.5-25	Un	8
10	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	Un	20
11	PNEU 175/65 R14	Un	20
12	PNEU 14.00-24	Un	12
13	PNEU 17.5-25	Un	20
14	PNEU 12.4-24	Un	8
15	PNEU 18.4-30	Un	8
16	PNEU 14.9-28	Un	4
17	PNEU 18.4-38	Un	4
18	PNEU 18.4-34	Un	4
19	PNEU 7.50-16	Un	34
20	PNEU 7.00-16	Un	4
21	PNEU 6.50-16	Un	8
22	PNEU 225/65 R16	Un	48
23	PNEU 225/75 R16	Un	20
24	CAMARA DE AR 265/65 R17	Un	34
25	CAMARA DE AR 31 X10R15	Un	12
26	CAMARA DE AR 265/65 R16	Un	12
27	CAMARA DE AR 205/60 R16	Un	12
28	CAMARA DE AR 185/70 R14	Un	12
29	CAMARA DE AR 12.5/80 R18	Un	8
30	CAMARA DE AR 17.5-25	Un	8
31	CAMARA DE AR 275/80 R22.5	Un	20
32	CAMARA DE AR 175/65 R14	Un	24
33	CAMARA DE AR 14.00-24	Un	12
34	CAMARA DE AR 17.5-25	Un	20
35	CAMARA DE AR 12.4-24	Un	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

36	CAMARA DE AR 18.4-30	Un	8
37	CAMARA DE AR 14.9-28	Un	4
38	CAMARA DE AR 18.4-38	Un	4
39	CAMARA DE AR 18.4-34	Un	4
40	CAMARA DE AR 7.50-16	Un	34
41	CAMARA DE AR 7.00-16	Un	4
42	CAMARA DE AR 6.50-16	Un	8
43	CAMARA DE AR 225/65 R16	Un	48
44	CAMARA DE AR 225/75 R16	Un	20
45	PROTETOR 17.5-25	Un	20
46	PNEU 275/80 22.5 LISO	Un	36
47	PNEU 235/75 17.5 LISO	Un	18
48	PNEU 9.00-20	Un	18
49	PNEU 10.00-20	Un	18
50	CAMARA DE AR 275/80 22.5	Un	36
51	CAMARA DE AR 235/75 17.5	Un	18
52	CAMARA DE AR 9.00-20	Un	18
53	CAMARA DE AR 10.00-20	Un	18
54	PROTETOR 9.00-20	Un	18
55	PROTETOR 10.00-20	Un	18
56	PROTETOR 7.50-16	Un	18

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global estimado para o objeto desta licitação será obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de mercado e Banco de preços nacional, conforme Anexo Único deste Termo de Referência.

8. ORGÃOS PARTICIPANTES:

8.1. SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRAB, CIDAD. E HABITAÇÃO / FMAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE e SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE.

9. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os materiais registrados de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE** em **até 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

9.2. A empresa fica obrigada a entregar os materiais no Almoxarifado da Prefeitura situado à Rua Vereador Gomes Formiga, Centro, Tasso Fragoso-MA, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente de acordo estritamente com as especificações descritas na Ordem de Fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado pela autoridade competente, no seu recebimento, não estarem em conformidade com as referidas especificações.

9.3. A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

antes da respectiva entrega.

9.4. Os pneus câmara de ar e protetor automotivos a serem fornecidos deverão ser novos, (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, reconicionados, remodelados, renovados, reformados, recauchutados ou oriundos de qualquer outro processo similar) de borracha, de primeira qualidade (primeira que atenda aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO - Portaria n.º 544, de 25/10/2012 do INMETRO). Os materiais deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e Resoluções do CONAMA.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:

a - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Termo de Referência e contrato.

10.3. Os materiais contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Proposta da contratada, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

10.4. Caso os materiais sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o servidor designado devolverá à empresa para substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 horas.

10.5. Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento.

10.6. O **recebimento definitivo** não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da execução do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Visando o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a licitante se obriga a:

a) Executar fielmente o contrato de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;

c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo referência;

d) Substituir eventuais materiais que não estejam em conformidade com o termo de referência, proposta de preços e contrato no prazo de 24 horas;

e) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante da alínea anterior;

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-las na época a **CONTRATANTE**;

g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor correspondente à quantidade demandada;
- b) Receber o objeto de acordo com o que consta no Termo de Referência, Proposta, Ata de Registro de Preço e Contrato;
- c) Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Contrato;
- d) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- e) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estabelecidos no Termo de Referência e Contrato;
- f) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- g) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(eis) formalmente designados;
- h) Registrar as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- i) Indicar servidor com competência necessária para proceder à fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;
- j) Notificar a Contratada, por escrito, sobre desacordo, imperfeições ou falhas nos materiais entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou troca, caso necessário;
- k) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregues.

13.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

13.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA

13.5. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

13.6. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade **fiscal** e **trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

13.7. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 12.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

13.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

14.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.2. Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, III);

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, IV).

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, V).

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VII).

14.3. Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto n.º 11.246, de 2022).

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 23, IV).

14.4. Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação solicitada **em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

15.4. O prazo previsto no **subitem 14.3** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.5. Os limites para as adesões serão observados as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços nas condições a seguir:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.6. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

que trata o inciso II deste subitem, desde que:

- a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
- b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇO

16.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

a) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) das empresas que aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- b) das empresas que mantiverem sua proposta original.

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.3. O registro a que se refere o item 15.1.1, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

17. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. Na aplicação das sanções serão consideradas:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos **itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos **itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, **pelo prazo máximo de 3 (três) anos**.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021**.

18.9. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

18.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto

20. OS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

21. PRAZO DE VIGÊNCIA

21.1. Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, nos termos de que dispõe o art. 105 da Lei 14.133/21;

22. DO REAJUSTE

22.1. O valor do Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

23. PUBLICAÇÃO

23.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, condição indispensável para sua eficácia, sem prejuízo de outras publicações.

24. FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tasso Fragoso - MA, 17 de junho de 2025.

IGOR RIBEIRO Assinado de forma
SANTOS:036008 digital por IGOR
25305 RIBEIRO
SANTOS:03600825305

Igor Ribeiro Santos
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Aprovo o presente Termo de Referência.

Em, _____ / _____ / 2025

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:7444491330 4	Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
---	--

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-PMTF-MA

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado R\$	
				Unitário	Total
01	PNEU 265/65 r17, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	34	1.656,00	56.304,00
02	PNEU 31 X10R15, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	12	1.499,16	17.989,92
03	PNEU 265/60 R18, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	40	1.768,23	70.729,20
04	PNEU 265/65 R16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	12	1.558,60	18.703,20
05	PNEU 205/60 R16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	12	1.074,97	12.899,64
06	PNEU 185/70 R14, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	12	599,62	7.195,44
07	PNEU 205/65 R15, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	12	816,48	9.797,76
08	PNEU 12.5/80 R18, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	8	2.558,18	20.465,44
09	PNEU 17.5-25, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	8	6.238,03	49.904,24
10	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO, Ampla Concorrência.	Un	20	4.082,84	81.656,80
11	PNEU 175/65 R14, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	20	624,19	12.483,80
12	PNEU 14.00-24, Ampla Concorrência.	Un	12	7.146,92	85.763,04
13	PNEU 17.5-25, Cota Principal.	Un	15	7.929,75	118.946,25
14	PNEU 17.5-25, Cota Reservada ME, EPP, MEI.	Un	05	7.929,75	39.648,75
15	PNEU 12.4-24, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	8	3.819,08	30.552,64
16	PNEU 18.4-30, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	8	8.037,08	64.296,64
17	PNEU 14.9-28, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	4	6.348,73	25.394,92
18	PNEU 18.4-38, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	4	9.018,15	36.072,60
19	PNEU 18.4-34, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	4	7.335,18	29.340,72
20	PNEU 7.50-16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	34	2.103,42	71.516,28
21	PNEU 7.00-16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	04	1.454,11	5.816,44
22	PNEU 6.50-16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	08	1.381,75	11.054,00
23	PNEU 225/65 R16, Cota Principal.	Un	44	1.830,49	80.834,44
24	PNEU 225/65 R16, Cota Reservada ME, EPP, MEI.	Un	04	1.830,49	7.029,08
25	PNEU 225/75 R16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	20	1.855,66	37.113,20
26	CAMARA DE AR 265/65 R17, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	34	345,56	11.749,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

27	CAMARA DE AR 31 X10R15, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	12	804,42	9.653,04
28	CAMARA DE AR 265/65 R16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	12	283,65	3.403,80
29	CAMARA DE AR 205/60 R16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	12	296,71	3.560,52
30	CAMARA DE AR 185/70 R14, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	12	216,18	2.594,16
31	CAMARA DE AR 12.5/80 R18, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	08	379,17	3.033,36
32	CAMARA DE AR 17.5-25, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	08	689,73	5.517,84
33	CAMARA DE AR 275/80 R22.5, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	20	311,38	6.227,60
34	CAMARA DE AR 175/65 R14, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	24	147,40	3.537,60
35	CAMARA DE AR 14.00-24, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	12	599,04	7.188,48
36	CAMARA DE AR 17.5-25, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	20	671,66	13.433,20
37	CAMARA DE AR 12.4-24, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	08	566,37	4.530,96
38	CAMARA DE AR 18.4-30, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	08	661,19	5.289,52
39	CAMARA DE AR 14.9-28, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	04	563,75	2.255,00
40	CAMARA DE AR 18.4-38, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	04	513,68	2.054,72
41	CAMARA DE AR 18.4-34, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	04	686,24	2.744,96
42	CAMARA DE AR 7.50-16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	34	193,59	6.582,06
43	CAMARA DE AR 7.00-16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	04	175,00	700,00
44	CAMARA DE AR 6.50-16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	08	195,00	1.560,00
45	CAMARA DE AR 225/65 R16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	48	228,32	10.959,36
46	CAMARA DE AR 225/75 R16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	20	222,96	4.459,20
47	PROTETOR 17.5-25, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	20	369,85	7.397,00
48	PNEU 275/80 22.5 LISO, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	36	1.664,62	59.926,32
49	PNEU 235/75 17.5 LISO, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	18	1.062,33	19.121,94
50	PNEU 9.00-20, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	18	1.775,83	31.964,94
51	PNEU 10.00-20, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	18	1.849,98	33.299,64
52	CAMARA DE AR 275/80 22.5, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	36	211,30	7.606,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

53	CAMARA DE AR 235/75 17.5, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	18	145,40	2.617,20
54	CAMARA DE AR 9.00-20, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	18	274,51	4.941,18
55	CAMARA DE AR 10.00-20, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	18	246,60	4.438,80
56	PROTETOR 9.00-20, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	18	102,50	1.845,00
57	PROTETOR 10.00-20, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	18	135,36	2.436,48
58	PROTETOR 7.50-16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	18	68,25	1.228,50

O valor global estimado para o objeto da licitação é de R\$ 1.289.366,66 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), já incluso todos os custos incidentes na contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-PMTF-MA
ANEXO II**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2025-PMTF-MA

A **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA**, com sede na Av. Santos Dumond, S/N, Centro – Tasso Fragoso, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.563/0001-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. _____, brasileiro, residente neste Município, R.G nº _____ e C.P.F nº _____, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 68/2025 -PMTF-MA, através de seu órgão gerenciador, **RESOLVE**: registrar os preços dos materiais propostos pela empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, Insc. Estadual nº _____, localizada da na _____, CEP nº _____, representada pelo (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024, Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso-MA, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2025 – PMTF-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 68/2025 – PMTF-MA**.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

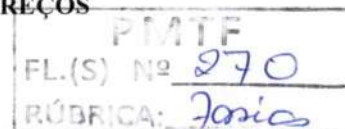
Parágrafo Primeiro – Órgão Participante: SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRAB. CIDAD. E HABITAÇÃO / FMAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE e SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante (s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto - Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o “*caput*” desta Cláusula:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

- a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
- b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) das empresas que aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- b) das empresas que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Segundo - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou prestadores de serviços registrados na ata.

Parágrafo Terceiro - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024 e Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o prestador de serviço para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea "a", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Oitava**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Oitava**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 33 do Decreto Municipal nº 002/2024 e art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula oitava**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 16 do Decreto Municipal nº 002/2024 e § 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Oitava**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 33 do Decreto Municipal nº 002/2024 e art. 35 do Decreto nº 11.462/2023.**

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea “b” da Clausula Sétima;** ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do “caput” desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no “caput” desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Quarto – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 1º art. 24 e no § 2º do art. 25 do Decreto Municipal nº 002/2024 e no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, fará divulgação da Ata no **PNCP**, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 – PMTF-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Tasso Fragoso- MA, ____ de _____ de 2025.

Prefeito Municipal – Tasso Fragoso- MA

Razão Social da Empresa
CNPJ
Nome/assinatura do Representante
do Declarante

PMTE
FL.(S) Nº 274
RUBRICA: Jairo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025- PMTF-MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social:							
CNPJ/MF:							
Endereço:							
Contatos:							
Representante:							
Item	Especificações	Marca	UND	QDT	Garantia	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
VALOR GLOBAL DA ATA(R\$)							

PMTE
FL.(S) Nº 279
RUBRICA: Faria

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025- PMTF-MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
TASSO FRAGOSO-MA, E A EMPRESA**

A **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA**, com sede na Av. Santos Dumond, S/N, Centro – Tasso Fragoso, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.563/0001-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito _____, brasileiro, residente neste Município, R.G n.º _____ e C.P.F n.º _____, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representado por _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** decorrente da **Ata de Registro de Preços nº ____/2025-PMTF-MA**, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 14/2025-PMTF-MA**, **Processo Administrativo n.º 68/2025 - PMTF-MA**, submetendo-se as partes às disposições do art. 92 da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos da Secretaria _____, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades estabelecidos neste Contrato, em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº ____/2025-PMTF-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Descrever da Ata de Registro de Preço

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os materiais registrados de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE** em **até 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Primeiro - A empresa fica obrigada a entregar os materiais no Almoarifado da Prefeitura situado à Rua Vereador Gomes Formiga, Centro, Tasso Fragoso/MA, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente de acordo estritamente com as especificações descritas na Ordem de Fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado pela autoridade competente, no seu recebimento, não estarem em conformidade com as referidas especificações.

Parágrafo Segundo - A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega, salvo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega.

Parágrafo Terceiro - Os pneus câmara de ar e protetor automotivos a serem fornecidos deverão ser novos, (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, recondicionados, remodelados, renovados, reformados, recauchutados ou oriundos de qualquer outro processo similar) de borracha, de primeira qualidade (primeira que atenda aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO - Portaria n.º 544, de 25/10/2012 do INMETRO). Os materiais deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e Resoluções do CONAMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo Primeiro - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este contrato.

Parágrafo Segundo - Os materiais contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas neste contrato, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro – Caso os materiais sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o servidor designado devolverá à empresa para substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 horas.

Parágrafo Quarto - Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento.

Parágrafo Quinto - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da execução do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando ao cumprimento do fornecimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o contrato de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;
- b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;
- c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo referência;
- d) Substituir eventuais materiais que não estejam em conformidade com o termo de referência, proposta de preços e contrato no prazo de 24 horas;
- e) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante da alínea anterior;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-las na época a **CONTRATANTE**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

a) Emitir Nota de Empenho a crédito da **CONTRATADA** no valor correspondente à quantidade demandada;

b) Receber o objeto de acordo com o que consta na Ata de Registro de Preço e Contrato;

c) Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas na Ata de Registro de Preço e Contrato;

d) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;

e) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** no prazo estabelecidos neste Contrato;

f) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

g) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(is) formalmente designados;

h) Registrar as falhas detectadas e comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

i) Indicar servidor com competência necessária para proceder à fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;

j) Notificar a Contratada, por escrito, sobre desacordo, imperfeições ou falhas nos materiais entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou troca, caso necessário;

k) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), já inclusos todos os custos incidentes na contratação.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será feito pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregues.

Parágrafo Terceiro - As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Quarto - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA**.

Parágrafo Quinto - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Parágrafo Sexto - O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade **fiscal e trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

Parágrafo Sétimo - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **Parágrafo Primeiro desta Cláusula**, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

Parágrafo oitava - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, nos termos de que dispõe o art.105 da Lei 14.133/21;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Segundo - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- Indenizações e multas.

Parágrafo Terceiro - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) Fraudar a licitação;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Segundo - Na aplicação das sanções serão consideradas:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Parágrafo Terceiro - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nas alíneas “a” à “c” multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nas alíneas “d” à “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Parágrafo Quinto - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Parágrafo Sexto - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas **nas alíneas "a" à "c"** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, **pelo prazo máximo de 3 (três) anos**.

Parágrafo Sétimo - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas **nas alíneas "d" à "h"**, bem como pelas infrações administrativas previstas **nas alíneas "a" à "c"** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Oitavo - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Parágrafo Nono - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Parágrafo Décimo - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Parágrafo Décimo Primeiro - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo Décimo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA ONZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DOZE - DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA TREZE - DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

I - Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, II);

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

- c) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

II -Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

do contrato.

CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUINZE - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 416 de 30/09/2009.

a) Os distribuidores, os revendedores, os destinadores, os consumidores finais de pneus e o Poder Público deverão, em articulação com os fabricantes e importadores, implementar os procedimentos para a coleta dos pneus inservíveis existentes no País, previstos nesta Resolução para destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis;

b) Adotar procedimentos técnicos em que os pneus são descaracterizados de sua forma inicial, e que seus elementos constituintes são reaproveitados, reciclados ou processados por outra(s) técnica(s) admitida(s) pelos órgãos ambientais competentes, observando a legislação vigente e normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Parágrafo Único - A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

CLAÚSULA DEZESSETE – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Primeiro - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Parágrafo Segundo - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DEZOTO - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DEZENOVE – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA VINTE - DA GARANTIA DO PRODUTO.

Os pneus deverão na data da entrega, apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CLÁUSULA VINTE E UM - DA PUBLICAÇÃO

Incumbira a Contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, indispensável para sua eficácia, sem prejuízo de outras publicações.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Tasso Fragoso/MA, de de 2025.

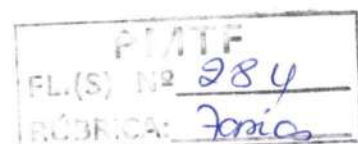
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°





PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025- PMTF-MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CNPJ nº	CEP:	Inscrição Estadual nº
Inscrição Municipal nº	Fone:	e-mail:
Dados Bancários:		

À
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA
Att. Sr. Pregoeiro Oficial.
REF.: Pregão Eletrônico nº 14/2025- PMTF-MA
Data de Abertura ____/____/2025
Horário: ____ h: ____ min.

Prezados Senhores,

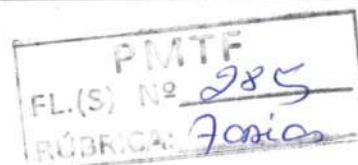
Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso-MA, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social:
- 1.2. - Endereço:
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificações	Marca	UND	QDT	Garantia	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
VALOR GLOBAL(R\$)							





PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

2.1. Importa a presente proposta o valor global de R\$.....(VALOR POR EXTENSO)

3 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA E FORNECIMENTO:

3.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

3.2. Os produtos serão fornecidos em até 10 (dez) dias de acordo com as Ordens de Fornecimento dada pela **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA.**

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte / seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao fornecimento dos produtos.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome: _____

Cargo: _____

CIC nº _____

CI nº _____

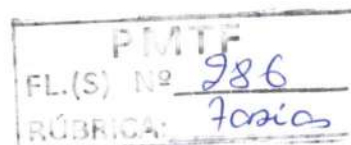
Atenciosamente,

Data, ____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

(Nome/assinatura do Representante do Declarante)



AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025 – PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025-PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2025 – PMTF-MA**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA, em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 14/08/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em www.comprastassofragoso.com.br nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 002/2024, Decreto Federal nº 11.462/23, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, Portal Nacional de Contratações Pública - **PNCP** e site da Prefeitura Municipal <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/>. Tasso Fragoso -MA, 29 de julho de 2025. **Manoel Messias Borges Oliveira**. Pregoeiro.

PMTF
FL.(S) Nº 287
RUBRICA: Joice

1º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
541.531.01/2024
ADESÃO Nº 06/2024

1º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INJETÁVEIS, INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 541.531.01/2024 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária de Saúde Sra. IRISMEIRE RODRIGUES DE AZEVEDO, brasileira, solteira, portador do CPF nº 750.597.113-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.748.673/0001-12, Rua Santa Ana Nº 1170, Bairro: Vermelha, CEP: 64.018-090, Teresina - PI, neste ato representando pelo Titular/Administradora a Sra. Karolyne Veras do Nascimento Costa, portadora do RG nº 2.368.575 SSP/PI e CPF nº 019.935.013-20, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 541.531.01/2024, que se regará pela Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do saldo do Contrato Originário nº 541.531.01/2024 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do ADESÃO Nº 06/2024, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 02 de agosto de 2025 até 01 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula 6.2 do Contrato Originário nº 541.531.01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 30 de julho de 2025.

IRISMEIRE RODRIGUES DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ nº 03.748.673/0001-12
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: a476e0dbbdf745300714beec6583776

DECRETO Nº 013/2025

DECRETO Nº 013/2025 de SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 31 DE JULHO DE 2025. "Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, **CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município; **DECRETA: Art. 1º** - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2025, tendo como tema central: **"20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA"**; **Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 31 de julho de 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal. VANESSA NOLETO DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sucupira do Riachão/ Maranhão.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 3903fb73e37e004a93e9e5ecd4ef0df4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025-PMTF-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025-PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2025 - PMTF-MA**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA, em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 14/08/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em **www.comprastassofragoso.com.br** nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 002/2024, Decreto Federal nº 11.462/23, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br**, Portal Nacional de Contratações Públicas - **PNCP** e site da Prefeitura Municipal **https://www.tassofragoso.ma.gov.br/**. Tasso Fragoso -MA, 29 de julho de 2025. **Manoel Messias Borges Oliveira**. Pregoeiro.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: ca296a544501e45871abf6ea0e1fb8f2

RESENHA DE CONTRATO Nº 82/2025/PMTF. PROCESSO Nº
44/2025 - PMTF.

RESENHA DE CONTRATO Nº 82/2025/PMTF. PROCESSO Nº 44/2025



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 139 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADESÕES	
Defensoria Pública do Estado.....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros.....	01
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	08
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras.....	15
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	18
CONVOCAÇÃO	
Comasa Florestal e Industrial S.A.....	22
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Educação e Outra.....	22
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura.....	26
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	26
PORTARIA	
APAE - Associação de Pais e Amigos eos Excepcionais de Imperatriz/MA.....	26
TERMO DE ADESÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH..	27
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Fundação Escola de Governo do Maranhão - FUNDAÇÃO EGMA...27	
TERMOS DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Educação e Outro.....	28
TERMO DE FOMENTO	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio.....	32
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.....	33

ADESÕES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA SRP. PROCESSO SEI 0002805.110000 938.0.2025-DPE/MA. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2024-SRA/AC, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9005/2024 -SRA/AC, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes. Contratada: ASTA MOBILI MOVEIS LTDA – CNPJ: 47.531.706/0001-43. Valor total: R\$ 565.080,00. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos do processo supracitado. Amparo legal: Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura do Termo de Adesão: 30/07/2025 – Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado. CPC/DPE/MA.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA SRP. PROCESSOSEI 0002923. 110000938.0.2025-DPE/MA. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 142/2024-SEAD/MA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024, cujo objeto é aquisição de água mineral. Contratada: EPL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 38.657.319/0001-67. Valor total: R\$ 1.009,68. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos do processo supracitado. Amparo legal: Decreto Estadual nº 38.136/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei 14. 133/2021. Data da assinatura do Termo de Adesão: 30/07/2025 – Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado. CPC/DPEMA.

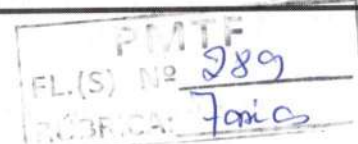
ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 79/2021/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 2025.110124.02703-SEGOV/MA CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATADA: AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF n.º 63.407.548/0001-70, representada por RICARDO PEREIRA BARROS, inscrito no CPF sob o n.º 088.863.003-44. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 79/2021-SEGOV. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 79/2021-SEGOV/MA, contados a partir de 30/07/2025, com término em 29/07/2026. DO VALOR: O valor total deste Termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato n.º 79/2021/SEGOV/MA, pelo período de 30/07/2025 a 29/07/2026, permanecera de R\$ 55.020.798,72 (cinquenta cinco milhões e vinte mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS : EXERCÍCIO 2025: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; LICITAÇÃO:; ADITIVO CONTRATUAL : FUNÇÃO: 15- URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 0225 – PROJETOS ESPECIAIS DE GOVERNO; AÇÃO: 3376 – IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO; FONTE DO RECURSO: 1.5.00.101.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 25934 – CONSERVAÇÃO – PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; NATUREZA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES; MODALIDADE: ESTIMATIVO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 79/2021-SEGOV, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025. MÁRCIO RIBEIRO MACHADO. SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024-CEL/PROFISCOII/SEFAZ/MA PROCESSO Nº 2025.1600.03727. O Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.526.252/0001-47, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, s/nº, Edifício Deputado Luciano Moreira - Calhau, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Fazenda Marcellus Ribeiro Alves, CPF Nº 528.895.213-20. CONTRATADA: Empresa CORP TRAVEL VIAGENS E TURISMO CORPORATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.929.934/0001-26, com sede à Rua Havai, nº 06, quadra B, Lote 06, Bairro Araçagy, São José de Ribamar – MA, CEP Nº 65.110-000, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. Weverson de Lima Fernandes, CPF 126.271.846-52.OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do





prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originalmente contratado – o que equivale ao montante de R\$ 59.910,38 (cinquenta e nove mil novecentos e dez reais e trinta e oito centavos). **PRAZO:** As partes contratantes resolvem entre si aditar em 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução do Contrato nº 13/2024-CEL/PROFISCOII/SEFAZ-MA, a contar do final da vigência contratual, em 01 de agosto de 2025, até a data de 01 de agosto de 2026, em conformidade artigo 6º, inciso XVII, artigo 124, inciso I, alínea b, e artigo 125 da Lei nº 14.133/2021. **VALOR:** As partes contratantes resolvem entre si aditar o valor do contrato nº 13/2024 CEL/PROFISCOII/SEFAZ-MA em R\$ 59.910,38 (cinquenta e nove mil novecentos e dez reais e trinta e oito centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originalmente contratado em conformidade com a Nota Técnica nº 32/2025/CEGPA/COTAD/NGC (8237032) passando o valor global do contrato, apos o acréscimo de 25%, para o valor de R\$ 299.551,88 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16101 04129 0350 3270 5500 449033. **FONTE:** 5.5.00.000000 - Contrapartida Estadual de Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, sancionada em 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Portaria GABIN nº 510/2019 da SEFAZ-MA, Portaria nº 473/2022-GABIN da SEFAZ-MA, Contrato de Empréstimo Nº 4458/OC-BR celebrado entre o Governo do Estado do Maranhão e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, os preceitos instituídos pelas Políticas de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID - GN2349-9, demais normas pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025. São Luís, 29 de julho de 2025. Rita Maria Magalhães Martinelli de Souza Gestora Chefe-CEGPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DO TERMO ADITIVO. Ref.: Processo Administrativo nº. 0167633/2023-SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Segundo Termo Aditivo referente ao Contrato nº 02/2024- SEAP, de 31 de janeiro de 2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de inspeção corporal (Body Scanner) da marca VMI, com fornecimento de peças, para o Sistema Penitenciário Maranhense; **PARTE:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.293.074/0001-87; **OBJETO** O presente instrumento visa promover o reajuste do Contrato nº 02/2024-SEAP/MA em 4,559870%, com base no IPCA acumulado no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, correspondendo ao valor de R\$ 53.624,07 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sete centavos). Nesta senda, o valor global do contrato passa de R\$ 1.176.000,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil reais), para o novo valor global reajustado de R\$ 1.229.624,07 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sete centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 40, XI, da Lei 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 56101 – SEAP; Unidade Gestora: 560101 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 560901 – FUNPEN; Unidade Gestora: 560901 Fundo Penitenciário Estadual; Função: 14 -Direitos da Cidadania; Subfunção: 421 -Custódia e Reintegração Social; Programa: 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Natureza da Despesa: 33.90.39.17 Manutenção e Conservação

de Máquinas e Equip.; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Ação: 4684 – Manutenção das Unidades Prisionais; Subação: 18036 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos; Fonte: 1.500.101.000 – Recursos não Vinculados de Imposto; Ação: 4943-Modernização da Gestão-Funpen: Subação: 15856 – Locação de Equipamentos – Bodyscanner no Estado do Maranhão; Fonte: 2.712.113000- Superávit de Transferências Fundo a Fundo de recursos do Fundo Penitenciário – FUNPEN 2712.113; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Alan Moraes Viegas – Representante Legal, pela CONTRATADA; **DATA DE ASSINATURA:** Em 25 de julho de 2025 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 29 de julho de 2025. Karolinne França Mendes Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DO TERMO ADITIVO. Ref.: Processo Administrativo Nº 50458/2021- SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Sétimo Termo Aditivo referente ao Contrato nº 28/2024- SEAP, de 29 de março de 2021, que tem por objeto prestação de serviços voltados ao preparo, transporte e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço, lanche e jantar), com disponibilização de todos os insumos, acompanhamento técnico e supervisão necessária, sendo os alimentos providos em self-service e/ou quentinhas; **PARTE:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 00.801.512/0001-57; **OBJETO** O presente instrumento visa promover o reajuste do Contrato nº 28/2021-SEAP/MA em 5,06% (cinco vírgula seis por cento), com base no IPCA, correspondendo ao valor de R\$ 2.769.283,35 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil e trinta e cinco centavos). Nesta senda, o valor global do contrato passa de R\$ 54.728.919,87 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), para o novo valor global reajustado de R\$ 57.498.203,22 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e três reais e vinte e dois centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 40, XI da Lei 8.666/1993 c/c Art. 55, III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula Vigésima Quinta do instrumento contratual; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 560101 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Ação: 4684- Manutenção das Unidades Prisionais; Subação: 002697 – Fornecimento de Alimentação no Estado do Maranhão; Natureza Despesa: 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte Recurso: 1.500.101.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Daniel Sousa Castro Filho – Representante Legal, pela CONTRATADA; **DATA DE ASSINATURA:** Em 25 de julho de 2025 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 29 de julho de 2025. Karolinne França Mendes Assessoria Jurídica – SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DO TERMO ADITIVO Nº 05/2025 – PO/MA, ao CONTRATO Nº 32/2020 – SSP, de 06/08/2020. PROCESSO Nº 2025.190186.01384-SEI. PARTES: PERÍCIA OFICIAL DE NATU-REZA CRIMINAL, de CNPJ nº 37.961.796/0001-59, denominada CONTRATANTE, e a Empresa BITAL AMBIENTAL LTDA, de CNPJ nº 13.319.493/0001-79, denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 32/2020/SSP, de 06/08/2020, previsto na CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/08/2025 a 06/08/2026, ou até a conclusão do processo

CL(S) Nº 290
CATEGORIA: Forças



licitatório aberto para esse fim, o que ocorrer primeiro. BASE LEGAL: Cláusula Décima c/c artigo 57, inciso II e §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO VALOR GLOBAL: R\$ 38.976,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais)**, conforme Cláusula Quarta do referido Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190186 – Perícia Oficial de Natureza Criminal; Unidade Orçamentária: 19.186 – PO; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4968; Subação: 19439 – Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos-SPTC; Natureza da Despesa: 33.90.39.99; Fonte de Recurso: 1.5.00. **SIGNATÁRIOS:** Anne Kelly Bastos Veiga – Perita-Geral da Perícia Oficial de Natureza Criminal – PO/MA, de CPF nº 453.169.373-68, pela CONTRATANTE, e o Sr. Tarcísio Augusto Sampaio Carneiro de Sousa, de CPF nº 051.892.453-06, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís, 29 de julho de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Siga Nº 01488/2024.2, PROCESSO SEI Nº 2025.200101.00247. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.045/0001-03 e a empresa QUARK MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRECISÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.266.311/0001-05. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA: 0355; AÇÃO: 6143; FUNÇÃO: 18; SUBFUNÇÃO: 541; OU: 20901; UG: 200901; FONTE: 1.759.107; SUBAÇÃO: 013203; ND: 33.90.39.17. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de julho de 2025. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO CARVALHO CHAGAS Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, CPF nº 042.797.183-77 e ROBERTO RODRIGUES DA SILVA SASSO, CPF nº 033.572.268-60, representante legal da empresa QUARK MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRECISÃO LTDA. São Luís/MA, 30 de julho de 2025. PEDRO CARVALHO CHAGAS, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado eletronicamente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024 – SEAD A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA, CEP: 65074-220, representada neste ato por sua Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, Aline Pinheiro Vasconcelos, e a empresa L C D BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.697.998/0001-07, com sede na Av. São Luís Rei de França, Dom Center, Loja 32, Bairro Turu, CEP: 65.065-470 – São Luís/MA, representada por seu responsável legal, Luann Carlos Dutra Barbosa, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 102/2024 – SEAD, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2024 – SALIC, referente ao Processo Administrativo nº SEAD/0052/2024, assinada em 12 de julho de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de julho de 2024, mediante as cláusulas seguintes: **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 102/2024 – SEAD, firmada em 12 de julho de 2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de colchões e beliches, conforme especificações técnicas constantes do processo. A prorrogação ocorre com fundamento no art. 21 do Decreto Estadual nº 38.136/2023 e no art. 84, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da empresa L C D**

BARBOSA LTDA, favorável à renovação, em resposta ao Ofício nº 2317/2025 – SUREP/SEAD, comprometendo-se a manter as condições originalmente pactuadas, incluindo preços, prazos e especificações técnicas. **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** A Ata de Registro de Preços nº 087/2024 – SEAD terá sua vigência prorrogada por mais **1 (um) ano**, passando a vigorar a partir de **19 de julho de 2025**. **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 102/2024 – SEAD, não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova do que entre si ajustaram e acordaram, após terem lido o presente Termo Aditivo, as partes o assinam eletronicamente. São Luís (MA), 18 de julho de 2025. Aline Pinheiro Vasconcelos Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/SEAD Luann Carlos Dutra Barbosa L C D BARBOSA LTDA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 158/2025 – Terceiro Termo Aditivo (nº 069/2025) ao Contrato nº 026/2024 - Processo nº 0003063.110000943.0.2025. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, por meio do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24, e a empresa ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, CNPJ nº 09.176.584/0001-25. **OBJETO DO ADITIVO:** o presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a cláusula nona do Contrato nº 026/2024, até 30 de setembro de 2025, nos termos da Lei 8.666/93. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2025. **ASSINATURAS:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares – Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, o Sr. Marcelo Santiago Silva. **ARQUIVAMENTO:** Pasta – Resenhas 2025. São Luís, 30 de julho de 2025. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica/DPE – MA.

Resenha nº 159/2025 – Terceiro Termo Aditivo (nº 070/2025) ao Contrato nº 036/2024 - Processo nº 0002932.110000943.0.2025. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, e a empresa ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, CNPJ nº 09.176.584/0001-25. **OBJETO DO ADITIVO:** o presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a cláusula nona do Contrato nº 036/2024, até 30 de setembro de 2025, nos termos da Lei 8.666/93. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2025. **ASSINATURAS:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares – Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, o Sr. Marcelo Santiago Silva. **ARQUIVAMENTO:** Pasta – Resenhas 2025. São Luís, 30 de julho de 2025. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica/DPE – MA.

Resenha nº 160/2025 – Sexto Termo Aditivo (nº 071/2025) ao Contrato nº 093/2021 - Processo nº 0002578.110000937.0.2025. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, e a empresa LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 05.483.831/0001-85. **OBJETO DO ADITIVO:** o presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de outubro de 2025, conforme previsão na cláusula quinta do contrato nº 093/2021, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este aditivo correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da DPE/MA e serão alocados de acordo com a dotação orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03 092 0623 2656 023626; ND: 33.90.39.78 Limpeza e Conservação; FR: 1.5.00.101000. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DATA DA AS-**

FL(S) Nº 291
PÁGINA: 7010



SINATURA: 24/07/2025. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares — Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, o Sr. Francisco Alexandre de Souza Sales. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2025. São Luís, 30 de julho de 2025. Livia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica/DPE – MA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO SEI N.º 2025.240201.10326 - UEMA; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 036/2024-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 023/2023-SALIC/MA. **PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68, e a empresa a MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.899.350/0001-55. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n.º 036/2024-UEMA, **AMPARO LEGAL:** na forma da Cláusula Quinta do termo de contrato inicial, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. A aplicação da Lei n.º 8.666/1993, já revogada, é permitida nos termos do artigo 191, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que o contrato inicial foi celebrado no contexto daquela lei. **DA PRORROGAÇÃO:** o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 29 de julho de 2025 e término em 29 de julho 2026. **DO VALOR DO ADITIVO:** R\$ 2.269.352,52 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais, e cinquenta e dois centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240201 - Universidade Estadual do Maranhão; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12 - Educação; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 0411 - Apoio Administrativo; AÇÃO: 4457 - Administração da Unidade; SUBAÇÃO: 003839 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37.03; FONTE: 1.5.00.103000. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana, Magnífico Reitor;** pela CONTRATADA, **Oswaldo Costa Filho** Representante legal da empresa MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2025. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2025, sob o n.º 089, em 30/07/2025, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO UEMASUL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2022 – UEMASUL; PROCESSO N.º 0057829/2022 – UEMASUL; PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.677.304/0001-81 e a empresa **TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 16.561.461/0001-73; **OBJETO:** I – O reajuste do valor dos serviços gráficos, no percentual total de 4,91% (quatro inteiros e noventa e um centésimos por cento), com base no IGP-M de setembro de 2023 a setembro de 2024, no acarretando assim um aumento de R\$ 9.880,18 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e dezoito centavos) ao valor global do Contrato, alterando-se, consequentemente, a “CLÁUSULA SEGUNDA” do Contrato, que trata do valor total; **AMPARO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Reitora da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, Órgão CONTRATANTE, das Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato e dos arts. 57, inciso II e 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93; **VALOR:** de R\$ 211.105,78 (duzentos e onze mil, cento e cinco reais e setenta e oito centavos); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240207 – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão; UNIDADE ORÇAMEN-

TÁRIA: 24207 – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão; FUNÇÃO: 12-Educação; SUBFUNÇÃO: 122 -Administração Geral; PROGRAMA: 0411 - Apoio Administrativo; AÇÃO: 4457 – Administração da Unidade; SUBAÇÃO: 002013 – Material Gráfico; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais; FONTE: 1.5.00.103000 - Recursos Não Vinculados de Impostos destinado ao Ensino Superior Público Estadual. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMASUL, Prof.ª Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves, Magnífica Reitora, inscrita no CPF sob o n.º 237.669.213-04, pela CONTRATADA seu Procurador, José Divino Tavares Júnior, inscrito no CPF sob o n.º 678.274.466-04; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2025. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 01/2025, sob o n.º 019, em 30.07.2025, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração /UEMASUL. **Prof. Me. José Sérgio de Jesus Salles, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMASUL.**

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO N.º 004/2024/04-01
Processo administrativo de contratação: 0443/2023. Processo administrativo do aditamento: 01890/2025. Número do Aditivo: 004/2024/04-01 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP, CPF n.º 505.701.021-20; Marcel Lopes Santos, CPF n.º 228.136.518-26, Diretor de Engenharia e Manutenção da EMAP. **Contratado: COPABO INFRAESTRUTURA MARÍTIMA LTDA. CNPJ: 02.406.691/0007-49. Signatário(s)/Contratado:** Diretor Executivo, o Sr. Marcelo Borin Guedes Palaia, portador da Cédula de Identidade n.º 28.631.037-5 SSP/SP, CPF n.º 222.873.598-18. **Objeto do contrato:** prestação de serviços de retirada, fornecimento, instalação e pré-operação de Equipamentos de Amarração, bem como sua infraestrutura e complementos, no Berço 104 do Porto do Itaqui em São Luís – MA. **Objeto do termo aditivo:** prorrogação dos prazos de execução, vigência e acréscimo de valor, **Prazo:** o prazo de execução que findaria em 21/08/2025 fica prorrogado por mais 121 (cento e vinte e um) dias, passando a findar em 20/12/2025, já o prazo de vigência do Contrato n.º 004/2024/03-01-EMAP, que findaria em 25/10/2025, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando a findar em 24/12/2025; **Valor:** o valor total do Contrato n.º 004/2024/02-01-EMAP, que atualmente corresponde a R\$ 6.535.710,33 (seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e dez reais e trinta e três centavos), para melhor adequação técnica, fica acrescido em R\$ 709.700,57 (setecentos e nove mil, setecentos reais e cinquenta e sete centavos), o que representa um aumento de aproximadamente de 11% do valor do contrato, passando o valor total do contrato para R\$ 7.245.410,90 (sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e noventa centavos); **Fundamento legal:** art. 81, incisos I e II, da Lei n.º 13.303/2016 e art. 166, incisos I e II, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. **Data da assinatura:** 23/07/2025; **Publique-se:** São Luís, 30 de julho de 2025. Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 290/2024-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM. A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.110215.19031-EMSERH. CONTRATO N.º 290/2024-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:**

FL(S) Nº 292
REVISÃO: 70103



Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha de Castro- Diretora Executiva Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA. CNPJ: 08.054.866/001-67. **REPRESENTANTE LEGAL:** SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR. CPF: 524.244.052-04. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC E REAJUSTE DE VALOR do Contrato nº 290/2024-GGCONT/EMSERH, firmado entre as partes em 29/07/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/07/2025 e com término previsto para 30/07/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 5.1 da “Cláu-

sula Quinta - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em seu caderno executivo ou nas suas atualizações, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO REAJUSTE DE VALOR:** 2.1 Com base no índice IPCA, o Contrato nº 290/2024-GGCONT/EMSERH sofrerá um reajuste de 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), no valor total contratado, o que representa a importância de R\$ 86.324,76 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). 2.2 Com o reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ 1.622.649,72 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) para R\$ 1.708.974,48 (um milhão, setecentos e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

TABELA

LOTE 01					
ITEM	UNIDADE	MUNICÍPIO	QNTD	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	AQUILES LISBOA	São Luís - MA	1	RS 14.323,52	RS 171.882,24
2	HOSPITAL REGIONAL DE BARREIRINHAS	Barreirinhas - MA	1	RS 11.344,93	RS 136.139,16
3	HOSPITAL REGIONAL DE ITAPECURU MIRIM - ADÉLIA MATOS FONSECA	Itapecuru Mirim - MA	1	RS 14.323,52	RS 171.882,24
4	HOSPITAL REGIONAL DE CHAPADINHA	Chapadinha - MA	1	RS 14.323,52	RS 171.882,24
VALOR TOTAL LOTE 01					RS 651.785,88

LOTE 02					
ITEM	UNIDADE	MUNICÍPIO	QNTD	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	HOPITAL REGIONAL DE GRAJAÚ	Grajaú - MA	1	RS 12.638,40	RS 151.660,80
2	HOSPITAL MACRORREGIONAL DRA.RUTH NOLETO	Imperatriz - MA	1	RS 12.638,40	RS 151.660,80
3	HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA	Presidente Dutra - MA	1	RS 14.463,94	RS 173.567,28
VALOR TOTAL LOTE 02					RS 476.888,88

LOTE 03					
ITEM	UNIDADE	MUNICÍPIO	QNTD	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	HOSPITAL MACROREGIONAL DE CAXIA DR. EVERALDO FERREIRA ARAGÃO	Caxias - MA	1	RS 14.323,52	RS 171.882,24
2	HOSPITAL REGIONAL DE PERITORÓ	Peritoró - MA	1	RS 11.344,93	RS 136.139,16
3	HOSPITAL MACRORREGIONAL DE COROATÁ	Coroatá - MA	1	RS 11.344,93	RS 136.139,16
4	HOSPITAL DE PEDREIRAS	Pedreiras - MA	1	RS 11.344,93	RS 136.139,16
VALOR TOTAL LOTE 03					RS 580.299,72

VALOR GLOBAL CONTRATUAL REAJUSTADO	RS 1.708.974,48
------------------------------------	-----------------

DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 1.708.974,48 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024), publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-90 – Locação de Aparelho Arco Cirúrgico. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2025.110215.19031 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) c/c as Cláusulas Segunda e Sexta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/07/2025. São Luís (MA), 29 de julho de 2025. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

FL(S) Nº 293
RUBRICA: Leticia



RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024- GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.21658 -EMSERH. CONTRATO Nº 116/2024-GGONT - /EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha de Castro- Diretora Executiva Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 32.879.596/0001-38. **REPRESENTANTE LEGAL:** WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS. CPF: 913.035.913-91. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto ACRÉSCIMO DE VALOR/ INCLUSÃO DE UNIDADES do Contrato nº 116/2024-GGCONT, firmado entre as partes em 08/02/2024. **INCLUSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam incluídas as unidades: **LACEN de Imperatriz e Policlínica de Açailândia** no objeto do Contrato nº 116/2024-GGCONT/EMSERH. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** Em decorrência da inclusão de unidades, fica acrescido o percentual de **3,10% (três inteiros e dez centésimo por cento)** ao valor total do Contrato nº 116/2024-GGCONT/EMSERH, o que representa a importância de **R\$ 16.545,60 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, considerando inclusão de unidade, conforme tabela abaixo.

UNIDADE DE SAUDE	QTD MENSAL de Bombona 200l/25kg	QTD ANUAL de Bombona 200l/25kg	Valor unitário	Valor Global
LACEN (Imperatriz)	07	84	R\$ 114,90	R\$ 9.651,60
Policlínica de Açailândia	05	60	R\$ 114,90	R\$ 6.894,00
Total Anual		144 Bombonas 200l/25kg		
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO				R\$ 16.545,60
VALOR GLOBAL DO CONTRATO				R\$ 534.974,40
NOVO VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO				R\$ 551.520,00

Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de **R\$ 534.974,40** (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para **R\$ 551.520,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais)**. **VALOR:** Após a(s) alteração(ões) mencionada(s) na(s) cláusula(s) anterior(es), o valor total deste aditivo será de **R\$ 551.520,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-100 Serv de Coleta Residuo Infectantes. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2025.110215.21658 - EMSERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024)** c/c a(s) **Cláusula(s) Décima Quarta** do contrato original. **PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025. São Luís (MA), 30 de julho de 2025. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 534/2021- GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 2025.110215.18509. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 534/2021- GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha de Castro - Diretora Executiva Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7.313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.847.837/0001- 10. **REPRESENTANTE LEGAL:** SIDNEY DE CASTRO PEREIRA. CPF: 383.337.831-04. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO/ ALTERAÇÃO DO RILC/ SUPRESSÃO do Contrato nº 534/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 18/08/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/08/2025 e com término previsto para 20/08/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em seu caderno executivo ou nas suas atualizações, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA SUPRESSÃO:**

Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido parte do quantitativo do ITEM 03 - DISPOSITIVO DESCARTÁVEL PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS EM FRASCOS SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO do objeto do Contrato nº 534/2021- GCC/EMSERH para atender a nova vigência de 12 meses, o que equivale a 50% (cinquenta por cento) e representa a importância de **R\$ 49.188,54** (quarenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTITATIVO CONTRATADO	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO	NOVO VALOR TOTAL DO ITEM
03	0,74	132.939	66.468	R\$ 49.186,32

Com a supressão, o valor global do contrato passará de **R\$ 98.374,86** (noventa e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 49.186,32** (quarenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos). **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 49.186,32** (quarenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024), publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar.

PM/TF
FL(S) Nº 294
GAB/EMSERH



DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2025.110215.18509 - EMSEERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH (RILC/EMSEERH/2024) c/c as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2025. São Luís (MA), 30 de julho de 2025. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSEERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2022-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSEERH E EMPRESA C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.21799. CONTRATO Nº 496/2022-GCC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha de Castro- Diretora Executiva Administrativa da EMSEERH, matrícula nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 32.879.596/0001-38. **REPRESENTANTE LEGAL:** WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS. CPF: 913.035.913-91. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2025 e com término previsto para 15/09/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSEERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em seu caderno executivo ou nas suas atualizações, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 83.736,00 (oitenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-100 Serv de Coleta Residuo Infectantes. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Vigésima Quarta do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2025.110215.21799 - EMSEERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH (RILC/EMSEERH/2024) c/c a(s) Cláusulas Quarta e a Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2025. São Luís (MA), 30 de julho de 2025. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSEERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2021 - GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSEERH E A EMPRESA INSTITUTO TRANSFORMAR. PROCESSO Nº 2025.110215.16685. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2021 - GCC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha de Castro - Diretora Executiva Administrativa da EMSEERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** INSTITUTO TRANSFORMAR. CNPJ: 32.304.118/0001-08. **REPRESENTANTE LEGAL:** KLAUBER DE ARAÚJO SOUZA AZEVEDO. CPF: 439.939.073-53. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO/EXCLUSÃO DE ITEM/RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 546/2021 - GCC/EMSEERH, firmado entre as partes em 30/08/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2025 e com término previsto para 03/09/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSEERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em seu caderno executivo ou nas suas atualizações, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA EXCLUSÃO DE ITEM:** Em razão da Decisão Administrativa de Rescisão Parcial (Processo SEI nº 2025.110215.05017), fica excluído o ITEM 04 - SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO NA MODALIDADE OTORRINOLARINGOLOGISTA (AMBULATÓRIO) do objeto do Contrato nº 546/2021 - GCC/EMSEERH, o que equivale a 32.44% (trinta e dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 118.999,92 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 366.799,92 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para R\$ 247.800,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais). **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 247.800,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-02-24 Serviços Médicos de Pediatria. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2025.110215.16685 - EMSEERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH (RILC/EMSEERH/2024) c/c a(s) Cláusula Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025. São Luís (MA), 23 de julho de 2025. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSEERH - Matrícula nº 11.748.

PLATA
FL(S) Nº 294
CÓPIA: Joice



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO
NEVES - MA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR. CONCORRENCIA 006/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA - BASE LEGAL: lei 14.133/2021 e alterações. **PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CORRIMÃO, PASSARELA E QUIOSQUE NA PONTE DO JACARÉ (PASSAGEM GRANDE II), UMA PASSARELA DE ACESSO AS DUNAS (AÇAI DO IVALDO), UMA PASSARELA NO POVOADO TINGIDOR, UM DECK DE ACESSO AO RIO NOVOE A BASE DA PLACA DO JACARÉ PASSAGEM GRANDE II), MUNICIPIO DE PAULINO NEVES -MA. CONTRATADA:** J. F DA COSTA FILHO E CIA LTDA. CNPJ nº. 14.795.690/0001-27. Valor do contrato aditivo de valor: R\$75.533,19 (Setenta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Dezenove Centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 09 de julho de 2025. **ORDENADORES DE DESPESAS:** JOSEILDON SOARES DE SOUSA – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças. **JOÃO MACEDO DA SILVA** – Chefe de Gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 005/2025, decorrente do Contrato N.º 01201001/2023. **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA sob CNPJ nº 21.572.395/0001-77. **ESPÉCIE:** Termo de Aditivo. **OBJETO:** Aditivar o prazo de execução da prestação dos serviços de reforma e ampliação do CRAS e Assistência Social no Município de Paulo Ramos – MA por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2025. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, ficando o seu término prorrogado para 21 de janeiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Sra. ANTONIA JACILDA LIMA DE ANDRADE LEAL - Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e o Sr. JOHNNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO – Proprietário, pela CONTRATADA. Paulo Ramos/MA, 25 de julho de 2025.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-SES PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.110222.02702-SES. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES torna público o aviso de realização do Chamamento Público n.º 001/2025-SES, Processo n.º 2025.110222.02702-SES, que tem por objeto a Seleção de Organização da Social - OS para celebrar contrato de gestão, para execução e operacionalização das ações e serviços de saúde no Hospital de Referência Estadual de Alta Complexidade da Região Tocantina – HRT, de interesse da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA. **Período para a entrega das propostas: 04/08/2025 a 03/09/2025 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, (horário local). **Data da Abertura dos Envelopes: 05/09/2025 às 10h00min** (horário local). Local: Auditório da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Jaraçaty, CEP: 65.076-820. São Luís-MA. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.saude.ma.gov.br-acessar o link “TRANSPARÊNCIA - CHAMAMENTO”. Maiores informações através e-mail: comissaochamamentopublico@saude.ma.gov.br. Telefones: (98) 3198-5558/3198-5559/3198-5560 e 3198-5561. São Luís, 25 de julho de 2025. **Tiago José Mendes Fernandes** Secretário de Estado da Saúde.**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2025 – SALIC/MA. PROCESSO N.º SEAD 00028/2025. A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC torna público que a licitação em epígrafe, PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática – notebooks com sistema operacional Chrome OS (Chromebooks) – destinados a atender à demanda de atualização tecnológica do parque de equipamentos., anteriormente marcada para o dia 31/07/2025, fica **ADIADO até ulterior deliberação, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.compras.ma.gov.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC/MA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/n.º, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220. A Secretária informa que o edital encontra-se disponível na página web www.compras.ma.gov.br e www.sead.ma.gov.br. São Luís, 30 de julho de 2025. **Aline Pinheiro Vasconcelos**, Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC.**

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EMSERH**

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 143/2025-CL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.110215.12985 – EMSERH. OBJETO: Contratação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e desinfecção de áreas médico-hospitalares das unidades de saúde Policlínica de Imperatriz, Hospital e Maternidade Aderson Marinho de Porto Franco e Hospital Macrorregional de Imperatriz Dra. Ruth Noleto. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA ABERTURA:** 26/08/2025 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Licitação n.º [1075895]** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n.º 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails cs.emserh.ma@gmail.com e/ou marciaoliveira.emserh@gmail.com, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 30 de julho de 2025. **Márcia Joyce Oliveira Bizerra**, Agente de Licitação da CL/EMSERH. Matrícula n.º 12.478.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 137/2025 - CL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.110215.12986 – EMSERH. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde Ambulatorial em Cardiologia a para atender a demanda da Policlínica de Cohatrac administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO:** FICA ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. **MOTIVO DO ADIAMENTO:** Solicitação do Setor Técnico. **Local de Realização:** Sede da EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, n.º 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n.º 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails cs.emserh.ma@gmail.com e/ou edynaira.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 30 de julho de 2025. **Edynaira Fernandes Rocha de Oliveira**, Agente de Licitação da CL/EMSERH. Mat.nº 12.754.

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 176/2025 - CL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2 025.110215.17495– EMSERH. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde em **Ginecologia**, para atender a demanda do **Policlínica de Imperatriz. CRITÉRIO DE JULGA-**

PMTF
FL.(S) N.º 296
RUBRICA: *Toni's*



MENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA ABERTURA: 26/08/2025 às 15h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails cs.emserh.ma@gmail.com e/ou laurocs18@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 30 de julho de 2025. **Lauro César Costa**. Agente de Licitação da CL/EMSERH. Matrícula nº 528.

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 175/2025 - CL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.05818 - EMSERH. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de exames de Ressonância Magnética, incluindo o fornecimento dos equipamentos e todos os itens necessários para a realização, emissão e entrega de laudos para atender a demanda do Hospital Regional Alarico Nunes Pacheco. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA ABERTURA:** 27/08/2025 às 15h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails cs.emserh.ma@gmail.com e/ou gabrielle.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 30 de julho de 2025. **Gabrielle Duarte Pires Cutrim**. Agente de Licitação da CL/EMSERH. Matrícula nº 12.484.

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 142/2025 - CL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.11400 - EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS, para atender as necessidades do CENTRO DE SAÚDE GENÉSIO RÊGO. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por LOTE. **DATA DA ABERTURA:** 26/08/2025 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Licitação nº {1075851}**. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails cs.emserh.ma@gmail.com e/ou thyago.cs.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 01 de agosto de 2025. **Thyago Monte Souza**. Agente de Licitação da CL/EMSERH. Matrícula nº 12.481.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 140/2025 - CL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.11046 - EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em **Neurologia** para atender a demanda do **Hospital Aquiles Lisboa**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO: FICA ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. MOTIVO DO ADIAMENTO: REVISÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e CORPO CLÍNICO.** Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails cs.emserh.ma@gmail.com e/ou rafaelcosta.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 30 de julho de 2025. **Rafael Costa Nascimento**. Agente de Licitação da CL/EMSERH. Mat. nº 14.070.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21). CONSIDERANDO os documentos habilitatórios apresentados, bem como proposta, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso III, art. 74, alínea “e”, da Lei 14.133/2021; **CONSIDERANDO** que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53. da Lei 14.133/2021; **CONSIDERANDO** que na fase interna do procedimento foi juntado nota fiscal que comprovam o valor ofertado compatível com outra prestação de serviços de assessoramento similar, emitida para outro ente, mantendo assim o valor de mercado ofertado pela empresa; **AUTORIZO** a Inexigibilidade Nº 04/2025, para prestação de serviços jurídicos especializados, de natureza contenciosa, consistentes na representação judicial da Câmara Municipal de Alcântara/MA, nos termos do **art. 74 inciso III, alínea “e”, da Lei 14.133/2021**, conforme Processo Administrativo nº 030/2025-CMA/SLC, cujo a contratação deverá ser celebrada com a empresa **COSTA & OLIVEIRA ADVOCACIA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de Advogados registrada na OAB/MA n.º 851, inscrita no CNPJ n.º 31.622.737/0001-70, com sede na Rua das Sierimas, n.º 38, Jardim Renascença II, CEP: 65.075-390, São Luís/MA.** A contratação será no valor de **RS 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Alcântara/MA, 21 de Julho de 2025. **NILSON DOS SANTOS PEREIRA**-Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025- REPUBLICAÇÃO. O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a quem interessar possa, que a licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica em empreitada por menor preço global, com execução indireta, com modo de disputa aberto e fechado, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa com vistas Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para retomada de obra da Creche Tipo 1, localizada na Rua Boa Esperança, Quadra 08, Lote 02, Bairro Vila Capeloza no Município de Açailândia/MA, que seria realizada dia no dia 14 de agosto de 2025 as 09:00 horas, será ADIADA para dia 19 de agosto de 2025 as 09:00 horas. O motivo do adiamento se deu em virtude da não veiculação da publicação no Diário Oficial da União. O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br) e no Portal Licitanet (www.licitanet.com.br). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, bem como pelo edital de licitação e seus anexos. Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital devem ser encaminhados exclusivamente pelo campo próprio do sistema LICITANET. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente. Açailândia/MA, 30 de julho de 2025. **KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO**. Secretária Municipal de Educação. Portaria 0004/2025.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. O Município de Açailândia, através da Controladoria-Geral do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2025, do tipo Menor Preço Global, modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é a Contratação de solução informatizada,

PMTF
FL.(S) Nº 297
BASTOS Jôias



integrada e especializada para a gestão pública, contemplando os módulos de contabilidade pública, folha de pagamento e patrimônio, com suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, capacitação dos usuários e acesso por meio de ambiente web ou em nuvem de interesse da Controladoria-Geral do Município, que seria realizada dia 14 de agosto de 2025 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, será ADIADO para o dia 19 de agosto de 2025 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília. O motivo do adiamento se deu pela não veiculação do aviso no Diário Oficial da União. O edital e seus anexos com todas as informações necessárias para participação no certame, dia, horários e afins podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal Licitanet (www.licitanet.com.br). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, assim como pelo edital de licitação e seus anexos. Açailândia/MA, 30 de julho de 2025. Franco Kiomitsu Suzuki. Controlador Geral do Município. Portaria 00013/2025 – GAB.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025. O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público a quem interessar possa, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Equipamentos de Informática de interesse da Secretaria Municipal de Educação, demais secretarias e órgãos desta Administração Pública, que seria realizada dia no dia 07 de agosto de 2025 as 09:00 horas, será ADIADA para dia 12 de agosto de 2025 as 09:00 horas. O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br) e no Portal Licitanet (www.licitanet.com.br). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, assim como pelo edital de licitação e seus anexos. Açailândia/MA, 31 de julho de 2025. Karla Janyys Lima Nascimento. Secretária Municipal de Educação. Portaria nº 004/2025 – GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS – MA

AVISOS DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGAO ELETRÔNICO Nº 010/2025. MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO Nº 010/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS – MA. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: Menor Preço, OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis, para atender ao interesse dos órgãos públicos vinculados à Administração Pública Municipal de Aldeias Altas/MA. LOCAL/SITE: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; Data: 14 de agosto de 2025 as 10:00hs (Dez horas). O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <https://aldeiasaltas.ma.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; e Informações pelo E-mail: cplaldeiasaltas@gmail.com ou no endereço: Avenida Joao Rosa, S/N, Centro, Aldeias Altas - MA. No horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. ALDEIAS ALTAS/MA, 30 DE JULHO DE 2025. AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Livia Regina Rodrigues Serra.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGAO ELETRONICO Nº 011/2025. MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 011/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS – MA. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: Menor Preço, OBJETO:

Registro de Preço visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Chica Enfermeira de Aldeias Altas/MA. LOCAL/SITE: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; Data: 15 de agosto de 2025 as 08:00hs (Oito horas). O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <https://aldeiasaltas.ma.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; e Informações pelo E-mail: cplaldeiasaltas@gmail.com ou no endereço: Avenida Joao Rosa, S/N, Centro, Aldeias Altas - MA. No horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. ALDEIAS ALTAS/MA, 30 DE JULHO DE 2025. AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antônio Pinheiro e Silva.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGAO ELETRONICO Nº 012/2025. MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 012/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS – MA. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: Menor Preço, OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação ciência, gerador, painel de LED e climatizador de interesse do município de Aldeias Altas – MA. LOCAL/SITE: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; Data: 19 de agosto de 2025 as 08:00hs (Oito horas). O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <https://aldeiasaltas.ma.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; e Informações pelo E-mail: cplaldeiasaltas@gmail.com ou no endereço: Avenida Joao Rosa, S/N, Centro, Aldeias Altas - MA. No horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. ALDEIAS ALTAS/MA, 30 DE JULHO DE 2025. AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Livia Regina Rodrigues Serra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2025 - REPETIÇÃO. O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica (s) para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves, utilitários, pesados, para atender as necessidades das secretarias Municipais de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 18/08/2025 às 08h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitaanajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: dlep@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba -MA, em 30 de julho de 2025. ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA - Secretária Municipal de Administração - Decreto nº 474/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº014/2025. O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio da Secretária Municipal de Saúde, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s)

FL.(S) Nº 298
RUBRICA: Janyys



jurídica (s) para fornecimento de instrumentos odontológicos para suprir as necessidades dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 14/08/2025 às 08h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitaana-jatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: dlep@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba -MA, em 30 de julho de 2025. LEONARDO MENDES ARAGÃO - Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 644/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de urbanização, reforma, construção de praças e calçadas no município de Buritirana - MA. **ABERTURA:** 20 de agosto de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br Código UASG: 980136 **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de campo de futebol no município de Buritirana (MA). **ABERTURA:** 25 de agosto de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br Código UASG: 980136 **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação

na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço global, com objetivo de contratação de empresa especializada para reforma e ampliação das unidades escolares Dr. Clemente Macatão (Povoado Corrente) e Reunida Santa Luzia (Povoado Riacho do Meio) no município de Brejo - MA, que se realizará no dia 15 de agosto de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo – Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo – MA, 30 de julho de 2025. Anselmo Barbosa Mourão – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054/2025 ORGÃO REALIZADOR: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, instituídos pela portaria Nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção de prédios públicos no município de Brejo de Areia/MA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **ORGÃOS SOLICITANTES:** Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 19/08/2025. **HORÁRIO:** 14h:00min (quatorze horas) **EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeiturbrejodeareia@gmail.com, no portal da transparência <https://brejodeareia.a.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Brejo de Areia - MA, 30 de Julho de 2025. Antonia Nogueira Faustino – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada Execução dos Serviços de Pavimentação com Paralelepípedo no município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 19/08/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 30 de julho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei nº147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Conclusão da Construção de Quadra Coberta com Vestuário no Povoado Santo Antônio e Povoado Brejinho

FL.(S) Nº 299
RÚBRICA: Janis



no município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 20/08/2025. **HORÁRIO:** 09h-00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 30 de julho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA (MA), por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que o **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, cujo objeto é o Pavimentação de Ruas em Bloquete Sextavado de Concreto, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária nas ruas 01 e 02 no bairro 5 estrelas em Cidelândia - MA, de acordo com o convênio nº 945752/2023 com o Ministério das Cidades, **fica suspenso** por tempo indeterminado, em razão de Adequação de demanda. Assim que for definida nova data para continuidade do certame, será publicado novo aviso informando os prazos e eventuais alterações. Cidelândia - MA 30 de julho de 2025. Roberto da Silva Pereira Secretário Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria Municipal de Saúde, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: pregão eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por lote que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 329/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA.** Data e horário do início da disputa: 18 de agosto de 2025, às 09h30 (nove horas e trinta minutos). Site para realização do pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME). Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu- MA, ou ainda através do e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. Cururupu - MA, 30 de julho de 2025. ADRIANA SOARES ALVES. Secretária Municipal de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Espécie: AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SEMED, publicado em 24 de julho de 2025, página nº 13, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Na-

cional de Alimentação Escolar - PNAE, dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino no PNAC, PNAP, PNAE, EDUCAÇÃO INTEGRAL, EJA e AEE DA ZONA URBANA E RURAL, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020, atualizada pela Resolução nº 01/2023. OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Fica retificado o período para entrega dos Projetos de Venda, anteriormente publicado como de 29/07/2025 a 19/08/2025, passando a vigorar corretamente como: Período para Entrega dos Projetos de Venda: 29/07/2025 a 18/08/2025 (08:00 as 14:00), no Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação. Sessão de Abertura dos Envelopes: 19/08/2025 às 09:00, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA. As demais condições do edital permanecem inalteradas. A versão consolidada do edital retificado encontra-se disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à localizada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, e no site oficial do Município: [www.imperatriz.ma.gov.br]. Imperatriz/MA, 30 de julho de 2025, Genilza Sipião Oliveira, Secretária Municipal de Educação, Município de Imperatriz - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025. O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público e CONVIDA os interessados para participarem do CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2025. OBJETO: É o credenciamento de interessados em prestar serviços profissionais da área da saúde, incluindo consultas especializadas e demais procedimentos de saúde de forma a propiciar atendimento especializados na rede municipal da saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:** www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Estará disponível dia 04 de agosto de 2025 a partir das 8:00 horas ou envio através de solicitação pelo e-mail: cpl@lagoagrande.ma.gov.br PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 04/08/2025 A 04/08/2026, na sede Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA. Maiores Informações na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, no endereço Av. 1º de Maio, s/n, Centro, CEP 65718-000, de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 30 de julho de 2025. SKARLET POLICARPO ARAÚJO. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CPF:018.712.653-47. Portaria nº 08/2025- PMLG-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025. O MUNICÍPIO DE MORROS-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 001/2024, de 03 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria, fará realizar no dia 22 de agosto de 2025, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Av. José Lopes de Souza, nº 30, Centro, Cep 65.160-000, Morros-MA, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL sob o nº 001/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para execução da obra de construção de Escola de Tempo Integral padrão FNDE (ESCOLA DE 9 SALAS - TÉRREA), no Bairro Conjunto União, no Município de Morros/MA, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 967448/2024/FNDE/CAIXA, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. José Lopes de Souza, nº 30, Centro, Cep 65.160-000, Morros-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e das 14:00 (quatorze horas) às 17:00hs (dezessete horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.morros.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço de e-mail: licitacao@morros.ma.gov.br. Morros (MA), 30 de julho de 2025. MARIO ALBERTO XAVIER GOMES, Secretário Municipal de Educação, Portaria nº 28/2025 -PMM.

FL.(S) Nº 200
RÚBRICA: Jais



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025. O MUNICÍPIO DE MORROS-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 001/2024, de 03 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria, fará realizar no dia 25 de agosto de 2025, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Av. José Lopes de Souza, nº 30, Centro, CEP 65.160-000, Morros-MA, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL sob o nº 002/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para execução da obra de construção de Escola de Educação Infantil - Creche tipo 1, padrão FNDE, no Município de Morros/MA, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 967480/2024/FNDE/CAIXA, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. José Lopes de Souza, nº 30, Centro, CEP 65.160-000, Morros-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e das 14:00 (quatorze horas) às 17:00hs (dezesete horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.morros.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço de e-mail: licitacao@morros.ma.gov.br. Morros (MA), 30 de julho de 2025. MARIO ALBERTO XAVIER GOMES, Secretário Municipal de Educação, Portaria nº 28/2025 -PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025. O MUNICÍPIO DE MORROS-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 001/2024, de 03 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria, fará realizar no dia 26 de agosto de 2025, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Av. José Lopes de Souza, nº 30, Centro, CEP 65.160-000, Morros-MA, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL sob o nº 003/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para execução da obra de Instalação de Poços e Redes de Distribuição de Água no Bairro Conjunto Pedreiras, Zona Urbana do Município, e nos Povoados Tucum e Bacabeira II, localizados na Zona Rural do Município de Morros/MA, conforme CONVÊNIO N.º 939594/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, e o Município de Morros/MA, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. José Lopes de Souza, nº 30, Centro, CEP 65.160-000, Morros-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e das 14:00 (quatorze horas) às 17:00hs (dezesete horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.morros.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço de e-mail: licitacao@morros.ma.gov.br. Morros (MA), 30 de julho de 2025. ALZERINA MAIA CONSTANTINO, Secretária Municipal de Saúde, Portaria nº 019/2025 - PMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/ 2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público que fica adiada para o dia 06/08/2025, às 09:00h (horário de Brasília), a realização do Pregão Eletrônico nº 46/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 30 de julho de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 12/ 2025. PROCESSO ADM. Nº 43/2025. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de agosto de 2025, às 10:00hs, Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando Registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras para o município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Tremo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitapindaremirim.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitapindaremirim.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 30 julho de 2025. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025. A Prefeitura Municipal de Presidente Médici - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente e limpeza para atender as demandas das secretarias do município de Presidente Médici - MA Anteriormente marcada para 31 de julho de 2025 às 09:00, fica adiada para o dia 14 de agosto de 2025 às 09:00. A sessão será realizada através do Portal Licita Presidente Médici, pelo endereço eletrônico www.licitapresidentemedici-ma.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.presidentemedici-ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Presidente Médici, www.licitapresidentemedici-ma.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Presidente Médici - MA, 29 de julho de 2025. Edvane Rubem Teodoro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 036/2025-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2025-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 489/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 008/2024, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. OBJETO: Registro de Preços, visando à escolha da proposta mais vantajosa, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e instalação de impressoras, incluso assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de material de consumo (exceto papel), em apoio as atividades das Secretarias do Município de Santa Helena/MA. TIPO: Menor preço por item. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 15/08/2025. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.santahelena.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 985990298 / e-mail: pms.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação-CPC, situado à Praça Jose Sarney, nº 178-Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Santa Helena-MA, 23 de Julho de 2025. Rosinelba Pereira Ferreira, Secretária Municipal de Educação.

FL(S) Nº 301
RUBRICA: Janc



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 34/2025. PROCESSO ADM. N.º 99/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de agosto de 2025, às 10:00hs (dez horas), Licitação para SRP, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de cirurgia oftalmológica de catarata e pterígio, incluindo consultas, exames e pós operatório, em regime de mutirão, para atendimento aos cidadãos do Município de Santa Luzia – MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Tremo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziam.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziam.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 30 julho de 2025. Herik James Silva Ramos. Secretaria de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 10/2025. PROCESSO ADM. N.º 97.1/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de agosto de 2025, às 09:00hs (Nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 10/2025, objetivando Contratação de empresa para Construção de Galpão da Garagem da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziam.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziam.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 30 julho de 2025. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 11/2025. PROCESSO ADM. N.º 101/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de agosto de 2025, às 14:00hs (Quatorze horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica SRP n.º 11/2025, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para manutenção preventiva de poços e rede de abastecimento no Município de Santa Luzia/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziam.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziam.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 30 julho de 2025. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA n.º 008/2025. A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de ampliação da Escola Digna no povoado Capemba D'Água. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Reabertura: 19 de agosto de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero n.º 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 0011/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Aquisição eventual e futura de pneus, câmaras de ar e protetores, para a frota de veículos da Administração Pública Municipal. ABERTURA: 15 de Agosto de 2025 às 08:30 hs ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn.ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2025-PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025-PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 14/2025 – PMTF-MA, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA, em sessão pública eletrônica a partir das - 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 14/08/2025 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso,

FL(S) Nº 302
RUBRICA: Tassio



disponível em www.comprastassofragoso.com.br nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 002/2024, Decreto Federal nº 11.462/23, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP e site da Prefeitura Municipal <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/>. Tasso Fragoso -MA, 29 de julho de 2025. **Manoel Messias Borges Oliveira**. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 29/2023 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preço global para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Roço Lateral de Interesse do Município de Urbano Santos/MA, no dia 18 de agosto de 2025, as 08:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitaurbanosantosma.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitaurbanosantosma.com.br/>, portal da transparência do Município, Sinc Contrata e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 01 de agosto de 2025. **Bráulio Rogem Melo Silva** - Pregoeiro Municipal.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA/MA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Licença de Instalação, Processo nº 22070041434/2022, relativa ao Projeto de Melhoria e Pavimentação de segmento da Rodovia MA-312, do km 22 ao km 37,81 trecho Água Doce Montevídi (Araioses), com extensão de 15,81 km. São Luís, 30 de julho de 2025. **DIOGO JOSÉ SILVEIRA VIANA** Secretário Adjunto de Projetos.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Licença de Operação (RenLO) protocolado por meio do **Processo SIGLA nº 24040001771/2025**, que teve como requerente **Oliveira Lima Com. De Combustível Ltda / POSTO CAJUAPARA**, CNPJ nº 06.175.041/0001-03. São Luís, 30 de julho de 2025. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) protocolado por meio do **Processo SIGLA nº 24110047170/2024**, que teve como requerente **Edileusa Soares De Jesus**, CPF nº 627.859.581-87. São Luís, 30 de julho de 2025. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental de Regularização (LAR) protocolado por meio do **Processo SIGLA nº 21080019420/2021**, que teve como requerente **Antonio De Almeida Chaves / POSTO ALMEIDA II**, CNPJ nº 10.254.688/0002-70. São Luís, 30 de julho de 2025. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental Única (LAU) protocolado por meio do **Processo SIGLA nº 24100019046/2024**, que teve como requerente **Ebes Sistemas De Energia Sa / EBES Empresa Brasileira de Energia Solar**, CNPJ nº 12.194.903/0001-30. São Luís, 30 de julho de 2025. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Prévia (LP) protocolado por meio do **Processo SIGLA nº 24100057854/2024**, que teve como requerente **Eletrodomesticos Domina Ltda**, CNPJ nº 15.714.091/0003-66. São Luís, 30 de julho de 2025. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) protocolado por meio do **Processo SIGLA nº 24070047435/2024**, que teve como requerente **Tamanduaí - Criação E Comercio De Produtos Aquaticos Ltda**, CNPJ nº 03.609.847/0001-66. São Luís, 30 de julho de 2025. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) protocolado por meio do **Processo SIGLA nº 24100032240/2024**, que teve como requerente **Armando Massayti Matsnaka**, CPF nº 004.669.448-02. São Luís, 30 de julho de 2025. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) protocolado por meio do **Processo SIGLA nº 24120042002/2024**, que teve como requerente **Vinicius Rondano Campos Barbosa**, CPF nº 047.326.645-80. São Luís, 30 de julho de 2025. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Instalação (LI) protocolado por meio do **Processo SIGLA nº 24020021250/2024**, que teve como requerente **Empresa Maranhense De Administração Portuária / EMAP**, CNPJ nº 03.650.060/0001-48. São Luís, 30 de julho de 2025. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

FL(S) Nº 303
RUBRICA: Joia

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA**

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 24/07/2025, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea Nº 0342207/2025, sob as coordenadas de: 02° 30' 01.45" S e 44° 14' 06.29" W, com vazão autorizada de 10.0 m³/h e período de bombeamento de 14 h/dia, para fins de consumo humano, situado na Avenida Mario Andreazza, S/Nº, Olho D'Água, no município de São Luís/MA, conforme dados constantes no processo SEMA nº 25020043703/2025.

J GONÇALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA

J GONÇALVES DOS SANTOS FILHO e CIA LTDA, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 26/05/2025, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea Nº 1217304/2025, sob as coordenadas de: 02° 33' 24.72" S e 44° 13' 26.48" W, com vazão autorizada de 07.5 m³/h e período de bombeamento de 8 h/dia, para fins de consumo humano, situado na Avenida Guajajaras, Nº 416, Jardim São Cristóvão, no município de São Luís/MA, conforme dados constantes no processo SEMA nº 25020015507/2025.

**GF6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 16.586.275/0001 - 99**

GF6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.586.275/0001-99, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS AMBIENTAIS- SEMA, em 21/07/2025 a Licença Prévia, situado na Fazenda Vargem Grande Parte 1, Parte 3 e Parte 6, Zona Rural, no município de Porto Franco, Estado do Maranhão, para fins, conforme dados constantes no processo nº 25070041512/2025.

**MARIA HELENA DA SILVA
CPF Nº 801316269 - 90**

MARIA HELENA DA SILVA, portadora do CPF nº 801316269-90, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Única Ambiental de Regularização, localizada na fazenda laranjeiras, com finalidade para atividade agrossilvopastoril, no município de Caxias, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 24050044800/2024.

**SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ Nº 02.762.121/0018 - 44**

Dutovia Santos Brasil Participações S.A., CNPJ 02.762.121/0018-44, estabelecida no endereço Avenida dos Portugueses, 100 - Lote A-16a - IQI 03 - CEP 5085-582 – São Luís/MA; torna público que RECEBEU da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação nº 10513262025 para a Atividade de Terminal /Base de armazenagem (comércio atacadista) de combustíveis de origem vegetal (biocombustível) e/ou de combustíveis e lubrificantes de origem mineral (gasolina, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, graxas e outros combustíveis derivados do refino de petróleo, conforme Processo Nº 25050021714/2025, para a dutovia (tubulações, travessias e pipe-rack), dentro do Porto Organizado do Itaquí, no município de São Luís /MA.

**MATEUS SUPERMERCADOS S.A
CNPJ Nº 03.995.515/0316 - 31**

MATEUS SUPERMERCADOS S.A., inscrito no CNPJ nº 03.995.515/0316-31, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Autorização para Corte de Árvores para a finalidade de adequação viária, localizada na Avenida dos Portugueses, S/N, bairro Anjo da Guarda, São Luís – MA, conforme Processo SEI nº 26101.001345/2025.

**ZF COTA 50 SPE LTDA
CNPJ Nº 24.521.687/0001 - 79**

ZF COTA 50 SPE LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.521.687/0001-79, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM do município de São José de Ribamar - MA, a Licença Prévia – LP para a atividade de Condomínio de Lotes, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 77, Setor Avenida dos Africanos, bairro Areinha, São Luís - MA, conforme Processo SEI nº 000413.

**MERIDIUS SOLUTIONS LTDA
CNPJ Nº 15.820.230/0001 - 74**

A Empresa MERIDIUS SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 15.820.230/0001-74 torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença de Operação requerida para a atividade de Instalação de máquinas e equipamentos industriais, comércio varejista e aluguel de maquinas. Localizada na Rua Mitra nº 10, Qd. 21 Sala.104, Bairro: Renascença - São Luís/MA.

**OVÍDIO HILÁRIO HENDGES
CPF Nº 278.353.750 - 87**

Ovídio Hilário Hendges, inscrito sob o CPF nº 278.353.750-87, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga de Direito de Uso – ODU, para captação subterrânea com a finalidade de irrigação e consumo humano na Fazenda Gleba Palmeira, localizada na Data Cascavel, S/n, Zona Rural, Riachão – MA, conforme dados que constam no e-processo de nº 25070029452/2025.

**REFRESCOS GUARARAPES LTDA
CNPJ Nº 08.715.757/0028 - 93**

Refrescos Guararapes Ltda, portador de CNPJ nº 08.715.757/0028-93, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Imperatriz (SEMMARH) a Renovação de Licença de Operação nº 077/2019, para a atividade de Comércio Varejista de Bebidas, localizada na Rodovia BR 010, s/n, Km 1351, setor 02, Coco Grande, Imperatriz, estado do Maranhão, CEP 65909-170, conforme os dados do processo nº 3903/2017.

**REINALDO KAZUFUMI YOKOYAMA
CPF Nº 880.390.059 - 49**

Reinaldo Kazufumi Yokoyama, CPF nº 880.390.059-49, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Renovação de Licença Única Ambiental – ReLUA para a atividade Agrossilvopastoril, conforme processo SEMA nº 25070038110/2025, localizado na Fazenda Canada, Zona Rural, município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

**SUPERIOR INDUSTRIES DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 45.561.404/0003 - 54**

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a Renovação da Licença de Operação para atividade de fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transportes e elevação de cargas, peças e acessórios. Localizado na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, nº 15, Bairro Maracanã, no município de São Luís- MA. Conforme o Processo de nº 26101.001671/2025.

**TAPUIO AGRONEGÓCIOS LTDA
CNPJ Nº 11.574.542/0001 - 94**

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Autorização de perfuração do poço, a ser perfurado nas coordenadas lat. 07° 17' 58.35" S e long. 45° 04' 48.52" W, para a finalidade de uso Consumo Humano e dessedentação animal. Localizado na Fazenda Dona Zizinha, Zona Rural, s/n, município de Loreto/MA. Conforme o Processo de nº 25070048325/2025.

PMTF
FL.(S) Nº 305
RÚBRICA: Fomic



VANDILEI RIBEIRO
CPF Nº 633.394.049 - 68

Vandilei Ribeiro, CPF 633.394.049-68, recebeu da SEMA/MA, em 05/08/2025 a Outorga para captar água subterrânea 12827072025 Poço tubular da Fazenda Faveira, Aldeias Altas/MA, 04°36'05"S e 43°14'45"W, para Consumo Humano, processo nº 25010042211/2025. Bacia Hidrográfica do rio Itapecuru. Volume autorizado: 50 m³/dia.

POSTO JF LTDA
CNPJ Nº 55.255.938/0001-44

A empresa **Posto JF Ltda**, CNPJ Nº 55.255.938/0001-44, estabelecida no endereço Av. Presidente Médici, 2099, Santo Antônio, Timon - Ma, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença de Operação - RenLO, de acordo com o Processo de nº 117/2025.

S.O.S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA
CNPJ Nº 34.623.926/0006-60

A empresa S.O.S. Serviços Operacionais de Saneamento LTDA, inscrita no CNPJ de nº 34.623.926/0006-60. Torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MARANHÃO (SEMA) através do processo nº 25070045733/2025 da Renovação de Licença de Operação (RenLO) para atividades de saneamento e transporte de produtos perigosos.

DALYSSON ANZILIERO
CPF Nº 034.126.903-41

DALYSSON ANZILIERO, inscrito no CPF Nº 034.126.903-41, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a **Licença Única Ambiental e Autorização para Supressão de Vegetação - LUA e ASV** para desenvolvimento de atividade agrossilvipastoril, conforme dados do **Processo nº 25070026041/2025**, a ser localizada na **Fazenda Chapada da Natureza - Matrícula 572**, situada na Data Azeitão, na Zona Rural de São Domingos do Azeitão - MA.

FÁBIO DAVID TAKAHARA
CPF Nº 914.426.991-91

FABIO DAVID TAKAHARA, pessoa física, inscrito no CPF Nº 914.426.991-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental para atividade agrossilvipastoril, na Fazenda Gleba Alegria, na Zona Rural de Riachão/MA, conforme dados constantes no protocolo nº 25070046705/2025.

FABIO DAVID TAKAHARA, pessoa física, inscrito no CPF Nº 914.426.991-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental para atividade agrossilvipastoril, na Fazenda Gleba Pedra Miúda, na Zona Rural de Riachão/MA, conforme dados constantes no protocolo nº 25070046624/2025.

ERIKA DO NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA
CPF Nº 910.372.122-15

A Sra. Erika do Nascimento Silva de Oliveira, brasileira, portadora do CPF nº 910.372.122-15, torna público, que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, para fins de atividade de Agrossilvipastoril na Fazenda 3 Irmãos Buritirana I e II, localizada na Zona Rural de Sitio Novo - MA, conforme processo nº 25060014522/2025.

GM AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 41.489.360/0001-86

GM AGROPECUARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 41.489.360/0001-86, torna público que REQUEREU, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR. Através do processo Nº. 25070051313/2025, para finalidade de Agrossilvipastoril (Plantio de Açaí Irrigado em terra Firme), situada na **Fazenda Santo Antônio** - Zona Rural do Município de MATINHA - MA.

G R EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.529.464/0001-08

G R Empreendimentos Ltda, inscrito no CNPJ Nº 37.529.464/0001-08, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 23 de JULHO de 2025 a Outorga de Direito de Uso de poço tubular situado no Condomínio Ibiza, Rua São Geraldo, Olho D'água, município de São Luís/MA, sob as coordenadas geográficas 02°29'09,93"S e 44°12'06,96"W para fins consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 25070046957/2025.

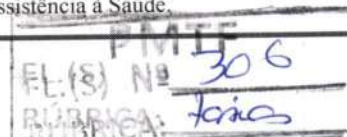
THAIS LEÃO VIEIRA
CPF Nº 036.233.826-47

A Sra. Thais Leão Vieira, brasileira, portadora do CPF nº 036.233.826-47, torna público, que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, para fins de atividade de Agrossilvipastoril na Fazenda Nazaré, localizada na Zona Rural de Grajaú - MA, conforme processo nº 25070030253/2025.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025/SES REF.: PROCESSO Nº 2025.110222.28791 - SES/MA - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a Empresa MER - CÚRIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 06.670.152/0001-88; OBJETO: aquisição de medicamentos dos Programas da SES, para atender as necessidades da Superintendência de Assistência Farmacêutica/SUAF; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; VALOR: R\$ 3.959.888,16 (três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos); VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da assinatura do contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 018/2025 - SES/MA; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0630; AÇÃO - 6140; SUBAÇÃO - 024100 (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ELENCO ESTADUAL); FONTE - 1.5.00; NATUREZA DESPESA - 33.90.32.06; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE008866, emitida em 18/07/2025; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2025; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, Cédula de Identidade nº 00065468796-0 SSP/MA e CPF nº 926.177.193-91, pela Contratante; Sr. JOSE ALMEIDA CAVALCANTE, CI nº 0398750220106 SESEP/MA, CPF nº 163.932.793-20, pela Contratada. São Luís (MA), 29 de julho de 2025. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025 – SEDES. PROCESSO SEI Nº 2025.15000.03818. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024/SEAD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2024 – SALIC/MA. CONTRATANTE: Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, CNPJ nº 02.940.097/0001-48, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.881.070/0001-69. CONTRATADA: QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 27.145.426/0001-90. OBJETO: Aquisição de insumos (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis) destinados à Secretaria Adjunta de Assistência Social – SAAS/SEDES, com vistas à manutenção da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI Solar do Outono. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025. VALOR TOTAL: R\$ 379.205,10 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e cinco reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UG	UO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SUBAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
15000 – SEDES	150903 – FEAS	15903 – FEAS	08.244.0539.4904	006030 – Aquisição de gêneros alimentícios – Solar do Outono	1.500.101000 – Recursos não vinculados de impostos	33.90.30.07 – Materiais de consumo – gêneros de alimentação	R\$ 125.009,05
15000 – SEDES	150903 – FEAS	15903 – FEAS	08.244.0539.4904	006030 – Aquisição de gêneros alimentícios – Solar do Outono	1.660.128000 – Transferências do SUAS	33.90.30.07 – Materiais de consumo – gêneros de alimentação	R\$ 25.860,56
15000 – SEDES	150903 – FEAS	15903 – FEAS	08.244.0539.4904	006030 – Aquisição de gêneros alimentícios – Solar do Outono	2.660.128000 – Superávit financeiro – SUAS	33.90.30.07 – Materiais de consumo – gêneros de alimentação	R\$ 39.923,40

Total para o exercício de 2025: R\$ 190.793,01. Valor restante previsto para LOA/2026: R\$ 188.412,09. Notas de Empenho: 2025NE000484, 2025NE000485, 2025NE000486.

ANEXO I – QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	Leite em pó integral	Emb. 200g	1.200	7,30	8.760,00
002	Leite líquido integral, UHT, cx 1L	Unidade	6.000	5,20	31.200,00
003	Açúcar cristal branco, emb. 1kg	Unidade	1.200	4,30	5.160,00
004	Achocolatado em pó	Emb. 400g	800	7,80	6.240,00
005	Farinha de mandioca fina	Emb. 1kg	400	7,50	3.000,00
006	Farinha de trigo sem fermento	Emb. 1kg	1.200	5,90	7.080,00
007	Café descafeinado, emb. 250g	Unidade	200	17,90	3.580,00
008.1	Café tradicional, emb. 500g	Unidade	800	19,98	15.984,00
009	Sal refinado iodado	Emb. 1kg	800	3,89	3.112,00
010	Arroz branco tipo 1, emb. 5kg	Unidade	2.000	24,00	48.000,00
011	Feijão carioca tipo 1	Emb. 1kg	1.200	8,99	10.788,00
012	Macarrão espaguete com ovos	Emb. 500g	1.200	4,89	5.868,00
013	Biscoito cream cracker	Pacote	800	6,30	5.040,00
014	Biscoito doce (maizena)	Pacote	800	6,30	5.040,00
015	Flocão de milho	Emb. 500g	400	2,99	1.196,00
016	Milho de pipoca	Emb. 500g	200	3,90	780,00
017	Extrato de tomate	Emb. 340g	1.000	3,75	3.750,00
018	Molho de tomate	Emb. 300g	1.000	3,10	3.100,00
019	Milho verde em conserva	Lata 200g	500	4,20	2.100,00
020	Ervilha em conserva	Lata 200g	500	4,20	2.100,00
021	Óleo de soja	Litro	1.200	5,60	6.720,00
022	Vinagre branco	Litro	500	3,90	1.950,00
023	Tempero completo sem pimenta	Pote 300g	500	6,70	3.350,00
024	Alho picado em conserva	Pote 200g	500	5,80	2.900,00
025	Cebola desidratada	Pote 200g	400	6,90	2.760,00
026	Salsa desidratada	Pote 100g	300	7,90	2.370,00
027	Colorau	Pote 100g	300	4,50	1.350,00
028	Louro em folha	Pote 50g	200	6,50	1.300,00
029	Pimenta do reino moída	Pote 100g	200	9,90	1.980,00
030	Canela em pó	Pote 100g	200	7,90	1.580,00
031.1	Polpa de maracujá 100% natural	Kg	700	20,98	14.686,00

PMTF
FL.(S) Nº 307
RUBRICA: Faria



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
032	Polpa de acerola 100% natural	Kg	500	19,98	9.990,00
033	Polpa de goiaba 100% natural	Kg	500	19,98	9.990,00
034	Polpa de caju 100% natural	Kg	500	19,98	9.990,00
035	Frutas cristalizadas	Kg	100	23,00	2.300,00
036	Leite condensado	Lata 395g	500	4,50	2.250,00
037.1	Ovos brancos tipo A	Cx. 30 un	1.500	21,90	32.850,00
038	Margarina sem sal	Emb. 1kg	400	8,90	3.560,00
039	Margarina com sal	Emb. 1kg	400	8,90	3.560,00
040	Queijo coalho	Kg	300	32,90	9.870,00
041	Queijo mussarela	Kg	300	29,90	8.970,00
042	Presunto fatiado	Kg	300	25,90	7.770,00
043	Mortadela	Kg	300	18,90	5.670,00
044	Salsicha	Kg	300	12,90	3.870,00
045.1	Peito de frango	Kg	1.000	13,31	13.310,00
046.1	Queijo parmesão ralado	Kg	200	56,98	11.396,00
047	Creme de leite	Lata 300g	500	3,50	1.750,00
048	Flan	Unidade	500	1,50	750,00
049	Gelatina	Emb. 35g	500	1,50	750,00
050	Iogurte integral	Emb. 170g	1.000	2,50	2.500,00
051	Pão de forma	Pct. 500g	500	6,20	3.100,00

SIGNATÁRIOS: Lívio Jonas Mendonça Corrêa – Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social – CONTRATANTE; Talita Caroline Ferreira Vieira – Representante da QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CONTRATADA. São Luís – MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 267/2025 - GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES -EMSERH E EMPRESA UNNI ME DICAL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2025.110215.00692-EMSERH. CONTRATO Nº 267/2025-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH.CNPJ: 18.519.709/0001- 63. **REPRESENTANTELEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748 CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha de Castro- Diretora Executiva Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** Unni Medical LTDA. CNPJ: 45.734.817/0001-21. **REPRESENTANTE LEGAL:** Ana Maria Rocha. CPF: 035.208.003-72. **OBJETO:** Fornecimento de Materiais Diversos, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, nas condições estabelecidas no [Edital e no] Termo de Referência, conforme a tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO INTERNO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	5186	110	Unidade	Agulha de Chiba 18 G x 15 CM	R\$ 45,45	R\$ 4.999,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 4.999,50 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), incluindo no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar). **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 060/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2025. São Luís (MA), 30 de julho de 2025. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 270/2025-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA GASTROCENTER AÇAILÂNDIA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.PROCESSO Nº 2025.110215 .02030-EMSERH. CONTRATO Nº 270/2025-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748 CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha de Castro- Diretora Executiva Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** GASTROCENTER AÇAILÂNDIA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO

MEDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 55.527.411/0001-21. REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO MACHADO DE SOUZA. CPF: 096.255.647-12. OBJETO: A prestação de serviços de Saúde em Exames de Esofagogastroduodenoscopia, Colonoscopia e Retossigmoidoscopia para a **POLICLÍNICA DE AÇAILÂNDIA**, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. O contrato poderá prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH), desde que haja interesse das partes e que a medida seja autorizada formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 682.632,00 (Seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e

PMTF
FL.(S) Nº 308
RÚBRICA: *Jonas*



trinta e dois reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade orçamentária:** 21202; **Unidade:** EMSERH; **Despesa:** 4-3-02-02-36 Serviços Médicos de Proctologia/Colonoscopia e 4-3-02-02-25 Serviços Médicos de Gastroenterologia. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2025. São Luís (MA), 30 de julho de 2025. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

PROCESSO Nº 2025.130202.00472/AGED-MA. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS. CONTRATO Nº 042/2025. LOCATÁRIO (A): AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO AGED/MA, pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.057.657/0001-09. **LOCADOR (A):** GUTENBURG ALVES FORTALEZA TEIXEIRA, pessoa física, portador do documento de identificação nº 3190632 SESP PA, inscrito (a) no CPF sob o nº 024.551.759-60. **OBJETO:** Locação de imóvel para fins não residenciais situado na Rua Porto Franco, nº 209, Bairro: Centro, Município de Bom Jesus da Selva, Estado do Maranhão, CEP: 65395-000, cuja ocupação destina-se a Unidade da AGED/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Federal nº 8.245/1991. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando em 01 de agosto de 2025. **VALOR:** O valor mensal é de R\$ 1.245,65 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 14.947,80 (quatorze mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 13202 – Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; Ação: 4450 - Gestão do Programa; Sub Ação: 000207 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - BOM JESUS DAS SELVAS Fonte Recurso: 1.5.01.118000 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados; Natureza Despesa: 33.90.36.15 - Locação de imóveis; Empenho: 2025NE002052. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Dra. Jucielly Campos de Oliveira, Presidente da AGED, representante legal da Locatária e o Sr. Gutemberg Alves Fortaleza Teixeira, proprietário do imóvel, inscrito no CPF sob o nº 024.551.759-60, doravante denominado Locador. São Luís - MA, 30 de julho de 2025.

PROCESSO Nº 2025.130202.04209/AGED-MA. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS. CONTRATO Nº 044/2025. LOCATÁRIO (A): AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO AGED/MA, pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.057.657/0001-09. **LOCADOR (A):** KATARINE VITÓRIA DUALIBE MARINHO CUTRIM, pessoa física, portadora do documento de identificação RG/CPF sob o nº 032.615.383-76. **OBJETO:** Locação de imóvel para fins não residenciais situado na Rua Rio Branco, s/n, Bairro Centro, Município de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP: 65923-000, cuja ocupação destina-se a Unidade da AGED/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Federal nº 8.245/1991. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando em 01 de agosto de 2025. **VALOR:** O valor mensal é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 13202 – Agência Estadual de Defesa Agropecuária do

Maranhão; Ação: 4450 - Gestão do Programa; Sub Ação: 000223 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - AMARANTE DO MA; Fonte Recurso: 1.5.01.118000 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados; Natureza Despesa: 33.90.36.15 - Locação de imóveis; Empenho: 2025NE001965. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Dra. Jucielly Campos de Oliveira, Presidente da AGED, representante legal da Locatária e a Sra. Katarine Vitória Dualibe Marinho Cutrim, proprietária do imóvel, inscrita no CPF sob o nº 032.615.383-76, doravante denominada Locadora. São Luís - MA, 30 de julho de 2025.

PROCESSO Nº 2025.130202.02445/AGED-MA. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS. CONTRATO Nº 045/2025. LOCATÁRIO (A): AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO AGED/MA, pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.057.657/0001-09. **LOCADOR (A):** RAIMUNDO DE SOUSA MILHOMEM FILHO, pessoa física, portador do documento de identificação nº 1511354 SSP GO, inscrito no CPF sob o nº 221.913.992-15. **OBJETO:** Locação de imóvel para fins não residenciais situado na Praça Gonçalves Dias, nº 327, Bairro: Centro, Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, CEP: 65970-000, cuja ocupação destina-se a Unidade da AGED/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Federal nº 8.245/1991. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando em 01 de agosto de 2025. **VALOR:** O valor mensal é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 13202 – Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; Ação: 4450 - Gestão do Programa; Sub Ação: 000228 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - PORTO FRANCO; Fonte Recurso: 1.5.01.118000 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados; Natureza Despesa: 33.90.36.15 - Locação de imóveis; Empenho: 2025NE002022. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Dra. Jucielly Campos de Oliveira, Presidente da AGED, representante legal da Locatária e o Sr. Raimundo de Sousa Milhomem Filho, proprietário do imóvel, inscrito no CPF sob o nº 221.913.992-15, doravante denominado Locador. São Luís - MA, 30 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.22.07/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025-CMA/SLC. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025. A Câmara Municipal de ALCÂNTARA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.186.519/0001-90, e a empresa COSTA & OLIVEIRA ADVOCACIA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 31.622.737/0001-70, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos do 74, inciso III, alínea "e", da Lei 14.133/2021. **OBJETO: prestação de serviços jurídicos especializados de natureza contenciosa, consistentes na representação judicial da CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA/MA. **DO VALOR:** 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **DA VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Câmara Municipal. **FUNÇÃO:** 01 Legislativa. **SUBFUNÇÃO:** 122 Administração Geral. **PROGRAMA:** 0002 Atuação Legislativa da Câmara Municipal. **FUNCIONAL:** 01 122 0002 2001 0000 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Legislativo Municipal. **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. **Data da assinatura:** Alcântara - MA, 22 de Julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Presidente da Câmara Municipal de Alcântara - MA - Sr(a). **NILSON DOS SANTOS PEREIRA** – Contratante e **COSTA & OLIVEIRA ADVOCACIA E ADVOGADOS ASSOCIADOS** -Sr(a). **THAISA LORENA DA SILVA COSTA OLIVEIRA** e **HILTON HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA** - Contratada.**

PMTE
FL.(S) Nº 709
RÚBRICA: Jorac



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

EXTRATO DE CONTRATO CE SRP Nº 015/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 002/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: GRANNORE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.515.971/0001-41. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção e reparos da escola pacuti, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo - MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 177.558,92 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/07/2025 à 14/07/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de julho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMED/MDE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros—Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo- MA, 30 de julho de 2025. Maria dos Milagres Lima Martins - Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO CE SRP Nº 016/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 002/2025. CONTRATANTE: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: GRANNORE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.515.971/0001-41. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de reforma da U. E. Professora Cotinha - Povoado Igaípe, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo - MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 119.444,71 (cento e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/07/2025 à 14/07/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de julho de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMED/MDE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo- MA, 30 de julho de 2025. Maria dos Milagres Lima Martins - Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001.019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001.028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99 e E C O DE ANDRADE, CNPJ nº 56.237.082/0001-47, OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serigrafia para atender as necessidades do Município de Zé Doca - MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** FMS, FPM, FMAS, FUNDEB, **VALOR GLOBAL:** de R\$ 240.262,29 (duzentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO, **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação Sr^a **Leotilde Dias Silva**, Secretário Municipal de Administração **Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa**, Secretário Municipal de Assistência Social **Nelson Gomes da Silva**, Secretário Municipal de Saúde **Emmanuel Paullino Sousa Morais** e Representante Legal, Elaine Cristina Oliveira de Andrade, CPF nº 940.951.833-49. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 25 de julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 012.003/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001.003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e A DA S ANDRADE LTDA, CNPJ nº 47.522.440/0001-72, **OBJETO:** Contratações de empresas especializadas em prestação

de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada, de bandas para apresentação de shows artísticos para o em diversos eventos no Município de Zé Doca – MA, “para comemoração do Dia dos Pais 2025”, **FONTE DE RECURSO:** CONFORME A CLASULA CONTRATUAL, **VALOR: R\$ 262.340,00 (Duzentos e Sessenta e dois Mil e Trezentos e Quarenta Reais)**, **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Cultura, Sr^a. **Michael Alves Ribeiro**, conforme Portaria 015/2025, e A DA S ANDRADE LTDA, CNPJ nº 47.522.440/0001-72, por Sr. Adriano da Silva Andrade, CPF nº 611.963.533-52, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 24 de julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 013.003/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002.003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, CNPJ nº 37.052.216/0001-00, **OBJETO:** Contratações de empresas especializadas em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada, de bandas para apresentação de shows artísticos para o em diversos eventos no Município de Zé Doca – MA, “para comemoração do Dia dos Pais 2025”, **FONTE DE RECURSO:** CONFORME A CLASULA CONTRATUAL, **VALOR: R\$ 33.495,10 (Trinta e Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos)**, **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Michael Alves Ribeiro**, conforme Portaria 015/2025, e F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, CNPJ nº 37.052.216/0001-00, por Sr. Adriano da Silva Andrade, CPF nº 611.963.533-52, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 24 de julho de 2025.

CONVOCAÇÃO

COMASA FLORESTAL E INDUSTRIAL S.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convidados os senhores acionistas da Comasa Florestal e Industrial S.A, CNPJ Nº 06.013. 544/0001-74, para se reunirem em AGO/AGE, a ser realizada em sua sede social na BR 135, S/N, KM 3,5 - Tibiri, São Luís, Maranhão às 09:00 horas do dia 05/09/2025 a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: Em AGO: a) Eleição dos membros do Conselho de Administração, discussão e votação dos relatórios da administração e demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2022, 31/12/2023 e 31/12/2024, períodos sem atividade econômica e sem movimento fiscal e financeiro; b) aprovação da expressão monetária do Capital Social. Em AGE: a) ratificação dos atos; b) outros assuntos de interesse social. São Luís (MA), 29 de julho de 2025, Edson Gonçalves Heraki – Presidente do Conselho de Administração.

DECISÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DECISÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade	Prefeitura Municipal de Brejo
CNPJ nº	06.116.743/0001-08
Endereço	Rua Luís Domingues, nº 95 – Centro

PMTE
FL.(S) Nº 340
RÚBRICA: Jaria



2. DADOS DO REPASSE

Objeto	Transporte escolar conforme decreto 30796/2015
Termo de adesão	53/2021
Proc. de Prestação de Contas	2025.110220.25713
Vigência	01/01/2024 A 31/12/2024
Saldo anterior	R\$ 38.636,61
Repasse pela concedente	R\$ 0,00
Rendimentos	R\$ 3.094,08
Receita própria	R\$ 0,00
Total de receitas	R\$ 41.730,69
Total de despesas	R\$ 0,00
Reprogramado para 2025	R\$ 41.730,69

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	23/07/2025

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Versam os autos acerca da Prestação de Contas referente ao Termo de Adesão nº 053/2021, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria Estadual de Educação e a Prefeitura Municipal de Brejo, cujo objeto foi transporte escolar / PEATE/MA., no valor de R\$ 38.636,61 que foi reprogramado de exercício anterior mais R\$ 3.094,08 de rendimentos de aplicação, perfaz-se o valor de R\$ 41.730,69 de forma a comprovar a boa e regular aplicação dos recursos estaduais. Constatou-se que não houve movimentação, conforme extrato bancário apresentado (vide fls. 10 a 56), cujo montante fica reprogramado para o exercício 2025, conforme solicitação e nos termos dos Artigos 8º do decreto 30796/2015 e 1º do decreto 32649/2017, nos termos do **Parecer de Análise nº 8877089/2025 – SPCCE/SEDUC**. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na **IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal**, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA. **5. CONCLUSÃO** Concluímos que a prestação de contas foi apresentada com regularidade com recurso reprogramado no valor de R\$ 41.730,69. **APROVADA** a presente prestação de contas em: **23/07/2025. Igor de Souza Carneiro da Costa** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade SAOFC/SEDUC (Competência delegada pela Portaria nº 260, de 04 de abril de 2024).

DECISÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

6. IDENTIFICAÇÃO

Entidade	Prefeitura Municipal de São Bento
CNPJ nº	06.214.258/0001-77
Endereço	Praça da Matriz, 185 – Bairro da Matriz

7. DADOS DO REPASSE

Objeto	Transporte escolar conforme decreto 30796/2015
Termo de adesão	49/2021
Proc. de Prestação de Contas	2025.110220.25004
Vigência	01/01/2024 A 31/12/2024
Saldo anterior	R\$ 72.832,45

Repasse Concedente	R\$ 0,00
Rendimentos	R\$ 5.832,53
Receita própria	R\$ 0,00
Total de receitas	R\$ 78.664,98
Total de despesas	R\$ 0,00
Reprogramado para 2025	R\$ 78.664,98

8. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	17/07/2025

9. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Versam os autos acerca da Prestação de Contas referente ao Termo de Adesão nº 49/2021, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria Estadual de Educação e a Prefeitura Municipal de São Bento, cujo objeto foi transporte escolar / PEATE/MA., no valor de R\$ 72.832,45 que foi reprogramado de exercício anterior mais R\$ 5.832,53 de rendimentos de aplicação que perfaz o valor de R\$ 78.832,45 de forma a comprovar a boa e regular aplicação dos recursos estaduais. Tendo sido visto e analisado os autos, verificamos que não houve movimentação conforme se observa nos extratos bancários apresentados às fls. 02/25 que ficará reprogramado o valor de R\$ 78.832,45 para o exercício 2025, nos termos do **Parecer de Análise nº 8764766/2025 – SPCCE/SEDUC**. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na **IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal**, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA. **10. CONCLUSÃO** Concluímos que a prestação de contas foi apresentada com regularidade com recurso reprogramado no valor de R\$ 78.832,45. **APROVADA** a presente prestação de contas em: **17/07/2025. Igor de Souza Carneiro da Costa** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade SAOFC/SEDUC (Competência delegada pela Portaria nº 260, de 04 de abril de 2024).

DECISÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE	Prefeitura Municipal de Tufilândia
CNPJ nº	01.612.631/0001-24
Endereço	Rua do Comércio, nº 191 – Centro – Cep.65.378-000

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/SEDUC/MA
Termo de Adesão	03/2022
Proc. de Prestação de Contas	2025.110220.25215
Vigência	01/01/2022 a 31/12/2023
Saldo anterior 2021	R\$ 1,01
Repasse 2022	R\$ 4.599,00
Rendimentos 2022	R\$ 31,35
Saldo Reprogramado para 2022	R\$ 4.672,37
Rendimentos 2023	R\$ 510,12
Correção de valores	R\$ 41,01
Total das receitas	R\$ 5.182,49
Saldo Reprogramado para 2024	R\$ 5.182,49

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	21/07/2025

PMTE
FL.(S) Nº 33
RÚBRICA: Joice



4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo nº 2025.110220.25215 da Prestação de Contas referente ao saldo reprogramado do exercício 2021 no valor de R\$ 1,01 mais R\$ 4.599,00 de repasse em 2022, mais R\$ 31,35 de aplicação de rendimentos em 2022, mais R\$ 4.672,37 de saldo reprogramado do exercício de 2022, mais R\$ 510,12 de aplicação de rendimentos em 2023, mais R\$ 41,01 de correção de valores, perfazendo um total de R\$ 5.182,49 Após análise dos autos, constatamos que não houve movimentação, conforme se observa nos extratos bancários apresentado às fls. 03 a 26. Dessa forma, o saldo epigrafado ficará reprogramado para o exercício 2024, destinados à manutenção do objeto de Transporte Escolar no Município de Tufilândia, nos termos do **Parecer de Análise nº 8803548-2025 - SPCCE**. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC/MA. **5. CONCLUSÃO** Conclui-se que a prestação de contas foi apresentada com regularidade com saldo reprogramado no valor de R\$ 5.182,49 Prestação de contas REGULAR em conformidade com os anexos obrigatórios no ART. 16 do DEC. 30.796/2015. **APROVADA** a presente prestação de contas em: **21/07/2025. Igor de Souza Carneiro da Costa** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

DECISÃO**ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS****1. IDENTIFICAÇÃO**

ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE ZÉ DOCA
CNPJ nº	09006568/0001-94
Endereço	ST BR 316 KM 201, SN - POVOADO VILA BOA ESPERANÇA CEP:65365-000 ZÉ DOCA

2 DADOS DO REPASSE

Objeto	CONTRATAÇÃO DE COORDENADORES E MANIPULADORES DE ALIMENTOS E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS CASAS FAMILIARES RURAIS NAS LOCALIDADES DE: SÃO JOÃO DO SOTER, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, PRESIDENTE MÉDICE E ZÉ DOCA
Termo de Fomento	03/2024
Proc. de Prestação de Contas	2025.110220.15497
Vigência	29/05/2024 A 29/05/2025
Saldo anterior	R\$ 0,00
Repasse	R\$ 1.760.073,62
Rendimentos	R\$ 12.785,43
Recursos próprios	R\$ 3.222,00
Total de receitas	R\$ 1.776.081,05
Total de despesas	R\$ 1.775.221,28
Saldo (devolvido)	R\$ 859,77

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	20/05/2025

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo 2025.110220.15497 sobre prestação de contas no valor de R\$ 1.776.081,05, sendo R\$ 1.760.073,62 de repasse pela CONCEDENTE SEDUC, mais R\$ 12.785,43 de rendimentos, mais R\$ 3.222,00 de recursos próprios referente a manutenção do atendimento das ações contidas no plano de trabalho do Termo de Fomento 03/2024. Foi executado o valor de R\$ 3.175.334,23, sendo R\$ 1.775.221,28 sendo 1.769.208,16 nas ações do objeto recebido da CONCEDENTE, mais R\$ 3.218,40 de despesas bancárias, mais R\$ 2694,10 de Imposto de renda sobre aplicação, mais R\$ 100,62 de IOF sobre aplicação. Após confronto de receitas e despesas ficou saldo de R\$ 859,77 evidenciado no extrato de 05/2025 em anexo, devolvido conforme comprovante anexo. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA. **5. CONCLUSÃO** Após análise dos autos do processo 2025.110220.15497 resultante no PARCER 7652462/2025, foram feitos apontamentos expostos nos memorandos nº 7 e 9 os quais foram prontamente atendidos através de email. Conclui-se que a documentação apresentada está de acordo com as exigências da cláusula 12 do Termo de Fomento remetendo a situação de REGULARIDADE. Ressalta-se que esta análise é estritamente documental não oriunda de visitação IN-LOCUM. Prestação regular conforme cláusula 8º do Termo de Fomento 03/2024. **APROVADA** a presente prestação de contas em: **20/05/2025. Igor de Souza Carneiro da Costa** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Ordenador de Despesas).

DECISÃO**ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS****1. IDENTIFICAÇÃO**

ENTIDADE	UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS FAMILIARES AGRÍCOLAS DO MARANHÃO - UAEFAMA
CNPJ nº	02503145/0001-30
Endereço	RUA PROJETADA Nº 19B, JARDIM VALÉRIA, CEP: 65700-000 BACABAL

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	CONTRATAÇÃO DE COORDENADORES E MANIPULADORES DE ALIMENTOS E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS FAMILIARES AGRÍCOLAS DO MARANHÃO - UAEFAMA
Convênio	Termo de fomento 04/2024
Proc. de Prestação de Contas	2025.110220.21915
Vigência	29/05/2024 a 29/05/2025
Saldo anterior	R\$ 0,00
Valor do Repasse	R\$ 6.978.141,17
Rendimentos	R\$ 167.109,06
Receita rec. Próprios	R\$ 7.372,72
Total das receitas	R\$ 7.152.622,95
Total das despesas	R\$ 7.151.788,01
Saldo de devolução	R\$ 834,94

PMTF
FL.(S) Nº 318
RÚBRICA: Tania

**3. RESULTADO DA ANÁLISE**

Resultado	APROVADA
Data da Análise	10/07/2025

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo 2025.110220.21915 sobre prestação de contas no valor de R\$ 7.152.622,95, sendo R\$ 6.978.141,17 de repasse pela CONCEDENTE SEDUC, mais R\$ 167.109,06 de rendimentos, mais R\$ 7.372,62 de recursos próprios referente a manutenção do atendimento das ações contidas no plano de trabalho do Termo de Fomento 04/2024. Foi executado o valor de R\$ 7.151.788,01 sendo 7.106.855,03 nas ações do objeto, mais R\$ 7.447,01 de despesas bancárias compensadas pelos recursos próprios, mais R\$ 36.756,98 de Imposto de renda sobre aplicação, mais R\$ 728,99 de IOF sobre aplicação. Após confronto de receitas e despesas ficou saldo de R\$ 834,94 evidenciado no extrato de 06/2025 em anexo, devolvido conforme comprovante anexo. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA. **5. CONCLUSÃO** Após análise dos autos do processo 2025.110220.21915 resultante no PARCER 8617830/2025, foram feitos apontamentos expostos nos memorandos nº 14,15,16,18 os quais foram prontamente atendidos através de e-mail. Conclui-se que a documentação apresentada está de acordo com as exigências da clausula 12 do Termo de Fomento 04/2024 remetendo a situação de REGULARIDADE. Ressalta-se que esta análise é estritamente documental não oriunda de visitação IN-LOCUM. Prestação de contas REGULAR conforme exigência da clausula 12 do Termo de fomento 04/2024. **APROVADA** a presente prestação de contas em: **10/07/2025**. Igor de Souza Carneiro da Costa Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EMSERH**

RESENHA DA DECISÃO DO PRESIDENTE DA EMSERH REFERENTE AO CONTRATO Nº 38/2022 – GCC/EMSERH, CELEBRADO COM A EMPRESA ESPUMA LAVANDERIA LTDA. PROCESSO SEI Nº 2025.110215.22330 – EMSERH. CONTRATO Nº 38/2022 – GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748 CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA** ESPUMA LAVANDERIA LTDA. CNPJ: 12.099.858/0001-34. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARIA DO SOCORRO FERRAZ GOMES. CPF: 237.383.323-91. **Decisão:** Trata-se de processo administrativo inaugurado a partir do memorando nº 584/2025 – Gerência Administrativa/ Diretoria Administrativa/EMSERH (ID nº 8423462), que versa sobre solicitação de rescisão unilateral em desfavor da empresa ESPUMA LAVANDERIA LTDA, no bojo do contrato nº 38/2022 - GGC/EMSERH, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia hospitalar, incluindo o fornecimento de todo o enxoval necessário, em regime de comodato, bem como os insumos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender às necessidades Hospital e Maternidade Aderson Marinho - Porto Franco. Segundo manifestação do setor demandante, o referido contrato possui vigência até 22/01/2026. Contudo, foi celebrado, em 25/06/2025, novo instrumento contratual, decorrente da Licitação Eletrônica nº 045/2025-CL/EMSERH (Processo SEI nº 2025.110215.03235), cujo objeto contempla a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar, com processamento das roupas nas dependên-

cias da contratada e locação de enxoval com sistema de rastreabilidade por tecnologia RFID, destinado às unidades de saúde da Regional de Imperatriz, incluindo o Hospital Macrorregional de Imperatriz – Dra. Ruth Noleto, Maternidade de Alto Risco de Imperatriz – MARI, Casa da Gestante, UPA Imperatriz, Hospital Regional de Grajaú e o Hospital e Maternidade Aderson Marinho – Porto Franco. Dessa forma, a Gerência Administrativa pugnou pela rescisão unilateral do Contrato nº 38/2022 – GCC/EMSERH, com fundamento na Cláusula Décima Sétima – Da Rescisão, em especial no subitem 17.2, inciso I, que prevê como hipótese de rescisão contratual a assinatura de novo contrato com o mesmo objeto. Requereu, ainda, que a data de eficácia da rescisão seja fixada em 15/07/2025, considerando que a Ordem de Serviço nº 699/2025, emitida na data da assinatura do novo contrato, estabelece, conforme disposto na Cláusula Segunda – Da Vigência, da Execução e da Prestação dos Serviços, o prazo de até 20 (vinte) dias para o início da execução dos serviços contratados. A empresa ESPUMA LAVANDERIA LTDA foi formalmente notificada acerca da rescisão unilateral do Contrato nº 38/2022 – GGC/EMSERH, por meio da Notificação nº 265/2025 – Gerência Administrativa/EMSERH (ID nº 8454186). Instruído os autos e encaminhados ao Núcleo Jurídico, sobreveio manifestação formulada através do Parecer nº 8657/2025 – NJ/EMSERH (ID nº 8620246), opinando pela **viabilidade jurídica da rescisão unilateral do Contrato nº 38/2022 - GCC/EMSERH, com fulcro no artigo 246 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMSERH/2024**. Ainda, o Núcleo Jurídico/EMSERH pontuou que a hipótese dos autos se amolda a rescisão contratual, em razão da inviabilidade de continuidade da relação, resultante de caso fortuito ou força maior, consoante previsão do **artigo 246, parágrafo 1º, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da EMSERH/2024, in verbis: Art. 246. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, de maneira motivada, nos seguintes moldes: [...] § 1º Constituem motivos para a rescisão contratual, de forma unilateral, além da aplicação de sanções, dentre outros: [...] III - nas situações que tornam a relação contratual inviável ou indesejável, desde que resultantes de caso fortuito ou força maior, regularmente demonstrado em processo administrativo; [...]** Ressaltando, ainda, que consta no instrumento contratual na Cláusula Décima Sétima, item 17.2, inciso I, que dispõe (ID nº 2078557 – Processo SEI nº 2024.110215.21128): 17.2 - Também constituem motivo para rescisão do contrato :I – a assinatura de novo contrato com o mesmo objeto contemplado neste instrumento contratual. Passa o referido Parecer Jurídico a fazer parte desta decisão. Diante do exposto e verificada a regularidade das informações constantes nos autos através do Núcleo de Controle Interno da Gestão - NCIG (ID nº 8808776), **ACOLHO** o Parecer Jurídico adrede de (ID nº 8620246) e **AUTORIZO a rescisão unilateral do Contrato nº 038/2022- GCC/EMSERH, firmado com a empresa ESPUMA LAVANDERIA LTDA, fixando-se como data de eficácia da rescisão o dia 15 de julho de 2025, sem olvidar as razões eficazes pelo Núcleo Jurídico". São Luís (MA), 15 de julho de 2025. MARCELLO APOLONIO DUAİLIBE BARROS - Presidente da EMSERH -Matrícula nº 11.748.**

RESENHA DA DECISÃO DO PRESIDENTE DA EMSERH REFERENTE AO CONTRATO Nº 349/2024-GGCONT/EMSERH, CELEBRADO COM A EMPRESA FBDL SERVIÇO E COMERCIO LTDA. PROCESSO SEI Nº 2025.110215.22555 - EMSERH. CONTRATO Nº 349/2024 - GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH.CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748 CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** FBDL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 38.890.258/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIS ALBERTO DOS SANTOS MUNIZ. CPF: 680.791.763-53. **Decisão:** Trata-se de processo administrativo iniciado mediante Memo-

PMTE
 FL.(S) Nº 313
 RÚBRICA: Jaria



rando n.º 588/2025-Diretoria Administrativa/EMSERH, que versa sobre a necessidade de rescisão unilateral do Contrato n.º 349/2024 - GGCONT/EMSERH, celebrado entre a empresa **FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. Segundo o setor demandante (ID n.º 8453837), é necessária a aplicação de efeitos retroativos à rescisão, vez que a assunção dos serviços por meio do contrato oriundo da licitação se deu na mesma data da assinatura do novo instrumento contratual, *in verbis*: Considerando que o referido contrato foi prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias através de seu 1º Termo Aditivo com vigência até 16/09/2025 e que um novo instrumento contratual, decorrente da conclusão da Licitação Eletrônica n.º 049/2025-CL/EMSERH, contemplando o mesmo objeto, foi assinado em 25/06/2025 (Processo SEI n.º 2025.110215.00464). Solicitamos a rescisão unilateral do Contrato n.º 349/2024 - GGCONT/EMSERH, com respaldo na Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão, especialmente nos subitens 11.16 e 11.17, que dispõem: 11.16. "Também constitui motivo para rescisão do contrato:" 11.17. "Assinatura de novo contrato com o mesmo objeto contemplado neste instrumento contratual." Outrosim, sugerimos que a data da rescisão seja fixada retroativamente em 25/06/2025, uma vez que o novo contrato teve início de vigência em 25/06/2025, com início da execução dos serviços nesta mesma data, conforme Ordem de serviço n.º 785/2025 (Id. 8552287). Destaca-se que a contratada fora devidamente notificada acerca da intenção da rescisão, vide documentação de ID n.º 8457499 e ID n.º 8551800. Instruído os autos e encaminhados ao Núcleo Jurídico/EMSERH, sobreveio manifestação formulada através do Parecer n.º 8629/2025 - NJ/EMSERH (ID n.º 8650612), **concluindo pela viabilidade jurídica da rescisão unilateral do Contrato n.º 349/2024-GGCONT/EMSERH, operando-se efeitos retroativos à data de 25/06/2025, em estrita observância a Cláusula Décima Primeira, item 11.16 c/c 11.17 do instrumento contratual, e a própria natureza transitória e limitada das dispensas de licitação decorrentes de situações emergenciais.** Ademais, o Núcleo Jurídico/EMSERH assinou que no caso vertente se trata de rescisão unilateral que se opera quando do implemento de condições contratualmente previstas, que no caso concerne à formalização de contrato oriundo do processo licitatório. No mais, declarou que contratos, via dispensa de licitação, para cobertura de situações emergenciais, em razão da sua própria natureza são transitórios e limitados, visando suprir necessidades imediatas, com prazo definido, não podendo se prolongar indefinidamente. Diante do exposto, e verificada a regularidade das informações constantes nos autos através do Relatório Prévio - Núcleo de Controle Interno da Gestão/EMSERH (ID n.º 8796218), **ACOLHO** o Parecer n.º 8629/2025 - NJ/EMSERH (ID n.º 8650612), e **AUTORIZO a rescisão unilateral do Contrato n.º 349/2024 - GGCONT/EMSERH**, firmado com a empresa **FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sem olvidar as razões tecidas pelo Núcleo Jurídico. São Luís (MA), 25 de junho de 2025. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula n.º 11.748.

ERRATA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ERRATA 002/25 - CSL/SINFRA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.530101.00618- CSL/SINFRA CONCORRÊNCIA N.º 013/2025. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - CSL/SINFRA, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A CONCORRÊNCIA N.º 013/2025, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E APOIO TÉCNICO ÀS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS SECRETARIAS ADJUNTA DE PROJETO - SEAPROJ, DE GESTÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - SEAGRO E DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - SAGER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA,

DE FORMA CONTINUADA, publicado no D.O.E., SESSÃO 3, N.º 121, de 07/07/2025, página 06, foi retificada: EM REFERÊNCIA AO TERMO DE REFERÊNCIA: **ONDE SE LÊ:** "(...) em modo de disputa aberto, com critério de julgamento menor preço, no regime de empreitada por preço unitário (...)" **LEIA - SE:** "(...) em modo de disputa FECHADO, com critério de julgamento menor preço, no regime de empreitada por preço unitário (...)" Considerando que as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e a retificação apenas servirá para corrigir erro material não essencial, não devendo provocar alteração de conteúdo da proposta, bastando, para a regularização, apenas a publicação de mera corrigenda. São Luís, 30 de julho de 2025. **Vicente Diogo Soares Júnior** Presidente da CSL/SINFRA.

NOTAS DE EMPENHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

Resenha Da Nota De Empenho N.º 2025NE001886- FERJ; Data De Emissão: 29/07/2025; Processo Administrativo N.º 45.767/2025 **Contratante:** Tribunal De Justiça Do Estado Do Maranhão. **Contratado:** Fábio Henrique Rodrigues de Assis CPF. 013.796.023-94 **Histórico:** Despesa referente aos honorários periciais concedidos ao(à) Perito(a) Judicial Fabio Henrique Rodrigues de Assis nomeado(a) nos autos do processo n.º 0860996-40.2021.8.10.0001 para realização de perícia médica e elaboração de laudo pericial, em conformidade com a Resolução CNJ n.º 127/2011 e Resolução GP n.º 09/2017. Processo originário da 7ª Vara Cível de São Luís*. Valor dos honorários: R\$ 1.110,00. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04901 - Fundo Especial De Modernização E Reparelhamento Do Judiciário - FERJ. Natureza Da Despesa: 339036 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Programa: 0543 Prestação Jurisdicional. Ação Orçamentária: 6002 - Distribuição De Justiça - FERJ. Modalidade Do Empenho: Ordinário. Ordenador De Despesa: Amudsen Da Silveira Bonifácio.

Resenha Da Nota De Empenho N.º 2025NE001896- FERJ; Data De Emissão: 29/07/2025; Processo Administrativo N.º 45.765/2025 **Contratante:** Tribunal De Justiça Do Estado Do Maranhão. **Contratado:** Caio Brandão e Vasconcelos CPF. 013.796.023-94 **Histórico:** Despesa referente aos honorários periciais concedidos ao(à) Perito(a) Judicial Caio Brandão e Vasconcelos, Médico, nomeado(a) nos autos do processo n.º 0816257-45.2022.8.10.0001 para realização de perícia médica e elaboração de laudo pericial, em conformidade com a Resolução CNJ n.º 127/2011 e Resolução GP n.º 09/2017. Processo originário da 7ª Vara Cível de São Luís*. Valor dos honorários: R\$ 1.110,00. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04901 - Fundo Especial De Modernização E Reparelhamento Do Judiciário - FERJ. Natureza Da Despesa: 339036 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Programa: 0543 Prestação Jurisdicional. Ação Orçamentária: 6002 - Distribuição De Justiça - FERJ. Modalidade Do Empenho: Ordinário. Ordenador De Despesa: Amudsen Da Silveira Bonifácio.

PORTARIA

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMPERATRIZ/MA

PORTARIA INTERNA N.º 002, DE 17 DE JULHO DE 2025. Dispõe sobre a designação e a atuação da Equipe de Planejamento da Contratação, do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e do Fiscal de Contrato nos procedimentos licitatórios no âmbito da APAE de Imperatriz/MA. O Presidente da APAE Imperatriz - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMPERATRIZ - CNPJ n.º 06.759.187/0001-98, o Sr. José João da Silva, CPF n.º 782.269.904-97, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a necessidade de formalizar os procedimentos de contratação com recursos públicos oriundos de convênio celebrado com

PRM
FL.(S) N.º 314
RÚBRICA: Jans



ente público, nos termos das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos administrativos, **RESOLVE: Art. 1º** Designar a senhora **NAARI MARGLI ALVES DE ANDRADE**, CPF nº 056.967.283-08, para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação, exercendo as funções de Integrante Requisitante e Integrante Técnico, responsável pela elaboração dos documentos da fase preparatória da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo único.** As funções de Integrante Requisitante e Integrante Técnico poderão ser cumuladas pelo mesmo agente, caso necessário. **Art. 2º** Constituir a Comissão Permanente de Licitação da APAE Imperatriz, com fundamento no art. 7º e art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para auxiliar no planejamento, conduzir e julgar os procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, sendo presidida pelo senhor **GUILHERME ENRIQUE PEREIRA DE SOUSA SANTOS**, CPF nº 034.657.463-33, designado para exercer a função de Agente de Contratação, e membros a senhora **FRANCISCA VANUSA DA PAIS SOARES**, CPF nº 661.616.223-00, designada para atuar como Secretária e equipe de apoio auxiliar do Agente de Contratação, e a senhora **ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 402.605.263-04, designada para atuar como equipe de apoio auxiliar do Agente de Contratação. § 1º Nas ausências e/ou impedimentos do Presidente da Comissão, assumirá, como substituta, a senhora **FRANCISCA VANUSA DA PAIS SOARES**, CPF nº 661.616.223-00. § 2º Em licitação na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, conforme previsão do artigo 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. § 3º A Comissão atuará de forma permanente durante a execução do convênio nº 24/2024/SES, e poderá ser reconduzida ou substituída por nova designação, mediante nova portaria. § 4º Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Art. 3º** Designar o senhor **EDILSON MESQUITA ARAÚJO**, CPF nº 401.866.523-72, para exercer a função de Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo único.** O Fiscal de Contrato deverá manter relatórios regulares de fiscalização e comunicar à Presidência da APAE Imperatriz qualquer irregularidade. **Art. 4º** Esta Portaria Interna revoga os efeitos da Portaria nº 001/2025 – APAE IMPERATRIZ, de 20 de janeiro de 2025. **Art. 5º** Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da APAE Imperatriz - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Imperatriz, aos 17 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco. **José João da Silva Presidente da APAE Imperatriz.**

TERMO DE ADESÃO**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E DESCONTOS AOS COLABORADORES DA EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO. PROCESSO Nº 2025.110215.25635 - EMSERH. TERMO DE ADESÃO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E DESCONTOS AOS COLABORADORES DA EMSERH CONFORME O PROGRAMA EMSERH + BENEFÍCIOS. BENEFICIÁRIA: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748 **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha de Castro- Diretora Executiva Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 **CPF:** 026.470.503-33. **PARCEIRA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO. **CNPJ:** 03.770.020/0001-30. **REPRESENTANTE LEGAL:** DIOGO DINIZ LIMA. **CPF:** 010.779.603-10. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto permitir que os beneficiários deste termo se associem ao SESI Clube Araçagi, garantindo acesso à sua infraestrutura e aos serviços voltados à promoção da saúde, bem-estar e lazer. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente TERMO tem prazo de vigência de dois anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, por meio de aditivo, desde que a medida seja vantajosa para a BENEFICIÁRIA. **DA DESPESA:** O presente TERMO não implica qualquer obrigação de pagamento por parte da BENEFICIÁRIA à PARCEIRA não havendo previsão de repasse de recursos orçamentários ou financeiros. Os valores decorrentes das contratações realizadas junto a PARCEIRA serão tratados diretamente entre o BENEFICIÁRIO contratante e a PARCEIRA, isentando a BENEFICIÁRIA de qualquer ônus. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024), Portaria 183/2025/GAB/EMSERH de 04 de abril de 2025 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. SÃO LUÍS/MA, 30 de julho de 2025. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - FUNDAÇÃO EGMA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº EGMA/00001/2025 **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CSL/EGMA** Objeto: Contratação de locação de imóvel situado na Rua da Estrela, nº 540 – Centro Histórico de São Luís/MA para funcionamento da Fundação Escola de Governo do Estado do Maranhão. A Presidente da Fundação Escola de Governo do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo nº EGMA/00001/2025, RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado da **Contratação Direta – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, do objeto do presente processo, conforme detalhamento a seguir:**

EMPRESA: MAURO HENRIQUE B. SALOMAO LTDA CNPJ Nº 04.829.234/0001-05					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor mensal	Valor total
01	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Fundação Escola de Governo do Estado do Maranhão – EGMA	Meses	24 meses	R\$ 39.000,00	R\$ 936.000,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais) Nesta oportunidade, AUTORIZO a contratação e determino a publicação deste Ato pelo Agente de Contratação. São Luís - MA, 30 de julho de 2025. **Leuzinete Pereira da Silva** Presidente da Fundação Escola de Governo.

PMTF
FL.(S) Nº 315
RÚBRICA: *[assinatura]*



TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 2024.110220.19352 – SEDUC. TAC Nº 04/2025SE- DUCTERMO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC E A DIOCESE DE BALSAS, NA FORMA ABAIXO. O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.086/0001-00, sediada na Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 15, Jardim São Francisco, CEP nº 65.076-250, São Luís/Maranhão, Órgão da Administração Direta, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, Sra. JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 063943452017-6 SSP/MA, CPF nº 060.614.994-50, residente e domiciliada nesta Capital, e, do outro lado, a DIOCESE DE BALSAS, inscrita no CNPJ nº 06.080.154/0001-17, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 149, Centro, CEP nº 65.800-00, Município de Balsas/Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato

representada pelo Sr. VALENTIM FAGUNDES DE MENESES, portador da Cédula de Identidade RG nº W6044682 SSP RJ, inscrito no CPF sob o nº 268.340.737-87, residente e domiciliado em Balsas/Maranhão, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2024.110220.19352-SEDUC**, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria, referente a **Locação de Imóvel de propriedade da DIOCESE DE BALSAS, situado na Praça Dr. Roosibet Kury nº 09, Centro, Balsas/Maranhão, destinado ao funcionamento do C.E. Dom Daniel, referente aos meses de abril a julho/2024; CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor a ser pago à DIOCESE DE BALSAS pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a **RS 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a título indenizatório, devidamente atestado nos autos do Processo nº 2024.110220.19352-SEDUC. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0002967:

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
01	0612	6097	23778	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.5.00.102000	33.90.93.11

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA: Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a DIOCESE DE BALSAS dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio da sua Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO o extrato resumido do presente Termo de Ajuste, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta Secretaria, outra para instruir os autos do Processo Administrativo nº 2024.110220.19352-SEDUC e outra para a DIOCESE DE BALSAS. São Luís (MA), 18 de julho de 2025. JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONTRATANTE VALENTIM FAGUNDES DE MENESES DIOCESE DE BALSAS CONTRATADA TESTEMUNHAS: 1. _____ CPF nº _____ 2. _____ CPF nº _____

PROCESSO Nº 2024.110220.35919 – SEDUC TAC Nº 05/2025 – SEDUC TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC E A DIOCESE DE BALSAS, NA FORMA ABAIXO. O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.086/0001-00, sediada na Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 15, Jardim São Francisco, CEP nº 65.076-250, São Luís/Maranhão, Órgão da Administração Direta, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, Sra. JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 063943452017-6 SSP/MA, CPF nº 060.614.994-50, residente e domiciliada nesta Capital, e, do outro lado, a DIOCESE DE BALSAS, inscrita no CNPJ nº 06.080.154/0001-17, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 149, Centro, CEP nº 65.800-00, Município de Balsas/Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALENTIM FAGUNDES DE MENESES, portador da Cédula de Identidade RG nº W6044682 SSP RJ,

inscrito no CPF sob o nº 268.340.737-87, residente e domiciliado em Balsas/Maranhão, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2024.110220.35919-SEDUC**, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria, referente a **Locação de Imóvel de propriedade da DIOCESE DE BALSAS, situado na Praça Dr. Roosibet Kury nº 09, Centro, Município de Balsas/Maranhão, destinado ao funcionamento do C.E. Dom Daniel, referente ao mês de agosto/2024; CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor a ser pago à DIOCESE DE BALSAS pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a **RS 6.000,00 (seis mil reais), a título indenizatório, devidamente atestado nos autos do Processo nº 2024.110220.35919-SEDUC. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0002969:

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
01	0612	6097	23778	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.5.00.102000	33.90.93.11

PMTE
FL.(S) Nº 316
RÚBRICA: Jorcel



CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA: Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a **DIOCESE DE BALSAS** dá ao **ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da sua **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As **PARTES** elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO** o extrato resumido do presente Termo de Ajuste, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta Secretaria, outra para instruir os autos do **Processo Administrativo nº 2024.110220.35919-SEDUC** e outra para a **DIOCESE DE BALSAS**. São Luís (MA), 18 de julho de 2025. **JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONTRATANTE VALENTIM FAGUNDES DE MENESES DIOCESE DE BALSAS CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1. _____ CPF nº _____ 2. _____ CPF nº _____

PROCESSO Nº 2024.110220.35925 – SEDUCTAC Nº 06/2025 – SEDUC TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC E A DIOCESE DE BALSAS, NA FORMA ABAIXO. O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.086/0001-00, sediada na Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 15, Jardim São Francisco, CEP nº 65.076-250, São Luís/Maranhão, Órgão da Administração Direta, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, Sra. **JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 063943452017-6 SSP/MA, CPF nº 060.614.994-50, residente e domiciliada nesta Capital, e, do outro lado, a **DIOCESE DE BALSAS**, inscrita no CNPJ nº 06.080.154/0001-17, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 149, Centro, CEP nº 65.800-00, Município de Balsas/Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VALENTIM FAGUNDES DE MENESES**, portador da Cédula de Identidade RG nº W6044682 SSP

RJ, inscrito no CPF sob o nº 268.340.737-87, residente e domiciliado em Balsas/Maranhão, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2024.110220.35925-SEDUC**, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria, referente a **Locação de Imóvel de propriedade da DIOCESE DE BALSAS, situado na Praça Dr. Roosibet Kury nº 09, Centro, Município de Balsas/Maranhão, destinado ao funcionamento do C.E. Dom Daniel, referente ao mês de setembro/2024;** **CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR:** O valor a ser pago à **DIOCESE DE BALSAS** pelo presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** corresponde a **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, a título indenizatório, devidamente atestado nos autos do **Processo nº 2024.110220.35925-SEDUC**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0002971:

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
01	0612	6097	23778	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.5.00.102000	33.90.93.11

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA: Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a **DIOCESE DE BALSAS** dá ao **ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da sua **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As **PARTES** elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO** o extrato resumido do presente Termo de Ajuste, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta Secretaria, outra para instruir os autos do **Processo Administrativo nº 2024.110220.35925-SEDUC** e outra para a **DIOCESE DE BALSAS**. São Luís (MA), 18 de julho de 2025. **JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONTRATANTE VALENTIM FAGUNDES DE MENESES DIOCESE DE BALSAS CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1. _____ CPF nº _____ 2. _____ CPF nº _____

PROCESSO Nº 2024.110220.35929 – SEDUC TAC Nº 07/2025 – SEDUC TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC E A DIOCESE DE BALSAS, NA FORMA ABAIXO. O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.086/0001-00, sediada na Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 15, Jardim São Francisco, CEP nº 65.076-250, São Luís/Maranhão, Órgão da Administração Direta, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, Sra. **JANDIRA**

DIAS ARAÚJO SILVA, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 063943452017-6 SSP/MA, CPF nº 060.614.994-50, residente e domiciliada nesta Capital, e, do outro lado, a **DIOCESE DE BALSAS**, inscrita no CNPJ nº 06.080.154/0001-17, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 149, Centro, CEP nº 65.800-00, Município de Balsas/Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VALENTIM FAGUNDES DE MENESES**, portador da Cédula de Identidade RG nº W6044682 SSP RJ, inscrito no CPF sob o nº 268.340.737-87, residente e domiciliado em Balsas/Maranhão, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2024.110220.35929-SEDUC**, firmam o presente Termo

PMTE
FL.(S) Nº 317
RÚBRICA: Jandira



de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria, referente a Locação de Imóvel de propriedade da DIOCESE DE BALSAS, situado na Praça Dr. Roosibet Kury nº 09, Centro, Município de Balsas/Maranhão, destinado ao funcionamento do C.E. Dom Daniel Comboni, referente ao mês de ou-

tubro/2024;**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**O valor a ser pago à DIOCESE DE BALSAS pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a **RS 6.000,00** (seis mil reais), a título indenizatório, devidamente atestado nos autos do Processo nº 2024.110220.35929-SEDUC. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0002970:

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
01	0612	6097	23778	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.5.00.102000	33.90.93.11

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA:Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a DIOCESE DE BALSAS dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio da sua Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO o extrato resumido do presente Termo de Ajuste, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual nº 8.959/09.O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta Secretaria, outra para instruir os autos do Processo Administrativo nº 2024.110220.35929-SEDUC e outra para a DIOCESE DE BALSAS. São Luís (MA), 18 de julho de 2025. JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONTRATANTE VALENTIM FAGUNDES DE MENESES DIOCESE DE BALSAS CONTRATADA
TESTEMUNHAS: 1. _____ CPF nº _____ 2. _____ CPF nº _____

PROCESSO Nº 2024.110220.35949 – SEDUCTAC Nº 08/2025 – SEDUCTERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC E A DIOCESE DE BALSAS, NA FORMA ABAIXO.O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.086/0001-00, sediada na Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 15, Jardim São Francisco, CEP nº 65.076-250, São Luís/Maranhão, Órgão da Administração Direta, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, Sra. JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 063943452017-6 SSP/MA, CPF nº 060.614.994-50, residente e domiciliada nesta Capital, e, do outro lado, a DIOCESE DE BALSAS, inscrita no CNPJ nº 06.080.154/0001-17, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 149, Centro, CEP nº 65.800-00, Município de Balsas/Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALENTIM FAGUNDES DE MENESES, portador da Cédula de Identidade RG nº W6044682 SSP RJ,

inscrito no CPF sob o nº 268.340.737-87, residente e domiciliado em Balsas/Maranhão, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2024.110220.35949-SEDUC, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria, referente a Locação de Imóvel de propriedade da DIOCESE DE BALSAS, situado na Praça Dr. Roosibet Kury nº 09, Centro, Município de Balsas/Maranhão, destinado ao funcionamento do C.E. Dom Daniel Comboni, referente ao mês de novembro/2024;**CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR:**O valor a ser pago à DIOCESE DE BALSAS pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a **RS 6.000,00** (seis mil reais), a título indenizatório, devidamente atestado nos autos do Processo nº 2024.110220.35949-SEDUC. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0002965:

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
01	0612	6097	23778	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.5.00.102000	33.90.93.11

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA:Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a DIOCESE DE BALSAS dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio da sua Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO o extrato resumido do presente Termo de Ajuste, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta Secretaria, outra para instruir os autos do Processo Administrativo nº 2024.110220.35949-SEDUC e outra para a DIOCESE DE BALSAS. São Luís (MA), 18 de julho de 2025.JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONTRATANTE VALENTIM FAGUNDES DE MENESES DIOCESE DE BALSAS CONTRATADA
TESTEMUNHAS: 1. _____ CPF nº _____ 2. _____ CPF nº _____

PMLE
FL.(S) Nº 318
RÚBRICA: Jans

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 084/2025/AGED-MA PROCESSO SEI Nº 2025.130202.01007 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS. A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED-MA), pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual nº 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Colares Moreira, quadra 28, Edifício Toquinho, nº 07, Centro Empresarial Vinícius de Moraes, Bairro Calhau, CEP: 65071-322, São Luís - MA, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Jucielly Campos de Oliveira, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 22 de outubro de 2024, e o Sr. MANOEL DE JESUS SILVA MENDES, inscrito no CPF sob nº 450.129.543-00, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2025.130202.01007, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de valor devido pela AGED junto e o Sr. MANOEL DE JESUS SILVA MENDES referente à despesa sem cobertura contratual de locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Rua do Sol, nº 37, Centro, CEP: 65.495-000, no município de Miranda do Norte, no período de Janeiro/2025, visando atender, instalar e acomodar a Unidade da AGED no local. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.** O valor perfaz o montante total de **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**, referente ao período de Janeiro/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa SUBAÇÃO - 000227 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - LAJEADO NOVONorte: 1.5.01.118000 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados ND: 33.90.93.01 Indenizações Empenho: 2025NE001578 **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA** Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, o Sr. Manoel de Jesus Silva Mendes dá a AGED-MA quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** A AGED-MA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta entidade autárquica, outra para instruir os autos do Processo Administrativo SEI Nº 2025.130202.01007, e outra para o Sr. Manoel de Jesus Silva Mendes. São Luís (MA), 17 de julho de 2025. Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão Jucielly Campos de Oliveira Presidente. Manoel de Jesus Silva Mendes (CPF nº 450.129.543-00).

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 066/2025/AGED-MA. PROCESSO SEI Nº 2025.130202.02270 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS. A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED-MA), pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual nº 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Colares Moreira, nº 07, Quadra 28, Centro Comercial Vinícius de Moraes, Bairro Calhau, nesta cidade, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Jucielly Campos de Oliveira, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 22 de outubro de 2024, e a Sra. EVA MARCIA RODRIGUES MARINHO, inscrita no CPF sob nº 008.875.842-76, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2025.130202.02270, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de valor devido pela AGED junto e a Sra. EVA MARCIA RODRIGUES MARINHO referente à despesa sem cobertura contratual de locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Rua Buenos Aires, s/n, Quadra 30, Lote 06, Bairro Bec, Lajeado Novo-Ma, CEP: 65.975-000, no período de Março/2025, visando atender, instalar e acomodar a Unidade da AGED no local. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** O valor perfaz o montante total de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, referente ao período de Março/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa SUBAÇÃO - 000227 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - LAJEADO NOVONorte: 1.5.01.118000 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados ND: 33.90.92.93 Indenizações e Restituições Empenho: 2025NE001226. **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA** Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a Sra. Eva Marcia Rodrigues Marinho dá a AGED-MA quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** A AGED-MA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta entidade autárquica, outra para instruir os autos do Processo Administrativo SEI Nº 2025.130202.02270, e outra para a Sra. Eva Marcia Rodrigues Marinho. São Luís (MA), 23 de junho de 2025. Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão Jucielly Campos de Oliveira Presidente. Eva Marcia Rodrigues Marinho (CPF nº 008.875.842-76).

PMTE
FL.(S) Nº 319
RÚBRICA: *Lucas*



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 101/2025/AGED - MA PROCESSO SEI Nº 2025.130202.04715 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS. A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED-MA), pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual nº 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Colares Moreira, quadra 28, Edifício Toquinho, nº 07, Centro Empresarial Vinícius de Moraes, Bairro Calhau, CEP: 65071-322, São Luís - MA, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Jucielly Campos de Oliveira, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 22 de outubro de 2024, e o Sr. **RAIMUNDO ARI FURTADO**, inscrito no CPF sob nº 001.956.343-49, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2025.130202.04715, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de valor devido pela AGED junto e o Sr. Raimundo Ari Furtado referente à despesa sem cobertura contratual de locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Rua Santo Antônio, s/n, Centro, CEP: 65850-000, no município de Paraibano, no período de maio/2025, visando atender, instalar e acomodar a Unidade da AGED no local. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** O valor perfaz o montante total de R\$ **1.200,00 (mil e duzentos reais)**, referente ao período de maio/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa; SUBAÇÃO: 000247 - Locação De Imóveis - Paraibano; Fonte: 1.5.01.118000 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados; ND: 33.90.92.93 - Indenizações e Restituições; Empenho: 2025NE001956. **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA** Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, o Sr. Raimundo Ari Furtado dá a AGED-MA quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** A AGED-MA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta entidade autárquica, outra para instruir os autos do Processo Administrativo SEI Nº 2025.130202.04715, e outra para o Sr. Raimundo Ari Furtado. São Luís (MA), 24 de julho de 2025. Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão Jucielly Campos de Oliveira Presidente Raimundo Ari Furtado (CPF nº 001.956.343-49).

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 091/2025/AGED - MA PROCESSO SEI Nº 2025.130202.04108. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS. A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED-MA), pessoa

jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual nº 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Colares Moreira, quadra 28, Edifício Toquinho, nº 07, Centro Empresarial Vinícius de Moraes, Bairro Calhau, CEP: 65071-322, nesta cidade, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Jucielly Campos de Oliveira, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 22 de outubro de 2024, e o Sr. Leomar dos Santos Barros, inscrito no CPF nº 829.030.773-04, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2025.130202.04108, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento de valor devido pela AGED ao Sr. Leomar dos Santos Barros, referente à despesa sem cobertura contratual relativa à locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Satubinha - MA, CEP: 65709-000, no período de abril de 2025, visando atender, instalar e acomodar a Unidade da AGED no referido local. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** O valor perfaz o montante total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente ao período de abril/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa; SUBAÇÃO: 000242 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - SATUBINHA; Fonte: 1.5.01.118000 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados; ND: 33.90.93.01 Indenizações; Empenho: 2025NE001929. **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA** Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, o Sr. Leomar dos Santos Barros dá a AGED-MA quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** A AGED-MA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta entidade autárquica, outra para instruir os autos do Processo Administrativo SEI Nº 2025.130202.04108, e outra para o Sr. Leomar dos Santos Barros. São Luís (MA), 24 de julho de 2025. Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão Jucielly Campos de Oliveira Presidente Leomar dos Santos Barros (CPF nº 829.030.773-04).

TERMO DE FOMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Resenha de Termo de Fomento nº 005/2025 - FDI/MA. PROCESSO SEI: nº 2025.230101.01595. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão/FDI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.586.805/0001-08, neste ato representado por sua Subsecretária de Estado, a Sr. Karina Fonseca

PMTF
FL.(S) Nº 380
RÚBRICA: Karina



Lima, inscrita no CPF sob o nº 614.120.743-04 e do outro a FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE – FBC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.428.413/0001-05, neste ato representado por sua Presidente a Srª. Sandra Elvira Gomes Santigo, inscrita no CPF sob o nº 436.904.325-53. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto apoiar a realização da II CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO, a ser realizada no período de 31 de julho e 1º de agosto de 2025, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 20/08/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no § 4º do Art. 8º do Decreto Estadual nº 32.724/2017 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE: 759 - FDI; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.99; AÇÃO: 6000 – IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL SUBAÇÃO: 00643 – EVENTOS; PROGRAMA: 0583 – MARANHÃO EMPREENDEDOR; **SIGNATÁRIOS:** Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, a Srª. Karina Fonseca Lima, pela Administração Pública Estadual e a Srª. Sandra Elvira Gomes Santigo, pela Organização da Sociedade Civil. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na pasta 001/2025 – SEINC/MA. São Luís (MA), aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. SEINC. Juliana Borges Lima Alves – Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA – ID: 00809906-2.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
UEMA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO UEMA-00016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 -SALIC. OBJETO: Aquisição de equipamentos para os laboratórios de ensino e pesquisa do Curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Maranhão, Campus São Luís. Torna-se pública a todos os interessados que, em 24 de julho de 2024, foram **HOMOLOGADOS**, no certame em epígrafe, os **ITENS 06 e 6.1**, pelo valor global de **R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)**, à empresa remanescente ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.950.966/0001/77, bem como os **ITENS 05, 07 e 14**, pelo valor global de **R\$ 13.088,76 (treze mil oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, à empresa remanescente T10 FAST EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.130.412/0001-16. **DECLARO o FRACASSO dos itens 08, 10 e 15** em virtude de não ter havido proposta aceita/classificada. Os demais itens foram homologados/declarados fracassados na publicação de fls., 1631-1632 dos autos, conforme publicação no diário de 10/09/2024. **O valor total homologado neste ato é de R\$ 91.488,76 (noventa e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)**. São Luís/MA, 29 de julho de 2025. Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana-Reitor.

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime
e Distribui
qualidade ao
público**

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Site: www.diariooficial.ma.gov.br

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida
Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 -

São Luís - MA



**São cadernos dedicados ao Poder Executivo
e à publicação de matérias de Terceiros**

PMTE
FL.(S) Nº 321
RÚBRICA: Jânia

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia.....R\$ 0,80
Terceiros..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação. R\$ 1,20
Executivo..... R\$ 7,00	Por exercício decorrido R\$ 1,50

PMTF
FL.(S) Nº 322
RÚBRICA: João

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO

MUDANÇA DE PLATAFORMA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que, a partir de 13 de agosto de 2025, todos os processos licitatórios deste Município passarão a ser realizados exclusivamente por meio da Bolsa Nacional de Compras Públicas (BNC), disponível em www.bnc.org.br. A plataforma BR Conectado (www.comprasdompedro.com.br) será descontinuada para a condução de novas licitações a partir da referida data.

Recomendamos que os interessados em participar dos certames da Prefeitura Municipal de Dom Pedro realizem o cadastramento e se familiarizem com a nova plataforma (BNC) previamente à data de início da mudança, a fim de garantir a plena participação nos processos. Informamos, ainda, que os processos licitatórios iniciados na plataforma anterior (BR Conectado) serão integralmente concluídos na mesma plataforma, não havendo interrupção ou migração de certames em andamento. Para informações adicionais e esclarecimentos, favor entrar em contato por meio do endereço eletrônico: licitacaodompdro@gmail.com.

Dom Pedro/MA, 29 de julho de 2025.
AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Dom Pedro/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025-SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, por sua secretaria de saúde, localizada na rua 12 de outubro, 635 - centro, governador Eugênio Barros - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 13 de julho de 2025, às 08h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Governador Eugênio Barros - MA, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 07:30 às 13:30 horas, no portal nacional de contratações públicas - PNCP site www.portaldecomprasgeb.com.br, e através do e-mail: licitacaogeb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros - MA, 30 de julho de 2025.
MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025. PROCESSO Nº 2025.07.16.0008. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL utilizando os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa COMERCIAL GOA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 17.447,62 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, sessenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. GESTORA: 02 16 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0014 2015 - BLOCO DA PROT. SOCIAL BASIC.; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.660 - RECURSO DE TRANSF. DO FNAS; VALOR: R\$ 11.528,40. UNID. GESTORA: 02 16 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0048 2087 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.660 - RECURSO DE TRANSF. DO FNAS; VALOR: R\$ 5.919,22. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Gíllandia Santos da Silva Arouche, Secretária Municipal de Assistência Social. Allyson Ferreira Pereira-Secretário Municipal de Administração e Receita. P/CONTRATADA: Leandro da Silva Oliveira- Representante legal. Itapecuru Mirim-MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025. PROCESSO Nº 2025.07.16.0007. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL utilizando os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa MASTER COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 3.248,00 (Três mil, duzentos e quarenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. GESTORA: 02 16 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0014 2015 - BLOCO DA PROT. SOCIAL BASIC.; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.660 - RECURSO DE TRANSF. DO FNAS; VALOR: R\$ 1.960,00. UNID. GESTORA: 02 16 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0048 2087 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.660 - RECURSO DE TRANSF. DO FNAS; VALOR: R\$ 1.288,00. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Gíllandia Santos da Silva Arouche, Secretária Municipal de Assistência Social. Allyson Ferreira Pereira-Secretário Municipal de Administração e Receita. P/CONTRATADA: Antonio Cloves Carvalho dos Santos Junior- Representante legal. Itapecuru Mirim-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/CE/2025 - PMLR . PARTES: O MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33, com sede na RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Viviane Rodrigues Mendonça, Secretária Municipal de Educação, Portaria nº 003/2025 e a empresa TRÊS NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 27.021.800/0001-45, com endereço na Rodo MA 008, Loteamento São José, Lote 01, Zona Rural, Paulo Ramos-MA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para a construção de Creche Pré-Escola Tipo 2, modelo FNDE, localizada no Povoado Barraquinha, em LAGO DOS RODRIGUES/MA, conforme Termo de Compromisso nº 202002942-1, firmado com o FNDE no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 2401041/2025 e a proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023. VALOR: R\$ 1.518.779,64 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início a partir de sua assinatura e o prazo de execução da obra será de 10 meses, ambos podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente. DOTAÇÃO: ORÇÃO: 23. Secretaria Mun. De Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2301- Secretaria Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12 - Educação; SUB - FUNÇÃO: 365 - Educação Infantil; PROGRAMA: 0133 - Const. Reforma e Ampliação de Creches; PROJETO ATIVIDADE: 1.029 - Construção, reforma e Ampliação de Creches; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00 - Obras e instalações; FONTE DE RECURSO: 1500100100 - 1570000000; Signatários: Município de Lago dos Rodrigues-MA/Secretaria Municipal de Educação, por sua Secretária a Sra. Viviane Rodrigues Mendonça, Como Contratante e pela empresa TRÊS NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, neste ato representado pelo Sr. José Luiz Martins de Araujo, portador do CPF nº ***.908.183-**, como contratado. Data da assinatura, 29 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O município de Maracacumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site https://licitanet.com.br/, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de testes e análises técnicas de amostragem de controle da qualidade da água para consumo humano, objetivando atender às necessidades do município de Maracacumé conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 14 de agosto de 2025; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracacumé, disponível em http://www.maracacume.ma.gov.br, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no https://licitanet.com.br/. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracacumé - MA, 29 de julho de 2025
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1100901/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.009/2025 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa RV MEDIC HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 49.755.946/0001-57, localizada na Rua Clímério Bento Gonçalves - CEP: 64019400 - UF: PI OBJETO: aquisição de medicamentos, materiais e suprimentos hospitalares, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura, valor: R\$ 1.203.477,95 (um milhão, duzentos e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos), MODALIDADE: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 31, do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023. Recurso: Próprio. Presidente Juscelino/MA, 25 De julho de 2025. VIVIANE ARRUDA PEREIRA BRITO. Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01.011.01/2025; Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Pessoa(S) Jurídica(S) Especializada(S) Na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves, do Tipo Passeio, Utilitários Ou Similares, Destinado A Atender As Necessidades de Transporte Nas Diversas Secretarias Municipais do Município de Presidente Juscelino/MA, Pelo Período de 12 (Doze) Meses; Proc: 001.011/2025; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 de 01 de Abril de 2021; Data de Assinatura: 25/07/2025. Empresa Vencedora: Adm Serviços e Construções Ltda Cnpj: 26.440.097/0001-47. Endereço: Rua da Alegria, 226, Quadra 09, Lote 21 - São Benedito, São José de Ribamar - MA, Cep: 65.110-275, perfazendo um valor global de R\$ 3.539.548,00 (tres milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais). Presidente Juscelino/MA, 25 de julho de 2025. MARCELINO SANTOS MORAES JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025. A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria GP nº 623/2025, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 15 de agosto de 2025, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, site: bnc.org.br, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar São Joaquim, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: https://www.raposa.ma.gov.br/.

Raposa, MA, 29 de julho de 2025.
VERISMAR GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025

O Município de São Benedito do Rio Preto/MA, por intermédio da sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 034/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO E RURAL - 4 SALAS, PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, processada e julgada consoante art. 75, inciso III, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021 e as exigências estabelecidas em Edital, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Data Limite para Apresentação da Proposta e Documentação: DIA 05/08/2025, ÀS 08:00 - Horas Referências de Horário: Horário De Brasília - Endereço Eletrônico Para Envio Da Proposta E Documentação: cplpmsbrp@gmail.com link do Edital: https://transparencia.saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/ ou https://www.gov.br/pncc/pt-br/O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça José De Freitas CEP: 65440-000 - Centro - São Benedito do Rio Preto - MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 15:00 horas, e no site: https://transparencia.saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/ Para maiores esclarecimentos e solicitações, enviar para o e-mail cplpmsbrp@gmail.com.

São benedito do rio preto 29 de julho de 2025
CRISTIANE NASCIMENTO VIEIRA DOS SANTOS
Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-PMTF-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2025 - PMTF-MA, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em sessão pública eletrônica a partir das - 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 14/08/2025 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em www.comprastassofragoso.com.br nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 002/2024, Decreto Federal nº 11.462/23, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP e site da Prefeitura Municipal https://www.tassofragoso.ma.gov.br/.

Tasso Fragoso -MA, 29 de julho de 2025.
MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Pregoeiro

PMTE
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
nº 31.302-1/2019 e seus anexos. Processo nº 68/2025-PMTF-MA.
RÚBRICA: Joice



Cidade Operária recebe novo espaço de inovação e protagonismo juvenil: o PerifaCria Lab

Nesta sexta-feira (1º de agosto), o território da Cidade Operária, em São Luís, será palco da inauguração do PerifaCria Lab, um espaço criativo e formativo voltado às juventudes periféricas que desejam transformar ideias em soluções reais para seus territórios. A iniciativa marca também o encerramento do projeto Janelas de Oportunidades, iniciado em 2022, que já impactou mais de 5 mil jovens em diversas regiões do Maranhão, com foco na mobilização juvenil, combate ao racismo, promoção da dignidade menstrual e fortalecimento do afroempreendedorismo. Até agora, o projeto já percorreu

cinco municípios além de São Luís: Alcântara, Rosário, Bequimão, Tutóia e Santo Amaro, envolvendo lideranças locais, coletivos comunitários e instituições de ensino. Uma iniciativa da Fundação Justiça e Paz Se Abraçarão, Unicef, Coletivo Menina Cidadã e com apoio da RD Saúde e Needs, o PerifaCria Lab nasceu como um desdobramento concreto do Janelas de Oportunidades, que promoveu uma ampla mobilização social, escuta ativa e formação cidadã nos territórios periféricos. Por meio de oficinas, rodas de diálogo, cursos e mentorias, o projeto fortaleceu sonhos

e impulsionou trajetórias de jovens que hoje caminham com mais autonomia, consciência e visão de futuro. O novo espaço funcionará como um laboratório de criação, formação e geração de renda, com foco em cultura, arte, tecnologia e empreendedorismo periférico. Ele será a sede do PerifaCria Lab, uma incubadora voltada para apoiar iniciativas lideradas por jovens da periferia. Atualmente, já estão sendo incubados três negócios: a *Macriô*, uma massa de pizza artesanal com identidade antirracista; o *Caminhos de Dandara*, um game educativo que aborda o combate ao

racismo e o protagonismo feminino negro; e *Odara*, outro jogo digital criado por meninas da periferia que valoriza as culturas e narrativas afro-brasileiras. O objetivo é oferecer suporte para que jovens possam tirar projetos do papel, acessar redes de apoio e gerar impacto social positivo nos seus bairros. O evento de lançamento do PerifaCria Lab acontece às 9h de amanhã (1º), na Fundação JPA (Rua 10, nº 2564 - Cidade Olímpica, São Luís) e contará com uma programação especial que inclui feira criativa, rodas de conversa, visita ao novo espaço, mostra de experiências e oficinas.

Mobiliza SLZ 2025 alerta para fim do prazo de inscrição de iniciativas

Faltam poucos dias para o encerramento das inscrições dos eventos que integrarão a programação da 5ª edição do Mobiliza SLZ, movimento de incentivo à cultura, ao turismo e à economia criativa em São Luís. Empreendedores com ações aderentes a um ou mais desses três eixos temáticos estão submetendo atividades desde o dia 14 de julho, por meio do site mobilizaslz.com.br. O prazo se estende até o dia 7 de agosto de 2025. Assim como ocorreu na edição 2024, neste ano a curadoria do Mobiliza SLZ selecionará 50 iniciativas desenvolvidas prioritariamente nos territórios criativos do Centro, Itaquibacanga, Liberdade, Coroadinho e Cidade Operária para participarem do movimento, que está marcado para ocorrer de 6 a 14 de setembro.

"Estamos muito entusiasmados com o fato de que, este ano, o Mobiliza SLZ entrou na Jornada Pré-Cop 30 do Sebrae Nacional e, com isso, o nosso viés empreendedor terá uma relação bem mais forte com as iniciativas previstas nas discussões que ocorrerão em Belém (PA), em novembro. Vamos ter espaço para falar de preservação ecológica, mas também de empreendedorismo feminino e preservação cultural", anunciou Mauro Borralho, diretor técnico do Sebrae Maranhão, idealizador do movimento. A coordenadora do Mobiliza SLZ, Danielle Abreu, explicou que só será aceita uma inscrição de atividade por CNPJ e que o prazo de encerramento das inscrições não terá prorrogação. "O ideal é que as pessoas se antecipem ao máximo, façam trabalhos colaborativos e se conectem para promover

atividades que tenham afinidade, pois esse é um dos propósitos do movimento, conectar para transformar. O prazo vai até 7 de agosto, mas temos vagas limitadas na programação, por isso, elas podem se esgotar antes", alertou a coordenadora. Ela também esclareceu que todas as atividades são independentes, espontâneas e conduzidas pelos empreendedores criativos, sem a intervenção da coordenação do Mobiliza SLZ ou do Sebrae. Além disso, não há investimento financeiro direto nos eventos. O Mobiliza SLZ funciona como uma vitrine para essas iniciativas, oferecendo visibilidade por meio da sinalização dos locais onde os eventos acontecerão, comunicação visual em toda a cidade e divulgação através de assessoria de imprensa e redes sociais.

ACMC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COHAMA

ACMC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COHAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COHAMA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados quites e em condições de votar, para se fazerem presentes na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de agosto de 2025, na sede da Associação Comunitária dos Moradores da Cohama, situada na Avenida Daniel de La Touche, nº 1605, Cohama, São Luís-MA, em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença mínima de 1/3 dos associados e em segunda convocação às 19:30 horas, com a presença de qualquer número, para deliberarem a seguinte ordem de dia:

Aprovação de Reforma, Alteração e Adequação do ESTATUTO conforme o marco regulatório Lei nº 13.019/2014.

São Luís-MA, 29 de outubro de 2025.

Manoel Messias Borges Oliveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025-PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2025 - PMTF-MA, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em sessão pública eletrônica a partir das - 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 14/08/2025 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em www.comprastassofragoso.com.br nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 002/2024, Decreto Federal nº 11.462/23, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e site da Prefeitura Municipal <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/> Tasso Fragoso -MA, 29 de julho de 2025. Manoel Messias Borges Oliveira. Pregoeiro.

ALUMAR
Alcoa RioTinto

Conectando Histórias
Transformando Futuros

45+
anos

ALUMAR

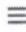

Saulo Castro

Layane Gomes

PMTF
FL(S) Nº 304
PÚBLICA: Form

[Home](#) > [Editais](#)

Editais nº 014/2025

[Acessar Contratação](#)


 Portal Nacional de Contratações Públicas

 Entrar

Última atualização 31/07/2025

Local: Tasso Fragoso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/07/2025 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/08/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06997563000182-1-000035/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.289.366,66

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	PNEU 265/65 r17, Exclusivo ME, EPP, MEL	34	R\$ 1.656,00	R\$ 56.304,00
2	PNEU 31 X10R15, Exclusivo ME, EPP, MEL	12	R\$ 1.499,16	R\$ 17.989,92
3	PNEU 265/60 R18, Exclusivo ME, EPP, MEL	40	R\$ 1.768,23	R\$ 70.729,20
4	PNEU 265/65 R16, Exclusivo ME, EPP, MEL	12	R\$ 1.558,60	R\$ 18.703,20
5	PNEU 205/60 R16, Exclusivo ME, EPP, MEL	12	R\$ 1.074,97	R\$ 12.899,64

Exibir:

5

1-5 de 58 itens

Página:

1


[< Voltar](#)

 PMTE
 FL.(S) Nº 325
 RÚBRICA: Jorjão



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PMTE
FL.(S) Nº 306
RÚBRICA: Jomias

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Usuário: IGOR RIBEIRO SANTOS / Perfil: MUNICÍPIO -
ADMINISTRAÇÃO

Manutenção de Licitações

➕ Adicionar (<https://painel.sigamet.net.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/cadastrar>)

10 resultados por página

Pesquisar 068

Nº Processo	Nº Instrumento	Objeto	Data de Abertura	Unidade	Ação
068/2025	014/2025	Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA	14/07/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL DE TASSO FRAGOSO	Editar Excluir

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros (Filtrados de 425 registros)

Anterior 1 Próximo

PMTF
FL.(S) Nº 327
RÚBRICA: Forais



COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA
CNPJ: 17.741.258/0001-41
Rua 12, nº 72, Letra B, Centro de Balsas/MA
distribuidoradeaguapura@gmail.com
(99) 98813-9949

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PMTF
(Processo Administrativo nº 068/2025 - PMTF)

ANEXO IV

(Proposta de Preços)

(Realinhada)

Prezados Senhores,

À

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA

Att. Sr. Pregoeiro Oficial.

REF.: Pregão Eletrônico nº 14/2025– PMTF-MA

Data de Abertura 18/08/2025

Horário: 09h:00min.

A empresa **COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA**, com sede na cidade de Balsas à Rua 12, n.º 72, Bairro: Açucena, Balsas-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número **17.741.258/0001-41**, neste ato representada por **JANETE GOMES MAIA**, portador do CPF n.º **602.706.173-10** e R.G. n.º **0343589320073**, abaixo assinado propõe à Tasso Fragoso – MA.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	MARCA	QUANT	VR.UNIT	VR.TOTAL
5	PNEU 205/60 R16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	sunset	12	R\$ 795,00	R\$ 9.540,00
8	PNEU 12.5/80 R18, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	magion	8	R\$ 1.780,00	R\$ 14.240,00
10	PNEU 275/80 R22.5 BARRACHUDO, Ampla Concorrência.	Un	sunset	20	R\$ 2.680,00	R\$ 53.600,00
12	PNEU 14.00-24, Ampla Concorrência.	Un	magion	12	R\$ 4.995,00	R\$ 59.940,00
13	PNEU 17.5-25, Cota Principal.	Un	magion	15	R\$ 5.450,00	R\$ 81.750,00
14	PNEU 17.5-25, Cota Reservada ME, EPP, MEI.	Un	magion	5	R\$ 5.450,00	R\$ 27.250,00
15	PNEU 12.4-24, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	magion	8	R\$ 3.100,00	R\$ 24.800,00
16	PNEU 18.4-30, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	magion	8	R\$ 5.300,00	R\$ 42.400,00
19	PNEU 18.4-34, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	magion	4	R\$ 4.900,00	R\$ 19.600,00
27	CAMARA DE AR 31 X10R15, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	vip	12	R\$ 665,00	R\$ 7.980,00
28	CAMARA DE AR 265/65 R16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	vip	12	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
29	CAMARA DE AR 205/60 R16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	vip	12	R\$ 259,00	R\$ 3.108,00
30	CAMARA DE AR 185/70 R14, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	vip	12	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
31	CAMARA DE AR 12.5/80 R18, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	vip	8	R\$ 259,00	R\$ 2.072,00
34	CAMARA DE AR 175/65 R14, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	vip	24	R\$ 135,00	R\$ 3.240,00
35	CAMARA DE AR 14.00-24, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	vip	12	R\$ 418,00	R\$ 5.016,00
36	CAMARA DE AR 17.5-25, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	vip	20	R\$ 468,00	R\$ 9.360,00
37	CAMARA DE AR 12.4-24, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	vip	8	R\$ 535,00	R\$ 4.280,00
38	CAMARA DE AR 18.4-30, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	vip	8	R\$ 625,00	R\$ 5.000,00
39	CAMARA DE AR 14.9-28, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	vip	4	R\$ 442,00	R\$ 1.768,00
45	CAMARA DE AR 225/65 R16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	vip	48	R\$ 228,32	R\$ 10.959,36
46	CAMARA DE AR 225/75 R16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	vip	20	R\$ 222,96	R\$ 4.459,20
48	PNEU 275/80 22.5 LISO, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	vip	36	R\$ 1.530,00	R\$ 55.080,00
49	PNEU 235/75 17.5 LISO, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	vip	18	R\$ 740,00	R\$ 13.320,00
58	PROTETOR 7.50-16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	Un	vip	18	R\$ 49,00	R\$ 882,00
VALOR DA PROPOSTA						R\$ 464.564,56

PMTF
Assinado de forma digital por JANETE GOMES MAIA:60270617310
Data: 2025.09.08 11:01:03-0300
FL.(S) Nº **70617310**
RÚBRICA: **Janete**



COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA
CNPJ: 17.741.258/0001-41
Rua 12, nº 72, Letra B, Centro de Balsas/MA
distribuidoradeaguapura@gmail.com
(99) 98813-9949

- a) O valor total da proposta é de R\$ 464.564,56 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- d) Dados para Pagamento: Banco do Nordeste, AG: 00139 C/C: 4152-4.
- e) Os produtos serão fornecidos em até 10 (dez) dias de acordo com as Ordens de Fornecimento dada pela **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA**.
- f) Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.
- g) Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte / seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao fornecimento dos produtos.

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome: **JANETE GOMES MAIA**

Cargo: **Proprietária**

CPF nº 602.706.173-10

Balsas/Ma, 08 de setembro de 2025

JANETE GOMES
MAIA:60270617
310

Assinado de forma digital
por JANETE GOMES
MAIA:60270617310
Dados: 2025.09.08 11:10:25
-03'00'

COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA
CNPJ: 17.741.258/0001-41
JANETE GOMES MAIA,
CPF n.º 602.706.173/0001-10
Proprietária

PMTE
FL.(S) Nº 329
RÚBRICA: Fom's

OFÍCIO DE DESISTÊNCIA

À
Comissão de Licitação
Pregoeiro do Município de Tasso Fragoso – MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 14/2025
Processo Administrativo nº 68/2025

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA.

Senhor Pregoeiro,

A empresa **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.100.598/0001-47**, com sede na Rua 27, nº 01, Bairro São Caetano, Balsas/MA, representada por seu proprietário **Adão Gomes Maia**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, manifestar a **desistência formal da proposta apresentada** no certame em epígrafe.

A decisão encontra fundamento:

- nos princípios constitucionais da **legalidade, moralidade, eficiência e isonomia** (art. 37, caput, da Constituição Federal);
- no disposto no **art. 5º, caput, e art. 12, V, da Lei nº 14.133/2021**, que permitem ao licitante a desistência de sua proposta antes da adjudicação, desde que devidamente justificada;
- no entendimento consolidado pelo **Acórdão TCU nº 1.793/2011 – Plenário**, que reconhece a legitimidade da desistência, preservando a transparência e a boa-fé no processo licitatório.

O pedido decorre de reavaliação administrativa e operacional interna, que inviabiliza a manutenção dos valores ofertados. Reiteramos nosso compromisso com os princípios da boa-fé, probidade administrativa e transparência que regem a Administração Pública e os procedimentos licitatórios.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Balsas – Ma, 29 de agosto de 2025.

ADAO GOMES
MAIA:805136973
49

Assinado de forma digital
por ADAO GOMES
MAIA:80513697349
Dados: 2025.08.29 12:11:02
-03'00'

ADÃO GOMES MAIA
CPF Nº: 805.136.973-49
PROPRIETÁRIO

09/09/25, 15:24

Gmail - OFÍCIO DE DESISTÊNCIA PE Nº 14.2025



CPL TASSO <cpltasso@gmail.com>

OFÍCIO DE DESISTÊNCIA PE Nº 14.2025

1 mensagem

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA <distempreendimentosnordeste@gmail.com>

29 de agosto de 2025 às 12:13

Para: cpltasso@gmail.com

Boa tarde!

 **OFÍCIO DE DESISTÊNCIA PE Nº 14.2025.pdf**
222K

PMIF
FL.(S) Nº 331
RÚBRICA: Jorio

R G DISTRIBUIDORA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

SESSÃO PÚBLICA: 14/08/2025, ÀS 09H00MIN
HORAS. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

A empresa R G GOMES COMERCIO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 19.753.843/0001-97, sediada, (AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 02 Nº 02, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA). Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (PROPRIETÁRIO), RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA, CPF Nº 436.214.903-10.

Ao Senhor

Pregoeiro do Município de Tasso Fragoso – MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 14/2025

Processo Administrativo nº 68/2025

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA.

Senhor Pregoeiro,

Na qualidade de participante do certame em referência, vimos por meio deste ofício comunicar a desistência da proposta apresentada por nossa empresa.

Após nova análise interna, considerando questões administrativas e operacionais que surgiram posteriormente à apresentação da proposta, concluímos que não será possível manter os valores anteriormente ofertados, motivo pelo qual optamos por retirar nossa participação.

A decisão é tomada com o devido respeito ao processo licitatório e à Administração, prezando sempre pela transparência e boa-fé que regem a atuação desta empresa.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

BALSAS, Estado do Maranhão, 03 de setembro de 2025



R G GOMES COMERCIO LTDA
CNPJ: 19.753.843/0001-97
RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
PROPRIETÁRIO
CPF Nº 436.214.903-10
RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA

R G GOMES COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 19.753.843/0001-97, sediada AV PADRE ALCIDES ZANELLA, Nº 02, BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA, CEP: 65.800-000, na cidade de BALSAS, no estado do MARANHÃO.
TELEFONE: (99) 99986-2400 – EMAIL: RGGOMESCOMERCIO2708@GMAIL.COM

PMTF
FL.(S) Nº 330
RÚBRICA: João

04/09/25, 11:09

Pedido de Desistencia R G GOMES - cpllasso@gmail.com - Gmail

Gmail

Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 14

Mais

Marcadores

Histórico de Conversa

Pedido de Desistencia R G GOMES

Caixa de entrada

1 de 772



wilson barros - biancaewilson@gmail.com - para mim

10:54 (há 16 minutos)

Traduza para o português X

Bom dia

1 anexo - Anexos verificados pelo Gmail



Responder

Encaminhar



Fazer upgrade →

PMTF
FL.(S) Nº 333
RÚBRICA: J. G. L.

<https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/FMfcgzQcpdjrmPPLsLVqFqCtGRDWpk>

1/1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076627/25

Data da

18/08/2025 11:23:03

Inscrição Estadual: 124048200

CPF/CNPJ: 17741258000141

Razão Social: COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA

Endereço: RUA 12, 72 LETRA B CEP: 65800000 - ACUCENA

Telefone: (99)88139949

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 18/08/2025 11:23:03

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA			Protocolo: MAC2500541317		
NIRE : 21200817148 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200817148		CNPJ 17.741.258/0001-41		Data de Ato Constitutivo 12/03/2013	Início de Atividade 12/03/2013
Endereço Completo Rua 12, Nº 72, LETRA B, ACUCENA - Balsas/MA - CEP 65800-000					
Objeto Social 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAMERAS) 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCA DE REVENDA 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JANETE GOMES MAIA	CPF/CNPJ 602.706.173-10	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Socio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JANETE GOMES MAIA	CPF 602.706.173-10	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 15/07/2025	Número 20250867060	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/08/2025, às 18:35:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5FLXDHUH.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

PIM LF
FL.(S) Nº 336
RÚBRICA: *Carlos*

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 24, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA, município Balsas, CNPJ nº 17.741.258/0001-41, Número de Registro (NIRE) 21200817148.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/03/2013

Ato constitutivo: 21200817148

Balsas, 01/01/2024

LEONEL SILVA SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012306

JANETE GOMES MAIA
Administrador, Sócio
CPF 602.706.173-10

PMTF
FL.(S) Nº 337
RÚBRICA: Maia

COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA

CNPJ: 17.741.258/0001-41 Registro: 21200817148 (12/03/2013)

Rua 12, N° 72, Letra B, Acucena, CEP 65.800-000, Balsas-MA

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL		697.484,20 D	
	-----	697.484,20 D	
		-----	697.484,20 D
Total Geral do Ativo			697.484,20 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
FORNECEDORES NACIONAIS		100.058,80 C	
OBRIGACOES TRABALHISTAS		23.070,00 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		63.000,00 C	
	-----	186.128,80 C	
		-----	186.128,80 C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO		150.000,00 C	
	-----	150.000,00 C	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		361.355,40 C	
	-----	361.355,40 C	
		-----	511.355,40 C
Total Geral do Passivo			697.484,20 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2024

JANETE GOMES MAIA
Administrador - CPF: 602.706.173-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

PMTF
FL.(S) Nº 378
RÚBRICA: *Janete*

COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA

CNPJ: 17.741.258/0001-41 Registro: 21200817148 (12/03/2013)

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2024

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		851.690,40 C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		851.690,40 C
CUSTO DE MERCADORIAS		
Compras de Mercadorias	328.380,15 D	328.380,15 D
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas c/ Salários	19.500,00 D	
Despesas c/ INSS	1.890,00 D	
Despesas c/ FGTS	1.680,00 D	
Despesas c/ Energia	16.458,11 D	
Despesas c/ Diversos	59.426,74 D	
		98.954,85 D
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		424.355,40 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		424.355,40 C

Balsas, 31 de Dezembro de 2024

JANETE GOMES MAIA
Administrador - CPF: 602.706.173-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF: 009.351.383-66

PMTF
FL.(S) Nº 337
RÚBRICA: Janete

COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA
 CNPJ:17.741.258/0001-41 REGISTRO:21200817148
 Rua 12, 72, Letra B, Acucena, Cep:65800-000, Balsas-MA

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ			
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL			
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{697.484,20}{186.128,80}$
		ILG :	3,74
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE			
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{697.484,20}{186.128,80}$
		ILC :	3,74
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA			
ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{697.484,20}{186.128,80}$
		ILS :	3,74
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA			
ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{697.484,20}{186.128,80}$
		ILI :	3,74
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{697.484,20}{186.128,80}$
		ISG :	3,74

 JANETE GOMES MAIA
 CPF:602.706.173-10
 ADMINISTRADOR

 LEONEL SILVA SOUSA
 CPF:009.351.383-66
 CRC:012306
 CONTADOR

PMTF
 FL.(S) Nº 340
 RÚBRICA: *Janete*

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA**

CNPJ: 17.741.258/0001-41 - Registro: 21200817148 (12/03/2013),
Rua 12,72, Letra B, Acucena, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG1000 Modelo Contábil para Microempresa.

Nota 2 - Atividades Empresariais

Comércio varejista de bebidas
 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 Padaria e confeitaria com predominância de revenda
 Comércio varejista de laticínios e frios
 Comércio varejista de carnes - açougues
 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 Comércio varejista de material elétrico
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 Comércio varejista de artigos de armarinho
 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 Comércio varejista de artigos de papelaria
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 Restaurantes e similares
 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
 Limpeza em prédios e em domicílios
 No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão.

Nota 3 - Principais Práticas**Contábeis adotadas****3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

PMTF FL.(S) Nº 341 RÚBRICA: Jorjão
--

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.5-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 150.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2024.

PMTF
FL.(S) Nº 342
RÚBRICA: Fósica

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 24, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA.

Balsas, 31/12/2024

LEONEL SILVA SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012306

JANETE GOMES MAIA
Administrador, Sócio
CPF 602.706.173-10

PMLE
FL.(S) Nº 343
RÚBRICA: Janete



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60270617310	JANETE GOMES MAIA
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/07/2025 07:55 SOB Nº 20250875799.
PROTOCOLO: 250875799 DE 15/07/2025. NIRE: 21200817148.
COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/07/2025
empresafacil.ma.gov.br

PMTF
FL.(S) Nº 344
RÚBRICA: João



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12511407735 em 16/07/2025, protocolo 250875799. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA
Número de Registro:	21200817148
CNPJ:	17741258000141
Município:	Balsas

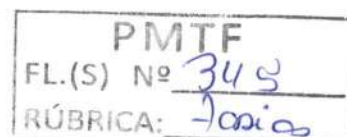
Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA	MA012306
60270617310	JANETE GOMES MAIA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/07/2025 07:55 SOB N° 20250875799.
PROTOCOLO: 250875799 DE 15/07/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12511407735. NIRE: 21200817148.
COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/07/2025
empresafacil.ma.gov.br



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 06, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA, município Balsas, CNPJ nº 17.741.258/0001-41, Número de Registro (NIRE) 21200817148.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/03/2013

Ato constitutivo: 21200817148

Balsas, 01/01/2023

LEONEL SILVA SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012306

JANETE GOMES MAIA
Administrador, Sócio
CPF 602.706.173-10

PMTE
FL.(S) Nº 346
RÚBRICA: Janete

Estabelecimento: 00000076 CNPJ: 17.741.258/0001-41 Registro: 21200817148 (12/03/2013)
Rua Cazuzza Ribeiro, Qd. 111, Lote 17,390, Centro, Balsas -MA, Cep:65800-000

Balanco Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

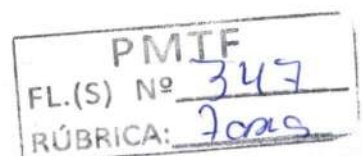
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	318.765,23 D	-----	318.765,23 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
CLIENTES NACIONAIS	623.435,82 D	-----	623.435,82 D
		-----	952.201,05 D
Total Geral do Ativo			952.201,05 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
FORNECEDORES NACIONAIS	115.508,76 C		
OBRIGACOES TRABALHISTAS	6.650,22 C		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	65.247,03 C		
		-----	187.406,01 C
PATRIMONIOLIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO	150.000,00 C	-----	150.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	614.795,04 C	-----	614.795,04 C
		-----	734.795,04 C
Total Geral do Passivo			952.201,05 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E UM REAIS E CINCO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

JANETE GOMES MAIA
Administradora - CPF: 602.706.173-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 0123060
CPF : 009.351.383-66



**Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2023**

RECEITA OPERACIONAL		
RECEITA DE VENDAS	935.646,19C	
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	267.772,36C	
		1.203.418,55C
(-) DEDUCOES DE RECEITAS		
IMPOSTOS INCIDENTES	65.125,03D	
		65.125,03D
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
COMPRAS DE MERCADORIAS	725.416,57D	
		725.416,57D
DEDUÇÕES DE RECEITA		
DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS	63.714,34D	
		63.714,34D
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		349.162,61C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		349.162,61C
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		349.162,61C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		349.162,61C

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

JANETE GOMES MAIA
Administradora - CPF: 602.706.173-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 0123060
CPF: 009.351.383-66

PMTF
FL.(S) Nº 348
RÚBRICA: Janie

COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA
 CNPJ:17.741.258/0001-41 REGISTRO:21200817148
 Rua Cazuza Ribeiro, 390, Quadra 111, Lote 17, Centro, Cep:65800-000, Balsas-MA

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ			
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL			
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{952.201,05}{187.406,01}$
			ILG : 5,08
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE			
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{952.201,05}{187.406,01}$
			ILC : 5,08
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA			
ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{952.201,05}{187.406,01}$
			ILS : 5,08
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA			
ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{952.201,05}{187.406,01}$
			ILI : 5,08
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{952.201,05}{187.406,01}$
			ISG: 5,08

 JANETE GOMES MAIA
 CPF:602.706.173-10
 ADMINISTRADOR

 LEONEL SILVA SOUSA
 CPF:009.351.383-66
 CRC:012306
 CONTADOR

PMTF
 FL.(S) Nº 349
 RÚBRICA: Jorjão

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS****LTDA**

CNPJ: 17.741.258/0001-41 - Registro: 21200817148 (12/03/2013),
Rua Cazuzu Ribeiro, Qd. 111, Lote 17, 390, Centro, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG1000 Modelo Contábil para Microempresa.

Nota 2 - Atividades Empresariais

Comércio varejista de bebidas
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão.

Nota 3 - Principais Práticas**Contábeis adotadas****3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporárias que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio pondera

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

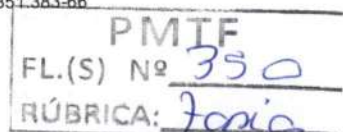
3.5-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 100.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2023.

JANETE GOMES MAIA
ADMINISTRADORA
CPF: 602.706.173-10

LEONEL SILVA SOUSA
CONTADOR CRC 0123/06
CPF:009.351.383-66



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA.

Balsas, 31/12/2023

LEONEL SILVA SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012306

JANETE GOMES MAIA
Administrador, Sócio
CPF 602.706.173-10

PMTE
FL.(S) Nº 351
RÚBRICA: Joao



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
60270617310	JANETE GOMES MAIA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2024 08:33 SOB N° 20240479947.
PROTOCOLO: 240479947 DE 12/04/2024. NIRE: 21200817148.
COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

PMTF
FL.(S) Nº 358
RÚBRICA: *João*

LTDA

Estabelecimento: 00000076 CNPJ: 17.741.258/0001-41 Registro: 21200817148 (12/03/2013)
 Rua Cazuzá Ribeiro, Qd. 111, Lote 17,390, Centro, Balsas -MA, Cep:65800-000

Balanco Patrimonial**Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023**

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

318.765,23 D

----- 318.765,23 D

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES NACIONAIS

623.435,82 D

----- 623.435,82 D

----- 952.201,05 D

Total Geral do Ativo

952.201,05 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EFETIVAS

FORNECEDORES NACIONAIS

115.508,76 C

OBRIGACOES TRABALHISTAS

6.650,22 C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

65.247,03 C

----- 187.406,01 C

----- 187.406,01 C

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

INTEGRALIZADO

150.000,00 C

----- 150.000,00 C

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

614.795,04 C

----- 614.795,04 C

----- 734.795,04 C

Total Geral do Passivo

952.201,05 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E UM REAIS E CINCO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

JANETE GOMES MAIA

Administradora - CPF: 602.706.173-10

LEONEL SILVA SOUSA

Contador - CRC - 0123060

CPF : 009.351.383-66

PMTF
 FL.(S) Nº 353
 RÚBRICA: Janete

Demonstração do Resultado Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

RECEITA OPERACIONAL		
RECEITA DE VENDAS	935.646,19C	
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	267.772,36C	
		1.203.418,55C
(-) DEDUCOES DE RECEITAS		
IMPOSTOS INCIDENTES	65.125,03D	
		65.125,03D
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
COMPRAS DE MERCADORIAS	725.416,57D	
		725.416,57D
DEDUÇÕES DE RECEITA		
DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS	63.714,34D	
		63.714,34D
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		349.162,61C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		349.162,61C
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		349.162,61C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		349.162,61C

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

 JANETE GOMES MAIA
 Administradora - CPF: 602.706.173-10

 LEONEL SILVA SOUSA
 Contador - CRC - 0123060
 CPF: 009.351.383-66

PMTE

FL.(S) Nº 354

RÚBRICA: Janete

COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA
 CNPJ:17.741.258/0001-41 REGISTRO:21200817148
 Rua Cazuza Ribeiro, 390, Quadra 111, Lote 17, Centro, Cep:65800-000, Balsas-MA

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ			
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL			
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{952.201,05}{187.406,01}$
		ILG :	5,08
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE			
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{952.201,05}{187.406,01}$
		ILC :	5,08
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA			
ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{952.201,05}{187.406,01}$
		ILS :	5,08
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA			
ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{952.201,05}{187.406,01}$
		ILI :	5,08
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{952.201,05}{187.406,01}$
		ISG :	5,08

 JANETE GOMES MAIA
 CPF:602.706.173-10
 ADMINISTRADOR

 LEONEL SILVA SOUSA
 CPF:009.351.383-66
 CRC:012306
 CONTADOR

PMTF
 FL.(S) Nº 355
 RÚBRICA: Janete

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS****LTDA**

CNPJ: 17.741.258/0001-41 - Registro: 21200817148 (12/03/2013),
Rua Cazuza Ribeiro, Qd. 111, Lote 17, 390, Centro, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG1000 Modelo Contábil para Microempresa.

Nota 2 - Atividades Empresariais

Comércio varejista de bebidas

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão.

Nota 3 - Principais Práticas**Contábeis adotadas****3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio pondera

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

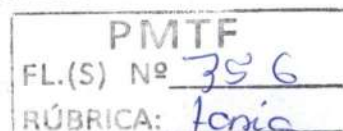
3.5-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 100.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2023.

JANETE GOMES MAIA
ADMINISTRADORA
CPF: 602.706.173-10

LEONEL SILVA SOUSA
CONTADOR CRC 0123/06
CPF:009.351.383-66





ASSINATURA ELETRÔNICA

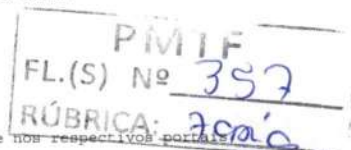
Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
60270617310	JANETE GOMES MAIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2024 08:26 SOB Nº 20240478649.
PROTOCOLO: 240478649 DE 12/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405113164. CNPJ DA SEDE: 17741258000141.
NIRE: 21200817148. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2024.
COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12405106630 em 12/04/2024, protocolo 240479947. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA
Número de Registro:	21200817148
CNPJ:	17741258000141
Município:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA	MA012306
60270617310	JANETE GOMES MAIA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2024 08:33 SOB Nº 20240479947.
PROTOCOLO: 240479947 DE 12/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405106630. NIRE: 21200817148.
COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

PMTF
FL.(S) Nº 358
RÚBRICA: Janete

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA
CNPJ: 17.741.258/0001-41**

JANETE GOMES MAIA, admitida neste ato, BRASILEIRA, CASADA, EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, portadora do CPF nº 602.706.173-10, nº do RG 034358932007-3 SESP/MA, residente e domiciliado na cidade de Balsas/MA na Avenida Padre Alcides, nº 51, bairro Jardim Primavera, Cep. 65.800-000,

Única Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº **21200817148** e CNPJ Nº 17.741.258/0001-41, com sede na Rua Cazuza Ribeiro, nº 390, QD 111 LT 17 Bairro Centro, Cep. 65.800.000, município Balsas - MA, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera - se para;

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (cameras) 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 5611-2/01 - Restaurantes e similares 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

PMTF
FL.(S) Nº 359
RÚBRICA: Faria

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA
CNPJ: 17.741.258/0001-41**

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Altera – se o endereço que era Rua Cazuzá Ribeiro, nº 390, QD 111 LT 17 Bairro Centro, Cep. 65.800.000 para Rua 12, nº 72 B, bairro Açucena, Cep. 65.800-000, nesta cidade de Balsas – MA.

Em face das alterações acima **CONSOLIDA - SE** o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA.** (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. Rua 12, nº 72 B, bairro Açucena, Cep. 65.800-000, nesta cidade de Balsas – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (cameras) 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comercio varejista

PMTF
FL.(S) Nº 360
RÚBRICA: Jânia

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA**

CNPJ: 17.741.258/0001-41

de artigos de cama, mesa e banho 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 5611-2/01 - Restaurantes e similares 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JANETE GOMES MAIA	150.000	100	150.000,00
Total		100	150.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a sócia **JANETE GOMES MAIA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

PMTF
FL.(S) Nº 361
RÚBRICA: Janete

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA
CNPJ: 17.741.258/0001-41
DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

PMTF
FL.(S) Nº 362
RÚBRICA: Faria

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA
CNPJ: 17.741.258/0001-41

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Balsas/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, via única.

Balsas – MA 23 de Janeiro 2025.

JANETE GOMES MAIA

PMTF
FL.(S) Nº 363
RÚBRICA: Janete



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA consta assinado digitalmente por:

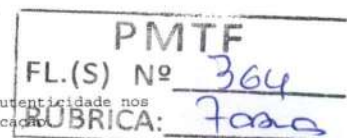
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60270617310	JANETE GOMES MAIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2025 15:05 SOB N° 20250094150.
PROTOCOLO: 250094150 DE 13/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502773317. CNPJ DA SEDE: 17741258000141.
NIRE: 21200817148. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2025.
COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.741.258/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUA PURA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 12	NÚMERO 72	COMPLEMENTO LETRA B
---------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO ACUCENA	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORADEAGUAPURA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8218-4483/ (99) 8813-9949
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2025 às 11:10:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

PMTF
FL.(S) Nº 365
RÚBRICA: Jorge



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.741.258/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 12	NÚMERO 72	COMPLEMENTO LETRA B
--------------------	--------------	------------------------

CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO ACUCENA	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORADEAGUAPURA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8218-4483/ (99) 8813-9949
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/08/2025 às 11:10:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

17.741.258/0001-41

NOME EMPRESARIAL:

COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

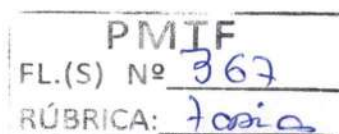
JANETE GOMES MAIA

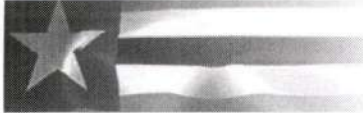
Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/08/2025 às 11:11 (data e hora de Brasília).





Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.741.258/0001-41 **Inscrição Estadual:** 12.404820-0**Razão Social:** COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 12**Número:** 72 **Complemento:** LETRA B**Bairro:** ACUCENA**Município:** BALSAS **UF:** MA**CEP:** 65800000 **DDD:** **Telefone:** 88139949

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 17/01/2017

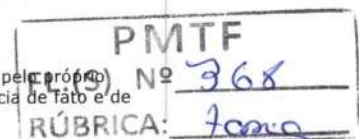
OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4637104-4721102), 01/04/2010 - (4649499-4649408-4652400), 01/12/2010 - (4647802), 17/02/2014 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de



direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/08/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PMTF
FL.(S) Nº 369
RÚBRICA: Jorão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA
CNPJ: 17.741.258/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:51:08 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **4D1F.D5CD.2F3B.5D0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMTF
FL.(S) Nº 370
RÚBRICA: Josia



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 217700/25

Data da

18/08/2025 11:22:38

Inscrição Estadual: 124048200

CPF/CNPJ: 17741258000141

Razão Social: COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA

Endereço: RUA 12, 72 LETRA B CEP: 65800000 - ACUCENA

Telefone: (99)88139949

Município: BALSAS

UF: MA

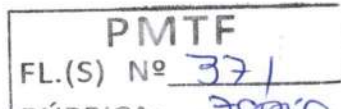
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 18/08/2025 11:22:38



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001693612025

Data de expedição: 21/08/2025 18:24:16

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA** que possui o CNPJ **17.741.258/0001-41** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 17.741.258/0001-41

Razão Social: COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA

Endereço: Rua 12 - PROXIMO A ESCOLA DOCE INFANCIA

Número: 72

Bairro: ACUCENA

Município: BALSAS

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

12/03/2013

Código de validação: B84E10C0CCF675615478E4ECE148FAD5

Data de validade da certidão: 19/11/2025

Finalidade: -

CERTIFICADO

1020250072720704



PMTE
FL.(S) Nº 378
RÚBRICA: Joca Rêgo

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.741.258/0001-41
Razão Social: COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA ME
Endereço: RUA CAZUZA RIBEIRO 247 / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

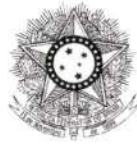
Validade: 26/08/2025 a 24/09/2025

Certificação Número: 2025082609192125737650

Informação obtida em 08/09/2025 16:19:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PMTE
FL.(S) Nº 373
RÚBRICA: Romão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.741.258/0001-41
Certidão nº: 47781950/2025
Expedição: 18/08/2025, às 11:20:52
Validade: 14/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.741.258/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA
 CNPJ: 17.741.258/0001-41 Registro: 21200817148 (12/03/2013)
 Rua 12, N° 72, Letra B, Acucena, CEP 65.800-000, Balsas-MA

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL		697.484,20 D	
	-----	697.484,20 D	
	-----	697.484,20 D	
Total Geral do Ativo			697.484,20 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
FORNECEDORES NACIONAIS		100.058,80 C	
OBRIGACOES TRABALHISTAS		23.070,00 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		63.000,00 C	
	-----	186.128,80 C	
	-----	186.128,80 C	
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO		150.000,00 C	
	-----	150.000,00 C	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		361.355,40 C	
	-----	361.355,40 C	
	-----	511.355,40 C	
Total Geral do Passivo			697.484,20 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2024

JANETE GOMES MAIA
 Administrador - CPF: 602.706.173-10

LEONEL SILVA SOUSA
 Contador - CRC - 012306
 CPF : 009.351.383-66

PMTF
 FL.(S) Nº 379
 RÚBRICA: João

COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA
CNPJ: 17.741.258/0001-41 Registro: 21200817148 (12/03/2013)

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2024

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		851.690,40 C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		851.690,40 C
CUSTO DE MERCADORIAS		
Compras de Mercadorias	328.380,15 D	
		328.380,15 D
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas c/ Salários	19.500,00 D	
Despesas c/ INSS	1.890,00 D	
Despesas c/ FGTS	1.680,00 D	
Despesas c/ Energia	16.458,11 D	
Despesas c/ Diversos	59.426,74 D	
		98.954,85 D
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		424.355,40 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		424.355,40 C

Balsas, 31 de Dezembro de 2024

JANETE GOMES MAIA
Administrador - CPF: 602.706.173-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

PMTF
FL.(S) Nº 276
RÚBRICA: Janie

COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA
 CNPJ:17.741.258/0001-41 REGISTRO:21200817148
 Rua 12, 72, Letra B, Acucena, Cep:65800-000, Balsas-MA

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ				
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL				
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{697.484,20}{186.128,80}$	ILG : 3,74
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE				
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{697.484,20}{186.128,80}$	ILC : 3,74
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA				
ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{697.484,20}{186.128,80}$	ILS : 3,74
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA				
ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{697.484,20}{186.128,80}$	ILI : 3,74
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL				
ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{697.484,20}{186.128,80}$	ISG: 3,74

 JANETE GOMES MAIA
 CPF:602.706.173-10
 ADMINISTRADOR

 LEONEL SILVA SOUSA
 CPF:009.351.383-66
 CRC:012306
 CONTADOR

PMTF
 FL.(S) Nº 374
 RÚBRICA: Janete

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA**

CNPJ: 17.741.258/0001-41 - Registro: 21200817148 (12/03/2013),
Rua 12,72, Letra B, Acucena, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG1000 Modelo Contábil para Microempresa.

Nota 2 - Atividades Empresariais

Comércio varejista de bebidas
 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 Padaria e confeitaria com predominância de revenda
 Comércio varejista de laticínios e frios
 Comércio varejista de carnes - açougues
 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 Comércio varejista de material elétrico
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 Comércio varejista de artigos de armarinho
 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 Comércio varejista de artigos de papelaria
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 Restaurantes e similares
 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
 Limpeza em prédios e em domicílios
 No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão.

Nota 3 - Principais Práticas**Contábeis adotadas****3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

PMTF
FL.(S) Nº 378
RÚBRICA: Jaria

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.5-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 150.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2024.

PMTF
FL.(S) Nº 379
RÚBRICA: Assis

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

- – JANETE GOMES MAIA, Brasileira, Casada, Empresária,, inscrito(a) no CPF sob o nº 602.706.173-10, representante legal da sociedade COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.741.258/0001-41, com sede à Rua 12, 72 , Letra B, Acucena, Balsas-MA, Cep 65.800-000, conforme poderes atribuídos pelo Contrato Social;
- – LEONEL SILVA SOUSA, Brasileiro, Casado, Contador,, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.351.383-66, e no CRC sob o nº 012306, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial referente ao período de 01/01/2024a 31/12 /2024, exercício de 2024 ;

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

- As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
- As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado] ;
- Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a

PMTF
FL.(S) Nº <u>380</u>
RÚBRICA: <u>Janete</u>

presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Balsas-MA – 31 de Dezembro de 2024

PMTF
FL.(S) Nº <u>381</u>
RÚBRICA: <u>Fosio</u>



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60270617310	JANETE GOMES MAIA
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2025 19:45 SOB N° 20250867060.
PROTOCOLO: 250867060 DE 15/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511402741. CNPJ DA SEDE: 17741258000141.
NIRE: 21200817148. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2025.
COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração de lançamentos próprios da empresa COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA - ME, município Balsas, CNPJ 17.741.258/0001-41, Número de Registro (NIRE) 21200817148.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/03/2013

Ato constitutivo: 21200817148

Balsas, 01/01/2022

EMILIO PORTELA RIBEIRO
CONTADOR
CRC/MA 022457/06

CLESIA MARIA MOURA CUNHA
Administrador, Sócio
CPF 146.843.303-20

PMIF
FL.(S) Nº 383
RÚBRICA: 70010

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA - ME
 CNPJ: 17.741.258/0001-41
 Endereço: R CAZUZA RIBEIRO, N° 390, QUADRA111 LOTE 17
 Bairro: CENTRO
 Cidade: BALSAS - MA

Fone: (99) 8813-9949

CEP: 65.800-000

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Contas Contábeis

		Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2022
1	A T I V O	120.371,21	124.251,17
2	ATIVO CIRCULANTE	120.371,21	124.251,17
3	DISPONIVEL	76.505,91	116.624,44
4	Bens Numerarios	76.505,91	116.624,44
50	CLIENTES	20.979,07	5.531,73
55	Clientes Diversos	20.979,07	5.531,73
200	ESTOQUES	22.886,23	2.095,00
203	Mercadoria p/ Revenda	22.886,23	2.095,00
315	ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
500	P A S S I V O	120.371,21	124.251,17
501	PASSIVO CIRCULANTE	15.350,81	1.198,25
520	FORNECEDORES	13.562,50	1.198,25
550	OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	119,11	0,00
551	Simplex Nacional a Pg	119,11	0,00
560	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	1.669,20	0,00
561	Salários a Pg	1.502,00	0,00
562	INSS a Pg	83,60	0,00
563	FGTS a Pg	83,60	0,00
700	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	105.020,40	123.052,92
701	CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
702	Capital Subscrito	20.000,00	20.000,00
741	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	85.020,40	103.052,92
742	Lucros e Prejuízos Acumulados	45.137,53	85.020,40
744	Resultado do Exercício - Período do Balanço	39.882,87	18.032,52

CLESIA MARIA MOURA
 CUNHA:14684330320

Assinado de forma digital por
 CLESIA MARIA MOURA
 CUNHA:14684330320
 Dados: 2023.07.12 08:52:01
 -03'00'

E P RIBEIRO
 CONTABILIDADE
 LTDA:21023545000193

Assinado de forma digital por E
 P RIBEIRO CONTABILIDADE
 LTDA:21023545000193
 Dados: 2023.07.12 08:52:48
 -03'00'

CLESIA MARIA MOURA CUNHA
 CPF: 146.843.303-20

CONTADOR: EMÍLIO PORTELA RIBEIRO
 CPF: 017.382.613-01
 CRC: CE02245706 CE

PMTF
 FL.(S) Nº 384
 RÚBRICA: Jônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA - ME
 CNPJ: 17.741.258/0001-41
 Endereço: R CAZUZA RIBEIRO, N° 390, QUADRA111 LOTE 17
 Bairro: CENTRO
 Cidade: BALSAS - MA

Fone: (99) 8813-9949
 CEP: 65.800-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2022 A 31/12/2022
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Saldo Atual
800 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	44.508,75
831 Venda De Mercadorias	44.508,75
900 (=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	44.508,75
901 (-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	-26.476,23
1050 Custo das Mercadorias Vendidas	-26.476,23
1240 (=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	18.032,52
1510 (=)RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS IMPOSTOS	18.032,52
1511 IRPJ S/ LUCRO	0,00
1512 CSLL S/ LUCRO	0,00
1600 (=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	18.032,52

CLESIA MARIA MOURA
 Assinado de forma digital por CLESIA MARIA MOURA
 CUNHA:146843303
 Dados: 2023.07.12 08:52:15 -03'00'

E P RIBEIRO
 Assinado de forma digital por E P RIBEIRO
 CONTABILIDADE
 LTDA:210235450
 Dados: 2023.07.12 08:52:36 -03'00'

CLESIA MARIA MOURA CUNHA
 CPF: 146.843.303-20

CONTADOR: EMÍLIO PORTELA RIBEIRO
 CPF: 017.382.613-01
 CRC: CE02245706 CE

PMTF
 FL.(S) Nº 385
 RÚBRICA: Faria

COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA - ME

CNPJ: 17.741.258/0001-41 IE 124048200

INDICES DE LIQUIDEZ**LIQUIDEZ CORRENTE:**

<u>Ativo Circulante</u>	<u>124.251,17</u>	103,69
Passivo Circulante	1.198,25	

Nota 01: Analisando o resultado apresentado, percebe-se que para cada R\$1,00 (um real) de dívida, a empresa tem R\$103,69 (cento e três reais e sessenta e nove centavos) para quitar total de suas obrigações a curto prazo.

LIQUIDEZ SECA:

<u>Ativo Circulante - Estoques</u>	<u>101.364,94</u>	84,59
Passivo Circulante	1.198,25	

Nota 02: Neste índice evidencia que a empresa tem R\$84,59 (oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para cada R\$1,00 (um real) de dívidas, levando em consideração apenas recursos mais facilmente conversíveis em dinheiro, sendo eles, dinheiro em caixas, bancos e contas a receber de clientes.

LIQUIDEZ IMEDIATA:

<u>Disponibilidades</u>	<u>116.624,44</u>	97,33
Passivo Circulante	1.198,25	

Nota 03: Este índice considera somente as disponibilidades da empresa (caixa e bancos) para suas dívidas a curto prazo, e com resultado mostra que a empresa tem R\$97,33 (noventa e sete reais e trinta e três centavos) para cada R\$1,00 (um real) de dívidas.

LIQUIDEZ GERAL:

<u>Ativo Circ. + Realizável LP</u>	<u>124.251,17</u>	103,69
Passivo Circ. + Passivo Não Circ.	1.198,25	

Nota 04: Conforme o resultado apresentado nota-se que a empresa tem alta capacidade de pagamento, a empresa tem R\$103,69 (cento e três reais e sessenta e nove centavos) para cada R\$1,00 (um real) de dívida.

E P RIBEIRO
CONTABILIDADE
LTDA:21023545000193

Assinado de forma digital por E P
RIBEIRO CONTABILIDADE
LTDA:21023545000193
Dados: 2023.07.13 14:20:00 -03'00'

CONTADOR: EMILIO PORTELA RIBEIRO
CRC: E-02245706 MA

PMTF
FL.(S) Nº 386
RÚBRICA: Fornic



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01738261301	EMILIO PORTELA RIBEIRO
14684330320	CLESIA MARIA MOURA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2023 08:11 SOB N° 20230905420.
PROTOCOLO: 230905420 DE 11/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310449710. CNPJ DA SEDE: 17741258000141.
NIRE: 21200817148. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2023.
COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PMTF
FL.(S) Nº 387
RÚBRICA: Carlos

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração r período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA - ME.

Balsas, 31/12/2022

EMILIO PORTELA RIBEIRO
CONTADOR
CRC/MA 022457/06

CLESIA MARIA MOURA CUNHA
Administrador, Sócio
CPF 146.843.303-20

PMTF
FL.(S) Nº 388
RÚBRICA: josia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA - ME consta assinado digitalmen
por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01738261301	EMILIO PORTELA RIBEIRO
14684330320	CLESIA MARIA MOURA CUNHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/08/2023 08:41 SOB Nº 20230984533.
PROTOCOLO: 230984533 DE 27/07/2023. NIRE: 21200817148.
COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO PAULO, 08/08/2023

PMTF
FL.(S) Nº 389
RÚBRICA: Jones



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12311667265 em 08/08/2023, protocolo 230984533. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA - ME
Número de Registro: 21200817148
CNPJ: 17741258000141
Município: Balsas

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 10
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01738261301	EMILIO PORTELA RIBEIRO	MA022457/06
14684330320	CLESIA MARIA MOURA CUNHA	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/08/2023 08:41 SOB Nº 20230984533.
PROTÓCOLO: 230984533 DE 27/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12311667265. NIRE: 21200817148.
COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA - ME

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/08/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMTF
FL.(S) Nº 390
RÚBRICA: Jomic



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 18/08/2025

Nº da certidão: 12502842360

Data de validade: 18/10/2025

Código de Validação: 603b351b81

NOME: COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA

CNPJ: 17.741.258/0001-41

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PMTF
FL.(S) Nº 391
RÚBRICA: Foxia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1200053958	17.741.258/0001-41	7272025708652
RAZÃO SOCIAL COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA		
NOME FANTASIA AGUA PURA		
LOCALIZAÇÃO R 12 N° 72 LETRA B PROXIMO A ESCOLA DOCE INFANCIA, ACUCENA 65800000 -BALSAS-MA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 000025695	

CNAE Principal e Secundários

- 472370000 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 464949900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 472960200 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
- 464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento: 08:00 18:00(Segunda-Feira) 08:00 18:00(Terça-Feira) 08:00 18:00(Quarta-Feira) 08:00 18:00(Quinta-Feira) 08:00 18:00(Sexta-Feira)

PMTF
FL.(S) Nº 397
FABRICA: 70010

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 03/04/2025

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

13B006F7D8285D9172984F73C0AB7D20



ALVARÁ SANITÁRIO



Nº 162/2025

A Coordenação de Vigilância Sanitária, em conformidade com o termo do ART. 069 da lei complementar nº 039 de dezembro de 1998, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA. Nome Fantasia: AGUA PURA; Razão Social: COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA; CNPJ: 17.741.258/0001-41; Localizado na Rua 12, Nº 72 B, Bairro Açucena, Balsas-MA. Atividade: Sob Responsabilidade de: JANETE GOMES MAIA.

Balsas – MA, 01 de Abril de 2025.

AUTORIDADE SANITÁRIA

Portaria nº 392/2025

Dilmir Fortes Filho
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIDADE SANITÁRIA

Coordenadora Vigilância Sanitária

Jaiciane de Camargo Moraes
Coord. Da Vigilância Sanitária

ATENÇÃO

- 1- O presente Alvará deverá ser fixado em local visível ao público;
- 2- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento;
- 3 Este Alvará terá como prazo de validade o ano em exercício, sua revalidação deverá ser requerida 60 (sessenta) dias antes do vencimento.
- 4 Este documento não vale como alvará de funcionamento.



VIGILÂNCIA SANITÁRIA
BALSAS-MA

PMTF
FL.(S) Nº 393
RUBRICA: 1000



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO - Nº.: 25076-25

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA
Cpf / Cnpj:
17.741.258/0001-41

Nome fantasia / Ocupante:
AGUA PURA

Márcio Fernando C. Serra
Márcio Fernando C. Serra
Capitão QOCBM
Mat.: 419303-00

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
ATC(m²): 48 Nº Pav: 1

Endereço:
RUA 12
Bairro: ACUCENA
Número: 72
Complemento:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cidade:
BALSAS
UF
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 250 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 90 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.1 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado e com CNAE presente no Anexo I da res. 51|CGSIM.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio serão instalados na edificação de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica de inspeção visual em instalações de baixa tensão e normas afins.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.



Solicitada em: 17/02/2025

Proprietário / responsável



End.: AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA, BR-230, S/N Bairro: POTOSI
Cidade: BALSAS - MA Cep: 65800-000
Contato: (99)3541-3734 E-mail: 4bbmcbmma@gmail.com

Impressão: 17/02/2025 10:30:40

SisAT - Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

PMTF
FL.(S) Nº 394
RÚBRICA: *José*

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Nº. 1037/2025

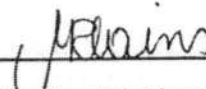
Certificamos, para fins de Licenciamento Ambiental junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, em conformidade ao § 1º, do art. 10, da Resolução do CONAMA nº 237/97, que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a Lei Municipal nº 1.396/2018, legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo:

EMPREENDEDOR	COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA
CPF/CNPJ	17.741.258/0001-41.
ATIVIDADE (CNAE)	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - 47.23-7-00.
OBJETO	PARA FINS DE EXPEDIR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
LOCAL	IMÓVEL URBANO COMERCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 48,00m ² , CONFORME DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO DO CORPO DE BOMBEIROS Nº 22698-25, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.
ENDEREÇO	RUA 12, N 72, LETRA B, BAIRRO ACUCENA, BALSAS/MA. CEP 65.800 – 000.

Validade da Certidão: Até 31 de Dezembro do corrente ano, conforme previsão do Art.1º da Lei 1.413/2018.

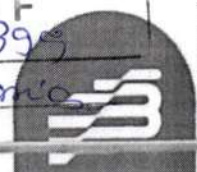
Fica ciente o contribuinte de que, em caso de crime ambiental ou ilícito similar, ficará o referido documento sujeito a imediata revogação.

Balsas/MA, 11 de Março de 2025.



Maria Regina D' Almeida Lins Polo
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PMTE
FL.(S) Nº 39
RÚBRICA: 



CERTIDÃO AMBIENTAL

Nº. 1087/2025

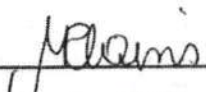
Certificamos, para fins de Alvara de Funcionamento junto a Prefeitura Municipal de Balsas, em conformidade com a *Portaria SEMA* N° 105, de 18 de novembro de 2011 e a Lei 773 de Maio de 2002 – Código Ambiental § 1º, do art. 43, sujeito a dispensa de licenciamento ambiental e que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a Lei Municipal n° 1.396/2018, legislação municipal aplicável à localização, instalação e operação:

EMPREENDEDOR	COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA
CPF/CNPJ	17.741.258/0001-41.
ATIVIDADE (CNAE)	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - 47.23-7-00.
OBJETO	PARA FINS DE EXPEDIR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
LOCAL	IMÓVEL URBANO COMERCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 48,00m², CONFORME DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO DO CORPO DE BOMBEIROS N° 22698-25, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.
ENDEREÇO	RUA 12, N 72, LETRA B, BAIRRO ACUCENA, BALSAS/MA. CEP 65.800 – 000.

Validade da Certidão: **Até 31 de Dezembro do corrente ano**, conforme previsão do Art.1º da Lei 1.413/2018.

Fica ciente o contribuinte de que, em caso de crime ambiental ou ilícito similar, ficará o referido documento sujeito a imediata revogação.

Balsas/MA, 11 de Março de 2025.



Maria Regina D' Almeida Lins Polo
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PMTF
FL.(S) Nº 396
RÚBRICA: +arte





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº **23.002.810/0001-82**, com sede a Rua Duque de Caxias, nº 271, sala A, Centro de Balsas/MA. Por intermédio de seu representante legal Sr **WILSON DE BARROS SILVA REZENDE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 051443922014-3 SSP/MA e do CPF nº **617.423.353-73**, Atesta para todos os fins de direito, que a empresa **COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **17.741.258/0001-41**, com sede a **Rua Cazuza Ribeiro, nº 390, Qd:111, Lt:17, Bairro: Centro –Balsas, Estado do Maranhão**.

FORNECEU-NOS: Pneus, protetores e camarás de ar em geral Para a nossa Frota de veículos no ano de 2025.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com prazos e quantidades pré-estabelecidas, não havendo fatos supervenientes que desabonem a sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do serviço prestado.

Balsas/MA, 10 de junho de 2025.


Wilson de Barros S. Rezende
CPF: 617.423.353-73
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ Nº 23.002.810/0001-82
WILSON DE BARROS SILVA REZENDE
Proprietário
CPF nº 617.423.353-73


23.002.810/0001-82
Distribuidora de Eletro e
Informática Ltda
Rua Duque de Caxias, 271 Sala A - Centro
IE: 12.472.056-0
Cep: 65.800-000 Balsas-MA

DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 23.002.810/0001-82 - IE: 12.472056-0
SEDIADA a Rua Duque de Caxias, nº 271, Sala A, Centro de Balsas/MA
Email: lojaimperioinfo@gmail.com - Fone: (99) 98479-1607


PMFF
FL.(S) Nº 397
RÚBRICA: 



GÁS DO POVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **M. P. REIS COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **20.649.523/0001-70**, sediada, Rua 19, nº 82, Bairro: São Felix – Balsas - MA. Por intermédio de sua representante legal Sraº **MARCIANA PEREIRA REIS**, inscrito no CPF Nº **058.250.563-19**, Atesta para todos os fins de direito, que a empresa **COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **17.741.258/0001-41**, com sede a **Rua Cazuza Ribeiro, nº 390, Qd:111, Lt:17, Bairro: Centro –Balsas, Estado do Maranhão.**

FORNECEU-NOS: Pneus, câmara de ar, protetores, Filtros e Óleos Lubrificantes Para a nossa Frota de veículos no ano de 2024.

Atestamos, ainda que os itens fornecidos estão de acordo com o solicitado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Balsas/MA, 20 de dezembro de 2024.

M. P. REIS COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 20.649.523/0001-70

MARCIANA PEREIRA REIS

CPF Nº 058.250.563-19

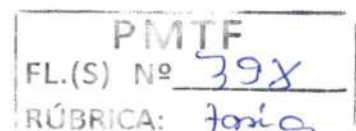
PROPRIETÁRIA

M. P. REIS COMERCIO

CNPJ: 20.649.523/0001-70

COM SEDE a Rua 19, nº 82, Bairro: São Felix - Balsas/MA

Email: moizesgas@gmail.com - Fone: (99) 99651-3925





Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Consultar Cadastro de Empresas

Empresas Cadastradas

CNPJ

17.741.258/0001-41

Reproduza o código:

hp4m2

Limpar

Consultar

Empresa Encontrada

CPF/CNPJ	Insc. Municipal	Un. Prod.	Razão Social	Endereço	Ações
17.741.258/0001-41	1200053958	S	COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA	CAZUZA RIBEIRO - 390 CENTRO	

««

«

»

»»

balsas/) (https://www.youtube.com/channel/UCV7FOmBMCfStUMmAMK1ckkw)

HORÁRIO: SEG. À SEX. - 08:00 às 14:00 CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA TELEFONE: (99)3541-2197

PMTF
FL.(S) Nº 399
RÚBRICA: *Tomás*

Data da consulta: 18/08/2025 11:23:58

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.741.258/0001-41**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/03/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

PMTF
FL.(S) Nº 100
RÚBRICA: toria



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025 – PMTF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 – PMTF.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA.

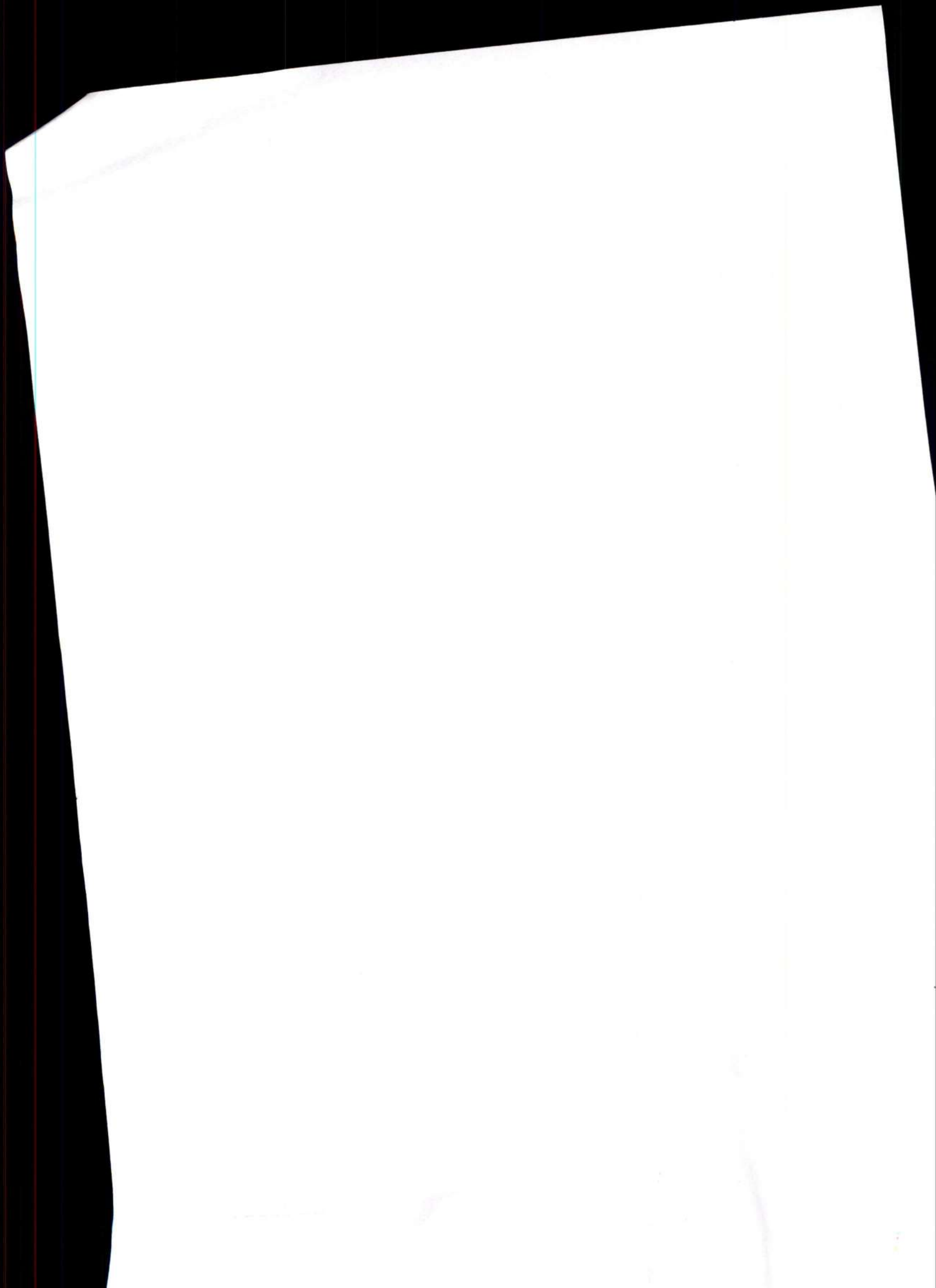
PROPOSTA AJUSTADA

A EMPRESA M TRANSPORTES LTDA – 54.998.797/0001-97, COM SEDE NA R DA FAZENDA, 29, QUADRA05 SETOR 05, FLORA RICA – BALSAS/MA, neste ato representada pelo sócio administrador indicado abaixo, apresenta sua proposta ajustada:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 265/65 r17, Exclusivo ME, EPP, MEI.	DUNLOP OU SIMILAR	UNID.	34	R\$ 1.159,20	R\$ 39.412,80
2	PNEU 31 X10R15, Exclusivo ME, EPP, MEI.	DUNLOP OU SIMILAR	UNID.	12	R\$ 1.275,00	R\$ 15.300,00
3	PNEU 265/60 R18, Exclusivo ME, EPP, MEI.	DUNLOP OU SIMILAR	UNID.	40	R\$ 1.237,76	R\$ 49.510,40
4	PNEU 265/65 R16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	DUNLOP OU SIMILAR	UNID.	12	R\$ 1.325,00	R\$ 15.900,00

M TRANSPORTES LTDA – 54.998.797/0001-97
R DA FAZENDA, 29, QUADRA05 SETOR 05, FLORA RICA – BALSAS/MA

PMTF
FL.(S) Nº 100
RÚBRICA: Fora





6	PNEU 185/70 R14, Exclusivo ME, EPP, MEI.	DUNLOP OU SIMILAR	UNID.	12	R\$ 510,00	R\$ 6.120,00
7	PNEU 205/65 R15, Exclusivo ME, EPP, MEI.	CONTINENTAL OU SIMILAR	UNID.	12	R\$ 699,99	R\$ 8.399,88
9	PNEU 17.5-25, Exclusivo ME, EPP, MEI.	CONTINENTAL OU SIMILAR	UNID.	8	R\$ 5.100,00	R\$ 40.800,00
11	PNEU 175/65 R14, Exclusivo ME, EPP, MEI.	DUNLOP OU SIMILAR	UNID.	20	R\$ 624,19	R\$ 12.483,80
17	PNEU 14.9-28, Exclusivo ME, EPP, MEI.	FIRESTONE OU SIMILAR	UNID.	4	R\$ 5.400,00	R\$ 21.600,00
18	PNEU 18.4-38, Exclusivo ME, EPP, MEI.	FIRESTONE OU SIMILAR	UNID.	4	R\$ 8.150,00	R\$ 32.600,00
20	PNEU 7.50-16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	FIRESTONE OU SIMILAR	UNID.	34	R\$ 1.790,00	R\$ 60.860,00

M TRANSPORTES LTDA - 54.998.797/0001-97
R DA FAZENDA, 29, QUADRA05 SETOR 05, FLORA RICA - BALSAS/MA

PMTF
FL.(S) Nº 408
RÚBRICA: Jma



21	PNEU 7.00-16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	FIRESTONE OU SIMILAR	UNID.	4	R\$ 1.381,40	R\$ 5.525,60
22	PNEU 6.50-16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	FIRESTONE OU SIMILAR	UNID.	8	R\$ 1.312,66	R\$ 10.501,28
23	PNEU 225/65 R16, Cota Principal.	DUNLOP OU SIMILAR	UNID.	44	R\$ 1.738,97	R\$ 76.514,68
24	PNEU 225/65 R16, Cota Reservada ME, EPP, MEI.	DUNLOP OU SIMILAR	UNID.	4	R\$ 1.738,97	R\$ 6.955,88
25	PNEU 225/75 R16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	DUNLOP OU SIMILAR	UNID.	20	R\$ 1.762,88	R\$ 35.257,60
26	CAMARA DE AR 265/65 R17, Exclusivo ME, EPP, MEI.	JFF OU SIMILAR	UNID.	34	R\$ 241,89	R\$ 8.224,26
32	CAMARA DE AR 17.5-25, Exclusivo ME, EPP, MEI.	JFF OU SIMILAR	UNID.	8	R\$ 495,00	R\$ 3.960,00
33	CAMARA DE AR 275/80 R22.5, Exclusivo ME, EPP, MEI.	JFF OU SIMILAR	UNID.	20	R\$ 217,97	R\$ 4.359,40
40	CAMARA DE AR 18.4-38, Exclusivo ME, EPP, MEI.	JFF OU SIMILAR	UNID.	4	R\$ 487,80	R\$ 1.951,20

M TRANSPORTES LTDA - 54.998.797/0001-97
R DA FAZENDA, 29, QUADRA05 SETOR 05, FLORA RICA - BALSAS/MA

PMTF
FL.(S) Nº 403
RÚBRICA: farias



41	CAMARA DE AR 18.4-34, Exclusivo ME, EPP, MEI.	JFF OU SIMILAR	UNID.	4	R\$ 686,24	R\$ 2.744,96
43	CAMARA DE AR 7.50-16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	JFF OU SIMILAR	UNID.	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
44	CAMARA DE AR 6.50-16, Exclusivo ME, EPP, MEI.	JFF OU SIMILAR	UNID.	8	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00
47	PROTETOR 17.5-25, Exclusivo ME, EPP, MEI.	TORTUGA OU SIMILAR	UNID.	20	R\$ 258,90	R\$ 5.178,00
51	PNEU 10.00-20, Exclusivo ME, EPP, MEI.	PIRELLI OU SIMILAR	UNID.	18	R\$ 1.849,98	R\$ 33.299,64
52	CAMARA DE AR 18.4-34, Exclusivo ME, EPP, MEI.	JFF OU SIMILAR	UNID.	36	R\$ 211,30	R\$ 7.606,80
53	CAMARA DE AR 235/75 17.5, Exclusivo ME, EPP, MEI.	JFF OU SIMILAR	UNID.	18	R\$ 101,78	R\$ 1.832,04
54	CAMARA DE AR 9.00-20, Exclusivo ME, EPP, MEI.	JFF OU SIMILAR	UNID.	18	R\$ 274,51	R\$ 4.941,18
55	CAMARA DE AR 10.00-20, Exclusivo ME, EPP, MEI.	JFF OU SIMILAR	UNID.	18	R\$ 246,60	R\$ 4.438,80
56	PROTETOR 9.00-20, Exclusivo ME, EPP, MEI.	JFF OU SIMILAR	UNID.	18	R\$ 102,50	R\$ 1.845,00

M TRANSPORTES LTDA - 54.998.797/0001-97
R DA FAZENDA, 29, QUADRA05 SETOR 05, FLORA RICA - BALSAS/MA

PMTF
FL.(S) Nº 404
RÚBRICA: João



57	PROTETOR 10.00-20, Exclusivo ME, EPP, MEI.	JFF OU SIMILAR	UNID.	18	R\$ 135,36	R\$ 2.436,48
VALOR TOTAL:						R\$ 522.819,68
quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos						

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

Concordamos com todos os termos do edital.

Responsável pela assinatura do contrato: MAICON DA COSTA MARTINS, SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF 613.025.413-07.

Balsas/MA, 08 de setembro de 2025.

M TRANSPORTES
LTDA:54998797000197
MAICON DA COSTA MARTINS
CPF 613.025.413-07

Assinado de forma digital por M
TRANSPORTES
LTDA:54998797000197
Dados: 2025.09.08 15:01:39 -03'00'

M TRANSPORTES LTDA – 54.998.797/0001-97
R DA FAZENDA, 29, QUADRA05 SETOR 05, FLORA RICA – BALSAS/MA

PMTF
FL.(S) Nº 405
RÚBRICA: Maicon

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

M TRANSPORTES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MAICON DA COSTA MARTINS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresário, nascido(a) em 09/02/1998, nº do CPF 613.025.413-07, residente e domiciliado na cidade de Balsas - MA, na RUA Da Fazenda, nº 29, Flora Rica, CEP: 65800-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **M TRANSPORTES LTDA**, e usará a expressão MM Transportes como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Da Fazenda, nº 29, QUADRA 05; SETOR 05; Flora Rica, Balsas - MA, CEP: 65800000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇO DE TÁXI; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PROMOÇÃO DE VENDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇO DE TÁXI; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PROMOÇÃO DE VENDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Nº 4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

PMTF
FL.(S) Nº 404
RÚBRICA: tonia

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

M TRANSPORTES LTDA

CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4923-0/01 - Serviço de táxi
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
 CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 CNAE Nº 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
 CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 03/05/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MAICON DA COSTA MARTINS	150000	150.000,00	100,00
TOTAL:	150000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAICON DA COSTA MARTINS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

PMLF
 FL.(S) Nº 408
 RÚBRICA: Josias

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

M TRANSPORTES LTDA

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Balsas - MA, 03 de maio de 2024

MAICON DA COSTA MARTINS
Sócio/Administrador

PMTF
FL.(S) Nº 409
RÚBRICA: <i>foros</i>



ASSINATURA ELETRÔNICA

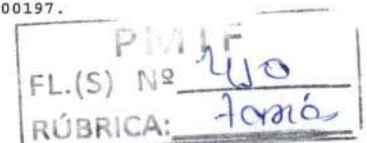
Certificamos que o ato da empresa M TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61302541307	MAICON DA COSTA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2024 09:48 SOB N° 21201526325.
PROTOCOLO: 240596455 DE 04/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406318584. CNPJ DA SEDE: 54998797000197.
NIRE: 21201526325. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2024.
M TRANSPORTES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **M TRANSPORTES LTDA**, estabelecido(a) na RUA Da Fazenda, 29 QUADRA 05;SETOR 05;, Flora Rica, Balsas - MA, CEP: 65800-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Balsas - MA, 03/05/2024

MAICON DA COSTA MARTINS
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61302541307	MAICON DA COSTA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2024 09:48 SOB N° 20240596463.

PROTOCOLO: 240596463 DE 04/05/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406318592. CNPJ DA SEDE: 54998797000197.

NIRE: 21201526325. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2024.

M TRANSPORTES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PMIF
FL.(S) Nº 418
RÚBRICA: Carlos



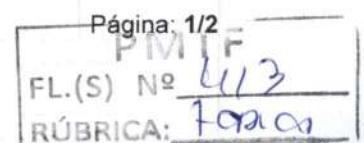
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.998.797/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2024
NOME EMPRESARIAL M TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MM TRANSPORTES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA FAZENDA	NÚMERO 29	COMPLEMENTO QUADRA05 SETOR 05
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO FLORA RICA	MUNICÍPIO BALSAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAICONMARTINS95173@GAMAIL.COM	TELEFONE (99) 8448-9928/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **08:58:28** (data e hora de Brasília).



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.998.797/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/05/2024
NOME EMPRESARIAL M TRANSPORTES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA FAZENDA	NÚMERO 29	COMPLEMENTO QUADRA05 SETOR 05	
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO FLORA RICA	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAICONMARTINS95173@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8448-9928/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2024 às 08:58:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PMTF FL.(S) Nº <u>414</u> RÚBRICA: <u>Flora</u>
--